

VOZES DO CÁRCERE: ECOS DA RESISTÊNCIA POLÍTICA

Thula Pires e
Felipe Freitas (org.)

"É...pero se não pode
Seja atento com atenção,
que esse é só seu... é um
comum, mas uma pessoa
não tem recurso que
possui para pedir a liberdade
passível para pedir justiça."



**VOZES DO
CÁRCERE:
ECOS DA RESISTÊNCIA POLÍTICA**

Thula Pires e Felipe Freitas (Org.)

**VOZES DO
CÁRCERE:
ECOS DA RESISTÊNCIA POLÍTICA**



PUC
RIO



Copyright © 2018
Todos os direitos reservados.
ISBN 978-85-67445-08-3

FICHA TÉCNICA

Coordenação do Projeto: Thula Pires
Coordenação Editorial: Kitabu Editora
Preparação de originais: Fernanda Felisberto,
Luciana Garcia e Thula Pires
Projeto gráfico e diagramação: Márcia Jesus
Revisão: Ricardo Riso
Fotos das Cartas: Arquivo da Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais

Texto revisado segundo o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
Proibida a reprodução, no todo, ou em parte, através de quaisquer meios.

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Vagner Amaro CRB-7/5224

V977 Vozes do cárcere: ecos da resistência política / Thula Pires,
 Felipe Freitas (orgs.). – Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.
 480 p.; 21 cm.
 ISBN 978-85-67445-08-3

1. Sistema prisional 2. Direito de petição 3. Performances de liberdade
I. Título

CDD – 344.81035

Índice para catálogo sistemático: Sistema prisional 344.81035

Todos os direitos reservados à Editora Kitabu
www.kitabulivraria.com.br
kitabulivraria@gmail.com

SUMÁRIO:

Prefácio	7	Jurema Werneck
Apresentação	13	Ana Flauzina e Thula Pires
Direito Humano	29	Denise Carrascosa
Catálogo de cartas	37	
Palavras encarceradas: as escrevivências em espaço prisional	125	Fernanda Felisberto
Felipe Freitas, Luciana Garcia, Thula Pires	147	Percursos metodológicos para a escuta das vozes do cárcere
Thula Pires	167	Cartas do Cárcere: testemunhos políticos dos limites do Estado Democrático de Direito
Geraldo Prado	215	Cartas do Cárcere: violência, tortura e corrupção
Natália Caruso, Tayanne Galeno, Rafael Oliveira	255	A Ordem da Desordem: condições do cárcere, corrupção e crime organizado
É sabido que o cárcere se trata de um lugar repleto de armadilhas e maldade	295	Aline Cristina Souza, João Fernandes, Arthur Menezes
“As cartas não mentem jamais”: quando o direito humano à saúde é negado	329	Lucia Xavier
As Cartas Delas: gênero, drogas e as narrativas femininas do cárcere	357	Luciana Boiteux
Teatro da Estereotipia Feminina: a ordem das domesticidades e do racismo institucional	371	Julia Gitirana, Artur Egito, Lana Fernandes
Elaine Barbosa	417	Vozes Silenciadas: processos de aprendizagens com as cartas de mulheres encarceradas
	471	Autoras e autores

PREFÁCIO

CARTAS PARA QUEM?

JUREMA WERNECK

Eram mais de 700 mil pessoas, seres humanos homens e mulheres cis e trans, encarceradas no Brasil em 2016. Mais da metade tinham entre 18 e 29 anos. A maioria eram/são negros e negras.

Se houvesse um campeonato de encarceramento, estaríamos no pódio ao lado dos Estados Unidos (1º) e China (2º), feito que não fomos capazes de conquistar nem no futebol! Se retrocedêssemos na história das tragédias do Brasil, teríamos a visão do navio negreiro, das senzalas, dos pelourinhos: ruptura violenta, desumanização, o horror! O horror!

“Temos dois presos para cada vaga no sistema prisional”, disse o diretor-geral do Depen, Jefferson de Almeida. *“Houve um pequeno acréscimo nas unidades prisionais, muito embora não seja suficiente para abrigar a massa carcerária que vem aumentando no Brasil”*, declaração feita à Agência Brasil (em 8/12/2017)¹.

Devemos somar a este contingente, no mínimo, um número equivalente de mulheres (de mulheres negras!) – mães, irmãs, companheiras, amigas, filhas – que têm sua vida igualmente aprisionada nos círculos kafkianos da justiça criminal e do acesso a seus/ suas amados/as encarcerados/as. Assim, teremos mais de 1.4 milhões de pessoas afetadas por aquilo que um Ministro da Justiça de anos recentes classificou como “masmorras medievais”. E qual foi a resposta da(s) autoridade(s)? Para além da retórica, constatamos, pelas mensagens enviadas de próprio punho por aqueles e aquelas diretamente afetados, que o sistema de tortura e

aniquilamento permanece em plena atividade. Uma máquina de moer gente onde quarenta por cento dos que caem não têm qualquer condenação, ou seja, são aqueles e aquelas a que se classifica como presos provisórios!

Há também crianças afetadas, não podemos esquecer. Há famílias afetadas, há comunidades inteiras afetadas. E há um país, este.

O enredo das cartas poderia ser diferente se a lei fosse cumprida e os direitos humanos respeitados? Não deixa de provocar indignação a constatação de que Estado brasileiro age à margem da lei e do direito! Mas, sejamos, sinceras: surpresa não provoca!

Mas deveria.

Este poderia (deveria) ser outro país. Mas aqui e agora, sabemos que no Brasil do século XXI mata-se mais do que nas guerras – em 2016 houve cerca de 60 mil homicídios e a maioria dos mortos eram jovens negros de favela e periferia. Neste país, em 2015 44.366 mulheres quase morreram durante a gravidez e 1872 faleceram, entre as mortas, 1079 eram negras! 60.4% morreram dentro de estabelecimentos de saúde, apesar da maioria das causas serem evitáveis. Nesta segunda década do século, XXI, a população negra é maioria entre aqueles que vivem em favelas e periferias, entre aqueles que tem acesso precário à saúde e à educação, aqueles cuja expectativa de vida segue mais baixa. Estamos em maioria também no desemprego e mesmo entre aqueles

e, principalmente, aquelas que ousam navegar pelos meios digitais: as mulheres negras são a maioria atingida por ataques na internet.

O racismo, ele mesmo, tem forte determinação nas escolhas das autoridades no cumprimento das determinações das leis e do direito. O encarceramento em massa é um dos resultados. A inércia das instituições e seus gestores também.

Do lado de cá, racismo é experiência multifacetada de dor, de lutas cotidianas contra as forças (e ações explícitas e concretas) de aniquilamento; contra o silenciamento do que em nós é expressão, pulsão de vida e resistência.

De diferentes formas dizemos não. As cartas, estas cartas vindas de dentro do cárcere, buscam reconstituir a dignidade a saltar os muros do silenciamento e aniquilamento. Assim, dizem não à negligencia, à tortura, à desumanização perpetrada por agentes do Estado e afirmam a existência de sujeitos cuja capacidade de potência não foi aprisionada.

Estas cartas enunciam outro/ outras, seres humanos capazes de narrar a si mesmos e suas contingências, de questionar e denunciar injustiças e tratamentos degradantes. As cartas retratam o ambiente disfuncional do cárcere onde, a pretexto que se ensinar indivíduos o valor do respeito às leis, se desrespeita cada uma delas. Mas retratam fundamentalmente, seres humanos, homens e mulheres, capazes de insurgência. Em seus argumentos, em sua tentativa de comedimento ante contextos que extrapolam, estas pessoas

restauram a humanidade - a própria, do ambiente que precariamente habitam, de cada preso, de cada presa e de seu círculo de relações, dentro e fora do sistema. Recusando-se, buscam basicamente um modo de induzir as autoridades – a sociedade? - a que cumpram seu papel e responsabilidade.

Aprisionados e aprisionadas, desenvolveram estratégias de liberdade através das cartas. Ousaram ser e dizer. Ousaram escrever. Enviaram as cartas. As autoras e autores reunidas/os neste livro, aceitaram ser a ponte para a ausculta.

Resta saber quem vai responder.

1

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

VOZES DO CÁRCERE: ENTRE ENCRUZILHADAS DA
JUSTIÇA E OS CAMINHOS DA RESISTÊNCIA POLÍTICA

ANA FLAUZINA E THULA PIRES

O projeto Cartas do Cárcere nasceu do edital apresentado pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ONSP) do Departamento Penitenciário Nacional, no âmbito do¹ Projeto BRA/14/001.

No edital, há a seguinte descrição: “O Projeto ‘Cartas do Cárcere’ busca enfrentar a invisibilização e o silenciamiento das pessoas presas, lançando luz sobre seus relatos e a experiência subjetiva do encarceramento”.

O chamado para uma aproximação das narrativas de pessoas privadas de liberdade quando em diálogo com instituições públicas se apresentou para nós como a possibilidade de conhecer sujeitos políticos historicamente ignorados e demandas políticas que não costumam ser tratadas nesses termos.

A relevância do projeto pode ser apresentada em diferentes níveis. O primeiro nível que gostaríamos de destacar tem relação com as pessoas que escrevem as cartas. Trata-se de uma resposta pública, dentre outras possíveis, de que as

1 O Projeto BRA/14/001, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Departamento Penitenciário Nacional/ Ministério da Justiça, tem por objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil, com ações previstas para, dentre outras, o desenvolvimento de estudos e pesquisas que potencializem a implantação e implementação de capacidades técnicas, conceituais e operativas para o aperfeiçoamento das políticas de execução penal. No âmbito deste projeto, foi lançado edital pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ação realizada pelo mandato de março de 2015 a março 2019 da ouvidora Maria Gabriela Viana Peixoto) sobre o projeto Cartas do Cárcere. Após sua seleção, a PUC-Rio firmou a carta acordo n.º 35665 com o PNUD, em agosto de 2017. Este livro equivale ao produto 4 previsto na carta acordo.

cartas que chegam à ONSP são levadas a sério. As vozes que elas vocalizam não são ignoradas. É preciso que se entenda a importância da comunicação (e o que pode ocasionar a sua ausência) em um contexto de restrição absoluta de direitos, para além da liberdade de locomoção.

Uma outra dimensão, tomando como referência a atuação da ONSP, diz respeito a oportunidade da Ouvidoria conhecer de forma sistematizada e reflexiva os fluxos das cartas que recebem, a partir do olhar de uma equipe externa às dinâmicas cotidianas da instituição. O projeto concentrou-se nas correspondências enviadas no ano de 2016 e pode contribuir para otimizar o encaminhamento das demandas e denúncias, bem como apontar outras frentes de atuação entre a Ouvidoria e demais órgãos públicos.

No plano social, o projeto tem o potencial de oferecer para a sociedade brasileira um diagnóstico sobre como lidamos com ideias como responsabilização, castigo, justiça, hierarquias de humanidade, tortura, direitos humanos, entre outras. Pessoas privadas de liberdade têm muito a informar sobre a realidade prisional, mas muito mais a dizer sobre as escolhas políticas que regulam a convivência fora das grades.

Para dar conta da complexidade e riqueza contida nas 8.818 cartas enviadas no período estudado, foram mobilizadas/os pesquisadoras/es de regiões distintas, de instituições diferentes, atuando em diversas áreas do conhecimento, com realidades raciais, de gênero, classe e sexualidade igualmente

distintos, mas que compartilham compromissos políticos de respeito e liberdade.

Responde pela Coordenação Geral, *Thula Pires*, Doutora em Direito, professora de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Coordenadora do NIREMA (Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente). Na Secretaria Executiva do projeto, a pesquisadora bolsista do IPEA e Doutora em Direito *Luciana Garcia*, professora do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). No âmbito da Coordenação de Pesquisa e Sistematização, *Felipe Freitas*, Doutorando em Direito na Universidade de Brasília, pesquisador na área de segurança pública, criminologia, juventude e relações raciais. À frente da Coordenação de Redes Sociais, *Ana Flauzina*, Doutora em Direito e professora do Departamento de Educação da Universidade Federal da Bahia e *Tatiana Lobão*, historiadora e antropóloga especializada em marketing e comunicação.

A equipe de pesquisa é também composta pelas/os seguintes pesquisadoras/es sêniores: *Fernanda Felisberto*, Doutora em Literatura Comparada, professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), integrante do LEAFRO (NEAB) da UFRRJ e do Grupo de Pesquisa GEDIR – Gênero, Discurso e Imagem; *Geraldo Prado*, Doutor em Direito, Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisador do Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais da Universidade

de Lisboa; *Lúcia Xavier*, Assistente Social, técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e fundadora da ONG CRIOLA, organização de mulheres negras do Rio de Janeiro que tem como missão instrumentalizar mulheres negras contra o racismo, o sexismo e a lesbofobia; *Luciana Boiteux*, Doutora em Direito Penal, professora associada de Direito Penal, Criminologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisadora do Laboratório de Direitos Humanos da UFRJ.

A equipe de leitura das cartas e sistematização dos dados foi formada a partir de um processo seletivo que contou com 82 (oitenta e duas) pessoas inscritas. Na seleção foram observados não apenas critérios relacionados à experiência com pesquisa empírica e com trabalho a partir de fontes primárias, mas, também, a pluralidade racial e de gênero entre as/os pesquisadoras/es. O objetivo de tal aspecto residiu não apenas na determinação política de promover diversidade, mas, também, na necessidade de produção de conhecimento situado, perspectiva teórica que reconhece que os múltiplos olhares no exercício da pesquisa são, em si, um ganho interpretativo para o tipo de trabalho que se pretende desenvolver.

A referida equipe foi formada por alunas/os de pós-graduação e graduação de diferentes áreas e instituições: Aline Souza (Mestrado em Direitos Humanos, UnB); Julia Gitirana (Doutorado em Políticas Públicas, UFPR); Natalia

Ribeiro (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais, UFA-BC); Thales Vieira (Doutorado em Direito, PUC-Rio); Arthur Menezes (Graduação em Antropologia, UnB), Artur Prado do Egito (Graduação em Relações Internacionais, UnB), Doane da Fonseca Pinto (Graduação em Relações Internacionais, UnB), João Pedro Fernandes (Graduação em História, UnB), Lana Fernandes (Graduação em Serviço Social, UnB), Malu Stanchi (Graduação em Direito, PUC-Rio), Rafael Oliveira (Graduação em Ciências Sociais, UnB) e Tayanne Galeno (Graduação em Direito, UniCEUB e Graduação em Ciências Sociais, UnB).

Nas análises que compõem esse livro, contamos ainda com a reflexão de Denise Carrascosa e Elaine Barbosa. Denise Carrascosa é Doutora em crítica literária e cultural, advogada e professora adjunta de literatura na Universidade Federal da Bahia (UFBA). É Coordenadora do projeto de extensão *Corpos Indóceis e Mentes Livres?*, trabalho de produção de oficinas de escrita literária e performance no Conjunto Penal Feminino do Complexo Penitenciário Lemos Brito, na Bahia, onde construiu a Biblioteca Mentes Livres (2013), junto com mulheres presas sentenciadas. Elaine Barbosa, é Advogada e membro do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), recebeu o prêmio internacional de Direitos Humanos Ella Baker 2018 - no congresso da AERA (Associação Americana de Pesquisa

em Educação), pela pesquisa produzida sobre defesa de direitos humanos e educação de mulheres encarceradas.

O presente livro representa um dos produtos da pesquisa, que contou ainda com a elaboração de uma campanha nas redes sociais, que pode ser acompanhada através do endereço eletrônico <<https://medium.com/cartas-do-carcere>>, e de um relatório final que reúne os principais dados levantados pelo processo de mergulho nas cartas.

Tendo a possibilidade de contar com múltiplos formatos de apresentação das narrativas contidas nas cartas (notadamente no âmbito da campanha de redes sociais) e de um veículo de apresentação sistematizada dos dados produzidos (relatório final), optamos por reunir neste livro reflexões sobre alguns dos temas que saltaram aos olhos da equipe da PUC-Rio durante o processo de pesquisa.

Tais temas formaram os seguintes eixos de análise: I) Demandas por direitos; II) Racismo; gênero e sexualidade; III) Violência/tortura/corrupção; IV) Saúde; V) Condições do cárcere; e, VI) Cartas como instrumento político. Mais do que oferecer artigos que se debrucem sobre cada um dos aspectos acima referidos, assumimos o compromisso de tratá-los de maneira transversal nas reflexões que passamos a apresentar. Isso não apenas por considerarmos que a imbricação entre eles é muito mais representativa da complexidade que as narrativas oferecem, mas também por ser essa a perspectiva epistêmico-metodológica definida pela equipe de pesquisa da PUC-Rio.

O livro começa com as cartas, assim como foi com todo o processo de pesquisa. A ideia é promover um pouco do ambiente de onde emergiram as análises e estabelecer as premissas a partir das quais as reflexões que delas decorrem fazem sentido. Antes, porém, o texto de Denise Carrasco-sa traz o grito de Ivonildes, mulher negra em privação de liberdade que apresenta a guerra secular que faz o mundo “moderno” subsistir: “Não sou bicho, sou mulher!”. Essa carta foi encenada por Marcia Limma na própria penitenciária feminina onde a carta foi escrita. Na impossibilidade de vivencermos aqui a dinâmica desse movimento comunicacional, reproduzimos desde já o alerta que Denise nos propõe, o de que a carta de Ivonildes seja lida em voz alta. Permitam-se afetar pela vertigem e o silêncio que ela produz e carreguem essas sensações para a leitura das cartas que vem em seguida e para as construções que muitas delas propiciaram.

Liberado pela censura: as escrevivências em espaço prisional inaugura as análises sobre as 8.818 cartas que chegaram à ONSP no ano de 2016 e que foram lidas pelo projeto *Cartas do Cárcere*. Fernanda Felisberto nos leva a pensar a prática da escrita como indissociável da experiência vivida por cada pessoa, percurso caracterizado por Conceição Evaristo como escrevivência. Convida-nos a perceber como as trajetórias individuais forjaram situações para que o texto pudesse de alguma forma transpor os múltiplos obstáculos (institucionais

e intersubjetivos) para que chegassem às/-aos destinatárias/os. Oferece-nos, ainda, uma leitura histórica sobre como a experiência colonial-escravista impactou a (im)possibilidade de um arranjo simétrico na colonialidade entre o desejo de estudar e a negação ao direito a escrever.

Felipe Freitas, Luciana Garcia e Thula Pires rememoram o percurso metodológico que orientou a leitura das cartas. As principais perguntas, a necessidade permanente de revisitar as tensões estruturais que nos constituem como sociedade e como pesquisadores, os marcos que parametrizaram as análises estão refletidos nesse artigo, sem que sejamos capazes, contudo, de traduzir em palavras as múltiplas transformações a que fomos submetidas/os no contato com as cartas. Na impossibilidade de compartilharmos todas as dimensões de nosso aprendizado, fica registrado o trajeto percorrido no esforço de deixar falar, escutar atentamente, refletir a partir de outras vozes sem mediação e ousar interpretar poderosas e inquietantes escrevivências.

Thula Pires, com o texto “*Cartas do Cárcere: testemunhos políticos dos limites do Estado Democrático de Direito*”, procurou destacar as narrativas que escancaram as cumplicidades do ordenamento constitucional brasileiro vigente com as hierarquias de humanidade herdadas do projeto moderno colonial de base escravista. Entendidas como retratos de um tempo histórico e um testemunho político das tensões que impossibilitam arranjos políticos de democracia concreta

entre nós, as cartas oferecem caminhos de reflexão sobre os limites das alianças, as (im)possibilidades da *zona do não ser* e os desafios da colonialidade na *América Ladina*.

Geraldo Prado apresenta em “*Cartas do Cárcere: violência, tortura e corrupção*” narrativas que informam a necessidade de abandonarmos a política de encarceramento em massa. Confronta o respeito reconhecido às múltiplas denúncias internacionais contra o funcionamento do Sistema Prisional brasileiro ao silêncio perturbador das vozes direta e desproporcionalmente afetadas às condições de desumanização denunciadas.

Em “*A Ordem da Desordem: condições do cárcere, corrupção e crime organizado*”, Natália Ribeiro, Rafael Oliveira e Tayanne Galeno exploram os efeitos criminógenos do hiperencarceramento (aliado à postura omissa do Estado), a partir de duas formas de organização paralelas: as facções e os esquemas de corrupção. Pretendem compreender, através das cartas, como essas dinâmicas impactam a vida das pessoas privadas de liberdade e de seus familiares e quais são as estratégias e posicionamentos adotados por esses autores frente a essa realidade.

Aline Souza, João Fernandes e Arthur Menezes fornecem uma leitura atenta dos aspectos do cotidiano e das relações de poder e sociabilidade que a escrita de pessoas privadas de liberdade produz. Destacando relatos sobre abuso de autoridade e corrupção, constroem uma reflexão sobre a

ação do Estado e das práticas de violências e violações aceitas na sociedade brasileira. “É sabido que o cárcere se trata de um lugar repleto de armadilhas e maldade”, cujo título é diretamente retirado de uma carta (SP-315), explora como a atuação da polícia e o funcionamento do sistema de justiça é orientado para o encarceramento em massa.

Lúcia Xavier, em “As cartas não mentem jamais”: quando o direito humano à saúde é negado”, demonstra como o Estado brasileiro tem negado o direito à saúde, a partir dos problemas apresentados nas cartas. Entre o tratamento do direito à saúde para a população encarcerada e as condições de saúde que reverberam dos relatos, nos apresenta a situação de iniquidade dos presídios como política genocida.

Luciana Boiteux nos traz *As Cartas Delas: gênero, drogas e as narrativas femininas do cárcere* para destacar a necessidade de que questões de gênero interpelem o debate sobre as escolhas políticas que fazemos em relação a políticas criminais. Mobilizando narrativas de mulheres privadas de liberdade, apresentadas com nomes de poetisas, oferece-nos dimensões fundamentais para pensarmos os impactos, notadamente da atual política de drogas, que a prisão projeta sobre a vida da mulher encarcerada, sobre sua rede de afeto e, consequentemente, sobre a sociedade brasileira.

Julia Gitirana, Artur do Egito e Lana Rocha provocam em “Teatro da Estereotipia Feminina: a ordem das domesticidades e do racismo institucional” algumas reflexões sobre como o

Sistema de Justiça Criminal (re)produz, organiza e regula um modelo de *sujeito normatizado*. Impulsionado por caracteres da estereotipia feminina monolítica e branca, impõe relações de poder que atravessam e estigmatizam experiências e vivências de mulheres, gerando ônus desproporcionais sobre aquelas que não se enquadram nos padrões normalizados.

“Vozes silenciadas: processos de aprendizagem com as cartas de mulheres encarceradas”, de Elaine Barbosa, apresenta a conversa entre o universo de cartas trabalhado no âmbito do projeto *Cartas do Cárcere* – cartas de mulheres enviadas a instituições públicas nacionais – com algumas cartas de mulheres encaminhadas ao Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela (ICCNNM), instituição do movimento negro criada dentro de unidade prisional por José Carlos Brasileiro como uma estratégia de reexistência coletiva dentro do cárcere. A partir das urgências sociais de sujeitas/escritoras em privação de liberdade, os constructos desse ir e vir discursivo por elas mobilizados revelam um passado de opressão e um presente de desumanização.

Todos os artigos buscaram trabalhar os eixos balizadores do projeto de forma transversal, tendo como horizonte comum a problematização da (im)possibilidade do exercício do direito à comunicação no contexto do aprisionamento, de modo a enfatizar o sequestro da palavra que o cárcere desempenha em nosso tempo.

É importante sublinhar que no próprio texto das cartas encontramos vários registros de que as administrações prisionais obstaculizam o acesso a papel, caneta, e, sobretudo, proíbem a escrita e o envio de cartas, ou, não raras vezes, censuram os conteúdos das correspondências. Em algumas cartas identificamos o carimbo de “liberado pela censura” e em outras o relato cruel de que a história não poderia ser integralmente contada porque a tinta da caneta estava acabando ou porque faltava papel.

Entendidas como sobreviventes de um amplo espectro de estruturas de silenciamento, as cartas que chegaram à ONSP constituem um importante registro político das formas de organização das pessoas privadas de liberdade e das suas estratégias para comunicarem-se com o poder público.

As cartas confirmam a afirmação de que todo preso é um sujeito político. A forma escolhida para construção das narrativas e as táticas adotadas para superar os limites burocráticos para o envio das cartas demonstram interessantes aspectos da luta das pessoas privadas de liberdade contra o apagamento das suas memórias e em defesa de seus direitos. Neste sentido, as cartas indicam que é necessário desenvolver múltiplas estratégias – no âmbito do poder público e da sociedade civil – para apreender os gritos e as propostas políticas que estas pessoas apresentam por meio de suas cartas.

No que concerne aos limites do projeto *Cartas do Cárcere* é importante pontuar que esse dedicou-se a trabalhar exclusivamente com as cartas, sem acesso direto a pessoas privadas de liberdade (através de entrevistas, grupos focais ou outras estratégias metodológicas). Diante desse desafio assumimos como objetivos:

- (1) Identificar as demandas apresentadas por pessoas privadas de liberdade, com destaque para as reivindicações quanto ao atendimento de políticas públicas e assistência jurídica;
- (2) Evidenciar a agenda política das/os apenadas/os, através das demandas e denúncias encaminhadas à ONSP;
- (3) Destacar as narrativas sobre a experiência no cárcere, sublinhando os efeitos da prisão sobre trajetórias individuais e coletivas, bem como suas repercussões raciais e de gênero;
- (4) Oferecer um material qualificado para ampliar a discussão pública informada sobre os efeitos do encarceramento e modelos alternativos de responsabilização.

Para além de confrontar boa parte da produção acadêmica sobre justiça criminal com a experiência de quem tem suas vidas mais diretamente afetadas e inviabilizadas por esse sistema, as cartas apresentam dimensões que só a

concretude e a brutalidade da privação de liberdade podem revelar. As narrativas reposicionam estereótipos e situam, nos termos de quem está privada/o de liberdade, a experiência do cárcere. Além disso, alertam para o desrespeito, como regra, das normas de execução penal pelo sistema de justiça e das violações de direitos que se somam às penas determinadas nos Tribunais.

Diante da realidade de terceira maior população carcerária do mundo, qualquer discussão pública responsável no Brasil precisa necessariamente passar pela realidade prisional. Em um contexto em que decisões políticas estruturais são substituídas por respostas rápidas e confortáveis para um grupo muito reduzidos de brasileiras/os, aumentando o arbítrio e a violência de Estado sobre a maioria da população, entender o sistema prisional – a partir de quem o integra – pode revelar imagens sobre a sociedade e seus pactos políticos que costumam ser obscurecidas.

Como contraponto a esse cenário, esperamos que os esforços de visibilização das vozes do cárcere somem com os processos de resistência que têm a igualdade e a justiça como o horizonte de suas ações.

|||

CAPÍTULO 2

DIREITO HUMANO

DENISE CARRASCOSA

Eu, Ivonildes, estou aqui para contar um pouco do sofrimento e maus-tratos que estou passando aqui no presídio. Eu fiz uma cirurgia no dia 07 de março. Começou pelo erro do médico, que fez minha cirurgia como se eu fosse um cachorro. Ele fez a cirurgia, costurou a minha barriga, não drenou e aí veio o sofrimento: a minha barriga começou a inchar; eu fiquei no desprezo; aí eu pedi para passar para o médico aqui no presídio. Como ninguém queria saber o que eu estava sentido, eu comecei a guerra pela minha saúde. Até policial da PM e GEOP invadiu o presídio, por que quem sente sua dor é que gême. Eu pedi, pelo menos, um medicamento. Elas não me deram e eu chamei a atenção do presídio todo, pois estava morrendo de dor. Depois que viram que a coisa estava ficando séria, elas me levaram para o mesmo hospital, mas o médico que me operou não estava. No momento tinha outro lá. Ele teve que abrir dois pontos. Quando abriu, eu fiquei abismada. Saiu muita secreção e o médico falou que se eu demorasse mais uns dias, ia dar uma infecção que poderia me matar. Fiquei com medo, sim, e foi aí que comecei a lutar pelo meu direito. Com meu curativo ensopado, pedia para ela trocar e ela não queria. Chegou dia de meu curativo passar de 24 horas. Estava ficando mal-cheiroso e a gaze azulada. Meus remédios tive de tirar do bolso. Então, chegou ao ponto de eu não querer entrar na cela até que trocassem meu curativo. Chamaram a polícia pra mim. Os policiais chegaram brutos. Queriam me agredir. Mas as prezadas do plantão disseram que eu estava operada. Eu sei que aqui no presídio, quando a gente luta pelos

nossos direitos, elas acham ruim. Então, me colocaram na tranca operada. Vocês têm que vir aqui dentro para vocês verem quantas internas sofridas têm aqui sem medicamento. Peço que venham um dia aqui ver todos os sofrimentos.

Através desta narrativa que me chegou em um dia comum de aula na penitenciária feminina do Estado da Bahia, em Salvador, conheci Ivonildes. Ensaiávamos o texto da performance “Não sou bicho, sou mulher”, a ser apresentada dali a um mês, quando me passaram um bilhete enrolado em forma de canudo por um pequeno furo da janela coberta por um gradeado que separa o berçário do pátio. A carta de Ivonildes entrou rasgando o espaço, o tempo e as palavras do ensaio do texto dramático que montávamos. O drama ali escrito inscrevia sua densidade de morte e seu cheiro de pus que superpunham-se a todo o drama que era encenado entre quatro paredes. Li a carta, novamente, agora em voz alta. Olhei para minhas alunas. Fiz um gesto simples de cabeça e todas assentiram. Silenciamos o silêncio da mulher negra.

Na saída, perguntei à Márcia Limma – uma das atrizes pretas mais potentes que já vi em cena: “Você faz este texto, Irmã?” Ela só me respondeu: “Faço, Deni.” Márcia levou a carta para casa e fez silêncio sobre ela até o dia da performance. Até aquele dia, os textos poéticos, dramáticos e narrativos que havíamos lido no curso dispunham nossos corpos neste liame entre vida e arte de que nos falam na

academia. O meu exercício de professora ali, assim como na universidade, sempre foi aproximar texto artístico de realidade, literatura de vida; rasgar a cortina manicomial que separa esses espaços. Tentar desaprender junto com elas o gesto interpretativo cirúrgico, frio e dispensável, que nunca levou a humanidade a lugar algum. Atraiu-me sempre a temperatura ensolarada, que pode fazer brilhar o que de mais vivo existe em nós.

Ivonildes me ensinou que ainda este caminho é morno para o corpo encarcerado da mulher negra. Neste corpo, toda a guerra daquilo que faz o mundo “moderno” subsiste. Ainda contra este corpo, a perversidade torturante dos ofícios e aparelhos da escravidão; sobre ele a vigilância ininterrupta que esvazia todo e qualquer prenúncio reivindicativo de direitos; em seu prejuízo, o saber e a práxis médica e psiquiátrica, assim como o aparato judiciário e policial com seu desprezo e/ou sua força de retaliação. No corpo encarcerado de uma mulher negra, esta guerra secularmente cotidiana é suja, feia e secreta. A carta traficada por entre portões de ferro e gradis, de mão negra a mão negra, ganhou sorrateiramente a rua e o corpo negro de uma atriz, que daquele verbo em carne viva fez intensidade performativa no grito coletivo: Não sou bicho, sou mulher!

O direito humano ao próprio corpo é aquilo que perdemos quando somos escravizadas e/ou presas. A escra-

vidão, assim como o aprisionamento, propiciam o lento e doloroso processo de desagregação entre corpo e cabeça, entre cabeça e espírito, impingindo, via força necropolítica de Estado (em suas diversas presenças e técnicas), clivagens que agem sobre a memória, a identidade e, assim, sobre a própria condição de humanidade. Se, a partir da perspectiva africana do drama, o teatro é a própria arena da vida, em que somos posicionadas em um circuito de tensões que podem se intensificar até um certo limite humano; o exercício de morte produzido pelo aprisionamento (exponencialmente ascensional para as mulheres negras na última década no Brasil), extrapola este circuito, criando abismos de existência humanamente insuportáveis.

Não me parece inteligível dentro de uma razão cartesiana que esta carta possa ter sido escrita e que tenha chegado aonde chegou. A leitura em voz alta desta carta gerou vertigem e silêncio entre nós. Você que está lendo este texto agora a leu em voz alta? Se você não é uma mulher negra, minimamente se strangerá. Há uma dimensão de constrangimento público para quem nunca “veio aqui um dia para ver todos os sofrimentos”. Este constrangimento, muito provavelmente, pode se transformar em temor de perder as balizas de existência social para quem vive seguramente em um mundo de códigos morais estáveis e úteis. Este temor, muito previsivelmente, se transmutará em recusa: negação

de aceitar a veracidade da história. Pois de que boca mesmo ela vem? Que lugar mesmo é este que enuncia essas “infundadas acusações”, essas “alucinações”, “essas mentiras”?

Márcia Limma, mulher preta, leu tudo em silêncio e guardou tudo em seu corpo de atriz até o último momento. Para que a dinâmica do movimento comunicacional encontrasse seu caminho, a narrativa daquela carta percorreu mãos negras, gregárias de Axé ancestral, e encontrou um corpo preparado para a veiculação de uma gestualidade que devolveu à boca inicial um limite de humanidade.

O vento soprava nas asas dos pássaros vermelhos de pano colados no teto com fita adesiva e a performance executada na penitenciária feminina, em um círculo de movimento intensivo de narrativas do eu que se reconstituía e se curava a cada nova volta de uma das mulheres ali presas, foi encontrando seu ápice no corpo de atriz que guardou um segredo secular, longevo, inumano e que explodiu em um grito coletivo: “Não sou bicho, sou mulher” – grito de guerra que virou (n)o pátio para devolver a cada uma o lugar de humanidade que sustém a potência da comunicação, da reivindicação, do falar político para o outro, para si e por si.

Algumas/uns tiveram olhos de ver. Algumas/uns tiveram ouvidos de escutar. Outras/os se constrangeram, temeram e denegaram que ali havia segredo na dimensão do revelado, *“por que quem sente sua dor é que gême”*.

A prisão como suplemento ativo que é da escravidão comporta o olho do sumidouro, onde se deposita, na zona abismal do que nem se deseja, nem se pode enxergar, o além do limite da humanidade. Para o lucro feroz, material e simbólico, de algumas centenas de cotistas herdeiros, selecionam-se, a dedo, milhões de Outras/os (mulheres, homens, negras/os, pretos de tão pobres, imigrantes ilegais, sexual e moralmente dissidentes) para lançá-las/los no epicentro de todo o esquecimento humano a partir do qual imagina que possa dormir tranquila a cidade.

III

CAPÍTULO 3

CATÁLOGO DE
CARTAS



Conselho Nacional de Justiça

Ref. Protocolo nº [REDACTED] - CNJ

I – [REDACTED] atualmente custodiado na Penitenciária de Segurança Máxima [REDACTED] vem perante este Conselho relatar problemas na unidade prisional.

II – Informa que há omissão de socorro, negligência médica e ausência da assistência odontológica, psiquiátrica e psicólogica no estabelecimento penal. Relata que os pacientes são medicados com remédios paliativos que apenas amenizam os sintomas, e que devido à omissão de socorro, houve 5 (cinco) mortes de detentos em 2015.

III – Relata ainda, que a alimentação é precária, com recorrência de pedras e pedaços de ferro na comida, e que a água fornecida não é potável, causando problemas de saúde aos detentos.

IV – O requerente denuncia a superlotação do estabelecimento penal, e a existência de custodiados que estão com o benefício do regime semiaberto deferido, mas que ainda permanecem na Penitenciária. Alega também que a infraestrutura das celas é precária, devido à ausência de ventilação.

V - O fato apresentado não se amolda dentre as atribuições deste Departamento, as quais são definidas no art. 40-A, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e na Lei nº 12.106 de 02 de dezembro de 2009.

VI – Assim, nos termos do art. 93, XIV, da Constituição Federal, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Ordem de Serviço nº 01 deste DMF, datada de 11 de junho de 2015, encaminho o presente expediente à Colenda Ouvidoria do Sistema Penitenciário, para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Brasília, 6 de maio de 2016.

[REDACTED]
S/

DMF – Departamento de Monitoramento e
Fiscalização do Sistema Carcerário e do
Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

DMG - 2

[REDACTED]

De: DMF
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 13:51
Para: [REDACTED]
Assunto: ENC: Central do Cidadão - Resposta
Anexos: Relato [REDACTED].pdf

De: nao_responda@stf.jus.br [mailto:nao_responda@stf.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 13:32
Para: DMF
Assunto: Central do Cidadão - Resposta

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
01/03/2016 14:44 2515



Protocolo de nº [REDACTED]
À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Coordenador(a) do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Sócio-Educativas (Mutirão Carcerário) - CNJ

Senhor Juiz Auxiliar,

De ordem de Sua Excelência o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Exceléncia a correspondência do Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Central do Cidadão
Edifício Anexo II - Terreiro - Sala C-011 - Brasília (DF) - 70175-900

Nome: [REDACTED] - INFOOPEN [REDACTED]
Recebido em: 23 de Fevereiro de 2016
PRESO

Este é um e-mail automático. Por favor, não responda.
Para entrar em contato, utilize o Formulário Eletrônico do serviço "Central do Cidadão" situado no endereço <http://www.stf.jus.br/portal/centralDoCidao/enviarDadoPessoal.asp>
Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

1

DMG - 2

1º

DATA: 15.02.2016

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL, SENHOR RICARDO Lewandowski

EU [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED] E [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO 29.11.1980

ALFABETICIDADE: [REDACTED] / RJ

VENHO SISTAVEC DÉSIA, EM NOME DE TODOS OS
REEDUCANDO QUE SE ENCONTRA CUMPRINDO PENA
NA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE [REDACTED]

[REDACTED] DUDA Á Vossa EXCELENCIA, OU ATÉ MESMO
SOCORRO, POIS A SITUAÇÃO AQUI ESTÁ CRÍTICA, QUERO
DEIXAR CLARO PARA O SENHOR QUE NÃO ESTAMOS
QUEERANDO MORDOMIA E NEM REAGIAS NÃO, SÓ
ESTAMOS QUEERANDO OS NOSSOS DIREITOS, DIREITOS ESSES
QUE NOIS SÃO GARANTIDO PELA LEI, MAS QUE
EM PREATO SESUO 21, ESTÃO SENDO USURPADOS
POIS ESTAMOS JOCADOS AQUI ICUAL BIXO, E QUANDO
CABRANOS OS NOSSOS DIREITOS, O QUE ACONHECE
DIREITO É QUE OS NOSSOS DIREITOS SÃO BRENDAS
OS NOSSOS DEVERES, CREIO EU QUE O SENHOR
NÃO PENSOU DESSE FORMA, POIS UMA VEZ QUE
ESTAMOS, E ESTAMOS PEQUENO NOSSA PENA, NÃO
CARRE N'NINGUEM NOSSA JUGADA, NOIS JÁ FOMOS
JULGADOS E CONDENADOS, E COM ISSO SÓ PODEMOS
O NOSSO DIREITO DE IR E VIR, MAS A NOSSA
INTEGRIDADE FÍSICA É MUITO, E NOSSAS DIREITOS
COMO SER-HUMANO E CIDADÃO, NOIS NÃO PODEMOS.

DMG - 2

2º

VOU RECLAMAR PARA O SERTÃO ALGUNS DAS NOSSAS PROBLEMAS, A FALTA DE RESPETO COM A NOSSA FAMÍLIA, A NEGIGÊNCIA MUITA, A EMISSÃO DE SOCORRO A ONDE VIVENCIAM A TÉR 5 MESES NA UNIDADE, POR EMISSÃO DE SOCORRO SÓ NA ANO DE 2015, NÃO TEMOS DENTISTAS NA UNIDADE E NEM MEDICAMENTOS A ONDE ESTAMOS SOFFRENDO DIA E NOITE COM DOOR DE DENTE NÃO TEMOS PISCOCOCO NEM PISCOCIMA NA UNIDADE, A ONDE QUANDO UM REEDUCANDO CHEGA A DEMONSTRAR ALGUM PROBLEMA PISCOCOCO DEVIDO AS APRESENTAÇÕES DA UNIDADE E PON FALTA DESSES PROFESSSIS, ACABA COMETENDO SUICÍDIO, FALA SÍ ACESSESAS FÍCICAS E VERBAIS, A ALIMENTAÇÃO É PRECONIZADA, A ONDE JA' VEIO E VEM ARROMBANDO DE ESTAMOS ACHANDO PEDRAS E PEDRIGOS DE FERRO NA COMIDA, E QUANDO VAMOS RECLAMAR QUE ESCUTAMOS É O SEGUINTE, SÍ QUIZEN É ESSA QUE TEM, VIVENCIAM EM CELAS INADEQUADAS, MAS NÃO TEMOS URGÊNCIAS NA CELA OU SEJA, NESTA NO FONDO PÔMOS AL CIRCULAR, E AQUI SENDO ALÔNIO, O CALOR É SOBRE NATURAL, NÃO TEMOS ÁGUA POTÁVEL, MAS SÍ ÁGUA QUE É FORNECIDA PARA NOSS, É PURA CALCARIA, E ISSO VEM CAUSANDO VARIOS PROBLEMAS RENais E ECONOMIAIS EM NOSS. SÍ PEDIR A SECRETARIA DA SAÚDE PARA FAZER UMA ANALISE DA ÁGUA, E SERTÃO PODER TIRAR CONTECA QUE VAI DAR IMPORIA PARA CONSUMO E SÍ MUDAR A TEMPERATURA DAS CELAS PODER TIRAR CONTECA QUE VAI DAR ACIMA DO NORMAL, E PARA O EXCESSO DE EXCESSO QUE VENHOU SENDO COMETIDO NESTA COMARCA, POIS TEMOS VARIOS REEDUCANDO NO DIREITOS DE SEMPRE ABERTO, MAS CONTINUA NO FECHADO

DMG - 2

3º

OÚNICO PROBLEMA É O ROD, QUE É PARA OS REEDUANDOS QUE ESTAM CUMPRINDO MEDIDA DE SEGURANÇA, MAS TAMBÉM FUE CHECA DE TRABALHO, E EM VEL DE FICAR 15 DIAS DE OBSERVAÇÃO ESTAM FICANDO 20, 25, 30 E ATÉ 120 DIAS, SEM ESTAM CUMPRINDO MEDIDA DE SEGURANÇA, OLHA PROBLEMA, OS ACUSOS REFLEZEM AS FALAS GRAVES POR SÓ APPLICADES NA GÊNE, E NÃO FICAMOS SABENDO, POIS AQUI NÃO DEIXA N'A GÊNE E PERTINENCIAS DO CONSELHO DISCIPLINAR, PARA A GÊNE TENTAR SE EXPLICAR, MAS QUANDO VAMOS SABER SÓ CHECA O CÁSTIGO E A FALIA, COMO PODES SEMOS CONDENADOS, SEM SÍ QUER PONTUAÇÕES DO JULGAMENTO ÁVIO PROBLEMA. TEMOS UM MEDIO N'A UNIDADE, QUE VIVE N'A PARTE DA MARXA E ATÉ NDE S' PRECISE E VAI ENCARA, MAS O MESMO TRABALHA NO HOSPITAL PÚBLICO DA CIDADE DE [REDACTED] MAS O ATENDIMENTO QUE ELES NOS OFERECE, É DA SECUNDÁRIA FORMA, S' A GÊNE CHECA COM LÁ SÓ UM PROBLEMA N'A COMPO, N'A CABEÇA NO PETO, OU EM QUALQUER PARTE DO CORPO, O ÚNICO DISCIPLINAR QUE ELES PASSA É PROBLEMA DE ANSIEDADE E RECEBIA CLONAZEPAM, OU SEJA REMÉDIO PARA DIAVIL E UM ENCARA, SE A SECRETARIA DA SAÚDE FAZER UMA ANALISE N'A UNIDADE, VAI CONSTATAR QUE DA CAPACIDADE QUE É PARA 332 ALÉSS MAIS DE 80% ACABOU TOMANDA, MAS S' NÃO ACABA LACRA, PESSOAS MUITAS QUE ESTAM 1900 JÁ ESTAM PERDENDO A VERDADE SÓÉ DE VIDA, TÊM DEVIDO A DISCIPLINA, E S' SITUAÇÃO FINANÇARIA, JA FORAM ABANDONADAS PELAS ESPOSAS, PESSOAS FAMILIARES, MAS O DISCIPLINA É -

DMG - 2

4º

MUITO GRANDE E COMPARANDO COM OUTRAS UNIDADES
QUE TEMOS TAMBÉM NO ESTADO, COMO NO PAÍS
COM RIQUEZA 10 VEZES MAIS DE PREÇOS QUE TEM
AQUI, ATÉLÉS DAÍ TAMBÉM SÃO DESSE FORMA E ALGUMA
COISA AQUI, É DESCIDADA PARA FICAR 1 ANO
E VOLTA PRA PROXIMO DOS MESTRES FAMILIARES
ASSIM CONSEGUIMOS FICAR MAIS PRÓXIMO DAS NOSSAS
FILHAS, E TEM UM ACRE DAS NOSSAS FAMILIARES
MAS ISSO TAMBÉM NÃO ACONTECE POIS TEM
PREÇO AQUI, A'MAIOR DE ~~4~~ 4 ANOS.
SEI QUE O SENHOR É CONHECEDOR DA LEI
MAIS VOU CITAR OS DIREITOS QUE O SENHOR NOS
FAVORECE.

LEI 3.210/89 DAS Crianças E JUVENIL
RESPONSABILIDADE DO SISTEMA PECUÁRIO
PROXIMAÇÃO FAMILIAR - NÃO TEM
DEBILHA - NÃO TEM
MEDICO - PRECARIO
PISCOLÓGO NÃO TEM
PISSUÍNA NÃO TEM
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAMAMENTO NAMÍNDA
NASCER E SEGUIR PELA CROAG - PRECARIO
ALIMENTAÇÃO ADQUERIDA - PESSIMA SUA CIDADE
ETC

DMG - 2

5.º

AS VEZES EXCELENTE, para não ser denunciado
BEBENDO A PROPIA VIDA, E PONERIO AS FORÇAS
FORZAS, E VAI TIRAR A PROPIA VIDA, E QUE
ACONTECE, VÁRIAS REAÇÕES, COM REACIÕES
IMAGINAR, MAS ISSO NÃO É PORQUE SÓMEIS
MORTOS ATÉ, ISSO ACONTECE PARA DECISÕES
E DESCOBRIR PARA COM OS DECISÕES.

VOU FAZER UMA COMPARAÇÃO GROSSA, SÓ PARA O
SENHOR ENTENDER,

PEGA UM CACHORRO QUE FOI MALTRATADO E
COLOCAR NA TAUFA, E TRÂM COM REPETO E
DIFICULDADE, PODER TER CERTA QUE ELE VAI
SI TORNAR UM ANIMAL DÓcil E CACARANDO PARA
MILLEN EM QUALQUER LUGAR
MAIS, SE JOGAR NA TAUFA, E SÓ MALTRATAR
HUMILHAR, PODER TER CERTA QUE ELE VAI SÓ
10 VEZES PRAZ E SÓ ENTRAR

O QUE SÓ É EXATAMENTE O QUE ESTAMOS ACONTECENDO
COM NOSSA ÁREA DA PERTENCIMENTO DE [REDACTED]
É PRA ISSO QUE VENHA FAZER N'AQUILO DA
SENHOR, POR JÁ COMUNICAR, I' ESTREGAR
MINISTÉRIO PÚBLICO, CORREGEDORIA, SECRETARIA
AVOIDADES... MAS NÓS TAMBÉM NEM HOUVE ALGO
SEM PRAZO NO MOMENTO, MUITO OBRIEGADO

DMG - 2

6º

VENHO pedir o SENHOR TAMBÉM, PARA
ESTA VENDO A SITUAÇÃO DO ARTIGO 122.
POIS A LEI É FELIZ PARA BENEFICIAR O PEGO
MAIS ESSE LCL, SÓ PREJUDICA, E Ninguém
SAI MAIS DA Cadeia, ESTAMOS PRIVADO SIC'!
DE RECORRER AS NOSSAS Cadeias; POIS QUANDO
VOLTA, É UNIFORTE NO LCL E COMEÇA Tudo
DE NOVO.

OBS: PESO A ATENÇÃO para a saída
POIS REALMENTE ESTAMOS PRECISANDO

Devido a tudo isso, pessa o SENHOR SI
RESOLVE ESTA pedindo OS ORGÃOS COMPETENTE
POIS ESTAM VINDO NA UNIDADE E DUVIN Tudo
ISSO PESSOALMENTE, E VENDO COM AS PRÓPRIAS
OLHOS, OS FÁTOS, NARRADAS.

DMG - 2

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Central do Cidadão

Dados do Relatante

Nome [REDACTED] Ocupação PRESIDIÁRIO

CPF [REDACTED] RG [REDACTED] Org. Exp. Sexo Sexagenário Preferencial
M N N

Endereço [REDACTED]

Email [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

Pai [REDACTED]

Mãe [REDACTED]

Dados do Relato

Protocolo [REDACTED] Recebido em 23/02/2016 16:09:51 Recebido como CARTA

Pre-Classificação

SOLICITAÇÃO

Relato

PRESO

23/02/2016 16:52:28

Página 1 de 1

DMG - 2

04/03/2016

TJMG - Andamento Processual - Dados Completos

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 25/01/2016 14:05

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) | [Partes](#) | [Advogados](#) | [Certidão](#) | 2ª Instância: [Números](#) | [Partes](#) |
[Advogados](#) | [Certidão](#)

Dados Completos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) | [Nova Consulta](#)

NUMERAÇÃO ÚNICA: [REDACTED]
EXECUÇÕES CRIMINAIS

ATIVO

Distribuição: 18/03/2015 | **Valor da causa:** R\$ 0,00
Classe: Execução da Pena |
Assunto: PENAL > [REDACTED]
Município do processo: [REDACTED] | **Competência:** EXECUÇÃO PENAL

SITUAÇÃO ATUAL

CS: 02

Última(s) Movimentação(s):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTOR(A) [REDACTED] 26/02/2016

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)

23/02/2016

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

23/02/2016

[Todos Andamentos](#)

[Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#)

PARTE(S) DO PROCESSO

Sentenciado: [REDACTED]

- NATURAL

Advogado(s): [REDACTED]

Consulta realizada em 04/03/2016 às 15:09:47

[Voltar](#)

[Imprimir](#) | [Nova Consulta](#)

DMG - 2

Ilustríssimos Senhores Doutores Membros do
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL e
PENITENCIÁRIA.

Eu, [REDACTED] já
devidamente qualificado na 1^a VARA DE EXECU-
ÇÕES PENais de [REDACTED] sob n.º [REDACTED]
[REDACTED], e com procurador de m-
unho do sistema penitenciário do [REDACTED]
[REDACTED], alegando só que dispõe a LEI DE EXE-
CUÇÃO PENA em seu art. 41 INC XIV, VERBO RE-
TANTE Vossas Ilustríssimos Senhores, Douto-
res porque:

DESDE QUE DENUNCIEI UM AGENTE PE-
NITENCIÁRIO, Srº [REDACTED] em data de
11/06/2013 NA UNIDADE PENAL
[REDACTED] DEPOIMENTO ESTE NO SÍDIO CIE-
FE DE SEGURANÇA [REDACTED] e, APÓS A CONCLUSÃO DO
em 11 JUNHO/AGOSTO de 2013 NA
UNIDADE PENAL "PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE [REDACTED]
VERBO SOFREU AMEAÇAS,
PERSEGUINÇÕES, CALÚNIAS, DEFAMAÇÕES, VEXAMES, CONS-
TRAMONTELOS ETC. NÃO CONSIGO ONTEIROS DE TÍA-
BALHO E, QUANDO O COLEGIO SOU LOGO DESINPLANTA-
DO, VERBO COM ESTA DEPUTADA DESDE ENTÃO PO-
DEM NUNCA TIVE SEQUER AJUDA, ALÉM DO OU
UM ANTO SEQUER.

O QUE ME LEVOU A ESCREVER A ES-
TE CONSELHO, FOI AO LER O CAPÍTULO II E ARTI-
GOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENais, E A ESPERANÇA

DÉ AJUDAREM-ME.

[REDAÇÃO AUTÔNOMA A ESTA UNIDADE DE PENA]

Já

CHIEF DE SEGURANÇA SIR [REDAÇÃO AUTÔNOMA A ESTA UNIDADE DE PENA] NO ME RECEBER, LOGO ME DISSE: "PRA VOCÊ É PRA DÁQUA, CINTO DE TRABALHO, NEM PERLAR", PRA SEM LUTAS, HUMILHAÇÕES E, MUITOS, MUITO OBSTACULOS, APÓS +/- 8 MESES CONSEGUEI UM CINTO DE TRABALHO, NO entanto, NÃO DUROU MUITO +/- 3 MESES FUI DESIMPIMENTADO SEM MOTIVO A QUEM ESTOU HO CUSTIGA, SEM MOTIVO, NA VERDADE NOS ME QUEREMIA DE FUNCIONARIOS DESTA UNIDADE,

[REDAÇÃO AUTÔNOMA A ESTA UNIDADE DE PENA] ME AFASTARAM DO SETOR E AGORA ESTOU.

A +/- 2 MESES ATÉZ O CHIEF DE SEGURANÇA SIR [REDAÇÃO AUTÔNOMA A ESTA UNIDADE DE PENA], DIANTE DE PRESENTE DE VENDEMUS DA UNIDADE, DIANTE DE PRESO XIXOU-ME, DEFANOU-ME, AMEACOU-ME, CALUNIOU-ME E, CHAMOU-ME DE LAGARTA EM FRENTES AOS PRESOS, PRESOS ESTES QUE FAZEM PARTE DA FAÇÃO "P.C.C", OHDE PEDIRAM EXPLICAÇÕES A RESPEITO.

SERVIÇOS, NÃO TENHO ADVOGADO, A UNIÃO DE FATO - COM DEFENSORIA PÚBLICA, NÃO TENHO VOGADO ATIVO, MINHA FAMÍLIA É DE [REDAÇÃO AUTÔNOMA A ESTA UNIDADE DE PENA] NÃO TENHO ASSISTÊNCIA ALGUMA, MUITO POCOS VISITAS.

TERMO PEDIDO A DIVERSOS ÓRGÃOS AJUDAR A TRANSFERIR-ME PRÓXIMO MINHA FAMÍLIA PARA A B. PENITENCIÁRIA

[REDAÇÃO] inclusive assinei um papel para transferência +/- em dez/2015, enviado pelo M.P., e, também aqui na unidade, porém até agora nada se fez.

CONFESSO QUE NÃO MAIS ESTOU AGUENTANDO TANTA PRESSÃO, TANTA OPRESSÃO, vexames, constrangimentos, humilhações etc etc... NÃO CONSIGO UM CAPTELHO REMUNERADO PARA DO MEUS COM O MÍNIMO AJUDAR MEU FILHO E A MIM MESMO.

PEGO, SO-CORRO, A ESTE ÓRGÃO, QUE, CONFESSO, JÁ RECORRI: CORREGEDORIA DOS PRISÓNIOS, DEPEM DIR. HUM. M.P., TDI, OUVIDORIA DO SISTEMA (BR-DF)... E NÃO CONSIGO AJUDA.

POR FAVOR, PEGO, A-YU-ZEM-ME.

"Órgão juíse veraque"
(JULAS CAP. 18.1-8).

SEMMAIS.

[REDAÇÃO] 23 de novembro de 2016.

obs: Perdo por escrever dos Doutores com caligrafia vergonha (falta de educação) porém estou no artigo e foi o material que consegui arrumar, desfazendo-me de "UMA SEMANA DE CAFÉ DA MANHÃ" com outro preso.

A/C.

CONSELHO NACIONAL de Política Criminal
PENITENCIÁRIA.

EVQ. ESPANHOLA DOS MINISTÉRIOS,
BL. 03 - ANEXO II - 6º AND. SAÍA 633

BRASÍLIA - D.F.

C.E.P: 70.064-900

REM.

END.

PENITENCIÁRIA

C.E.P.

DPR - 5

DATA 10/10/2016

ao Exmo Dr. Pds da Juridica
do Sistema Prisional de Brasília DF

Princípio Constitucional Fazendo- Amplia-
constrangimento Ilegal Configuração...

Reclamante: [REDACTED]

RG [REDACTED]

01

mandado sob N° [REDACTED]

execução sob N° [REDACTED]

Venho respeitosamente solicitar vossa
meritissima atenção, ora sempre em
cumprimento com o Artigo 5º da Constituição
Federal, não os Termos consignados e
expressos, em que adentro a essa oficina
de Juridica do Sistema Prisional de
Brasília / DF para relatar inúmeras
constrangimentos ilegais e arbitrárias.

Meritíssimorei relatar o que de
primeira instância posso prever que
agora estarei expressando.

Por bem, Meritíssimo cheguei neste
unidade prisional dia 25/02/2016 não
fui tratado adequadamente, fui coagido
a ficar com a rota colada na parede, e
acurralde varias ameaças e palavras de
ellenças e obrigado a ficar com a cabeça
resposta e não um simples corte de cabelo
baixo com é a normalidade de outras
unidades que venho passando ao longo
destes 25 anos de sistema carcerário

Belo Horizonte

000.000-00

que venho passando com o intuito de pagar minha grande dívida com a justiça e a sociedade para poder conquistar a minha ressocialização.

Outra data, Meritíssime, eu fui mandado pra [REDACTED] para o [REDACTED] e lá me dei um bilhete (papel) para o atendimento com o Detetor [REDACTED] e na época era a senhora [REDACTED] que me atendeu para o Setor [REDACTED] que é diretor de disciplina. Agora não estou.

Bom, conseguir a atendente de liberdade pia Pincial com o cargo de primeiro dia! [REDACTED] e se passaram três meses e sem qualquer motivo me chamaram para atendimento falando que era o colégio de justiça! Bem, bem, foi elegante lá não era o que aria me comunicado.

E nesse momento fui coercida e ameaçada eu estarei algemada, e me desalgemaram e rudemente me chama para um ambiente agressivo, eu sou em uma pessoa mais corriente no momento me negei a tal reunião.

Fui obrigada a levar oleo laxante praí, eles acreditaram que eu teria algo em meu estômago e fui colocada no palco e me deram um balde e me falaram que enquanto eu não descesse eu não sairia daí, praí eu em plena infusão sendo feita contra mim, fui

BÁ DOMINGOS

e desquei no balde pois inocente eu estava e no momento psicológicamente apiedado e constrangido.

Se não questionei pois qualquer palavra poderia se desencadear um ataque físico a minha pessoa.

O minha arma de defesa era o silêncio para preservar a minha integridade física. Depois fui mandado para lá [REDACTED] e passando alguns meses chegou um exame de escarro, onde veio um em meus nome, eu peguei os dois satélites e tentei escorrer mas não consegui pois eu não tinha catarro em meus pulmões.

Na outra dia falei que não conseguia dar a coleta do material que é o escarro.

Eu chamei na enfermaria e a Diretora de saúde [REDACTED] me falou que se me chamou ali para eu ir para o castigo eu perguntei porque; ela me falou por causa desse exame, eu falei que eu não tinha catarro nos pulmões e ela me falou que eu poderia ter gurgiado.

Mas eu falei que eu não sabia que poderia justificar pois não sentia estar escravo escreve escarro e não gurgi, não tive diálogo com ela me falei que se tivesse falado com a Doutora [REDACTED] e ele falou para levar eu pro castigo então Ministrissimo eu fui pra cá com perseguições pois algo que regrada ter um diálogo de entendimento

SÁO DOMINGOS

os poderosos desta unidade não dia o direito de nós, mas, expressarmos elas agem com arbitrariedade e uma arrogância desafiadora.

E a tempo que trabalhei não me deram a ajuda de corte pelo funções exercida, já fui com todos os Poderosos desta unidade e me trataram com total altruísmo de um despotismo.

Isso fez 10 meses e eu não tive a necessária ajuda de corte mediante a função que elas exercei no [REDACTED]

Nobre Meritíssimo este diretor de disciplina que era [REDACTED] não se encontra mais neste ambiente, pois o mesmo já respondia por ações arbitrárias abusivas e falta de ética de uma pessoa de plena moralidade. Neste diretor de disciplina é a senhora [REDACTED] e vale ressaltar que este não mudou em nada, pois não o mesmo altruísmo e despotismo com negra de sua função. Nobre Meritíssimo isso que relata é o único motivo de provar que eu falo a verdadeira destes acontecimentos terá que provar as grande de trabalho e as mudanças de [REDACTED] que foi formado. Foi até hoje verificado neste ambiente onde Poderosos e funcionários são despotismos em excesso, acreditando que nos reeducações agimos assim, com a sociedade; então é mal que elas não são melhor do que nos em nada, pois cometem erros.

2

Meritíssimo, agora irei relatar outro fato
pois este já tenho provas em mãos que está
apenas faltando a este mercinaria de relatos.

Reis a dias foi me colado um papel,
este que já se encontra em suas dependências
máis, que não restringe, e nos deixa
comunicação. Reis o único direito
é que se comunicarmos com os nossos
parentes está sendo violado; pois este
reitor deixa bem claro que não querem
ter o trabalho de ler muitas cartas.

Mas a lei não fala de limite de
cartas que você possa escrever e a
quantidade também não, desde que
você pague o peso do seu envelope
ninguem tem que questionar.

Não começo Meritíssimo né que este
papel que foi colado na parede até
com pasta dental, não tem carimbo
de nenhum diretor e nem do correio.

Então esta bem clara que ninguém
que colocar o nome neta arbitrariedade
que está sendo feito contra a nossa
direito de comunicação através
dos correios deste museu seu.

Não começo que manda correspondência
até mesmo se mandei relex para a
rua é importante e pagar o peso

MAXIMA



e nunca, cerve dificuldade que estou
passando nessa unidade.

E são dificuldades encima das que
não de direto.

Meritíssimo agora vou falar de
funcionários que são treinados para
promover infiúncias no dia a dia,
das reduções destas unidades; pois
as celas disciplinares vivem sobre
carregadas em sua grande maioria
de infiúncias destes funcionários
que usam a despotismo com forma de
trabalho. Meritíssimo não vejo como
alguém pode ajudar a resocializar alguém
com máscaras de calabouço como a própria
sociedade, que não espera com apetito
de nossa resocialização.

Meritíssimo sobre alimentação, pois
bem esta alimentação está fora dos
parâmetros, pois não tem qualidade
e nem quantidade, pois tomamos café;
um pão, um copo de café, um suco
de leite e durante duas refeições por
mês não recebemos nosso leite e
Também não sabemos o que acontece
nos falam que não fazer canjica
ou arroz doce e também não chega
nada de arroz doce ou canjica

MAXIMA

3

Também fazem de um prato de peixe servir mais de duas combuças de alimentação e a mesma fazem com as centrais misturas como carne, ovos, salchichas e uma grande miséria ao preço que os cofres públicos pagam para uma alimentação digna de uma pessoa. Isso só cortaram o feijão e no lugar do feijão fazem um angurim de pula muito ruim e sem gosto. Nós esta unidade não trabalha de acordo com as necessidades de nos reeducações que estamos presos e somente dependendo desta unidade.

Também vale ressaltar que se indica de penitenciária alimenta devendo a má alimentação pois o corpo precisa de vitamina para produzir um corpo mas até frutas e saladas são raras neste unidade. Vou que em rei esta unidade, da aos cozinheiros a quantidade que eles precisam que irá nos sustentar mesmo os cozinheiros falando que a quantidade não suporta ele. Eles se fazem algum ruim sem alimentação eles não para a castigo aqui é tudo só base de ameaças e infiarias. Dessa forma os cozinheiros tem que fazer o impossível e nos que saímos de prejuizo a quantidade de alimentação chega totalmente desparado e sem gosto.

nemhum, pois tempo também não tem.
Eu já falei com os diretores e eles
fazem pouco caso, inclusive aqui não
é alimentação para os visitantes.

Mas por lei não procede deixar o
visitante sem alimentação, pois o
visitante paga impostos e por lei estes
impostos têm que ser redistribuído de
qualquer forma, então os visitantes
tem o direito de receber alimentação
nesta instituição que é governamental.

Isso, Nôtre Meritíssima a alimentação é um
dos fatores fundamental para a saúde e para
a desempregos dos reducidos do sistema

Prisional deste estado.

Meritíssimo nos dias de visitas muitos
de nossos familiares chegam contrangidos
pela maneira que alguns nem todos os
funcionários agem assim, mas os que não
se importam com que cargas daquela agem de uma
maneira arraigada e discriminatória
com os visitantes, a grande maioria não
denuncia com medo de seuConfigure ou
pode, os irmãos recebem representantes destes
lugares pois eles tem plena conciência dos
métodos operantes desta unidade que
parece mais um Inverno onde quem se
dizeta de justica que viram cingas de
abusos e brutalidade e de injustiças aqui
e ali em destas administracis: E grande pode
teria e posto (de disciplina) e sem sentido.

4

Nobre Meritíssime, esta folha de numero quatro esta sendo escrita na data 10/05/2017
pois temos dificuldade de em ~~essa~~ caminhar para
super maiores. Mas acreditamos que em breve este
relato de denúncia esteja sendo apreciado
neste Egípcio Tribunal de Justica no caso
da Curadoria Suprema. Eis eu creio se a
justica, pois se esta administracao se mostra
semitaria. Meritíssime neta data fui ate
acontecendo o inadmissivel, os clamados
procedimentos sao procedimentos de grande
humillação agressões e injustica.

Esta unidade ela cobra muito que uma
disciplina citadina manda, muita
persistencia, sem dialogo e missas as
injusticas sao feitas as quais muita nao
sao feitas diante dos meus olhos.

Ela execucoes ela manda embora, porem
a unidade faz por, onde fazer voce perder
seu beneficio, eles saem assim, sair em
seu proprio vira certas injusticias que
sao feitas. Meritíssime recentemente
foram pagos reclamando no [REDACTED] que
estau sem colchao, lençol, manta e
meias cueca. E eles falaram que foram
abrigados a dirigir por persistencia do
funcionario, falando que logo ir pagam
os colchões, e ate a data de hoje não
foi dado os colchões e o que falou
para eles. A unidade não estao tendo
sabonete pra lavar barba. Isso é meia cueca.

e, ate mesmo os celulares os quais já relatei.
Meritissime nata unidade esta temos
muitos casos de tuberculose, que acredito
plenamente derivado a super lotações e a
mais alimentações. Por la falece em raio de
que recentemente encontrei a Diretora
de laude, ela falou que não tinha
semelhança e nem costígios de me mandar
para um oftalmologista e que tratava
com disfarce, pois em particular hei
ela que me mandou para o cartório clínico
e exame de escarro se qual eu já relatei
nas fases anteriores. Eu sinceramente em
não acredito que uma enfermaria que
esta aqui para suprir nossas necessidades
não tem meios de conseguir uma consulta
com medico oftalmologista, então este setor
de saúde da esta fazendo negligença nesta
unidade, poderia da uma alegria mais
humana, sim e respeito total a truzismo.
Eu acredito nata (Divisoria do Superior)
Subseção de justica, pois tem funcionario
que ele vem querer dizer motivo para
esta levando os reduzindo para a
cela disciplinar. Meritissime esta cela
disciplinar desta unidade, não permite
que chegue nada para os que estão lá.
Não dita, alimento, como loxística
dai, sia açucar, sia ~~na~~ a alimentação
que na verdade se transforma em ração
pela pessima qualidade e racinado

me ultimamente. Nós na Meritissime também não
deixávamos sair nenhum para o cliente e a
casa não tem para suprir todos.

E esta unidade exige de nos, mas não
dá o que nos é de direito. Eu acredito para
poder este celebrando alguma tem que ser um
exemplo, o qual não tem nenhum destes
dispositivos que possam dizer que é exemplo.
E tudo que eu estou relatando, eu falei
com o Diretor Geral [REDACTED] e nada
disse, só falou que iria ver e isso já tem
um ano e meio ou mais. Mas as nossas
dificuldades continuam e a cada dia
piorando. Desde que estou aqui e
não tem duas regras neste [REDACTED] onde que
não temos nenhuma regra com o que está
acontecendo e mesmo assim fomos
agredido fisicamente e psicologicamente
sem querer nada. Elas chegaram isolando
bombardeando e dando tiros de borracha
dentre das celas. Aonde se televisor
foi atingido por dois tiros e ate agora
não voltava a televisor da redução
[REDACTED]

[REDACTED]
nos morramos na mesma
cela. Tá querer calar nossa boca elas
mandaram outro televisor, mas o
que pertence ao reduzido [REDACTED] e que
esta documentado este não foi restituído
e isso não procede. Pois se nos chegar
mas a qualquer algum patrimônio

Além mais devia parecer castigo e pede
um anse é o més sem beneficiaria.

Oi eu sepe que elas possuem quebrar
o que nos pertence e ate o presente
momento nada aconteceu com esse
diretor [REDACTED] • Mas eu acrescito
que esta carta denuncia nos traga uma
mudanca desta Diretoria, pois tudo
falta e ruim elas nos fornecem. Fostava
muito e de extrema urgencia a
presenca de um juiz Corregedor, mas
que ele venha me requisitar para eu
falar com ele. E mais esta diretoria
excede quem alg quer, pois tem preso
que são mais favorecidos que nos.

E ai a lei vira palavras mortas, pois
a lei é igual para todos. E os reeducando
que são favorados são de [REDACTED]

Aqui no [REDACTED] elas já chamaram na
minha frente que é ruim de falar, pois
elas me mandaram para cá.

Somente pelo em caráter de urgencia
um brinde depois que o juiz Corregedor
vem aqui conversar coisas seu peco
por favor, pois sei que tenho este direito
por lei elas audiência com o juiz
Corregedor. Aqui deixa meus votos
de estima e consideração por esta
márcia Cyriacina de Brasília

Muito respeito a todos

Ass [REDACTED]

Superior Tribunal
de Justiça.

Queridória do Superior
Tribunal de Justiça.

Praca dos Tres Poderes,
Explanada dos Ministérios Blsco T
Anexo II 6º Andar sala 6352

7 0 9 8 4 9 0 0

RPC

Brasilia DF

Remetente
Endereço

De: [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 14:51
Para: [REDACTED]

Prezada senhora

A quem devo me reportar para que meu filho tenha assistência médica?
Já me dirigi a ouvidoria, até mais de uma em locais e dias diferentes, já solicitei por defensor publico e nada!!

Ele está na [REDACTED] já solicitei transferência, já fui falar com um defensor, já chorei diante dele, imploré desesperada e nada adianta!

Agora para piorar ainda mais a situação, o largaram uma caixa sobre a mão do [REDACTED] e quebrou a mão dele desde a semana passada. Levaram no Pronto Socorro e só fizeram RX constatando a fratura, mas não engessaram por falta de material ou mão de obra, liguei e me prontifiquei a pagar o médico para que ele tivesse atendimento particular e não ficasse com a mão desfilitosa, no entanto fui informada pela enfermeira soldado [REDACTED] que ele só poderia sair de lá com hora marcada, a escolta só se dá nessas condições. Expliquei que não existe hora marcada em emergência, ainda assim liguei para mais de 10 estabelecimentos e nenhum quis marcar, por que é por ordem de chegada. Na sexta-feira a mesma enfermeira me garantiu que o Dr. [REDACTED]aria o engessamento, mas isso não foi feito, disse-me que ligou várias vezes para o tal doutor mas não foi encontrado.. Devido aos temporais fiquei sem nenhuma comunicação e na segunda feira ao ligar meu filho continuava com a mão quebrada, bastante inchada, com cor e aspecto bem critico e a própria enfermeira me disse que agora ele terá que passar por uma cirurgia para reparar so por que não engessaram a mão dele.

Meu filho chama-se [REDACTED]

Eu tenho medo de relatar aqui o tipo de torturas que acontecem lá, temo pela vida dele, a TV fala em grande índice de reincidência mas eles não sabem o que se passa lá dentro, para quem não tem família a situação é muito pior.

Os desvios de dinheiro que deveria chegar até os detentos são enormes e em todos os setores. Pego encarecidamente que se for reencaminhar esta mensagem lire essa parte por que isso pode colocar a vida dele em risco.

Por favor , me perdoe, mas só tenho este canal para me comunicar, não sei a quem mais recorrer, ninguém me escuta, ninguém me ajuda.

Anexei a carta que deixei para o juiz no balcão de atendimento, por que ele nunca me recebe.

Atenciosamente
[REDACTED]

Senhora [REDACTED]

Aqui na Ouvidoria nós recebemos os pedidos de indulto individual e quem é competente para julgá-lo é o Conselho Penitenciário Estadual.

Já o pedido de Prisão Domiciliar deve ser feito por um advogado (ou Defensor Público) e protocolado na Vara de Execuções Penais, onde o Juiz irá proferir a decisão.

Sendo assim, as opções que a senhora tem são:

- a) solicitar encaminhamento dos pedidos por meio desta Ouvidoria: ou [REDACTED]
- b) comparecer pessoalmente à Defensoria Pública do Estado [REDACTED] (provavelmente no fórum local) e solicitar o ajuizamento dos referidos pedidos.

Informo que esta Ouvidoria não é competente para tomar decisões em processos judiciais, apenas encaminhamos as solicitações para os órgãos competentes.

Todas as questões referentes ao processo do seu filho somente podem ser requeridas por meio de advogado ou defensor público.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2015 12:18
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Sra [REDACTED]

RS - 08

Quando me dirigi a Presidenta Dilma, solicitei o indulto,
alguém disse que estava encaminhando para o Ministério da Justiça
a seguir recebi resposta dos senhores

Todo o processo do meu filho é uma sucessão de erros, desde a prisão, reconhecimento, condenação, considerando que ele fosse culpado, a própria condenação é algo inacreditável, visto meu filho não ter cometido nenhum assassinato, nem crime hediondo, e ainda assim foi setenciado há mais de 150 anos de prisão. Todo o processo fere o que prega a nossa constituição

Todas as razões que encaminhei e provas dos inúmeros erros do processo não serão avaliados pelo sistema penitenciário, pelo contrário coloca em risco a vida de meu filho, visto que é de amplo conhecimento que o dinheiro destinado a alimentação dos presos é desviado para alimentação do próprio sistema carcerário, visto que é de conhecimento geral que os presos são assassinados por agentes e depois os corpos são mascarados ou por drogas ou por outras medidas que conduza a crença de que foram assassinados ou pelos próprios comparsas ou overdose.. é de conhecimento público e notório que os presos que estão no regime fechado da [REDACTED], são presos de alta periculosidade, a maioria chefe de organizações e portanto tem dinheiro para permanecerem em tal regime sem prejuízo de ordem financeira e de saúde, e até possibilitem melhorias de condições de vida para quem associar-se á eles em troca óbvio de pagamento dos favores após a saída do sistema. A maioria dos prisioneiros desse estabelecimento são assassinos costumazes. Eles mesmos riem do meu filho, por estar ali. Alguns já ofereceram seus advogados para ajudá-lo.. mas como aceitar tal oferta?

Eu preciso que alguém pare por um momento e olhe para nós... será possível que ninguém vai me escutar? o que devo fazer?
Já pensei em escrever aos jornais, mas não é o medo de perder a minha própria vida que me impede de tal fato até o momento, e sim a impossibilidade de continuar lutando por meu filho e minha filha pequena ainda dependente de mim.

Senhora [REDACTED] meu filho já está há cerca de 5 anos preso, não conhece sequer a filha menor de 5 anos de idade, tampouco ela conhece o pai. Sinceramente me diga, acha que após este período ele pode aprender o que ali dentro?
Só se for uma especialização no mundo do crime! Pela sentença será possível fazes mestrado, doutorado e pós doc!

Ele passou por várias psicólogas que atestaram que ele estava regenerado, teve carta de recomendação do próprio diretor do sistema prisional, sempre trabalhou enquanto preso, dentro e fora do sistema. Teve a possibilidade de fugir e mesmo contrariando a sugestão do advogado de ficar foragido após a sentença, optou por apresentar-se mensalmente no fórum

como foi o recomendado.

Por favor, a senhora que conhece melhor o sistema e os caminhos que devo seguir, poderia me

dar uma orientação

como faço para conseguir ou o indulto ou que meu filho cumpra o regime domiciliar,assim podendo conviver com as filhas

e a família ?

Quem lhe roga, é uma mãe desesperada, que não sabe mais de onde tirar forças para suportar tamanha luta,

em nome de Deus suplico por ajuda, sei que não é da sua alçada, mas 'se puder me ajudar serei eterna grata.

Atenciosamente

De: [REDACTED]

Data: 26/03/2015 11:27:56

Para: [REDACTED]

Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Senhora [REDACTED]

Informo que a partir de 2 de janeiro de 2015, o Ministério da Justiça passou a trabalhar com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos, cuja transição tem sido feita de forma concomitante e gradual.

Em pesquisa não localizei qualquer demanda em seu nome ou em nome do seu filho, entretanto, analisei sua correspondência e já providenciei o encaminhamento para a Juíza da Comarca [REDACTED]

[REDACTED] a Superintendente dos Serviços Penitenciários e a Defensoria Pública Geral do Estado do [REDACTED], solicitando providências quanto à possibilidade de transferência, informações sobre a situação processual atual e quanto ao procedimento de revista vexatória.

A demanda foi protocolada sob o nº [REDACTED] nesta Ouvidoria.

Pego desculpas da demora no atendimento da solicitação e me coloco à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2015 09:31

Para: [REDACTED]

Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Bom dia, sra. [REDACTED]

O nome dele é [REDACTED]

Senhora, espero que entenda minha situação, é muito difícil para uma mãe ver um filho sucumbido dia a dia e ficar de braços cruzados. é meu único filho, não posso perde-lo, ainda que sinta que o perco todos os dias um pouco, agarro-me a essa esperança do indulto como forma de eu mesma sobreviver.

Aguardo sua posição

De: [REDACTED]

Data: 26/03/2015 07:41:21

Para: [REDACTED]

Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Bom dia Senhora [REDACTED]

RS - 08

Informo que esta Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional é um órgão fiscalizador e de apoio aos familiares e presidiários de todo sistema prisional brasileiro.
Todas as demandas aqui recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes.
Por gentileza, me informe o nome completo do seu filho para que eu possa verificar o andamento no sistema e lhe prestar as informações a que temos acesso.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2015 16:27
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Sra [REDACTED]

Desde novembro aguardo um pronunciamento de vossa parte ou de qualquer outro órgão que possa ajudar na resolução do problema do meu filho e netas e até o momento, nada me foi informada.

Como faço para saber em que pé andam minhas solicitações.

Será que estão realmente fazendo algo?

Pensei em ficar na frente do prédio onde a presidente Dilma tem o escritório aqui em [REDACTED]
[REDACTED] mas o clima anda tão acirrado na política que não sei se conseguirei.

Por favor, em nome de Deus, me ajude.

Meu filho já perdeu mais de 50 quilos, não tenho como relatar o que ocorre lá dentro, pois tenho medo que

fazam alguma coisa com ele.

Aguardo por uma resposta, ou a quem devo me reportar.

Atenciosamente

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Data: 27/11/2014 07:52:31
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Prezada Senhora,

A matrícula é referente ao número que é fornecido ao sentenciado no sistema prisional.

Entretanto, como temos as demais informações, as solicitações serão devidamente processadas.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2014 05:05
Para: [REDACTED]
Assunto: Res: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Sra [REDACTED]

Mas tive um problema com vírus no meu computador e custei a recuperar meus dados.

Eu não sei a que matrícula se refere no formulário enviado em anexo,
é o único item que não foi preenchido.

Atenciosamente

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]

Data: 09/10/2014 15:30:11

Para: [REDACTED]

Assunto: Resposta à sua solicitação - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional - MJ

Prezado(a),

Acusamos o recebimento de seu e-mail nesta Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional, enviado em 15 de setembro de 2014.
Solicitamos o preenchimento do formulário anexo para que possamos dar encaminhamento à sua manifestação.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional

RS - 08

DADOS GERAIS DO REGISTRO

Código do Registro: [REDACTED]
Data de Emissão: 17/05/2016 ✓
Espécie: CARTA
Quantidade de E-mail's: 0
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 24/05/2016 [REDACTED]
Leitura: 25/05/2016 [REDACTED]
Qtd de e-mail's correlato: 0
Qtd de correspondências correlato: 0

DADOS BÁSICOS DO AGENTE

Agente: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED]
Sexo: MASCULINO ✓
Categoria: POPULAR ✓

UF: [REDACTED] País: BRASIL
Faixa Etária: ADULTO (de 21 a 60 anos)
Status: VÁLIDO

DADOS GERAIS DO DOCUMENTO

Tabulação Estatística:
1 PEDE / JUSTICA / PRESIDIARIO ✓

Resumo/Descrição:
SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA POR PARTE DE PRESIDIÁRIO ✓

PROVIDÊNCIAS

ENCAMINHAMENTO

Órgão de Destino: Ministério da Justiça e Cidadania ✓

2

OK

SC - 83

30/05/16 15:02

NOME:

12/05/161

FILHOS:

NATURALIDADE: BRASILEIRO COR BRANCO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO A 27 ANOS E 6 MESES E 3 DIAS

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1941

DATA DE MÍSÉIS: 16/05/03

"AO SENHOR OU SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA
BOM MERECIMENTO LHE EU

ESCREVO ESTA CARTA MAIS UMA VEZ PRA VOU 900
CONDEIXADO A MORTE POR DOENÇAS CRÔNICAS QUE
SÃO O VÍRUS DA "AIDS GIGANTE" QUE NÃO TEM CURA
EU JA ESTOU PRESENTE MUITOS, HANOS E TA MUITO
DIFÍCIL PARA MIM O DIA ATUAL PRA SEI QUE VOU MORRER
A QUALQUER DIA DECE, SO NÃO QUERIA VOLTAZ PRA
CASA EM UM CAIXÃO PRA OS MEUS FILHOS SÃO
MUITOS ADORADO AMAM O GRACIELLES VAI SER UM
CHOC, PRA ENSAO PESO E DE FAMÍLIA HUMILDE EU SO
TEMPO MINHA ESPOSA DOS MEUS FILHOS, PRAZ DE JERDI
UMA PARTE DA FAMÍLIA E OUTRA ME APENAS MARAVILHA, EU VOU
SER BANALIZADO E SEM CRIMINOSO, E POR QUERIA FAZER
ESSAQUI COM UMA DEMOLILHA OU EL TÁO UN
(JORDÃO DE JELA) PRA E SEMPRE TUDO BOM COBERTA
MORTO DENTRO E FORA DESSE TEMPO FRACIONAL, E COM AS
MINHAS RENCIÓES DE VOU PRA 9 E 4 MESES PRA
SEMPRE LUTAR PRAOS MEUS DIREITOS, EU ERA
AGORA UM VISLADO ON DROGAS QUE VENDIA PRA
SUSTENTAR O NOU VULCO, SABIA QUE DECAU VEZ EU
FUI CONDEIXADO LA JUSTAMENTE 90 GELOS MEU PACIÖ
SENDO QUE EU JA TAVA DAFINDO PELOS MEU CEROS hage
SA E LUTA ELLÉGICO E NÃO VOU MAIS DROGAS O QUE ACUTECE

RECEBIDO NO [REDACTED]

o que agolhei a bordo um licenciado esperando pra
ele falar que a velha que ele, com o medo da
uma panela cheia de coisas de trânsito, que não
pode impedir um rapaz correio pra me quitar e
despejar algumas pedras,ela fui pra casa e coado-
rada por uma coxa que eu fiz,que não tiveram
gravas em filmagem contra mim,mas como
eu perseguido a polícia me apreendeu,agora sou
retirado da prisão,que sou detento e condenado
a morte por favor me ajudem a eu voltar pra
casa eu fico qualquer coisa pra ficar um pouco
com os meus filhos e minha esposa,que eu não que-
rei morrer em uma prisão não ser em casa perto
dos meus filhos e com a minha esposa por favor
contar eu é tenho muito incidente presi-
dial como ralas "leve, média, ou grave" que
sempre tive bom comportamento eu queria
se forçar facível uma condicional ou uma
doméstica,ou até mesmo o perdão da pena
eu tenho minha própria casa aqui em [REDACTED]
eu queria prego a muitos anos dia 17 de 2009 e
mais de cartas de acordo com o decreto
presidencial que é 10000 fim de ano mais até
nossa vida eu queria dar 10000 mais 2 meses
que só fiquei 1 mês na cela 150 é
uma injustiça,que eu tive nos caminhos da
sociedade que minha esposa é membro da
igreja [REDACTED],nem no crime e
tava mais,por favor me de apenas uma
opportunity,eu peço que faz uma só vez
você vai pra tudo o que o pôde é só morte a

SC - 83

VENDADE, EU ATÉ HOJE NÃO TIVE O DILEMMA
DO LIBERDADE CONDICIONAL SÓ ABERTO O TODO
OPRESSO DE TENERE DIREITO UMA VERA VIDA
EU TENHO JÁ 7 ANOS E 4 MESES COM AS ROMICOS
EU VOU PARA 9 ANOS E 4 MESES JÁ SÊM JÁR TRAVA
LHAI DENTRO CTOR DO SISTEMA PRISIONAL, E
SEMPRE CHEGUEI NAORA ENQUANTO FESTE E MUITA
TRUL DREPS PROGRESSO QDOS EU NÃO VOU MAIS
PAIS TENDO OS MEUS FILHOS PREPARAR EXEMPLOS DE
PAI JUSTICO QUE JÁCÉ APRENDEU MINHA OBSTACULADA
DE VOLTA A VIDA UN POCO QUE AINDA RESTA DA
MINHA VIDA, PELA O MEDO TÔMA CERTA DE MINHA
EU CHORE TODAS AS MOLTES QDOS QUANDO ACENDA MORTO
NEM TECHE "ESTRANHAMENTE CTOR" JÁ SÊM
CINDENDO AMORTE PELE QURUS DA "AIDE" QUE
PEQUEI DENTRO DA PRESTO E AQUITATO C "JENGO"
QUE EU FECE QUE VOCÊS ME AJUDEM EU SÊM PRECISA
ATE TIRAR MINHA PROPRIO VIDA PRA ACABAR E SE
ESTRANHAMENTO, MAS EU TENDO PÔ EM DEUS QUE
VOCÊS A DE ATENDER O MEU ÚLTIMO DERECHO
PELZ A MINHA VIDA TANHO MÁSDE VOCÊS QUE
SÃO A VOZ MAIOR. SE FAZES POSSUEIS UMA
TOMOZELERA EU IA FICAR MUITO GRAATO 200
PATO DE RICAR COM A MINHA FAMILIA SÊRA
O BASTANTE, QDOS DDES TÔCA NO CORAÇÃO DE
VOCÊS QDOS DDES ME ALIVIAR EM ALGUMA FORMA
EU [REDACTED] AGRADECIO, DÊLLA
COM DEUS.

BASTILOS MEU CASO SÃO PEGOS, MAS COLUNA QDOS
VEM TRAFICANTE QDOS, ERA APENAS LICIADO

EN DREGA DEVIDO TDES E COS ANOS FROSO
OU PERDI MUITOS DOL MEU PARENTE E O MEUS
IRMÃO, QM E TIRES QM QDDE ZO SE QEDIA
DELES NEL TUDO A DEUS, HOJE SÓ CLOANGÉLICO
E PREGO A PALAVRA, PELS QDAS DE AMANHA
PERTECO A DEUS, POR FAVOR VERA DEMOLHAR
OU EGREDIO DEFERA, OCA CONVOCIAL EL FAZO
QUALQUER ACORDO DOL AMANHA PALAVRA
QUE VERA CLOANGÉLICO QUALQUER DESNECESSARIO SE
FZER OCASO, POR FAVOR ME AGRADEN.
MAS QUANDO VERA FICAO COM DEUS SE
VOCEYS NAO QUIZEM FAZER PON MINI, FACA
QDO OS MEUS FILHOS PORS ELES NAO TEM CULPA
DIGNADA, QDAS AUDA GUMAS SOS E NAO TEM
OC TRA, SE VOCEYS FOR OLHAR EM NOVS
NIS TÉRICO ORIGIONAL VAO VER QDZ ZAO UMA
JEGOS BOA, DO MEU LADO DO MEXICO PORS ZAO
POR TANTO DE PROBLEMA (ROUNCAS) QDZ NAO
TEM CURA AMI STRAMORTE. POR FAVOR
MO DE APENAS UMA CHANCE É TUDO O QDZ
EV PREGO pra VOLTAZ A VIVER A MINHA VIDA DE
NOVO. QDZ NAO quem ZENTHO O FRYO DE UMA
CELA, ZABE OCALAR DELIBERDADE.

EZ SA MAIS IA ZOGAR A MINHA VIDA FORA DO
MOR ASZIM DE UMA ORA QDZ QDZ A TEA QDZ CO
QDZ PEGA NO AGUDO N PARS ELE NAO E EL LADO
E ANO MES FILHOS E MINHA ESPOSA E A DEUS
QDZ ESO TUDO O QDZ TE ZHO MADALUDA
ZOFRI DA, MAS QUANDO FICO, COM
O TUDO PODEROSO DEUS EU

[REDACTED] 07 de Janeiro de 2016.

Excelentíssimo, Muitoíssimo, Doutor, juiz Corregedor
Geral de Direito da Justiça da República Brasileira.
Senhor: [REDACTED]

Eu [REDACTED] pedreiro, pintor e escultor.
Brasília, Distrito Federal, na data de 10/03/78.
filho de [REDACTED]
Cunagiado, permaneço com filhos onde residia em
[REDACTED], na rua: [REDACTED], atualmente
residindo no presídio de [REDACTED]. Vendo através
desta humilde carta, expor minha situação...

Excelentíssimo, escrevo-lhe esta humilde carta, no
intuito de obter uma ajuda, e uma solução, pois estou
perdido, e não tenho a quem recorrer, para ter uma ajuda,
pois quero mudar, me revalorizar e ser um cidadão, mas
assim me encontro, não visto maior e menor forma, disso
assentir, pois não me considero um bandido, e sim uma
vítima de sistema, por ser um dependente químico, que sempre
por disfarce, seu ignorante e não obtendo ajuda.

Excelentíssimo, o fato é que tive problemas de de
criança, pois fui abandonado pelos meus pais biológicos, que
fiquei algum tempo em creches e orfanatos, até que pude ter
um nome e sobrenome, de pais adotivos, que faleceram cedo,
impedindo-me de ter uma convivência familiar, mais havia confe-
rindo com essa situação, até o momento que minha mãe
biológica, me achou, e me chamou para ser uma família,
algo que eu nunca tive, pois eu sou o primeiro filho dela,
mais depois tive 3 irmãos, que ela cuidou deles.

E é ai Excentrismo, que começo meu relento, pois ao vim para o chão daqui que ela foy, achando que sentira o amor, e ter um lar com família, fui acolhido e regatado movimento, jogado na rua, dormiu na sacola, onde resguardaram meus documentos e minhas coisas, e sem roupas e documentos, ninguém me apoiou, pois eu sempre trabalhei, mas ninguém entendia a máe para mim, pra cada, perdendo a esperança e até a saúde, pois várias vezes fiquei doente, e sem recursos, quase morri.

Até que um dia, acolhido por moradores de rua, pois nem os abrigos, por não ter documentos, me acolhiam, parei a bilar, pois vivia na rua, tomado conta de carros e mendigando, pois não conseguia um emprego fixo, por falta de documentos, vivia na miséria sem expectativas, acabei fumando maconha, e per filo, o maldito crack, que acabei, definitivamente com o resto que sobrou da minha dignidade e da minha vida, pois anti direi, nunca mexi em droga depois era das outras, era onesta, mai e crack e a cocaine me fez chegar onde estou hoje, no fundo do poço, pois aquela era revolta, viver vivo, e sem controle, e sem ajuda, pois nunca tive sua clínica de Recuperação, por não conseguir uma internação, por não ter como pagar...

Excentrismo, sei que um erro nunca justifica outro erro, sei que errei, mas sem recursos, não consegui voltar a ser quem eu era, pois nunca quis, e não queria esta vida pra mim, quero voltar a ser um cidadão honesto, ter um bom trabalho, uma família, mas preciso de ajuda, e ajuda está, que todo vez que estou na frente das autoridades desse sistema, mi negam, e num desculpa, mi jogam ataz das grades, e mi jogam pagar ali pelo que não fiz, poi fui rei condenado varias vezes, mai outras neguem, e por causa

des antecedentes, mi condonava, e me fagaria pagar até pelo que não fiz, e já só 10 anos, atras das grades, e nunca mais das tarefas comunitárias, ou pagamento de certas taxas ou taxa interrupção, se codia, e todos sabem, codia não regenera ninguém, pois aqui é só revoltos, abandonos, só se fala de crimes, e crimes pior que o meu, e que não tem um diretorado, não manda, e eu fico preso.

Excedentário, sou mi considero um bandido, um marginal, e não sou usuário de drogas, só que não justifica uma taxa leva a outros, todos sabem que a codia não regenera ninguém, pois em muitas matérias, carreiras, tráfiquem os docentes, um crime tão grande que tenta que pagar tanto assim, pois em muitas bairros, muitas bandidas chega até 13 anos, e se não sustendo 10 anos, estou preso de novo, por mandatos, por não ter arreado, mas é isso que foi feito, para via para mim arriar aqui em [REDACTED] sem eu saber, transferiram para [REDACTED] e como se não bastasse, mi indicaram mais um furto, que eu não cometi, pois não acreditava na mim, e quando mi pegaram, eu estava em casa, sentando e fui acusado de chegar de trabalho, aquele dia fiquei, pois queria mi regenerar, e bem na hora que consegui minha libertad, dei arrumaram isso, credito que isto não apresentando de mim, e toda vez que pego alguma, nem de mim, e mi botam na codia, e aquela é quando, fico, encalhado, tráfico, caraltos, entre outros, como posso me regenerar de forma? Neste ambiente.

Excedentário, quero ser uma pessoa melhor, ontem, ter uma família, mas preciso de ajuda, e este lugar não regenera ninguém, pois ninguém convida ninguém pra trabalhar, pra lá contrário, só para matar, enlutar!

distância, e se sente, deseja, querer, é que, amilofor, pega uma ajuda, e se forçar preciso, iria até para uma clínica, para tentar de forma aqui de lado, que é o que [redacted] parceria entre o Comunitário, e comunitário na sua categoria, para querer melhorar, quer trabalhar, quer estudar, ter uma família, mais preciso de uma ajuda, pra sair desta situação, pra [redacted] com o Senhor falar, este sistema: não regenera ninguém, aqui só foge pensar, e tomar uma iniciativa, de exercer-lhe, e quem sabe obter uma ajuda, pra se afirmar, promoto, pronto, que se eu tiver esta ajuda, verei tudo que se preciso, para mudar, e ser um cidadão.

Excluindo-me, momento eu digo, que li que errei, mas sou santo, ninguém!, e muito menos perfeito, que um erro não justifica o outro erro, mas que uma ação leva a outras em minha vida, mais que quero mudar, e não sei pra despe o que fiz, pra mudar, mas preciso de ajuda, e pra momento pega a volta, não sei mais o que fazer, mais sejo ao Senhor uma esperança, só achará suas palavras, quando humildemente uma resposta, pra a ajuda, e a chance que se conseguir de mudar, seu bom apontamento, não prometo que vai acontecer, e mudar de verdade, pra não estar seguido, e ter a ajuda necessária.

Sem mais, fico por aqui, pedindo perdão por algumas palavras mal-explicadas, desejando que Deus esteja com o Senhor, e que a sabedoria divina, ilumine todo mundo e todos pensamentos, agradecendo a atenção, e tendo um bom trabalho! Peço que aceitam que fui de mudar.

Aba:

Nr.:

Para:

Exelentíssimo, Muitíssimo, Doctor:
Juiz Corregedor geral:

End: S.C.N. Glúcha 03, Bloco "B",
Setor 420, 2º Andar, sala 205
Brasília - Setor Comercial Norte.
Distrito Federal, Brasília.
Cap: 707 13020



Cep:



SC - 21

[REDACTED] 22 Fevereiro de 2016

Eu [REDACTED]
matri de [REDACTED]

Que se encontra preso desde 13 Janeiro
de 2015 no C.D.P de [REDACTED]
nº de Processo [REDACTED]

Tendo através Remunerar a vossa Senhora
ou vossa Senhora que meu filho fui preso
na Tente Qualificação por ter furtado 2
steps em [REDACTED] fui preso no
155, fui condenado na 2 ano e
6 meses no Regime fechado. O Juiz
que condenou é da comarca de São Luís
[REDACTED] é o melhor merecimento
juiz [REDACTED] só
que ele fala para mim. Advogada é
que ele condenou não volte mais atrás.
é que ele faz te falar. Eu Tenho Advogado
mas ate agora não consegui resolver
nada. Ele fala que a comarca de
[REDACTED] é muito lento os
processos ficam muito tempo parados os
pedias que ele faz não dão andamento
faz que não sobr é porque os juiz
ignorar esses meninos Tanto tempo para
je deu, e tempo della viram embora.

O fórum de São é muito devagar
não sei mas de que acordar, mas
assiduo em mas não.

Só sei que meu filho está preso aí

SP - 188

agora e ninguem Resolvê noch.

Estou visando porque estou desesperado
procurando ajuda que ~~me~~ Só deixa a
Senhora possa Resolvê ista causa pro mim.

Nunca pensei que um dia se passassem
tal parte de uma delegacia, talvez agora
que tem mais de 1 ano que tenho que
estar dentro de um Presídio, não estou
mas aguentando esta situação esta dia é
todo mês pior. Mas não posso abandonar
meu filho agora tao mal em primeiro lugar.

Mas já estou a viver problemas de
saúde em questão desse 1 ano vou todos
os visitas do meu filho todo semestre.

Só que agora estou Battendo e cansaco
ista fom problema de pressão alta estou
até Tomando Remédios de pressão, labirintite
também, muitas dores nas pernas devendo
aficar muitos tempo de pé estou fazendo
varios tipos de exames os médicos já
me falaram que pode ate ser Arteropatia
os ossos estao muito fracos. Sinto dores
de cabeça constantes por causa da pressão
Tudo muito mole de me dor um derrame
ou ate mesmo um infart quando venho
para o hospital fico a direito todo fomado
fomados ate a pressão baixar e a cabeça
também. Tudo muito mole de morrer
agora com meu filho juntinho nesse lugar
não estou mas visitando todo semestre
pois já não aguento mais.

Não estou passando a mão no cérebro
do meu filho, ele iria ter que pagar
pelos seus atos. Não foi isso a
educação que eu dei pra ele, jamais
permitiria esse tipo de situaçāo, pois não
sabia de que ele ia fazer. Seu pobre
mas olha a educação em primeiro lugar
foi desse jeito que eu fui criado, nunca
mudei suas cairas das outras sempre estudei
com 15 anos fui trabalhar sempre gostei
de comprar, as coisas dele e se viver bem.
Já mudei apesar de que ele fez mais
preciso de se superar com pouca, ele esteve
trabalhando, e o pai dele ajudava muito
ele, sempre foi um bom filho nunca dei
trabalho, sempre foi bom aluno, não fui
nenhum passagem nem quando era de
menor, ele é Primário tem Residência fixa
tem mais de 22 anos que eu moro aqui
ele nasceu aqui. Meu filho iria ter
aposto o que ele fez juntos mas sou
mãe em 1º lugar da dona disso doncê
pra ele se estabelecer de novo vai dar
esse visto de confiança pra ele já fez
pra ele que é a 1º a ultima chance já
não quer mais passar em presídio de novo.
Não abandone seu mãe, qual mãe
que abandona seu filho só quem não é
mãe. Mas meu filho este bom
consciênci que não vai mais errar, pois já
está aprendendo no que fez ele este grande

muito lá dentro. Muito de sua mãe
e de seu pai e de seus irmãos da
sua família, porque ele é um familiar
que passou um dia para o lado
agora já é um tanto de seu pai de
seus irmãos isto sentindo muito falso
de família e os vizinhos dele também
não podem visitá-lo e de menor.

Meu filho irá sim sempre falar pro
ele que tem que vir as consequências
dos erros que cometeu. Jamais falarei
ao contrário para ele. Mas é uma
carta de uma mãe desesperada, pois
vouleitjor bem que ele se pague pelo que
faz este presso ate cajar por 2 mil

mas também crise na justiça quando
que logo meu filho virá embora para casa
E muita humilhação na C.D.P ou [REDACTED]
a rodar este letal nos dias de visitas
as visitas ficam de R\$ 1000 nos dias nos
lugares para sentar a gente já devemos
5 horas de R\$ 1000 entanto queremos entre
as 10hs e 12hs, logo que ficar ate as 12hs
ta um caos aquela lugar não serve de
meu filho já está em 62. Nô dia de
visita chega as 7:00hs e só entra lá
dentro as 12:00 hs cada dia que passa
se piora cada vez mais e muita humilhação
ja temos que nos humilhar de estar lá
lá dentro andar temos que aguentar certas
coisas coladas nem temos sombra

tom muitas discussões ali dentro somos muitos humilhados até parece que fomos nós que mandamos nesses filhos errados. Tomos que pagar pelos erros dos nossos filhos é triste. Somos muitos humilhados por aquelas tomadas que aguentar calados para poder vir nesses filhos. Nunca pensei em que iria passar por isso. Agora só vejo a comédia no dia de visitas e jumbo temos que levar na reunião tudo para complicar a vida da gente.

É muito cansativo para mim mais longe é melhor mas até nesse dia de entregar só o jumbo a demora é de 3 horas ou até mais. A comédia é a pessima qualidade os meninos Redemoinho muitos dizem que viram até com ratos, lave no feijão e muita sujeira na comédia. Meu filho nem come vive só se põe ele este dentre lá dentro até para levar Remédios para ele é difícil eles não gostam de pagar tom que é Recute como Recute se ele se macha ai dentro. É muito humilhante já né aguento mas essa situação preciso de você Reder suas situações para mim.

Só porque meu filho errou eu também fui que pagar os erros dele é o que ele fazem é difícil. Tô preocupado com dentre lá dentro. mas eu também ficarei ficando dentro aqui fora.

Não tá mas aguento nôs essa situação

Eu acredito que o meu filho
já pagou pelo que que cometeu
Senhor em Sua misericórdia que lheia
essas poucas palavras que lheia essa
carta porque já não aguento mais não
ter uma resposta. Preciso de uma
resposta pois acredito na justiça de Deus.
Preciso muito de uma resposta.

Muito Obrigada! Que Deus abençoe
o seu dia e a sua noite

De uma família muito triste
mas também muito unida
Pois acreditamos na justiça

Muito Obrigada

Sem mais



SP - 188



[REDACTED] 26 de Junho de 2016.

Pregado (a) [REDACTED] (a) Responsável
Da cunharia de Sistma penitenciário.

Ole a sentenciada:

Petitionerado RG [REDACTED] matrícula

Exceção de nº [REDACTED] Processo de nº

[REDACTED] Controle Prcuro no foro da

[REDACTED] Vara Criminal + Ramificado e julgado.

Condenação 5 Anos e 10 meses, presa em 22/Novembro
de 2013. Cumprindo 3 anos e 7 meses.

Entrei em lápis para (F.S.A) em março/2016.

Entrarei em lápis para (L.C) em Janeiro/2017.

Sou sentenciada na lei de 2/5 e fui informada
que o Supremo Tribunal Federal assinou uma
nova lei que diz que Réu primário no artigo 33
tráfico de drogas, que não tem participação em
Crime Organizado, com bom comportamento e pris.
associação, e que já está condenado, poderá
pedir sua pena ou obter pregação de regime.
Em nome destas informações tomei a liberdade de
escrever esta carta na tentativa de obter uma
ajuda e ao mesmo obter a liberdade desta
informação.



SP - 467

2º Parte

E dependendo se for verdadeira tais informações.
Peço que intercedam por mim, pois me tornei
deficiente física dentro do sistema carcereiro, perdendo
o movimento parcial da mão esquerda, trabalhando
dentro do presídio [REDACTED] minha pena. Onde sofri
este acidente em uma máquina masculina e de
corte, que para manuseá-la seria necessário um
curso técnico o qual eu não obtive. Estava
grávida de 5 meses de gestação quando fiz uma
micro amputação e uma micro restauração
não deixo polegar e indicador da mão esquerda
devido issa traquina da firma que trabalhava
ter engolido minha mão! Não fui indenizada.
Saí livre ainda se embora da unidade e a
[REDACTED] que é responsável pelo contrato com
esta firma alega que a seguradora onde a
firma pagava para se responsabilizar [REDACTED] pelo
seguro acidente entrou em falência; O que
também só me prejudicou porque não recebi
nada. Tive esse filho dia 04/08/2014 ficou
com ele em período de amamentação, durante
8 meses da vida dele, ele estava muito forte
comigo entregue ele no dia 11/04/2015, pois não
tinha mais como segurá-lo perto de mim.
Tive muitas dificuldades para cuidar dele devido
[REDACTED] a meu acidente e hoje tenho muita dificuldade para
trabalhar Mesmo assim estou trabalhando

SP - 467

Tenho 4 filhos todos menores de 10 anos
 e o Mais novo que roubou dentro do sistema
 carcerário para sair agora em 04/08/2016
 já fez pedido uma prisão domiciliar para mim
 mas infelizmente foi indeferido (negado).
 Baseado na lei (mais em cárcere)
 Fui forçada pelo meu passado, cumprir pena e
 não daria nada à justiça e a justiça, já estava
 em liberdade a quase 10 anos. Meus filhos precisam
 de mim. Peço que me ajudem e instruam
 pela minha causa. Sou fui 40 anos por
 inocente nesse crime, e o rapaz que foi preso
 conosco não caiu nisso. é tráfico e por ser punido
 foi considerado mal. Cumprir pena em liberdade
 enquanto eu continuo presa e passando por
 todos meus problemas que aqui relatei. Sóde
 assim peço encarecidamente seja apurada
 que devo ter abrigado e iluminado sua mente
 para que ele possa ganhar minha liberdade
 e com desespero de mim que te imploro
 por ajuda. Se essa nova lei realmente dáu
 um crédito que posso ganhar algo.
 Só estou cumprindo mais da metade da minha
 pena. Desde já te agradeço e aguardo ansiosa
 um parecer se possível.

Agradecimento:

Desculpe os erros da folha não tinha outra.

A/C Da

Quidácia do sistema
Finalizaário.



((28 JUN 2016))

SCN. Qd. 3, Bl. B, Lt 120

Edifício Vitoria - 2º andar

Ap. 70713-020 - Brasília ((28 JUN 2016))

((

((

P.A.J.

C.

ap

Indar.

mt:

SP - 467

12 ♥ 07 ♥ 16

CAPUCHO

Erectíssimo Ministro de Supremo Tribunal Federal
Dra: Ricardo Lewandowski

Eu [REDACTED] Maté [REDACTED]

Fui presa 24-06-14 e sentençada
7 anos e 9 meses e 10 dias, tenho tido trabalhado
na apelação caio pra 6 anos e 5 meses e 20 dias
Quando fui presa estava grávida, ganhei a mia
bebé em este lugar, mas naceu duente e
Faleceu com 10 meses de idade no dia 17-01-16
estou emagrecendo de tanta dor.
Pesso por favor me conceda perdão de pena que
me resta Pois eu no sou da crime este Foi
um caso isolado na mia vida.
Pois eu sou cesturera, se que mia liberdade esta
na suas mãos de Vossa Exceléncia

Agradeço a sua gentil atenção
Deus te abençoe

Afhe [REDACTED]

tilibra

SP - 556



Remetente

Endereço

Cep:

P.V.

Cela



A Sua Exceléncia Sr. Ministro de Supreme
Tribunal Federal

Diretor Ricardo Lewandowski

Praca dos tres Poderes

Cep 70175-400 Brasília - DF

RPC

SP - 556



08-08-16

Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça
Dr. Alexandre de Moraes

Eu [REDACTED] Mat. [REDACTED]

Fui presa 24-06-14 e sentenciada 7 anos e 9 meses e 10 dias, tenho 1 ano trabalhado na apelação caiu pra 6 anos e 5 meses e 23 dias. Quando fui presa estava grávida, ganhei meu bebe em este lugar, mas naceu com problema no coração. Faleceu com 10 meses de idade no dia 17-07-16 estou em loquacidade de tanta dor.

Pessoal por favor me conceda perdão de pena que me resta pois eu no sou do crime este foi um caso isolado na mia vida, Pois eu sou costureira, se que mia liberdade esta na suas maos de Vossa Exceléncia

Agradeço a sua gentil atenção
Deus te abençõe

Attn. [REDACTED]



A sua Excelencia S: D.D Ministro da Justica

Dr: Alexandre de Moraes

Esplanada dos Ministerios

Bloco T Anexo II terceiro sala T3

Ecp 7 0 0 6 4 - 9 0 0 Brasilia D.F.

RPC

Remetente
Endereço

Ecp

Pv:

Cela

SP - 592

03000.041506 / 2016.56



Presidência da República
Diretoria de Documentação Histórica
Sistema de Informação do Acervo Presidencial

INFOAP

DADOS GERAIS DO REGISTRO

Código do Registro: [REDACTED]
Data de Emissão: 14/09/2016

Protocolo: 21/09/2016
Leitura: 22/09/2016 [REDACTED]

Espécie: CARTA

Qtd de e-mail's correlato: 0

Quantidade de E-mail's: 0

Qtd de correspondências correlato: 0

Quantidade de Correspondências: 2

DADOS BÁSICOS DO AGENTE

Agente: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

País: BRASIL

Bairro: [REDACTED]

Status: VÁLIDO

Cidade: [REDACTED]

UF: [REDACTED] Faixa Etária: ADULTO (de 21 a 60 anos)

Sexo: FEMININO

Categoria: POPULAR

DADOS GERAIS DO DOCUMENTO

Tabulação Estatística:

Data: 22/09/2016

1 PEDE / JUSTICA / PRESIDIARIO

Resumo/Descrição:

PRESIDIÁRIA REITERA PEDIDO DE ASSISTÊNCIA

PROVIDÊNCIAS
RESPOSTA

Tipo de Formulário: CARTA

Texto da Resposta N° 1: Prezada Senhora,*Registramos o recebimento de sua carta de [CampoDataDeEmissao], dirigida ao Presidente Michel Temer. A solicitação foi encaminhada novamente ao [CampoOrgaoDeDestino] pelo [CampoDocumentoDeExplicacao]. Para obter informações sobre o andamento do pedido, recomendamos-lhe escrever diretamente ao seguinte endereço: Ministério da Justiça e Cidadania, Esplanada dos Ministérios, bloco T, 4º andar, sala 438, BRASÍLIA (DF), 70064-900, pois sua carta anterior já foi enviada aquele órgão para análise pelo ofício COR/GP/PR.

[REDACTED] de 01/09/2016.*Cordialmente,

ENCAMINHAMENTO

Órgão de Destino: Ministério da Justiça e Cidadania

22/09/16 18:16

4

SP - 712

A/C DO SENHOR Michel Temer
CHefe do gabinete Pessoal da Presidente da Republica
Palacio do Planalto - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP 70150-900
DIA 14/09/2016

MEU NOME É: [REDACTED]

MATRÍCULA: [REDACTED]

EXCLUSÃO: [REDACTED] FOI PRESA 2013/07/20 OU FUI PRO CASTIGO DIA 14/08/2013 E FOI PRO FÓRUM DIA 19/11/2013 FOI SENTENCIADA 7 ANOS E 3 MESES LI DIA 22/04/2014 CARA MINHA FOI PRO SANTOS E 10 MESES FIXO LEGAL NO SISTEMA DECRETADO EM FEVEREIRO NO PRAZO DO SANTOS E 6 MESES AGORA EU ESTOU SAINDO DA PENITENCIÁRIA [REDACTED] SEMPRE ABERTO E CHEGUEI AQUI DIA 20/01/2016 MESMO ANTES DE VIM LEVAR O BREVÉTERIO DA PENITENCIÁRIA [REDACTED] MINHA CHAMADA É SOLO PRO MINHOSA QUE MINHOSA FOI AGORA É SANTOS E 3 MESES E 6 MESES EU ESTOU SAINDO PRAZOS EM TOTOL E SANTOS E 2 MESES AGORA NÃO SEI MAIS QUANTO MAIS EU TIRAR UMA TERRA MINHOSA FOI CASTIGO EU JA PAGO EM TRABALHAR SAI SE SAINDO E VOLTA SEM PROBLEMAS NOURO PROCESSO EUA VOLTAISMO É RUBO PRO OFICIO PRO ISSO MUITAS VESSES EU ACHO QUE DAVAM ALGUÉM VIDA E MUITO BARATO MAS TRABALHAR NAO TEM JEITO EU SO ESTRANGERA SO DA AFRICA DO SUL EU SEI QUE EU ELLES E TE PAGAMO MAS COMO SENTIMENTO EU MELHORE UMA CHAMADA PRO MINHA CINQUENTA PESOS EU FIZ VAGUE EM POUCAS EU QUEMIA LER MINHAS FOTOS E VIDA QUE EU NÃO TIVE MAS NÃO CONHECEI COMO EU QUIS SO BEIJO SABE COMO EU TE MINH SENTIMENTO COMO MÃE EU GOSTARIA QUE EU SENSOU MINHA AJUDA E PAGUE UMA COISA NA MINHA VIDA SABE COMO QUE E DIFÍCIL ELEIA NA CABEÇA FOGENDO TUDO TRABALHAR SAINDO VOLTA A CORRER MESTRUGANDO 6:30 PRO TRABALHAR NA ZUA E SAIR 5 HORAS CHEGA 6 HORAS FICA LA PÔRTE FECHADA PRO ENTRE 8:30 ALÉM DISSO NOS TA SENDO OFUSCADA NOS TEM BREVÉTERIO DO MABA EU TO FALANDO NOS SO NOS MINHOS AS ESTRANGEIRAS MAS BRASILEIRAS TA BEM MAS TA NO SOTERRAMENTO EQUAL NOS TRABALHAR NOS NOS TEM ATERRAMENTO

SP - 712

de Sabe nem de jibicaria As ves nito Tem Agua Nem enjugo Camba
nem se Pma so Pro deus Tudo é Castigo das sempre espera que
voce faoa uma coisa e te levaas Pro castigo é manda Pro juiz é
ela/ele nito sabe u que Recorrencia este Conhecendo so de sacerdote
Tem muitas pessoas que ta no castigo em justamente como elas Tem
Poder nos sei como estao Recorre nos ta Preca Quando eu estou
me fechando eu mando a carta Pro servica d'ira Pro causa de mamas
Proximo que nos Preca ai la elas q fico necessita comigo mas ou
nito Tinha opiao q tudo dago ate la em Blasfemia Pois Tem muitas
q coisa que esta Conhecendo que nito Poiso Continua ai AGORA
se elas sobrem eu mando essa carta mas sei que Posso Alertece
na mama vira Por isso eu gosto Quando minha Recorre em amores visita
ta sendo muito humilhadas Tem comia que ta sendo jogada para Tem
muitas coisa mes nito aguardo mais

O Bigrado
Sem MAPIS

RECEBIDO NO GP

21

Servidbē

SONA DBH

21 SET 2016



SP - 712

Vigentemente



Remetente

Enderesa

[REDACTED] - [REDACTED] Mtro.
Jenne & Vento

Bela

Der Präsident, Dr. President
Dr. Hugo von...
H. H. L. J. M.



Palácio do Planalto - Obs: Praça dos 3 Poderes

Brasilia 10/7

FOL50-900

15 SET 2013

SP - 712

I

ESTUDOS

CAC Supremo Tribunal Federal

5º Sua Exceléncia Ministra Carmem Lúcia
Ministra da justiça / STFederal

84, mt.
Nº execução filiação mār. [redacted]
atualmente presa em regime fechado Penit.
Fern. [redacted]

imediatamente dirijo esta carta à ilustrada Exceléncia Ministra Carmem Lúcia, solicitando que me facilitasse o desempenho de tão honrosa incumbência de possível me ajudar
e/ou encontro privada da liberdade desde o ano de 1997 (outubro) em regime fechado numa Sentença de 42 anos, onde já passei por todas as aguras e expressões que o Sistema impõe. Perdi a juventude dentro de uma prisão, só que infelizmente vê-se por notícias a talvez banalidade, e esta desigualdade humana, entre os que têm poder aquisitivo e os que não têm, e esta desigualdade entre um homem e uma mulher encarcerados, a justiça sempre beneficia-los primeiro, não que uns não mereçam, mas a mulher até por crimes bárbaros cumpre longos e longos anos numa prisão.

Caso este por exemplo da justiça Federal conceder PERDÃO PENAS a Deus como o Roberto Jefferson, Danúbio Soares, Genuíno...
5º que comum criminoso comum arrembara um cofre de uma empresa e retirar X de Vales,

SP - 588

II

B E T R E S S

ficar sujeito a longa pena em uma prisão.

Mas, Sei incorporados ambiciosos organizaram uma campanha daquele gênero, que passe a sugar anualmente mais de 1 bilhão do salário do povo canalizando para seus bolsos e matando de fome e doenças milhares de brasileiros, eles na certa ficarão impunes. Pior ainda, poderão ser levados por suas habilidades tidas em alto-estima e muitas vezes recompensados por importantes cargos públicos.

Não escrevo esta para ganhar compaixão de Vossa Excelência. Sei que a maioria de nós tem de viver com as consequências de seus atos. Isso é responsabilidade.

Um rei por mais óbvio que sua culpa possa parecer com a revelação dos fatos, ou por mais hediondo que seja o crime, por mais revoltante que seja a sua aparência ou até censurável. Tiv caráter, tem o direito de se defender. E no meu caso, humildemente peço não a defesa, mas sim, ajuda de Vossa Excelência.

Pedi bens mais preciosos que a família, filhos (pedido para drogas) Saúde e juventude. Tenho 51 anos de idade, no Brasil sabemos que não há a pena de morte, mas além de ser sentenciada pela justiça, também sou sentenciada pela vida, já que tenho doença incurável sou portadora do vírus HIV (podendo ser constatado no front-Saúde da Unidade qual me encontro).

SP - 588

III

DETOSSE

Estou carregando este estigma por toda vida, e hoje gostaria de ter ou pôr uma velhice um pouco tranquila, mas está difícil, pois dão muitos anos ainda para a justiça. Diz-se que Caridade também é ajudar santes de se redençar.

A caso, condenou Jesus a mulher adúltara, ele (Jesus), o único que poderia fazê-lo, para ser insento de erros e pecados?

Não recolheu ele à seus braços Maria Madalena, a pecadora reincidente? Porque não a condenou? Porque um Ser Espiritual daquele quilate não condenaria nunca, mas ajudava sempre!

Todos somos extraordinários quando despejamos de nós a carga do preconceito, dos erros e das reincidentes más.

Por muito que devo confiar na inteligência de Vossa Exceléncia, pediria Se possível a PERDA de PENA, ou talvez a redução de minha Sentença na Justica.

A Senhora Exceléncia como mulher poderá me entender, já que a mulher é a influência civilizadora cuja Sensibilidade e compaixão peculiares tornam o mundo um lugar mais belo.

E me perdoando os homens, faço que a mentalidade viril é menos apta a perceber os problemas feminino, porque não há nada mais facilmente acessível que a alma da mulher, o homem porém, pinga não entende-la.

Só que a mulher é imaculada na dedicação,

IV

ESTADO DE SÃO PAULO

na piedade, na tolerância. Não odeia, o que mais
Sabe e orientar, Socorrer, ajudar e perdoar.

Em meu nome e em nome de Vários maiores, posso,
insisto pela Vossa Interferência à minha ajuda.
Nem sempre é um marco na justiça brasileira.

Nem sempre é um marco na justiça brasileira.
Sabe-se também que o Brasil já se habituou a
considerar-nos uma figura tutelar, pronta para coe-
operar em todas as iniciativas humanitárias, não
é o mundanismo que nos atrai ao lugar, que nos
encontramos, mas sim, a falta de oportunidade
ao humanitarismo.

Cordialmente, com Respeito

Sentenciado:

Nº exceção:

Filiação:

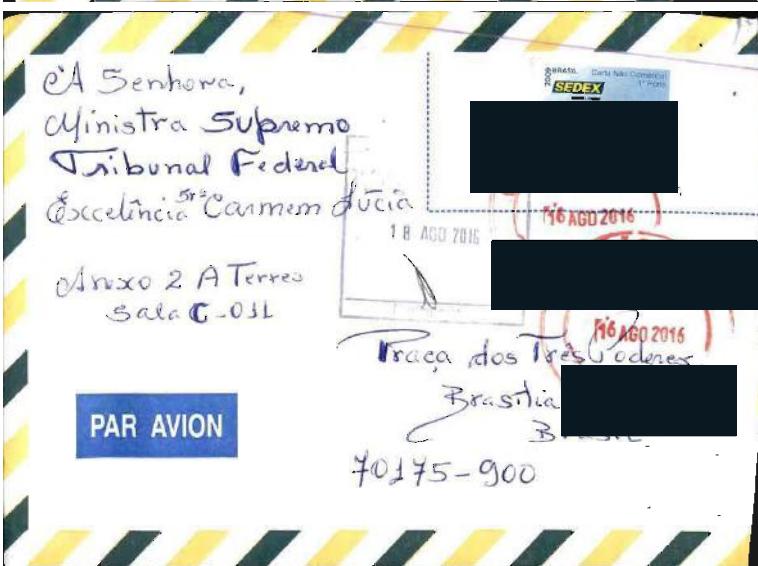
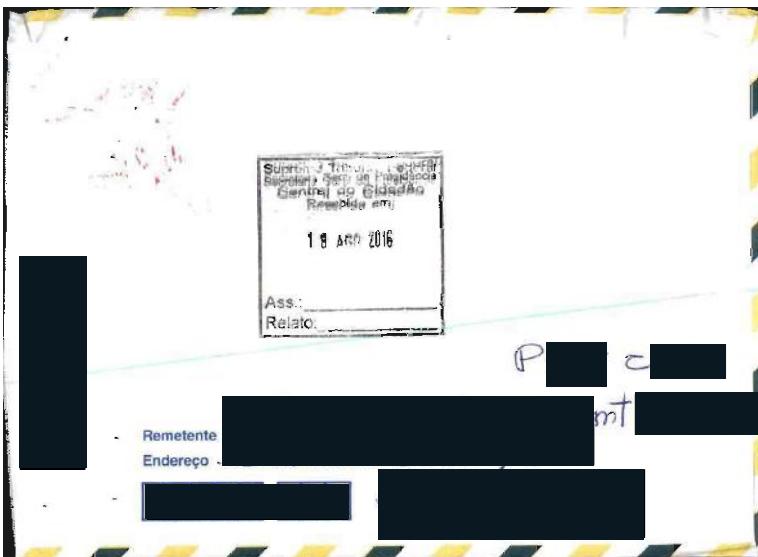
* Penit. Feminina

Obs:

(Assim não cabe o Regime Semi-Aberto, pois
(não tenho ainda Lapsu, e não tenho Adrigos past.)

, 15 agosto 2016

SP - 588



SP - 588

[REDACTED] agosto dia 21 de 2016

Vendo eu respeitosamente; reducendo:

[REDACTED] pedir uma informação referente minha apelação e minha situação processual, minha apelação já tem 1 ano e 2 meses e ainda não obteve nenhum retorno.

Vante os senhores pedir uma ajuda nesta minha necessidade e vante os senhores pedir isto atenciosamente.

Gostaria de pedir por favor se pacientem os senhores me mandarem um ofício da Ues e um de 1º e 2º grau e um Boletim informativo para que eu possa ter ciência de quando em outro no lapso de poderei ter os meus Benefícios, e ficar por dentro da minha situação processual.

Vou desde já agradecer pelo atencioso e ajuda e que Deus nosso Pai e Criador, possa abençoar e guia seus caminhos e seus passos sempre e sempre.

Digo que a Balança da justica, seja justa, como que da mesma forma que foi justa para me punir que seja justa para Soltar... Bom Vou ficando por aqui mais uma vez... Obrigado !!!

Deus seja justo a justica de Deus --

Sem + e aguardo um retorno em breve!!!

Eu: [REDACTED]

MTR: [REDACTED]

Remetente [REDACTED] DATA [REDACTED]
Endereço [REDACTED]

Devidos ao Sistema Penitenciário

Depur

6101157 [REDACTED] 100% 47
47060070 2260 RF01492
03898570 2014 [REDACTED]
25901712 BRASIL [REDACTED]

Departamento Penitenciário Nacional - M.J.
Ministério da justiça, ANEXO II 6º Andar, SALA 621 A
Liquinade dos ministérios -

Brasília



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

7 0 0 6 4 - 9 0 0

AR

NP

PESO / WEIGHT (kg)

TR 12180214 I BR

RPC



SP2 - 540



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

[REDACTED] atualmente custodiados na Cadeia Pública de [REDACTED] representam contra a ocorrência de abuso de autoridade e tortura.

Afirmam que o agente penitenciário [REDACTED] ameaça e tortura os presos com a convivência do delegado, do promotor e do juiz, os quais não abriram nenhum inquérito a fim de averiguar as denúncias ora relatadas.

Relatam ainda que: "No dia 20/01/2016 logo após o término da visita na cadeia, por volta das 11:00, houve uma explosão na galeria que dá acesso as 5 celas, que existem na cadeia, causada por uma granada de efeito moral, jogada quando os presos já estavam trancados nas celas. Esta granada foi jogada por agentes vindos da cidade de [REDACTED] sendo que o agente [REDACTED] tem como ele próprio diz que ele tem "costas quentes" (sic)"

A repressão está ocorrendo em virtude dos presos de [REDACTED] estarem denunciando as torturas, os maus tratos e as condições precárias da cadeia.

A prova das agressões sofridas podem ser constatadas através do laudo médico que se encontra em poder dos policiais civis de [REDACTED] os quais levaram os agredidos até a [REDACTED] constando inclusive o nome do médico que efetuou o atendimento em 21/01/2016.

No ano de 2009 ou 2010 houve uma morte no presídio, declarada como morte natural, mas que ocorreu após sessões de espancamento, devendo ser feita a exumação do corpo para averiguação.

O preso [REDACTED] foi baleado dentro da cela e está até hoje com a bala alojada no pé.

A petição foi escrita em papel higiênico, pois houve a proibição da entrada de canetas e cadernos no intuito de dificultar os apelos de socorro.

DGM-1



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Requerem que seja oficiada a Comissão que cuida de tortura no Brasil para que realizem uma visita urgente no presídio.

É o relatório.

Os fatos apresentados a este Departamento, ensejam a intervenção desse DMF, com amparo no art. 40-A, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, que lhe atribui competência para acompanhar e propor soluções em face de irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

Assim, diante da gravidade dos fatos apresentados, oficie-se à Sua Excelência, o Juiz da Vara de Execuções Penais de [REDACTED] o Ministério Público [REDACTED] bem como o [REDACTED], solicitando esclarecimentos acerca do quanto relatado, aguardando-se resposta por dez dias. Oficie-se também à Ouvidoria do DEPEN para que tome conhecimento da presente denúncia.

Considerando-se o pedido formulado pelos requerentes, encaminhe-se cópia deste expediente à Comissão Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPTC, da SDA.

Brasília-DF, 09 de 03 de 2016.



DGM-1

De: [REDACTED]
Enviado em: [REDACTED] sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 13:35
Para: [REDACTED]
Assunto: ENC_Central do Cidadão - Resposta
Anexos: Relato [REDACTED]

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 21:20
Para: [REDACTED]
Assunto: ENC_Central do Cidadão - Resposta

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

De: nao_responda@stf.jus.br [mailto:nao_responda@stf.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 15:01
Para: [REDACTED]
Assunto: Central do Cidadão - Resposta

Protocolo de nº [REDACTED]
À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Coordenador(a) do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Sócio-Educativas (Mutirão Carcerário) - CNJ

Senhor Juiz Auxiliar,

De ordem de Sua Excelência o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Exceléncia a correspondência do Sr.

Atenciosamente,

[REDACTED]
Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Central do Cidadão
Edifício Anexo II - Térreo - Sala C-011 - Brasília (DF) - 70175-900

Nome: [REDACTED]

1

DGM-1

Recebido em: 1º de Fevereiro de 2016
PRESO

Este é um e-mail automático. Por favor, não responda.
Para entrar em contato, utilize o Formulário Eletrônico do serviço "Central do Cidadão" situado no endereço
<http://www.safius.br/portal/centraldoCidadao/enviarDadoPessoal.asp>
Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, caráter oficial.

2

DGM-1

AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL

MEDIDA PREVENTIVA
DE
PROTEÇÃO DA VIDA

1º COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

2º COM BASE NA LEI ANTI-TORTURA VIGENTE

PACIENTE:

MÃE:

DATA NASE: 15/09/1986
NATURAL DE:

PRESO JUNTO À CADEIA PÚBLICA DE [REDACTED]
[REDACTED], SOB JURISDIÇÃO DO JUIZO DA 2ª ZONA
DE [REDACTED] E SOB DIREÇÃO DO

DELEGADO DE POLÍCIA

DIGOR

DR. [REDACTED] É O DIRETOR NO PAPEL, MAS DELEGOU E NOMEOU O FUNCIONÁRIO PUBLICO [REDACTED]

NA DIREÇÃO DA CADEIA

AUTORIDADES A SEREM ATINGIDAS POR ESTA MEDIDA DE PROTEÇÃO

1º [REDACTED]

Por:

- A) TORTURA
- B) AGRESÃO
- C) AMEAÇA DE Morte

2º DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE [REDACTED]

DR. [REDACTED], DELEGADO DE [REDACTED]

Por:

- A) OMISSÃO
- B) PREVALÊCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

DGM-1

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA
DE [REDACTED]

A) OMISSÃO

B) PREVALÊCIAÇÃO NO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4º JUIZ DA EXECUÇÃO
CRIMINAL DE
[REDACTED]

PO

A) OMISSÃO

B) PREVALÊCIAÇÃO
NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

DIENCIADAINTÉRNA, POR
DUAS VEZ, DELEGADO,
PROMOTOR E JUIZ DE
[REDACTED], AMBOS

NÃO ABRIRÃO NENHUM
INQUÉRITO AFIM DE
AVERIGUAR À DENÚNCIA
DE AMEAÇAS E TORTURA
EXISTENTES POR PARTE
DO AGENTE [REDACTED]
[REDACTED] QUE É UM
OPRESSOR E

RESUMO DA DEMANDA

TORTURADOR

Eu, [REDACTED] VENHO ATRAVÉS
DESTE, PEDIR SOCORRO
E MEDIDA PREVENTIVA
DE PROTEÇÃO À PESSOA
AFIM DE GARANTIR A
MINHA INTEGRIDADE
FÍSICA E MENTAL, E
PRINCIPALMENTE AVISAR

TIRANDO PRESOS SOB
TUTELA DA JUSTIÇA
PARA ESPANCAR E
TORTURAR, LEVANDO
PRESO PARA TORTURAR
POR MEIO DE AFOGAMENTO
NA CACHOEIRA QUE
ENTRE AS CIDADES DE
[REDACTED] E
ESTADO DE [REDACTED]

Pois após, MUITAS AMEA-
ÇAS VERBAIS, INCLUSIVE
JÁ RELATADAS EM AV-

DGM-1

[REDACTED], O JUIZ DE
[REDACTED], SE

OMITIU QUANDO DA DENÚN-
CIA DE TORTURA E AMEA-
ÇAS DE AGRESÃO E DE
MONTE.

OBS: OS ENVOLVIDOS NÃO
PODEM PARTICIPAR DO
ATOS DE INVESTIGAÇÃO,
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
SENÃO É DE SUA PRÓPRIA
DEFESA.

NÓBRES JULGADORES
SABENDO-SE, QUE O AGENTE

[REDACTED] [REDACTED], TEM
A PROTEÇÃO DA PUPULA
DOS ÓRGÃOS JUDICIAIS LOCAL
DELEGADO
PROMOTOR
E
JUIZ

TODOS DE

Eu,

[REDACTED], JA FIZ UMA -
PEDIDO AO TRIBUNAL DE-

JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

AO QUAL SOLICITEI
ABERTURA DE INQUÉRITO
PARA APURAR AS DENÚNCIAS
DE AMEAÇAS E TORTURAS

EN FUI DEPOR NA DELE-
GACIA, NADA MAIS SABENDO
SE FOI OU NÃO APURADO AS
DENÚNCIAS POR MIM NARRA-
DAS.

DORNE NÓBRES JULGADORES
ENGRAVIDADE ABSOLUTA
O BEM ANTES NO MEU CASO
ERA AMEAÇAS VERBAIS.

NO DIA 20/01/2016 LOGO
APÓS O TÉRMINO DA VISITA
NA CADEIA, POR VOLTA DAS
11:00, HOUVE UMA EXPLOSÃO
NA GALERIA QUE DA ACESSO
AS 5 CELAS, QUE EXISTEM
NA CADEIA, CAUSADA POR
UMA GRANADA DE EFEITO
MORAL, JOGADA QUANDO OS
PRESOS JA ESTAVAM TRAN-
SPORTADOS NAS CELAS.

ESTA GRANADA FOI JOGADA
POR AGENTES VINDO DA
CIDADE DE [REDACTED]

DGM-1

VENDO QUE O AGENTE
[REDACTED] TEM COMO ELE
PROPRIO DIZ QUE ELE TEM
POSTAS QUENTES

2º O AGENTE [REDACTED]
O SERVICO DE SEGURO
PESSOAL DO PROMOTOR

3º O AGENTE [REDACTED] É
AMIGO PESSOAL DO JUIZ
DE [REDACTED]

OU SEJA ELE PODE FAZER
TUDO, MESMO QUE SEJA
FORA DA LEI, QUE O
PROMOTOR, JUIZ E DELE-
GADO DE [REDACTED]
FAZEM VISTA GROSSA
OU MESMO A^o ACOPER-
TAM UM TORTURADOR
PREVARICANDO NO
EXERCICIO DE SUAS
FUNÇÕES E

NOBRES JULGADORES, O
INTIMO RELACIONAMENTO
SEJA PROFISSIONAL OU PESSOAL
DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS
NESTE PLEITO DEVE PORSI
DE IMEDIATO SER NOMEADO

A) UM DELEGADO SEM
IMPEDIMENTOS O INVOL-
VIMENTOS COM O ATUAL
DELEGADO.

B) SEJA NOMEADO UM
PROMOTOR, UMA VEZ
QUE O ATUAL, TEM IM-
PEDIMENTO, DEVIDO
AOS DOIS TEREM VINCULOS
PESSOAIS.

CONSTITUCIONAIS
UMA VEZ QUE JUIZ,
PROMOTOR E DELEGADO
TENDO CIÊNCIA DAS
DENÚNCIAS NADA FIZERAM.
Iº Pois o AGENTE [REDACTED]
É HOMEM DE CONFIANCA DO
DELEGADO DE [REDACTED], O
ATUAL DIRETOR DA CADEIA

C) A MUDANÇA DE JUIZO
UMA VEZ, QUE ALEM DA
AMIZADE DO JUIZ COM O
AGENTE [REDACTED]

DGM-1

JUNTO COM O AGENTE [REDACTED], ENTRAM NA CELA [REDACTED] REVISTA, NO [REDACTED] & OUTROS PRESOS
MAIS 4, AGENTES [REDACTED] E [REDACTED], OUTROS DOIS TEM DE
SE FAZER RECONHECIMENTO. OS QUais DURANTE ESTES
15 MINUTOS DE PESSOAO DE ESPANCAIMENTO E TORTURA.
ESTES PRESOS AGREDIDOS SÃO SÓ DA CELA-
[REDACTED] NA COMPANHIA DA CELA [REDACTED] TEVE O PRESO
DO AGENTE [REDACTED] FORAM MASSARO, [REDACTED] JA
SE REVEZANDO NAS AGRESSOES ESTAR NA BRONCA COM ELE,
CONTRA [REDACTED] POR ELE TÉR FUGIDO EM
E [REDACTED] SENDO APLICADO SEU PLANTÃO, TAMBÉM SE
GOLPES MARCIAIS, COMO VINGOU, O TORTURANDO,
MATA LEÃO E VUADORA. ETC SABENDO QUE [REDACTED] TEM
PLATINA NA Perna, DEVIDO
PESSANDO AS AGRESSOES A UM TIRO SOFRIDO DA
APÓS VARIOS DESMAIOS E SANGUE ESTAREM PELO CHÃO, O CHEFE
DE [REDACTED] FALOU CHEGA JA'
ERA PASSOU OS 15 MINUTOS, SENÃO VÃO ACABAR MATEANDO OS PRESOS.

MAIS MESMO APÓS O TÉMINO DOS 15 MINUTOS DADO PELO CHEFE DE DISCIPLINA DE [REDACTED], OS AGRESSORES CONTINUARAM DANDO MUNDOS, JOGOS, CHUTES DURANTE TODO PROCEDIMENTO DE

[REDACTED] BATEU TANTO EM [REDACTED] QUE O MESMO ESTA COM PROBLEMAS DE LOCOMOCÃO.
FORA AS DORES ONE PASSO.
NÓBRES JULGADORES
TODA ESTA REPRESSÃO
E EM VIRTUDE DOS PRESOS DE [REDACTED] ESTAREM
ATRAVÉS DE OFICIOS DENUNCIAS, AS TORTURAS
MAIS TRATOS, ALTA DE

DGM-1

COM ARMA DE CALIBRE
E2 APONTADA PARA DENTRO
DA CELA, PEDIRAM, ALIAS MAN-
DARAM QUE TODOS FICASSEM
NUIS PARA PROCEDER REVISTA
PESSOAL E NA CELA.

Após cada um ser revistado
ERA OBLIGADO A SAIR DA CELA
SÓ DE CUECA, E CORRER PARA
O PATO, NO CAMINHO ERAVAM
AGREDIDOS COM:

- A) TADAS NA CARA
- B) SOCOS NA NUCA E CABEÇA
- C) CHUTES E PONTA PÉS
SEJA ONDE PEGAR

AO FINAL RESTOU DE
UM TOTAL DE 14 PRESOS
3 PRESOS NA CENDO EXATA-
OS 3 QUE QUE O AGENTE
[REDACTED] JUNTOU SE VINGAR
E AGREDIR QUANDO PUDESSE.
E ASSIM SE PROCEDEU:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
FORAM ALGEMADOS COM
AS MÃOS PRA TRAZ.

APÓS O CHEFE
DOS AGENTES QUE VIERAM
DE [REDACTED]

DISSE PARA O AGENTE

* VOCÊ TEM 15 MINUTOS
PARA BRINCAR COM ELES.*

O AGENTE [REDACTED]
COMEÇOU A DAR SOCOS, TAPAS,
TELEFONE DE SÓ COM AS
MÃOS ABERTAS DAR TAPAS NO
HONIGO, SOCOS NO ABDOMÉN,
CHUTES, LEVANHO SEPRE AGRE-
SSÕES NA REGIÃO DA CABEÇA
E NUCA, LHE CAUSANDO VARIOS
EMATOMAS. AO PONTO DE QUE

[REDACTED] DESMAIO PERANTE
A BRUTALIDADE DAS AGRESSÕES
VOLTANDO OS SENTIDOS NA
BASE DE PISÕES NA CABEÇA
NUCA, COSTAS, AO FINAL
COM O BICO DE SUA ARMA
BATEU COM FORÇA NA NUCA
DO [REDACTED], CAUSANDO
UM TRAUMA "GALO", ELE O
AGENTE [REDACTED] FALOU:
EU FALEI QUE TE PEGAVA

TUDO NO PRESÍDIO

SÃO 5 CELAS COM 15

PRESOS EM CELA DE 3,50M X
3,50, OU SEJA MENOS DE 15m²
POR CELA, MENOS DE 1m² POR
PRESO.

Celas com fiação aparente,
fios desprotegidos, celas
com umidade, mofo, sem
ventilação.

Falta de água constante

Presos condenados no
semí-aberto pagando
pena no fechado.

Presos condenados sem
ocupação de trabalho para
remir sua pena, e ocupar
seu dia-a-dia.

São apenas 2 horas de
banho de sol, sendo as
2^o e 6^o feira, peregrinado
apenas 4 horas semanais
de banho de sol, o resto
se fica trancado como
bicho, em super lotação.

Tivemos algumas
conquistas, ao qual
através de ofícios
com ajuda da imprensa

E NOSSOS FAMILIARES

Foi liberado

A) A VISITA DAS CRIANÇAS
POIS ANTES NÃO ENTRAVA

B) BANCO PARA AS VISITAS
SENTAREM
POIS ANTES AS VISITAS
ERA EM PÉ NO SOL QUENTE

C) ENTRADAS DE FRUTAS
ANTES NÃO ENTRAVA

Tudo isso conquistado
com muita luta através
de ofícios.

São vários presos
casados sem direito
à visita íntima.

NOBRES JULGADORES

A prova de tudo que
foi transcrito, está
nos ofícios.

Mais a prova das
agressões sofridas.
Podem ser constata-
das através do laudo
médico, que se encon-

DGM-1

TRA EM PODER DOS POLICIAIS CIVIL DE [REDACTED] QUE LEVARAM OS AGREDIDOS ATÉ A [REDACTED] DE

A QUILÉM [REDACTED] EM SEUS ARQUIVOS TAMBÉM

TEM RÓPIA DO LAUDO E O NOME DO MÉDICO QUE DEU O ATENDIMENTO NO DIA 21/01/2016.

ATENDIMENTO DE SOCORRO PRESTADO SOMENTE POR SORTE NOSSA, POIS DOIS PRESOS GANHARAM A LIBERDADE E AVISARAM OS FAMILIARES, QUE AO SABEREM DAS AGRESSÕES, MOBILIZARAM A IMPRENSA E ADVOGADOS, QUE PRESIONANDO O DELEGADO NÃO TEVE OUTRA OPÇÃO A NÃO SER LEVAR OS AGREDIDOS AO PS LOCAL.

VALE RESSALTAR AOS AGENTES DE PLATÃO DO DIA 20/01/2016, TANTO

DO PLANTÃO DO DIA QUANTO DA NOITE, FORAM OMISOS DEIXANDO OS AGREDIDOS SEM SOCORRO MÉDICO POR MAIS DE 24 HORAS.

NOBRES JULGADORES AS VITIMAS DA AGRESÃO PEDIRAM AOS POLICIAIS CONDUTORES QUE QUERIAM PRESTAR QUEIXA CRIME CONTRA SEUS AGRESSORES, E DISSERAM QUE O DELEGADO IRIA VER

CRA NOBRES JULGADORES A QUEIXA CRIME TINHA DE SER ABERTO, POIS O LAUDO MÉDICO É A MATERIALIZAÇÃO DO CRIME.

DIANTE DO EXPOSTO

SEGUEM OS PEDIDOS

1º O AFASTAMENTO IMEDIATO DO AGENTE A [REDACTED]

DGM-1

DE SUAS FUNÇÕES NA
FADEIA PÚBLICA DE

INCLUSIVE DE SUAS
FUNÇÕES JUNTO A
DELEGACIA DE

AFIM DE GARAN-
TIR A NÃO INFLUENCIA
AS INVESTIGAÇÕES.

2º QUE SEJA DETERMI-
NADA A ENTREGA DE
SUA ARMA DE FOGO E
QUAISQUER OUTRA QUE
ESTEJA EM SUA CASA.
PARA RESGUARDAR A VIDA
DOS AUTORES E SUA FAMÍLIA.

3º SEJA NOMEADO DEFEN-
SORES PARA TODOS OS QUE
SOFRERAM AS TORTURAS
QUE ESTE DEFENSOR
SEJA DE BRASÍLIA, POIS
OS DEFENSORES LOCAIS
NÃO TEM CONDIÇÕES DE
TOMAR CONTA DE UM
PEUDE DE TAMAÑHAA
COMPLEXIDADE, SEM
SOFRER INTERFERÊNCIA
DOS PODEROSOS LOCAIS

4º QUE SEJA ABERTO
O PROCESSO LEGAL PARA
AUTUAR, PROCESSAR E
CONDENAR TODOS OS
TORTURADORES

5º QUE O DIRETOR DO
PRESÍDIO SEJA AFASTADO
DE IMEDIATO DE SUAS
FUNÇÕES, COM BASE EM
SUA OMISSÃO AO PERMITIR,
MESMO SABENDO, QUE SEU
SUBORDINADO CONTINUA-SE
TRABALHANDO NA UNIDADE
PRISIONAL, APÓS TANTAS
DENÚNCIAS, PRIVARICANDO
EM SUAS FUNÇÕES.

6º QUE O PROMOTOR
LOCAL SEJA CONSIDERA-
DO SOB SUSPEIÇÃO, EM
VIRTUDE DE SUA PROXIMI-
DADE COM O REU,
JÁ QUE FAZ ESCOLTA
PARTICULAR PARA O MESM
E POR PREVARICAÇÃO.

DGM-1

7º QUE O JUIZ DE [REDACTED] PRESOS DE [REDACTED] SEJA

DECLARADO SOB SUSPEI-
SÃO, COM BASE NA AMIZADE
DO JUIZ COM O AGENTE
[REDACTED]

POR PREVARICAÇÃO
JA QUE O JUIZ TEM
CONHECIMENTO DAS
DENÚNCIAS, E NADA
FEZ PARA EVITAR A
CONTINUIDADE DAS
AGRESSÕES.

8º QUE SEJA REQUISITA-
DO JUNTO AS AUTORIDADES
O NOME DE TODOS OS AGEN-
TES QUE PARTICIPARAM
NO DIA DAS AGRESSÕES
PARA QUE POSSAM SER
IDENTIFICADOS E PROCES-
ADOS PELOS MESMOS
CRIMES QUE O AGENTE
[REDACTED]

9º QUE SEJA OFICIADO
A COMISSÃO QUE CUIDA
DE TORTURA NO BRASIL,
NA CÂMARA DOS DEPU-
TADOS DO BRASIL, QUE
FAÇAM VISITA URGENTE
AO PRESÍDIO [REDACTED]

10º TEVE UMA Morte
NO PRESÍDIO NO ANO DE
2009 OU 2010, QUE FOI
DECLARADA COMO MORTE
NATURAL, MAS NA VER-
DADE, MORREU APÓS
CESSÕES DE ESPANCA-
MENTO, E PARECEU FAZER UMA
EXUMAÇÃO, ONDE CONSER-
TEZA IRÁ CONSTATAR
QUE A MORTE FOI CAUSADA
POR ESPANCAMENTO.

11º TEM PRESO QUE FOI
BALEADO DENTRO DA CELA
INCLUSIVE ESTA COM A
BALA ALOJADA NO PEITO
HOJE, PRECISANDO RETIRAR
A BALA

NOBRES JULGADORES
DESCUPEM-NOS POR ESTA
PETIÇÃO SER ESCRITA
EM PAPEL HIGIÉNICO,
POIS O AGENTE [REDACTED]
SABENDO, QUE A ÚNICA FORMA
DE PEDIRMOU SOCORRO É
ATRAVÉS DOS OFICIAIS

DGM-1

CONHECIMENTO DAS DENUNCIAS, E NADA FEZ PARA EVITAR A CONTINUIDADE DAS AGRESSOES.

8º QUE SEJA REQUISITADO JUNTO AS AUTORIDADES O NOME DE TODOS OS AGENTES QUE PARTICIPARAM NO DIA DAS AGRESSOES PARA QUE POSSAM SER IDENTIFICADOS E PROCESSADOS PELOS MESMOS CRIMES QUE O AGENTE

9º QUE SEJA OFICIADO À COMISSÃO QUE CUIDA DE TORTURA NO BRASIL NA CAMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL, QUE FAÇAM VISITA URGENTE AO PRÉSÍDIO AFIM DE CONSTAR E RESGUARDAR AVIDAS IDE TODOS OS

DAVIDE, MORREM APÓS PESSOES DE ESPANCAMENTOS. E PRECISO FAZER UMA EXUMAÇÃO, ONDE CONSENTE IRÁ CONSTATAR QUE A Morte FOI CAUSADA POR ESPANCAMAMENTO.

11º TEM PRESO QUE FOI BALEADO DENTRO DA CELA INCLUSIVE ESTA COM A BALA ALOJADA NO PEITO ATÉ HOJE, PRECISANDO RETIRAR A BALA.

NOBRES JULGADORES
DESCUPEM-NOS POR ESTA PETIÇÃO SER ESCRITA EM PAPEL HIGIÉNICO,
POIS O AGENTE [REDACTED]
SABENDO, QUE A UNICA FORMA DE PEDIRMO^R SOCORRO É
ATRAVÉS DOS OFICIOS.
PROIBIU A ENTRADA DE
PANETAS E CADERNOS
TUDO NO INTUITO DE
DIFICULTAR NOSSOS
AFEIÇOS DE SOCORRO

DGM-1

...ESSAS CANETAS QUE
PODEM UTILIZARON, ELES
PASSEARAM A REVISTA, POIS,
POIS DESCOBERTO OS AGENTES
TODAS AS OUTRAS FORAM
RETIRADAS, E NÃO TEMOS
MAIS COMO ESCREVER POIS
ESTA NO FIM A TINTA,
SOCORRO, POR FAVOR
NOS AJUDE, SÓ
CUMPRAM AS LEIS.
GRATO
[REDACTED]

DGM-1

DIANTE DO EXPOSTO

PEDE-SE SOCORRO.

PEDE-SE DEFERIMENTO

-TO

[REDAÇÃO], 24 DE JANEIRO
DE 2016.

REQUERENTES

(ASSINADO COM DIGITAL
ATINTA E MEU SANGUE)

SOCORRO

Eu [REDAÇÃO], REDIGI O TEXTO
ACIMA, JA CARREGADO DE
TANTA OPPRESSÃO E TESTEMUNHA
NHA DOS FATOS NARRADOS
JA QUE [REDAÇÃO] É
ANALFABETO, POR ISSO ASSINOU
COM SUA DIGITAL MOLHADA
EM SEU PRÓPRIO SANGUE.
ESPERAMOS QUE ESTE SANGUE
SIRVA DE BANDEIRA CONTRA
TODOS OS TORTURADORES
QUE ESTÃO INFILTRADOS
NOS ORGÃOS PELICIAIS
E PRESÍDIOS DO PAÍS.

O PRESÍDIO DE
DESTA FORMA, NAO RECUPEROU
NINGUÉM, AO CONTRÁRIO
SÓ REVOLTA MAIS.

Eu [REDAÇÃO], TAMBÉM
PESSO PROTEÇÃO PARA MIM
E PARA MINHA FAMÍLIA,
UMA VEZ QUE O AGENTE
[REDAÇÃO] & A ALTA CUPULA
SABE QUE SOU EU O MENTOR
INTELLECTUAL DE TODOS
OS PEDIDOS VIA OFICIAL
NOS ÚLTIMOS 6 MESES.

DGM-1

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Central do Cidadão

Dados do Relatante

Nome				Ocupação	PRESIDIÁRIO
CPF	RG	Org. Exp.	Sexo	Sexagésimo	Prefeencial
			M	N	N

Endereço

E-mail

Telefone

Pal

MSe

Dados do Relato

Protocolo	Recebido em	Recebido como
		CARTA

Pre-Classificação

SOLICITAÇÃO

Relato

PRESO

02/02/2010 10:55:48

Página 1 de 1

DGM-1



CAPÍTULO 4

PALAVRAS ENCARCERADAS: AS ESCREVIVÊNCIAS EM ESPAÇO PRISIONAL

FERNANDA FELISBERTO

“Obs: perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação) porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar desfazendo me de uma semana de café da manhã”

DPR - 5

Quando fui convidada para integrar a equipe do projeto *Cartas do Cárcere*¹, uma das prerrogativas era a possibilidade de construir um olhar multidisciplinar, não atravessado somente pelas lentes jurídicas, tendo em vista o perfil da equipe, mas também um olhar literário, capaz de captar histórias de vida em um locus prisional, diante da leitura de um corpus de 8.120 cartas, analisadas no âmbito desta pesquisa, que reuniu as denúncias enviadas à Ouvidoria do DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional, no ano de 2016. Entretanto, após a leitura das cartas, fui atravessada por uma avalanche de informações e (in)certezas sobre a questão prisional brasileira, já que estou deslocada da minha zona de conforto, no que tange o conteúdo e as transversalidades impostas no momento da elaboração deste artigo.

Dos estudos literários emerge a ideia de escrevivência, conceito cunhado pela teórica e escritora negra Conceição Evaristo, para pensarmos que a escrita é indissociável da experiência vivida de cada pessoa. Este conceito foi articulado em diferentes contextos neste artigo para se pensar a experiência autoral dentro de unidades prisionais brasileiras. As cartas que compõem o corpus deste projeto foram lidas, também, como histórias íntimas, como via autoral de falar de si, de refletir em torno de sua existência de pessoa privada de liberdade, mas, principalmente, identificar correspon-

1 Trata-se de uma pesquisa institucional realizada em parceria com a PUC-Rio, o PNUD e o DEPEN, de setembro de 2017 a janeiro de 2018, tendo como objetivo a leitura e a análise das cartas remetidas por pessoas privadas de liberdade de todo o Brasil no ano de 2016 à Ouvidoria Nacional de Serviços Penais.

dências em que o esforço para escrever, as vias alternativas para poder construir as narrativas, estava presente.

Foi uma opção metodológica pensar as cartas desmontando suas várias camadas textuais e alcançando esses relatos a um lugar de contradiscurso, de vozes amordaçadas dentro do espaço prisional. Por isso, recupero aqui o sentido da escrita para Conceição Evaristo, tendo como orientação a experiência de mulheres negras:

Escrever pressupõe um dinamismo próprio do sujeito da escrita, proporcionando-lhe a sua auto-inscrição no interior do mundo. E, em se tratando de um ato empreendido por mulheres negras, que historicamente transitam por espaços culturais diferenciados dos lugares ocupados pela cultura das elites, escrever adquire um sentido de insubordinação. Insubordinação que pode se evidenciar, muitas vezes, desde uma escrita que fere “as normas cultas” da língua, caso exemplar o de Carolina Maria de Jesus, como também pela escolha da matéria narrada. (EVARISTO, 2007,p.21)

As demandas das cartas são infinitas em um *locus* cristalizado de desumanização e de ausência de direitos, temos, assim, um robusto leque de solicitações referente ao ano de 2016. A ordenadora deste projeto, a professora Thula Pires, do departamento de Direito da PUC-Rio, em entrevista ao Nexo Jornal², disponibiliza a radiografia atualizada das queixas:

2 Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/04/28/O-que-dizem-8.818-cartas-enviadas-de-dentro-de-pres%C3%ADddios-brasileiros>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

As cartas são direcionadas a instituições públicas e muitas delas estão relacionadas a solicitações e denúncias. 5.646 das cartas apresentaram apenas solicitações, 295 das cartas apresentaram apenas denúncias, 2.742 das cartas apresentaram denúncias e solicitações. Entre as solicitações e denúncias mais comuns, aparecem queixas como: não cumprimento da Lei de Execuções Penais, falta de assistência jurídica, falta de acesso à saúde, educação e assistência social, e descumprimento do Código de Processo Penal.

A partir da exposição de Pires, estes manuscritos evidenciam um esforço de homens e mulheres, por meio da escrita, de criar uma pseudossensação de interferência em seu mundo real, mas com consequências, pois instâncias extramuros são afetadas, ou seja, familiares ou autoridades.

O teórico francês Philippe Lejeune em seu clássico livro, agora em uma versão revisada, o *Pacto Autobiográfico de Rousseau à Internet* (2014), define o que é um autor:

Um autor é uma pessoa. É uma pessoa que escreve e publica. Inscrito, a um só tempo, no texto e no extra-texto, ele é a linha de contato entre eles. O autor se define como sendo simultaneamente uma pessoa real, socialmente responsável e produtor de um discurso. Para o leitor que não conhece a pessoa real, embora creia em sua existência, o autor se define como a pessoa capaz de produzir aquele discurso e vai imaginá-lo, então, a partir do que ele produz. (LEJEUNE, 2014, p. 27, grifo nosso)

Foi importante recuperar a ideia clássica de perfil de escritor para que pudesse entender a multiplicidade da escrita fora da fórmula. O projeto *Cartas do Cárcere* desvelou, para a equipe envolvida na pesquisa, que as experiências autorais são múltiplas e que o espaço prisional impulsiona algumas(ns) detentas(os), uma vez que a criatividade pode alcançar níveis fora dos estabelecidos para a produção escrita de pessoas encarceradas. Dessa maneira, sigo as orientações de Lejeune e me coloco diante do trecho que escolhi de uma carta oriunda de uma unidade prisional do Paraná, que utilizo como epígrafe deste artigo para refazer o retrato imaginado desta autora:

“Obs: perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação) porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar desfazendo me de uma semana de café da manhã” DPR – 5

O que me emerge é a figura de uma mulher, por volta dos seus quarenta anos, mãe, e contrariando as certezas do autor, não é vista como socialmente responsável, pois está encarcerada, mas que sabe negociar, escolher sua moeda de troca para poder produzir seu discurso e garantir uma pseudoautonomia diante das interdições. Este gesto que tive diante do relato, fez com que eu mantivesse a mesma metodologia para todas as cartas: imaginar rostos e nomes para criar um pacto com este tipo de autoria. O pacto aqui

é não julgar, não se aproximar da pessoa real, mas sim do personagem construído, e assim encenar uma performance de liberdade conduzida pelas cartas.

Ao mesmo tempo em que fui conduzida a um cardápio variado de (im)possibilidades textuais, em outras cartas uma expressão-imagem ficou latente durante todo o período de leitura das correspondências: “liberado pela censura”, a informação carimbada em algumas missivas. Determinadas imagens que lemos, faz com que criemos mentalmente uma legenda, um significante para este texto visual, mas nem sempre o signo materializado corresponde ao seu sentido. Esta imagem me acompanhou durante todo o período de elaboração do artigo, se transformando em uma espécie de fato-carimbo, que emoldurou todas as cartas que foram analisadas no projeto, que para equipe também ganhou outra dimensão: se tornaram cartas sobreviventes do sistema prisional brasileiro.

O carimbo “liberado pela censura” não é uma simples palavra estática, estamos também diante de um signo, materializado no que chamamos, com uma carga de licença poética, de fato-carimbo. Ou o carimbo conduz a um fato? Diante dessa inquietação, ao pensar em todos os significados implícitos, o diálogo com a semiótica se faz necessário:

A semiótica nos ensina a especializar o olhar, a ver o que se camufla por detrás de uma palavra, do

que teima em escapar da metáfora, a ouvir a voz como a repercussão de passados, a perceber a memória como um arquivo coletivo e intemporal, a ler as múltiplas faces de uma imagem, a descobrir a cadeia de signos intelligentemente associados a formar ideias, pensamentos, obras e artes. (SILVA, 2012, p. 5)

Num *locus* prisional é quase impossível pensar censura no singular, logo, optei em debruçar no cerceamento à comunicação, na interdição ao direito à escrita, neste contexto materializado pela (im)possibilidade de registro dos pedidos, denúncias e notícias, e de que estratégias e condições as cartas/anotações foram produzidas. Além da evidência em pensar as identidades dos sujeitos, gênero, escolaridade, faixa etária e a origem socioeconômica são elementos definidores de sua condição dentro do espaço do encarceramento.

Ler estas cartas entre os anos de 2017 e parte de 2018 me transportou para o ano de 1841 e uma imagem que emerge para dialogar com este artigo, oriunda do relato autobiográfico do negro norte-americano Solomon Northup intitulado *12 anos de escravidão*, que ganhou as telas de cinema no ano de 2013. Adaptado por Steve McQueen, com o título homônimo³ ao relato de um homem negro, que nasce livre e vive com sua família no norte dos Estados Unidos, porém atraído

3 *12 anos de escravidão*. 134 minutos, dirigido por Steve McQueen, indicado a 9 categorias do Oscar em 2013.

por uma falsa proposta de trabalho no sul do país, acaba sequestrado e se torna escravizado ao chegar no outro estado.

O que sempre foi um diferencial na biografia do protagonista, a sua formação, se torna seu maior drama na sua captura e durante seu período de trabalhos forçados em diferentes fazendas no Sul dos Estados Unidos, inclusive se tornando um elemento de motivação para seus castigos constantes, pois para a realidade daquele momento histórico um escravizado instruído era uma ameaça:

(...) Logo depois de haver me comprado, Epps perguntara se eu sabia escrever e ler. Ao ser informado de que eu recebera alguma instrução nessas áreas da educação, garantiu-me, com ênfase, que se algum dia me pegasse com um livro, ou com uma pena e um tinteiro, me açoitaria cem vezes. Queria que eu entendesse que ele comprava “pretos” para trabalhar, e não para educá-los. (NORTHUP, 2013, p. 121)

Recuperar este relato e as imagens de seu filme, apesar de algumas ressalvas frente ao caminho utilizado pela adaptação, provocou uma desestabilização na minha condição de leitora e expectadora, pois pensar que sempre foi uma questão para população negra em diáspora, uma blindagem impedindo o acesso à educação, a falta de autonomia de produção de seus próprios relatos, além da luta pela garantia de direitos, são questões que forjam a permanência

da população negra fora do continente africano, em uma condição contínua de subalternidade, retroalimentada pelas múltiplas formas de sofisticação do racismo.

Conectando a ficção norte-americana à experiência brasileira, a empresa colonial portuguesa criou formas próprias de agir no país, e uma de suas metas mais importantes era manter a população escravizada como sujeitos de segunda classe, e um caminho possível foi ignorar o contexto internacional que se formava em torno das ideias abolicionistas enquanto várias metrópoles discutiam o fim do processo de escravização. Entretanto, é verdade que a motivação não era a desumanização das relações, mas sim interesses econômicos pelo desenvolvimento da industrialização, disfarçados de benevolência pelos cativos, ainda assim não foram suficientes para sensibilizar o governo português.

Tratados internacionais, como a lei inglesa Bill Aberdeen, de 1845, que instituía o fim do tráfico de mulheres e homens africanos para as Américas em rota de mares brasileiros não surtiu efeito. Somente mais tarde deu origem em solo nacional a Lei Eusébio de Queirós, de 1850, que instituía a ilegalidade do tráfico no país, mas foi somente trinta e oito anos depois, em 1888, que de fato foi promulgada a abolição da escravidão no Brasil.

Ignorar as transformações mundiais e a falta de interesse por mudanças estruturais no país, por parte dos portugueses, também se refletiu em um profundo atraso no âmbito das

ideias, no processo de educação da população e tendo como ponto de tensão a manutenção do sistema escravocrata, como aponta Sarita Moysés:

A busca do letramento e da instrução sempre foi considerada pelo ideário republicano condição para a cidadania e a modernização da nação. Embora não possamos afirmar que seja uma mudança própria da sociedade brasileira no século XIX, da confrontação dessa necessidade de leitura e escrita com o modelo cultural da escravidão, que articulou essa sociedade durante quase quatro séculos, emergem transformações que lhe fornecem um perfil específico. (...) (MOYSÉS, 1995, p. 53)

A população escravizada brasileira foi refém de todo um processo de desumanização prolongada, que classificou e impôs a este grupo uma identidade de cidadãos de segunda classe, não construída pelos mesmos, e um elemento importante para a manutenção desse lugar de subordinação e inferioridade estava vinculado diretamente a não possibilidade do acesso à cidadania e, consequentemente, à educação. Assim, recorro à Sarita Moysés uma vez mais:

Construída por negros, ágrafos e iletrados, e por brancos, iletrados e letrados — com a difusão de idéias liberais e republicanas, vindas principalmente da França, na formação de uma nação livre e homogênea —, a sociedade brasileira se vê defrontada

não só com as oposições senhor/escravo que a estruturam, mas com as articulações entre as diferenças e as dependências que configuram as suas práticas culturais. Se as proibições de educação e de acesso ao conhecimento para os negros, por sua exclusão na Constituição Imperial de 1824, ainda perduram, em meados do século XIX o que se dimensiona é o contraste dessas interdições com a diversidade de produções e apropriações culturais (MOYSÉS, 1995, p. 53).

O veto ao direito à educação, durante os quase quatro séculos de sistema escravocrata, deixou como legado o fator determinante para a condição social da população negra na atualidade. Mas, é importante recuperar que esta interdição foi legalizada no país, em diversas leis, entre elas, destaco o ano de 1854, pois, legalmente se institui no país que a população negra não poderia estudar, pois, segundo Ramatis Jacino, duas grandes ações de interdição à educação acontecem naquele ano, o Decreto 10.331 e a Resolução Imperial 382:

Decreto nº. 10.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do País não seriam admitidos escravos e a previsão de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores.

Resolução Imperial nº. 382, de 01 de julho de 1854,

em seu artigo 35 determina que “Os professores receberão por seus discípulos todos os indivíduos, que, para aprenderem primeiras letras, lhe forem apresentados, exceto os cativos, e os afetados de moléstias contagiosas”.

A interdição ao direito à educação deixou um legado negativo para negras e negros no Brasil, pois a ideia de que a escola não é um lugar de direito, não é uma necessidade básica, ainda perdura até os dias de hoje, tanto na ideologia do oprimido quanto do opressor. Estas palavras iniciais ajudam a construir uma ponte entre uma obra cinematográfica ficcional e um texto autobiográfico, sendo fios condutores para entrar em outro campo de cidadãos de segunda classe, em nosso tempo, que se encontra no sistema penitenciário brasileiro.

Os discursos produzidos nas cartas me provocam um pacto textual e extratextual com esta autoria, já que na ficção de Solomon Northup foi elaborada uma solução para aquele drama da sua condição de homem livre, que depois se torna um cativo, e as formas que tratou de registrar seu sequestro, em cartas escondidas até que pudessem chegar às autoridades de direito, porém no espaço prisional isto não é possível, pois as instâncias máximas de garantia de direitos não estão ao lado das pessoas encarceradas, muito pelo contrário. Essas cartas revelam uma rotina de silenciamiento aplicada exaustivamente na intenção de calar a voz

do outro, ao extremo de uma unidade prisional de Minas Gerais, proibir a entrada dos elementos básicos para a escrita, ou seja, caneta, lápis e papel, porém não foram suficientes para impedir que mais uma carta fosse produzida, tendo como material usado o papel higiênico, o que motivou a(o) detenta(o) a explicar as condições de elaboração da carta, na tentativa de não desqualificar o seu conteúdo:

“A petição foi escrita em papel higiênico, pois houve a proibição da entrada de canetas e cadernos no intuito de dificultar socorro”
(DMG – 1)

Esta interdição de materiais não se revelou, na prática, em um impedimento, e ações como esta se constituem em algo mais constante do que se imagina, desvelando mais uma violação de direito, uma vez que o mesmo fato foi registrado também pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça, segundo a revista *Consultor Jurídico*, de 21 de abril de 2015, não só papel higiênico já foi recebido pelo STJ, assim como um lençol:

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Francisco Falcão, recebeu nessa segunda-feira (20/4) um pedido de Habeas Corpus, escrito de próprio punho por um preso, em aproximadamente um metro de papel higiênico, caprichosamente dobrado. A solicitação foi enviada por uma carta simples. (...) O pedaço de papel higiênico utilizado

terá o mesmo destino do lençol em que outro preso formulou seu pedido de liberdade, há cerca de um ano. Passará a integrar o acervo do Museu do STJ.⁴

O desdobramento do pedido não fica evidente na matéria, mas o questionamento que vem à tona é qual o sentido de tentar produzir um texto, tendo habilidade para isto, mas interditado pela sua condição social de escravizado, no caso de Solomon Northup, e qual o sentido da autoria e a força do seu resultado, sob o julgo do sistema penitenciário brasileiro, para alguém que está encarcerado? Em ambos os casos, as trajetórias individuais forjaram situações para que o texto pudesse de alguma forma transpor os obstáculos. Como exemplo, uma observação recorrente em muitas das cartas é a dificuldade para que o percurso da carta seja cumprido, pois o trajeto imaginário estabelecido no momento de produção da narrativa, não significa necessariamente que será cumprido. Nessa perspectiva, recupero aqui a carta oriunda do Distrito Federal

“Até mesmo cartas correspondências que nós reeducados comunicamos [nos] com outros parentes ou conhecidos em outras unidades são rasgadas, não são entregues.”

⁴ Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-abr-21/stj-recebe-habeas-corpus-preso-escrito-papel-higienico>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

Uma vez mais o diálogo com a narrativa de *12 anos de escravidão* se faz necessário, recuperando o relato de Solomon, este homem escravizado inventou formas de escrever e até de produção de tinta para caneta de pena, e a madrugada era a grande aliada para proteger os momentos de possibilidade de escrita, conforme a passagem a seguir:

Meu grande objetivo sempre foi inventar um jeito de secretamente fazer uma carta chegar até o correio, endereçada a alguns de meus amigos ou familiares no Norte. A dificuldade de tal feito não pode ser compreendida por alguém que não conheça as restrições severas que me eram impostas. Em primeiro lugar, eu era privado de pena, tinta e papel. Em segundo lugar, um escravo não pode deixar sua fazenda sem ter um salvo-conduto, tampouco o chefe de um correio concorda em postar uma carta para um escravo sem instruções por escrito do seu proprietário. Fui escravo durante nove anos e sempre prestei muita atenção e fiquei alerta, até que por acaso consegui obter uma folha de papel. (...) Depois de várias tentativas, consegui por fim fazer tinta, fervendo casca de plátano branco, e com uma pena tirada da asa de um pato fiz uma caneta. Quando todos estavam dormindo na cabana, à luz das brasas do carvão e deitado em minha cama de madeira, consegui finalizar uma missiva razoavelmente longa. Estava endereçada a um velho conhecido em Sandy Hill, relatando minha condição e urgindo a tomar medidas para restituir minha liberdade (NORTHUP, 2013, p. 186)

A busca por construir uma radiografia humanizada dessas narrativas de encarceramento está diretamente relacionada às estratégias que mulheres negras sempre usaram para escrever, construindo mecanismos próprios para enfrentar as opressões interseccionalizadas que desestabilizam(ram) seu protagonismo e hierarquizam(ram) sua prática discursiva. Neste caso específico diante do poder jurídico, foi o que encontrei em uma carta oriunda de uma casa de detenção de São Paulo⁵:

“Peço perdão por não saber colocar as palavras no seu devido lugar, é que na minha mocidade eu tinha que trabalhar pra comer em vez de estudar.”
(SP2 – 499)

Língua é poder numa sociedade organizada e estruturada em nome da normatividade, como é o caso da experiência brasileira, “falar bem” e “escrever bem” já colocam o indivíduo em uma situação de prestígio dentro da sua rede de sociabilidade em detrimento das pessoas que não dominam todos os códigos, por outro lado, em espaços de opressão, de cerceamento de direitos, fica evidente, pelas informações encontradas nas cartas, que a baixa escolaridade é um fator determinante da forma de tratamento:

5 Todas as cartas foram desidentificadas para garantir o anonimato de suas autoras, mantendo somente o lugar de origem e uma numeração.

“Como ela escrevia errado, sem correção gramatical ou verbal, a responderiam, por pena de sua ignorância”. (RJ – 50)

A imersão no universo prisional por meio das escritas íntimas, materializada nas cartas, reflete, uma vez mais, que o preconceito linguístico é indissociável do preconceito social, o que reflete na construção de uma performance de liberdade dentro do confinamento, porém estes sujeitos-remetentes vencem os limites do próprio preconceito e se lançam na proeza de romper o silêncio com as ferramentas que têm, ou seja, a escrita, como a detenta da cidade de São Paulo:

“Não sei fazer com palavras difíceis, fiz como sei falar” (SP5 - 906).

O desejo de estudar e a negação ao direito a escrever é uma constante no sistema penitenciário brasileiro, e partindo de uma percepção atenta de que esta situação tem raízes mais profundas, permite estreitar cada vez mais os laços entre o sistema escravocrata, que vigorou no país por mais de três séculos, e o encarceramento, no que diz respeito aos direitos, revelando, uma vez mais que o sistema penitenciário brasileiro tem se encarregado em manter vivo, na memória nacional, o quão próximo estamos das condições dos três séculos de escravidão.

Uma hipótese presente no imaginário nacional é que a escravidão e a falta de planejamento para o seu término, que manteve o racismo e suas sequelas experimentadas por toda a população negra cotidianamente, estão sendo reavaliados em trabalhos atuais, como o de Michelle Alexander em *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa* (2017), pautado na realidade das penitenciárias dos Estados Unidos vem iluminar o contrário, pois, segundo, Alexander, o racismo gerou a escravidão, e o racismo responde pela superlotação das prisões:

(...) A dimensão racial do encarceramento em massa é sua característica mais impressionante. Nenhum outro país no mundo aprisiona tanto suas minorias étnicas ou raciais. Os Estados Unidos prendem um percentual maior da sua população negra do que a África do Sul na época do apartheid. Em Washington, a capital da nação, estima-se que três em cada quatro homens negros jovens (e quase todos aqueles dos bairros pobres) podem ter a expectativa de passar algum tempo de sua vida na prisão.(...) Para colocar a questão de maneira firme: o atual sistema de controle impede um percentual gigantesco da comunidade afro-americana de fazer parte da economia e da sociedade. O sistema opera por meio de nossas instituições de justiça criminal, a ele funciona mais como um sistema de castas do que como um sistema de controle. (ALEXANDER, 2017, p. 42)

A superlotação, como estratégia de limpeza social, além de objetificar e animalizar os indivíduos, é uma prática de poder que tem se revelado em uma poderosa blindagem e tática de anti-humanização. Diante do exposto, reproduzo aqui o relato vindo de uma unidade prisional de Minas Gerais:

(...) Vou fazer uma comparação grosseira, só para o senhor entender: Pega um cachorro que foi maltratado e coloca na jaula e trata com respeito e dignidade pode ter certeza que ele vai si tornar um animal docil e preparado para viver em sociedade para viver em qualquer lugar mas se joga lo na jaula e só maltratar humilhar pode ter certeza que ele vai ficar 10 vezes pior que entrou (...) (DMG – 2)

Ou seja, a prática de maus tratos e a falta de políticas são uma realidade do sistema penitenciário brasileiro, por isso não causa espanto que o Brasil venha se destacando no volume de população encarcerada, refletindo, assim, um projeto nacional antigo, que diz respeito à higienização, o que leva a pesquisadora Eliane Barbosa a ser enfática ao afirmar que essas políticas de encarceramento estão diretamente relacionadas a um projeto nacional de esconder suas mazelas:

Sendo assim, seja no Brasil, Estados Unidos, Europa, embora apresentem particularidades no contexto histórico atual sobre o funcionamento estrutural do sistema penitenciário, deve-se convir que o in-

terno penitenciário é, em sua grande maioria, excluído de direitos sociais relevantes e faz parte de toda uma estrutura punitivista com a finalidade de controlar determinados corpos e criminalizar a pobreza. (...) parece correto supor que o sistema penal foi instituído socialmente com o objetivo de aprisionar as mazelas sociais, escamoteando a exclusão social e a ganância por poder de determinados agentes empresariais e políticos. (BARBOSA, 2107, p. 10)

O que o ponto de vista deste artigo para o projeto *Cartas do Cárcere* tentou, foi um diálogo eliminando a distância temporal que une 8.120 cartas produzidas por pessoas encarceradas no ano de 2016 a uma autobiografia de 1854, que foi adaptada para o cinema. Este recurso comparativo foi usado apenas como uma ferramenta ilustrativa para evidenciar que, quase dois séculos depois, a ideia de que a interdição à educação aos cidadãos classificados como de segunda classe ainda permanece refém de uma trajetória que possui raiz no sistema escravocrata brasileiro, que se alimenta, nos dias de hoje no racismo estrutural da sociedade brasileira, que elegerá quem deve fazer parte deste projeto de nação pela porta da frente, e quem deve permanecer ainda nos porões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHARLEAUX, João Paulo. "O que dizem 8.818 cartas enviadas de dentro de presídios brasileiros". NEXO Jornal, Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/04/28/O-que-dizem-8.818-cartas-enviadas-de-dentro-de-pres%C3%ADos-brasileiros>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

EVARISTO, Conceição. "Da grafia desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento da minha escrita". In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (org.). Representações performáticas brasileiras. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

MICHELLE, Alexander. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

NORTHUP, Solomon. 12 anos de escravidão. São Paulo: Pinguim, 2013.

PEREIRA, Edmilson de Almeida; GOMES, Núbia Pereira de Magalhães. Ardis da Imagem: exclusão étnica e violência nos discursos da cultura brasileira. Belo Horizonte: Mazza Edições, Editora Puc-Minas, 2001.

PONCIANO, Julio Cesar. Cartas de prisão: narrativas e alteridade. Dissertação de Mestrado, UFPR, 2007. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/18364/Cartas%20da%20Prisao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 maio 2018.

RJBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? São Paulo: Letramento, 2017.

SILVA, Andréa do Nascimento Mascarenhas . "Entre Imagens – Uma Leitura Múltipla De Signos". Disponível em: <http://www.uneb.br/pibid/files/2012/08/entre_imagens.pdf>. Acesso em: 14 maio 2018.

||||

CAPÍTULO 5

PERCURSOS METODOLÓGICOS PARA A ESCUTA DAS VOZES DO CÁRCERE

FELIPE FREITAS
LUCIANA GARCIA
THULA PIRES

O primeiro desafio encontrado pela equipe de pesquisa do *Projeto Cartas do Cárcere* foi o de construir um percurso de tratamento das cartas compatível com marcos metodológicos definidos na etapa de elaboração do projeto, de apresentação das narrativas em primeira pessoa, através de escrevivências (EVARISTO, 2007; FELISBERTO, 2001 e 2013), oralituras (MARTINS, 2003; SANTOS, 2011), *storytelling* (SOLÓRZANO e YOSO, 2002), autobiografias mediadas (LEJEUNE, 2008) e outros métodos próprios de perspectivas de análises racialmente críticas.

A agenda de pesquisa e sensibilização quanto à realidade do cárcere foi pautada pelo conteúdo das cartas. Isto é, por aqueles e aquelas que estão vivendo essa perversa realidade e sentindo junto com familiares a marca do encarceramento. Nesse sentido, todas as pessoas envolvidas na equipe de pesquisa trabalharam de maneira complementar e interdependente desde o momento da definição das categorias de análise e tratamento dos dados (equipe de sistematização), passando pela decisão dos eixos de trabalho que orientam os artigos que compõem este livro (equipe de redação), até a construção do conteúdo divulgado através da equipe de redes sociais.

A fim de honrar o esforço empreendido por aquelas/es que ousaram registrar suas angústias e demandas, quando tudo sinaliza para o silêncio e a descrença, no âmbito do processo de leitura das cartas e sistematização de seu conteúdo, pesquisadoras/es da equipe de pesquisa da PUC-Rio

participaram ativamente dos processos de definição de categorias e capacitação do grupo responsável pelo trabalho de campo. Sendo assim, o objetivo deste artigo é registrar a construção e as opções metodológicas assumidas para garantir que o conteúdo das cartas sobressaísse ao máximo, em respeito às suas autoras e aos seus autores.

Por isso, a estratégia metodológica utilizada para análise das cartas foi a teoria fundamentada nos dados, de acordo com Strauss e Corbin (2008), e com base na apresentação proposta por Cappi (2017). Trata-se de estratégia que pretende deixar falar os protagonistas dos discursos para compreender seus pontos de vista, evitando, assim, a verificação prévia de uma proposição teórica específica e, ao mesmo tempo, investindo na teoria a partir dos dados observados (CAPPI, 2017). O foco desta abordagem é “construir uma formulação teórica enraizada em dados empíricos, essencialmente qualitativos. Tratando-se de articular a análise rigorosa e sistemática à possibilidade de dar conta da riqueza e da complexidade da realidade” (CAPPI, 2017, p. 82).

A FORMAÇÃO DAS/OS PESQUISADORAS/ES

O esforço de desvelamento das cartas começou em outubro de 2017, com o processo de formação das/os pesquisadoras/es de graduação e pós-graduação selecionadas/os para formarem a equipe de sistematização, nas dependências do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

A equipe foi selecionada por meio de análise de currículo e entrevistas formalizadas por meio de Edital lançado pela PUC-Rio, tendo como critério a experiência de pesquisa de cada candidata/o e a orientação de assegurar a diversidade racial e de gênero entre as/os pesquisadoras/es. A capacitação teve como objetivo apresentar o projeto e suas diretrizes teórico-metodológicas e indicar competências e rotinas de trabalho da Ouvidoria Nacional do Sistema Penitenciário - ONSP às/-aos bolsistas contratadas/os, bem como elaborar cronograma de trabalho (escalas das/os pesquisadoras/es; prazos e definição de responsabilidades) e apresentar o protocolo de sigilo e confidencialidade do material da pesquisa, os instrumentos e as técnicas de coleta de dados e os sistemas e formulários da ONSP para o tratamento das correspondências.

Durante o período da capacitação foi possível alinhar procedimentos para a coleta de informações, e, o mais importante, aprofundar reflexões sobre o objetivo do projeto e sobre as diferentes dimensões de análise que precisariam ser consideradas durante a leitura das cartas. Nesta etapa foi importante compor uma distribuição de responsabilidade e atribuições entre as/os pesquisadoras/es, bem como conhecer os fluxos e métodos de funcionamento da ONSP.

Tendo as cartas como ponto de partida, o contato com o material empírico oportunizou o ambiente a partir do qual o trabalho se desenvolveria, iniciando-se, assim, o tratamento e análise de dados, com o teste dos instrumentos de

coleta e a busca por seu aperfeiçoamento. Ao longo de uma semana, bolsistas se apropriaram dos objetivos da pesquisa e do fluxo das cartas na rotina da Ouvidoria. Esse contato inicial e conjunto foi de fundamental importância para que os pesquisadores pudessem dirimir eventuais dúvidas e compreender o que era esperado de cada item do questionário. O compartilhamento do espaço de trabalho com os servidores da Ouvidoria auxiliou a equipe de pesquisa na apreensão dos principais desafios do cotidiano de leitura e resposta de documentos naquele setor.

As cartas contêm informações pessoais, de acordo com a lei de acesso à informação. Por isso, o tratamento destas informações foi realizado de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. A equipe comprometeu-se, mediante assinatura de termo de responsabilidade específico, a assegurar o anonimato dos envolvidos nos registros dos dados que forem divulgados e o sigilo e confidencialidade dos dados pessoais sensíveis. E, ainda, a não revelar a qualquer pessoa, governo ou entidade externa à coordenação do projeto informação referente às remetentes das correspondências investigadas, processos internos de recebimento, análise e divulgação das denúncias e demandas recebidas pela Ouvidoria, assim como preservar os processos internos de funcionamento dos órgãos envolvidos com a pesquisa.

ORGANIZAÇÃO DAS CARTAS

O material empírico analisado consiste no banco de dados formado pelas cartas armazenadas na rede de computadores do DEPEN, no ano de 2016, especificamente no espaço destinado à Ouvidoria, com acesso restrito aos servidores da área. As cartas são basicamente escritas de próprio punho ou através de formulário padrão do DEPEN.

As cartas estão organizadas em pastas relativas aos seguintes estados da federação: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo. Há, também, uma pasta específica para o Sistema Penitenciário Federal, que é dividida pelos meses do ano.

As cartas de São Paulo, em função do volume, estão organizadas pelos departamentos criminais (DECRIM): capital, Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Internamente, as pastas são organizadas por meses, sendo considerada, para armazenamento, a data de assinatura da pessoa privada de liberdade. Caso não haja indicação de data, é considerada a data de recebimento pela Ouvidoria.

A Ouvidoria organiza o banco de dados em formato de planilha a partir das seguintes informações: número do

processo administrativo eletrônico (processo SEI); nome da pessoa privada de liberdade; número da matrícula do Infopen ou do prontuário; UF/País (se estrangeiro); Sisdepen; Raça/etnia/cor; Gênero; Religião; Escolaridade; Unidade prisional; Demandas e Denúncia.

As cartas são recebidas diretamente pela Ouvidoria, digitalizadas, armazenadas com registro dos dados na planilha e posteriormente inseridas em um processo SEI para encaminhamentos. Existem cartas que não são recebidas diretamente pela Ouvidoria (recebidas, em geral, pela Presidência da República, Supremo Tribunal Federal – STF – ou Defensoria Pública), remetidas por meio do processo eletrônico.

Ao todo foram analisadas 8.818 cartas do ano de 2016.

O PROCESSO DE LEITURA DAS CARTAS

A leitura das cartas ocorreu de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2017 e obedeceu a escalas de trabalho coordenadas por Felipe Freitas e supervisionadas pelas pesquisadoras Aline de Souza, Júlia Gitirana e Natália Ribeiro, que possibilitaram o diálogo permanente com os demais integrantes da coordenação do projeto, bem como favoreceram a primeira sistematização dos dados.

Todo o material foi identificado a partir de um número de série (sigla do estado e número de ordem), capaz de

viabilizar consultas futuras pela equipe de pesquisa e foram identificadas palavras-chave de acordo com os dados fornecidos pelos documentos, relacionados a aspectos como, por exemplo: identificação da pessoa privada de liberdade (quanto à raça, gênero, classe, orientação sexual, situação familiar); tipo de pena; tempo e condições de cumprimento da pena; tipo penal; tempo do processo até trânsito em julgado; tipo de defesa (advocacia pública, privada, popular); identificação das unidades prisionais pelas quais passou; condutas compatíveis com maus tratos ou tortura; tipo de assistência médica e ambulatorial (violência obstétrica etc.); segurança alimentar; visitação; abandono etc.

Tais dados foram coletados por meio de um formulário que continha um rol de questões relativas à/ao: identificação da pessoa privada de liberdade (quanto à raça, gênero, classe, orientação sexual, situação familiar); tipo de pena; tempo e condições de cumprimento da pena; tipo penal; tempo do processo até trânsito em julgado; tipo de defesa (advocacia pública, privada, popular); identificação das unidades prisionais pelas quais passou.

Além disso, o formulário também possui questões para verificar se as cartas contêm: denúncias e/ou demandas e/ou se aquela carta contém o relato de alguma história de vida, descrição de trajetórias no sistema prisional, narrativa sobre possíveis ocorrências de violações de direitos, desfazimento de laços familiares e sociais ou criação de novos vínculos a partir da experiência do encarceramento etc.

Tal processo exigiu inúmeras discussões conceituais da equipe com vistas a padronizar os entendimentos conforme se exporá na apresentação dos dados empíricos levantados. Esta etapa teve como objetivo subsidiar a elaboração dos outros produtos do Projeto, bem como orientar a equipe de pesquisadoras/es com vistas a quantificar e analisar qualitativamente:

- As denúncias que as cartas trazem (Quais são as denúncias mais recorrentes? De onde elas vêm? O que essas denúncias acentuam?);
- As demandas que as cartas trazem (Que tipo de demanda é expressa? São majoritariamente demandas relativas a quê? Que tipo de demanda vem de quê tipo de unidade e/ou de que grupo de pessoas privadas de liberdade?); e
- As histórias que as cartas trazem (Quais histórias são narradas nas cartas? Que trajetórias são descritas no sistema prisional? Existem narrativas sobre ocorrências de violações de direitos, desfazimento de laços familiares e sociais ou criação de novos vínculos a partir da experiência do encarceramento?).

Assim, o formulário foi construído a partir de um número de cartas analisadas, passando por alterações até serem definidos seus eixos principais: i) Identificação das/os remetentes (Quem escreve?); ii) as Rotas de envio e recebimento das cartas; iii) a Identificação das/os destinatárias/os; iv) a Forma das cartas; e v) o Conteúdo das cartas (O que escreve?).

No que se refere à identificação de “quem escreve” buscou-se registrar se a carta fora escrita: pela própria pessoa, por familiar, por escrita mediada ou na modalidade de carta coletiva. Em seguida, anotou-se, por meio de questões abertas, sobre: qual o vínculo, para o caso de carta escrita por familiares; qual o caráter da mediação, para as que foram enquadradas nesta modalidade; e, para as correspondências identificadas como “cartas coletivas”, identificaram-se quem são as/os signatárias/os. Por fim, o formulário ainda permitiu, neste primeiro bloco, identificar outras observações que as/os pesquisadoras/es julgaram relevantes.

Outro aspecto importante da pesquisa refere-se à questão do mapeamento das rotas de envio e recebimento das cartas. Para tanto, registrou-se quando e como as cartas foram remetidas, quais percursos fizeram até serem lidas e digitalizadas na Ouvidoria, e quais foram os tempos/prazos de cada um destes processos. Neste aspecto coletaram-se informações sobre: a) data que a carta foi escrita; b) data em que a carta foi postada no Correio; c) data que a carta foi digitalizada pela Ouvidoria. Quanto à data em que as cartas foram escritas, foram considerados os registros feitos pelo próprio/a autor/a no corpo da correspondência. No que se refere à data de postagem, consideramos o envelope, que, muitas vezes, foi também digitalizado, no qual foi possível verificar o carimbo da agência dos Correios.

Em relação à identificação das/os destinatárias/os, a primeira informação contida neste item foi justamente se

havia (ou não) identificação da carta. Ou seja, verificou-se se a carta era anônima ou assinada, observando: data de nascimento, nacionalidade, estado, município, estabelecimento prisional no qual se encontra, filiação, estado civil, se tem companheira/o encarcerada/o, filhas/os, sexo, orientação sexual, religião, enfermidade, dependência química, modalidade de prisão e tipos penais referidos.

O item do formulário “forma das cartas” procurou identificar o modelo de correspondência adotada pelo seu autor ou autora: se o formulário padrão elaborado pelo DEPEN/MJ; se uma carta escrita de próprio punho; se ambas as possibilidades. A identificação da forma das cartas foi importante para se verificar a utilização de padrões de formato no envio das cartas e o modelo mais utilizado pelas/os autoras/es.

O conteúdo das cartas (“o que escreve?”) é o item do formulário que procurou identificar o que seu autor ou autora pretendeu comunicar: se uma denúncia, uma solicitação (um pedido), alegação de inocência, a exposição de histórias pessoais. Especificamente sobre a denúncia, há uma relação de fatos que podem estar relacionados como a ocorrência de violência física, violência psicológica, falta de assistência jurídica etc. Há, também, um campo para descrição das denúncias. Sobre os pedidos, há, inclusive, uma relação não exaustiva das solicitações que as cartas podem conter, como um pedido de indulto, revisão criminal, pedido de medicamentos etc. Há, também, um campo para descrição dos

pedidos. Por fim, há um campo específico para a descrição das histórias de vida contidas nas cartas.

Além disso, o formulário possui questões para verificar se as cartas contêm: denúncias, demandas e/ou relato de alguma história de vida, descrição de trajetórias no sistema prisional, narrativa sobre possíveis ocorrências de violações de direitos, desfazimento de laços familiares e sociais ou criação de novos vínculos a partir da experiência do encarceramento etc. Nesta fase do trabalho buscou-se também identificar marcas presentes nas cartas (riscos, rasuras, carimbos etc.), outros aspectos que as/os pesquisadoras/es julgaram importantes e que não estiveram presentes nos quesitos do formulário.

Tal processo subsidiou a quantificação e tratamento crítico de questões como: Quais são as denúncias? (Quais são as denúncias mais recorrentes? De onde elas vêm? O que estas denúncias acentuam?); Quais são as demandas? (Que tipo de demanda é expressa? São majoritariamente demandas relativas a quê? Que tipo de demanda vem de quê tipo de unidade e/ou de que grupo de pessoas privadas de liberdade?); Quais são as histórias? (Quais histórias são narradas nas cartas? Que trajetórias são descritas no sistema prisional? Existem narrativas sobre ocorrências de violações de direitos, desfazimento de laços familiares e sociais ou criação de novos vínculos a partir da experiência do encarceramento?).

Em todo este processo foi observada a preservação da confidencialidade das informações, de modo a não identificar no preenchimento dos questionários: qual o estabelecimento ou quais os profissionais citados nas denúncias, quais pessoas privadas de liberdade estão arroladas nos relatos ou quais as ações de inteligência podem/foram adotadas pelas administrações prisionais.

OUTROS REGISTROS

Juntamente com o formulário, a equipe de sistematização e leitura das cartas também produziu outros instrumentos de registro de informações: os cadernos de pesquisa, os relatórios de ocorrências, o caderno consultivo de histórias, o rol de frases marcantes e o registro de especificidades regionais.

Os cadernos de pesquisa foram escritos individualmente por cada pesquisador/a e sistematizado pela coordenação da pesquisa. Teve a função de registrar dúvidas quanto ao preenchimento do formulário, situações recorrentes na leitura das cartas e a própria percepção e sentimentos do/a pesquisador/a quanto a situações relacionadas ao cotidiano de pessoas privadas de liberdade.

O relatório de ocorrências consiste em relato diário dos acontecimentos passados pela equipe. Nele, consta registros de quem trabalhou em cada turno durante a pesquisa, problemas verificados no preenchimento dos formulários e as decisões coletivas para resolvê-las como a supressão de

questões, unificação de registros, correções no formulário virtual etc. Todas/os as/os pesquisadoras/es foram responsáveis pelo preenchimento deste relatório diário.

O caderno consultivo das histórias é o registro das cartas identificadas como “cartas histórias”, cujo conteúdo servirá de material de análise de trabalho para a equipe de redes sociais. Para evitar a repetição no registro das histórias, cada pesquisador/a foi orientado/a a registrar no caderno as cartas marcadas como “cartas histórias”. A leitura deste documento permite entender qual o demonstrativo das histórias “mais fortes” e emblemáticas, e, portanto, constituem a base da parte qualitativa desta pesquisa. As “cartas histórias” trazem uma descrição emblemática de problemas que se repetem ou que fogem ao perfil usual das histórias verificadas até então, seja por relatarem acessos privilegiados ou por narrarem perfis incomuns dentre aqueles localizados nos textos.

O rol de frases marcantes é o elenco das expressões que sintetizam ideias-chave contidas na narrativa das/os autoras/es. E o registro das especificidades regionais consiste nas tendências e peculiaridades verificadas nas cartas oriundas de um estado e/ou unidade prisional.

Após o processo de leitura e análise, uma seleção específica de cartas foi desidentificada (com tarjas para remoção de nomes, locais e outras informações que pudessem identificar o autor e a origem da carta) para ser utilizada pelas equipes de redação e redes sociais.

Paralelamente à leitura e análise das cartas, foi realizada uma revisão sistemática de literatura pelo pesquisador Thales Vieira por meio de uma busca dos estudos primários (com as palavras-chave carta e cárcere), a seleção/avaliação dos estudos e metanálise dos estudos.

APRENDIZADOS NO PROCESSO DE PESQUISA

A construção de uma equipe interdisciplinar e formada a partir de critérios de diversidade de gênero e raça foi fundamental para o sucesso do trabalho de pesquisa. As diferentes percepções entre as/os pesquisadoras/es e as trocas entre as diferentes áreas de formação compareceram em todas as fases da investigação como elemento de enriquecimento das discussões e de sofisticação das leituras acerca do sentidos das demandas e denúncias apresentadas, assim como das peculiaridades do funcionamento de unidades de privação de liberdade.

A realização de múltiplas leituras permitiu que o foco de informação sobre o cárcere fossem as próprias cartas e não os conhecimentos *a priori* de que já dispúnhamos sobre a privação de liberdade no Brasil, ou os inúmeros outros trabalhos que já foram realizados sobre o tema em diferentes disciplinas das ciências sociais, do direito, da literatura ou das áreas de saúde.

Neste exercício, a integração e os diálogos entre as/os pesquisadoras/es de campo foram fundamentais e a referência da teoria fundamentada nos dados bastante adequada para instruir um itinerário de pesquisa que fosse primordialmente ancorado nas correspondências e nas narrativas das pessoas privadas de liberdade. Ou seja, uma análise indutiva na qual não se partiu de hipóteses previamente estabelecidas, mas, construíram-se inferências teóricas a partir da observação e análise da realidade (no caso, das cartas). Por meio dos cadernos de pesquisa, foi possível colher percepções das/os pesquisadoras/es sobre o que se destacava na análise e o que não “cabia” na objetividade dos formulários de pesquisa, mas que nos parecia fundamental para pavimentar uma interpretação sobre aqueles discursos tão plurais e multifacetados.

Sem dúvida, não foi algo trivial acessar, num curto espaço de tempo, tantas e tão diversas histórias de um cenário tão dramático quanto a prisão. Durante o período de leituras das cartas, foram muitas as “paradas para conversar” entre as/os próprias/os pesquisadoras/es de campo para partilhar as angústias da pesquisa, para confidenciar medos e subjetividades, mas, sobretudo, para socializar com o grupo quais eram os efetivos desdobramentos do conteúdo das cartas. Nestes momentos, algumas perguntas formuladas foram: “Como está sendo para você o processo de encontro com estas histórias tão impactantes?”; “Como fazer o registro

objetivo das informações contidas no protocolo de pesquisa sem deixar de fora os aspectos originais e singulares de cada história?"; "Como não fazer da pesquisa apenas um repositório das nossas inquietações pessoais e das nossas afetações com as histórias narradas, mas também um exercício rigoroso e parametrizado de observação da realidade?".

Novamente, o desafio metodológico foi deixar que os afetos e os impactos das cartas sobre as/os pesquisadoras/es pudessesem ser registrados, mas, ao mesmo tempo, que fosse possível prosseguir na leitura mantendo a objetividade das informações ali contidas e construindo um rigoroso mapeamento de demandas, solicitações e denúncias que pudesse ser cruzado com o perfil das/os remetentes das cartas e com o quadro geral de pessoas privadas de liberdade no país.

Ainda assim, novas rodadas de perguntas nos foram apresentadas, dentre outras: "Como deixar as cartas falarem sem produzir sobre elas uma mistificação ou sem preenchê-las com os preconceitos e estigmas que carregamos como pesquisadores e pesquisadoras?"; e "Como permitir que a voz dos autores das cartas emergisse para além do agitado número de 'verdades' que produzimos e reproduzimos sobre a vida na privação de liberdade?"

A resposta para este amplo conjunto de perguntas apresentou-se a nós dentro de um itinerário tenso e dialógico de ler e reler; analisar e dialogar sobre o que está sendo analisado; escrever o relatório e, ao mesmo tempo, voltar

aos dados primários para deixar-se embeber pelo conteúdo das cartas, trocando, permanentemente, impressões pessoais e coletivas sobre o trabalho. Em outras palavras, o método que utilizamos na construção da pesquisa foi marcado pelo esforço de deixar falar as mulheres e homens privados de liberdade e, para fazê-lo de forma crítica e sem mediações hierarquizantes, exercitar a humildade, a leitura atenta e a escuta engajada.

Então, seguindo a trilha da produção de conhecimento situado, nos orientamos pelas perguntas “para quê?”, “para quem?” e “por quê?” para produzir pesquisa empírica sobre realidades de violência extrema, sem que as preconcepções forjadas na mesma dinâmica de opressão maculassem a potência das narrativas e a agência dos sujeitos políticos cujas vozes conduziriam nossas análises.

Nesse cenário, é fundamental assumir a incompletude do que é possível apresentar como produtos de pesquisa e renovar o compromisso de que a complexidade dos fatores que sustentam a prisão (e os seus desdobramentos dentro e fora das grades) não seja objeto de análises rápidas e confortáveis. Um percurso que só foi possível de ser realizado coletivamente em razão do acordo compartilhado sobre um fazer pesquisa que deixasse falar as pessoas e que contasse com pesquisadoras/es engajadas/os em, atentamente, escutar, refletir e interpretar poderosos e inquietantes discursos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPPI, Riccardo. A “teorização fundamentada nos dados”: um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: REED, 2017, p. 391-422.

EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita”. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (Org.). Representações performativas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

FELISBERTO, Fernanda. Escrevivências na Diáspora: O Lugar do afeto nas narrativas de mulheres negras. In: SALGADO, Maria das Graças; ROSITO, Valeria (Orgs.). DEGENERACÕES: Perspectivas de gênero nas artes e nas ciências. Seropédica, RJ: Editora da UFRRJ, 2013, p. 37-52.

_____. Escrevivências na Diáspora: escritoras negras, produção editorial e suas escolhas afetivas. Uma leitura de Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo, Maya Angelou e Zora Neale Hurston. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2011.

MARTINS, Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. Letras, n. 26, p. 63-81, 2003.

SANTOS, Margarete Nascimento dos. Entre o oral e o escrito: a criação de uma oralitura. BABEL: Revista Eletrônica de Línguas e Literaturas Estrangeiras, n. 01, p.1-15, 2011.

SOLÓRZANO, Daniel G.; YOSO, Tara J. Critical Race Methodology: CounterStorytelling as an Analytical Framework for Education Research. Qualitative Inquiry, v. 8, n. 1, pp. 23-44, 2002.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. Pesquisa Qualitativa: Técnica e procedimentos para o desenvolvimento da teoria fundamentada. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

|||||

CAPÍTULO 6

CARTAS DO CÁRCERE: TESTEMUNHOS POLÍTICOS DOS LIMITES DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

THULA PIRES

“A prisão constitui realidade violenta, expressão de um sistema de justiça desigual e opressivo, que funciona como retroalimentador; serve apenas para reforçar valores negativos, proporcionando proteção ilusória. Quanto mais graves são as penas e as medidas impostas aos delinquentes, maior a probabilidade de reincidência. O sistema será, portanto, mais eficiente se evitar tanto quanto possível, mandar os condenados para a prisão, nos crimes pouco graves e se, nos crimes graves, evitar o encarceramento demasiadamente longo”. (SP6-112)

“Não sou bandido e sim cidadão” (PI-01)

No âmbito do projeto *Cartas do Cárcere* somos aproximadas de narrativas políticas sobre o tempo vivido, o contexto estrutural que o sustenta e apresentadas a uma agenda de reivindicações que sinalizam de forma muito acurada os limites e possibilidades do Estado Democrático de Direito instituído em 1988.

Fazer o balanço dos 30 anos da Constituição Cidadã, a partir das vozes violadas pela reduzida dimensão de cidadania com a qual a CRFB /88 se acumpliciou pode oferecer chaves de compreensão importantes sobre o modelo de sociedade que ela mantém e as estratégias de resistência que – dos processos de morte em vida mais extremos – insistem em se desenvolver.

Durante sua vigência, houve um incremento de 707% de encarceramento, chegando em 2017 a abrigar a terceira maior população prisional do mundo. Das pouco mais de 90 mil pessoas presas nos anos 1990, atingimos mais de 726 mil pessoas privadas de liberdade em 2017, sendo 40% delas em prisão provisória.

Seguindo análise de Juliana Borges (2018), a Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) é responsável direta pelos números de encarceramento atuais, o que significa que mais de 300 mil pessoas ingressaram no sistema a partir de 2006. O que esse contingente tem a dizer sobre as escolhas constitucionais que fizemos na constituinte de 1987-1988?

Não há aqui nostalgia com o período constitucional que se iniciou com o desmonte do projeto de 1946 e se

apresentou normativamente de forma mais bem acabada com a Emenda no 1, de 1969. Simplesmente porque nesse momento a gramática da Violência de Estado foi assumida como modelo institucional de desfazimento de tensões e conflitos, bem como de identificação do significado de ordem. E, nesses termos, não faz nenhum sentido pôr em questão os limites dos pactos democráticos. Não é razoável mobilizar energia para discutir os limites do que não existe.

O projeto da Constituição Federal de 1988, por sua vez, nos interessa recuperar. Não apenas porque ele se propôs a construir um modelo democrático-normativo de organização social, mas principalmente porque seus dispositivos foram construídos por muitas de nós para esse fim. É exatamente por isso, pela aposta genuína e pelo trabalho árduo de muitos grupos sociais na sua elaboração, que os seus limites dizem tanto sobre o projeto de nação que constituímos, sobre os limites de humanidade que mantivemos, sobre a parca aliança democrática que somos capazes de sustentar.

Passamos muito tempo analisando conjunturas e os ciclos de instabilidade institucional-democrática a partir dos reconhecidos “Intérpretes do Brasil” (FREYRE, 2005; HOLANDA, 2006; FAORO, 2001; FERNANDES, 1981; PRADO JUNIOR, 1972). Há outras vozes que interpretam o Brasil e que continuam sendo excluídas do debate, apesar de arcarem da maneira mais brutal e desproporcional com os efeitos dessas conjunturas. É com elas que se pretende dialogar e (re)aprender a nomear.

Democracia, Violência, Direitos Humanos, Constituição, Devido Processo Legal, Segurança Pública e outras tantas categorias político-normativas ganham contornos muito mais complexos quando percebidos a partir desse outro lugar, do lugar do não acesso às promessas da jovem constituição cidadã.

“Aprendi que a disciplina sem sonhos produz serviços que fazem tudo automaticamente. E sonhos sem disciplina produz pessoas frustradas, que não transformam sonhos em realidade.” (MG-1110).

“Todo aquele que crê a sua liberdade voa mesmo que em sonhos.” (SP3-438)

“Prisão é uma maneira muito cara de tornar os homens piores.” (SP5-1011)

Essas narrativas podem propiciar o enfrentamento de muitas das tensões que impossibilitam arranjos políticos estáveis de democracia concreta entre nós. São retratos de um tempo histórico, narrativas que testemunham com maturidade e aguçada reflexão os limites das alianças, as (im) possibilidades da *zona do não ser*¹ e os desafios da colonia-

1 Os conceitos de *zona do ser* e *zona do não ser* estão sendo desenvolvidos nesse trabalho a partir da influência do pensamento de Frantz Fanon (2008). Trata-se de uma categoria que pretende explicitar o modo através do qual o projeto moderno colonial europeu, de base escravista, organizou as relações intersubjetivas e institucionais que marcam a colonialidade do poder vigente. Nesse contexto, a categoria *raça* instituiu uma linha que divide e separa de forma incomensurável duas zonas: a do humano (*zona do ser*) e a do não humano (*zona do não ser*). O padrão de humanidade que compõe as dinâmicas de poder na *zona do ser* gera processos

lidade na *América Ladina*.²

de violência e percepção da violência que não só são incapazes de explicar outras formas de violência (as que se manifestam na *zona do não ser*, principalmente), como fazem da afirmação do não ser a condição de possibilidade de afirmação de suas humanidades. Tomando como padrão de humanidade, o sujeito soberano (homem, branco, cis/hetero, cristão, proprietário, sem deficiência) como o representativo do pleno, autônomo e centrado. Na base da colonialidade do poder, a divisão binária e hierárquica entre natureza e cultura informa a linha de humanidade desenhada em termos racializados. Na *zona do ser* se encontra o padrão do ser Homem/Mulher, enquanto na *zona do não ser* os padrões animalizados de macho/fêmea caracterizam sujeitos historicamente colonizados, escravizados e até hoje marcados pela servidão e não reconhecidos como seres humanos plenos (LUGONES, 2014). Na *zona do não ser*, opressões de gênero, sexualidade, classe, deficiência, entre tantas categorias imbricadas de poder, operam de maneira distinta sobre sujeitos que vivem em contextos nos quais a violência é a norma e não se têm acesso a mitigação de conflitos e disputas pautadas na legalidade (GROS-FOGUEL, 2016b). Estar situado na *zona do não ser* é ter a humanidade negada e, consequentemente, as condições necessárias para disputar os termos em que as proteções e liberdades públicas são enunciadas.

No texto A categoria político-cultural de ameircanidade, Lélia Gonzalez (1988a) propõe uma maneira alternativa de compreender o processo histórico de formação do Brasil e da América. Ao eleger a noção de América Ladina como representativa das experiências que aqui se conformaram, Gonzalez redimensiona a importância da influência da cultura ameríndia e africana para produção e compreensão da realidade. Além da afirmação dessas pertenças, o termo ladino desessencializa essas matrizes culturais, ao pressupor um processo de aculturação e os desafios do “não lugar” que se apresentam na dificuldade de integração dessas heranças e sujeitos à sociedade colonial.

2 No texto A categoria político-cultural de ameircanidade, Lélia Gonzalez (1988a) propõe uma maneira alternativa de compreender o processo histórico de formação do Brasil e da América. Ao eleger a noção de América Ladina como representativa das experiências que aqui se conformaram, Gonzalez redimensiona a importância da influência da cultura ameríndia e africana para produção e compreensão da realidade. Além da afirmação dessas pertenças, o termo ladino desessencializa essas matrizes culturais, ao pressupor um processo de aculturação e os desafios do “não lugar” que se apresentam na dificuldade de integração dessas heranças e sujeitos à sociedade colonial.

As cartas do cárcere são escritas em *pretuguês*³, assumindo concretamente os riscos de seguir sendo e de comunicar, apesar da realidade carcerária. Falam de si, falam de nós, falam de política, história, memória, direito e do humanismo que nos trouxe até aqui.

As 8.818 cartas foram lidas tendo como lente o esforço de redefinição político-acadêmico das apostas contextuais que produzimos na constituinte, nos poderes constituídos, nas ruas, no campo, nas florestas, nos órgãos do sistema

3 Na crítica ao uso da linguagem como mecanismos de poder e da sua utilização para perpetuar hierarquizações racializadas, Lélia Gonzalez confronta os padrões de linguagem exigidos na academia, com o objetivo de explicitar o preconceito racial existente na própria definição da língua materna brasileira (CARDOSO, 2012). Lélia Gonzalez destaca a necessidade de afirmar o *pretuguês*, a mistura entre a língua herdada de Portugal e as referências linguísticas africanas que nos apropriamos. Nas palavras da autora: “Graças a um contato crescente com manifestações culturais negras de outros países do continente americano, tenho tido a oportunidade de observar certas similaridades que, o que se refere aos falares, lembram nosso país. [...] aquilo que chamo de ‘pretuguês’ e que nada mais é do que marca de africanização do português falado no Brasil (nunca esquecendo que o colonizador chamava os escravos africanos de ‘pretos’ e de ‘crioulos’, os nascidos no Brasil), é facilmente constatável sobretudo no espanhol da região caribenha. [...] Desnecessário dizer o quanto tudo isso é encoberto pelo véu ideológico do branqueamento, é recalculado por classificações eurocêntricas do tipo ‘cultura popular’, ‘folklore nacional’ etc., que minimizam a importância da contribuição negra” (GONZALEZ, 1988a, p. 70). Ainda que Lélia Gonzalez tenha feito referência às influências africanas e portuguesas, a utilização do termo *pretuguês* nesse trabalho reconhece e agrega a influência das línguas indígenas e expressa a vontade de que as reflexões aqui expostas possam ser compartilhadas e acessadas pelas múltiplas experiências que compõem o tecido social brasileiro. No sentido atribuído nesse trabalho, a partir das dinâmicas de poder que estão sendo destacadas, subalternos estão sendo entendidos como pessoas que não têm acesso a caminhos formais que possibilitam interferir nas instituições como sujeitos políticos reconhecidos. Os espaços institucionais estão conformados e reproduzem-se a partir da zona do ser, de modo que as performances de liberdade e agência de pessoas subalternizadas não são percebidas enquanto tais.

de justiça, na formação educacional, no funcionamento dos órgãos de saúde e de assistência social e nos acordos internacionais assinados.

Mais do que um universo de vozes que exotizam os pactos políticos, o que reverbera nas cartas são as normalizações que sustentam instituições e relações, dentro e fora do cárcere. O grau em que se naturaliza normalizações, a despeito do que a realidade oferece em contraste é o que mais salta aos olhos. São demandas e denúncias estruturadas na mais completa aplicação da gramática do Estado Democrático de Direito.

É a Violência de Estado sendo denunciada a partir dos termos em que o constitucionalismo moderno se erigiu e, não por acaso, todas as suas contradições ficam esgarçadas. Fraturas expostas da negação de humanidade da *zona do não ser* como condição de possibilidade para exercício de liberdade para a *zona do ser*.

1. INSTITUIÇÕES ESCUTAM SUBALTERNOS?⁴

4 No sentido atribuído nesse trabalho, a partir das dinâmicas de poder que estão sendo destacadas, subalternos estão sendo entendidos como pessoas que não têm acesso a caminhos formais que possibilitam interferir nas instituições como sujeitos políticos reconhecidos. Os espaços institucionais estão conformados e reproduzem-se a partir da zona do ser, de modo que as performances de liberdade e agência de pessoas subalternizadas não são percebidas enquanto tais.

Dentro dos excluidos os mais discriminados são certamente os presidiários que enfrentam mais dificuldade de obter aceitação, oportunidade [...] o que compromete a imagem pessoal, autoestima [...] são submetidos a um processo de autoexclusão e escárnio público e os tornam o alvo preferido da sociedade. essa é a face mais perversa do preconceito.
(SP5-715)

Mais do que pôr em questão as condicionantes das falas ou da capacidade e amplitude de escuta, diante de relações de poder (SPIVAK, 2014), as cartas do cárcere encarnam manifestações concretas de vocalização de pessoas privadas de liberdade em relação ao Estado brasileiro.

Quando nos propomos a pensar criticamente sobre vozes subalternizadas e as dinâmicas de poder que conformam essas falas, um trabalho que nos parece interessante de dialogar é o da indiana Gayatri Spivak. Quando surge a pergunta “*pode o subalterno falar?*”, que dá título a um de seus trabalhos mais difundidos (SPIVAK, 2014), a autora pretende colocar em questão o impacto que a ausência de infraestrutura (necessária para completar o ato de fala subalternizado) projeta para que o sujeito possa ser reconhecido em si e por si.

A partir de uma concepção de voz como expressão de um local coletivo de agência, o desafio está mais na construção de meios político-institucionais que permitam que as/os cidadã/os que estão apartados das estruturas do Estado ou da mobilidade social possam acessá-las, e menos

na agência de quem fala e de quem escuta (SPIVAK, 2014).

Perceber a “voz” como um local coletivo de agência não se resume a (in)capacidade de falar ou de ouvir, por mais que perpassasse as (des)qualificações, (des)autorizações e mediações institucionais e intersubjetivas que permitem que tais práticas se configurem como inteligíveis, respeitáveis, ou não. O problema está na (im)possibilidade de que as vozes, como agência coletiva, reverberem e possam mobilizar e serem registradas como ação política.

Não se trata de “dar voz” aos silenciados, como Spivak alerta aos “distraídos” de plantão, estamos falando de um problema que vai além de uma lógica individualizada e de uma forma totalizante de pensar o poder (ou a sua ausência) e a resistência (pautada no padrão de sujeito soberano idealizado pelo pensamento moderno/colonial).

Nada tem a ver com a prática de “dar voz” ou outras intervenções hierarquizantes que reforçam relações desiguais e dependentes. Na construção do sujeito subalternizado (anônimo e cuja voz não é registrada) espelhado pelo sujeito hegemônico, torna-se evidente mais do que a sua exclusão. São revelados, desse lugar, os processos que impossibilitam que ocupem posições de sujeitos integralmente humanos.

Estamos falando de pessoas que são impedidas de se representarem, mas que têm suas representações mediadas e hierarquicamente projetadas como modelo para definição de aspectos centrais aos projetos políticos e econômicos de nossa sociedade. Se não se reconhece neles e nelas a

fala e a escuta de sujeitos políticos, uma das dimensões dos problemas levantados através do projeto Cartas do Cárcere passa a ser um problema institucional de representação, mediação e (des)autorização.

Para além de romper o pacto *narcísico*⁵ através do qual o “outro” é construído como anônimo e cuja manifestação não é percebida nos termos enunciados, é preciso sublinhar a questão da representação para dar conta da agência de pessoas privadas de liberdade e das (não) possibilidades de reconhecimento e espaço coletivo para que essas agências possam gerar efeitos compatíveis com sua proposta.

O enquadramento dos remetentes das cartas como sujeitos políticos não é uma reivindicação do projeto, mas dos próprios custodiados: “Sou cidadão conheço a Constituição da República Brasil” (MG-796). São vozes de pessoas que reivindicam de maneira inegociável sua condição política quando se dirigem a instituições públicas, confrontando-as, nos termos em que elas próprias legitimam sua existência e atuação, em toda sua “incoerência” e seletividade desumanizante.

As cartas enquanto ferramentas políticas têm como principal fundamento constitucional o direito de petição,

5 A expressão pacto narcísico vem sendo mobilizada pelos estudos críticos da branquitude no Brasil para chamar atenção para os processos de cumplicidade que as camadas privilegiadas se utilizam, para que não se impliquem no enfrentamento concreto com as violências que (re)produzem. De acordo com Bento (2002), há um acordo tácito entre os brancos de não se reconhecerem como parte essencial na permanência das tensões raciais no Brasil.

previsto no artigo 5º, que prescreve: “XXXIV: são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder”. Para além de um direito, trata-se de garantia fundamental capaz de oferecer subsídios para proteção de direitos ou para viabilizar condições materiais de fruição de outros direitos fundamentais.

Conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

O direito de petição, presente em todas as Constituições brasileiras, qualifica-se como importante prerrogativa de caráter democrático. Trata-se de instrumento jurídico-constitucional posto à disposição de qualquer interessado – mesmo daqueles desituídos de personalidade jurídica -, com a explícita finalidade de viabilizar a defesa, perante as instituições estatais, de direitos ou valores revestidos tanto de natureza pessoal quanto de significação coletiva. (ADI 1.247 MC, Rel. Min. Celso de Mello. J. 17-8-1995, Publicado no DJ de 8-9-1995).

O tratamento das solicitações e denúncias apresentadas por esse instrumento por parte de órgãos públicos, por sua vez, são disciplinadas no artigo 5º, XXXIII que garante que qualquer cidadão receba dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, bem como no artigo 37, parágrafo 3º que possibilita

a reclamação relativa a prestação dos serviços públicos e a representação contra exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função, além de outros.

No mesmo sentido, a Lei de Execução Penal (LEP), no seu artigo 41, XIV reforça o direito de representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito. Assim como o direito ao “ contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes” (inciso XV).

Na lista de direitos devidos às pessoas privadas de liberdade, há ainda a referência expressa na LEP a: alimentação suficiente e vestuário; atribuição de trabalho e sua remuneração; constituição de pecúlio; previdência social; proporcionalidade na distribuição do tempo entre trabalho/descanso/recreação; exercício de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas; assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; entrevista pessoal e reservada com a/o advogada/o; visita do/a cônjuge, companheiro/a, parentes e amigos; chamamento nominal; igualdade de tratamento; e, atestado de pena a cumprir.

No que se refere mais especificamente ao direito de comunicação por meio de correspondência é necessário

destacar que a possibilidade de suspensão ou restrição do direito, nos termos do parágrafo único do artigo 41 da LEP, não encontra qualquer respaldo constitucional no âmbito das cartas enviadas a instituições públicas. Para além das normativas internas já mencionadas e que não excepcionam o direito de petição e de representação, tratados internacionais são categóricos ao afirmar que:

Todo preso estará autorizado a encaminhar, **sem censura quanto ao conteúdo**, petição ou reclamação sobre seu tratamento à administração penitenciária central e à autoridade judicial, ou a qualquer outra autoridade competente, incluídas as autoridades com competências revisionais ou recursais.
(Regra de Mandela, 56, 3, grifo nosso)

Qualquer recluso deve ser autorizado a dirigir, pela via prescrita, **sem censura quanto ao fundo**, mas em devida forma, requerimentos ou queixas à administração penitenciária central, à autoridade judiciária ou a qualquer outra autoridade competente.
(Regra de Bangkok, 7, 3, grifo nosso).

A limitação ao exercício do direito fundamental à comunicação, em qualquer caso, só pode se amparada constitucionalmente se interpretada de maneira restritiva. As hipóteses de que as cartas sejam veículos para cometimento de outras práticas consideradas ilícitas são mobi-

lizadas para justificar restrição do direito à comunicação, fato que não é cabível quando a comunicação se dá entre pessoa privada de liberdade e instituição pública (Ouvidoria Nacional de Serviços Penais, Defensorias Públicas Estaduais ou da União, Poder Judiciário, Presidência da República, Ministérios, Secretarias de Segurança, Presidência da República, etc.). No mesmo sentido, não podem motivar impedimento de acesso aos meios materiais (papel e caneta, por exemplo) para seu exercício.

Insiste-se nesse aspecto, apesar de sua obviedade, em razão de termos encontrado no âmbito do projeto cartas que denunciam violações injustificáveis do direito à comunicação. Reitera-se que todas as cartas analisadas foram encaminhadas a órgãos públicos e encontramos em algumas delas carimbos de “liberado pela censura” (como por exemplo, na carta MG-739) e trechos como “perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação) porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar, desfazendo-me de uma semana de café da manhã com outro preso” (DPR-5) e “A petição foi escrita em papel higiênico, pois houve a proibição da entrada de canetas e cadernos no intuito de dificultar socorro” (DMG-1).

A importância do direito à petição para pessoas privadas de liberdade desdobra-se, em âmbito administrativo, nas competências da Ouvidoria Nacional de Serviços Pe-

nais, que dispõe no Art. 4º:

- I - atuar como instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados por servidores e órgãos de administração da execução penal, sob qualquer forma ou regime;
- II - protocolar, dar tratamento e responder sugestões, solicitações, reclamações e denúncias formuladas por pessoa privada de liberdade, servidor penitenciário ou por qualquer interessado, referentes a servidores, órgãos e serviços da administração da execução penal;
- III - fomentar e apoiar formas de participação social no planejamento, elaboração, fiscalização e controle de propostas, políticas públicas e ações institucionais no âmbito da execução penal. (Portaria Nº 5, de 4 de janeiro de 2018)

Algo que só pode ser revestido de conteúdo concreto diante de condições materiais que possibilitem que as solicitações, denúncias e sugestões sejam produzidas e apresentadas. Conforme explicitado por uma das cartas: “a justiça é cega, mas não é surda [...] meu grito de clemência está sufocado atrás dos muros” (SP5-716).

Qualquer limitação imposta à mobilização desse mecanismo político de confrontação do Estado com as responsabilidades que assume diante de custodiadas/os, deve ser

necessariamente entendida como afronta aos direitos fundamentais de toda a sociedade brasileira e à decisão política que nos inscreve enquanto uma República Democrática.

A sujeição do sistema de justiça criminal, através dos órgãos de criminalização primária, secundária e terciária⁶, aos limites impostos pelo texto constitucional é a primeira condição para que a prisão, enquanto decisão política, possa se manter em funcionamento.

Para além das críticas que se pode desenvolver acerca da legitimidade da prisão enquanto modelo de controle, das abolicionistas ao garantismo penal⁷, pretende-se nes-

6 A criminalização primária, exercida pelo Legislativo e Executivo, é responsável pela escolha em abstrato das condutas que merecerão o adjetivo de desviante/ilícita e da prescrição da sanção. A criminalização secundária é exercida pelas agências formais de controle (Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, por exemplo) e opera a partir da identificação dos grupos sociais destinatários do controle e de sua repressão, de modo a fazer crer que aqueles que cometem a conduta ilícita representam um mal a ser combatido. A criminalização terciária diz respeito à execução penal em si. Relaciona-se à execução concreta das escoelhas realizadas pelas esferas de controle anteriores: primária (que definiu abstratamente a conduta considerada ilícita) e secundária (que mobilizou o aparato normativo existente – da investigação ao julgamento – de forma a atribuir uma pena a uma conduta reconhecida como ilícita), ou seja, a criminalização terciária é a que diz respeito ao funcionamento do sistema prisional de forma mais direta/imediata. (PIRES, 2016, p. 169-170).

7 Em termos gerais, pode-se identificar como correntes *abolicionistas* as teorias e práticas políticas que afirmam a inexistência do delito enquanto realidade ontológica e representam a “deslegitimação mais radical do sistema carcerário e da própria lógica punitiva” (ANITUA, 2008, p. 695). O abolicionismo apresenta-se como um discurso liberador e libertador das práticas punitivas modernas. O *direito penal mínimo*, *garantismo* ou *minimalismo* compartilha a crítica ao direito penal a partir da ótica abolicionista, mas entende como necessária uma política criminal intermediária limitada por princípios legais, funcionais, e pessoais, comprometido com o respeito aos direitos humanos. Essa perspectiva tem gran-

te artigo circunscrevê-las ao lugar de uma decisão política contingente, cujas condições de funcionamento estão expressas nas escolhas que compõem ordenamento jurídico brasileiro vigente. O artigo procura mobilizar o contexto institucional que assegura a prisão como mecanismo de controle possível e analisar em que medida as narrativas produzidas no cárcere expõem a inviabilidade de sua manutenção, nos termos em que fora pactuada.

de aceitação na criminologia brasileira e pode ser dividida em três perfis, representados notadamente pelas contribuições teóricas de Alessandro Baratta, Luigi Ferrajoli e Raúl Zaffaroni. Em Baratta, percebe-se a tentativa de se criar um sistema democrático de controle social, a partir da deslegitimização do atual sistema penal. Procura através da gramática dos direitos humanos chamar a atenção para o fato de que o direito não constitui apenas um depósito de rancor para as classes subalternas, mas que pode servir como importante elemento de proteção contra a ofensiva punitiva desencadeada por entes públicos ou privados. Ferrajoli defende o enfrentamento dos problemas sociais sem recurso a meios punitivos ou autoritários, mas não considera adequado eliminar o sistema penal e a pena. Assumindo que o direito penal substitui a vingança privada, dedica-se a construir um sistema penal garantista voltado à criação de normas positivas compatíveis com o arcabouço de proteção a direitos consolidado nas constituições dos Estados Democráticos de Direito. O garantismo serviria, ao mesmo tempo, como critério de justificativa e de deslegitimização do direito penal. Zaffaroni, por sua vez, representaria a vertente que reconhece o sistema penal e a pena como ‘fato de poder’ que devem encontrar no direito penal mínimo um papel limitador. Ressalta o fato de que o saber criminológico estará sempre delimitado por intencionalidades políticas e que caberia ao garantismo diminuir a violência política e reduzir o poder punitivo. Entre outras atuações, defende o desenvolvimento de medidas que diminuam os efeitos gerados pelo poder punitivo positivista não só em relação aos que sofreram diretamente com o estigma de criminoso, como todos aqueles que também tiveram suas identidades afetadas (agentes penitenciários, judiciais e da administração pública) por sua atuação no processo de persecução criminal. (PIRES, 2016).

2. O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NA MANUTENÇÃO E REPRODUÇÃO DE HIERARQUIAS DESUMANIZANTES

No âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, MC-DF (ADPF 347 MC-DF), julgada em setembro de 2015, temos uma manifestação recente do Supremo Tribunal Federal sobre a realidade prisional no Brasil⁹, mais especificamente sobre a dimensão estrutural das violências produzidas pelas condições carcerárias. A referida ação pretendeu, entre outros pedidos específicos, o reconhecimento do “estado de coisas inconstitucional¹⁰. ” Isto é, o reconhecimento público de que se vive sobre intensa e massiva violação de direitos fundamentais das/os presas/os, por ação ou omissão dos Poderes Públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal.

9 Sobre o tema da realidade prisional nacional estão em tramitação ou foram decididas ainda as seguintes ações constitucionais: RE 580.252/MS, ADI 5.170/DF, RE 641.320/RS, ADI 5.356/MS, RE 592.581/RS.

10 A expressão “*estado de coisas inconstitucional*” foi consolidada pela Corte Constitucional Colombiana entre os anos de 1997 e 2004 e pretendeu abrigar situações que apresentem três elementos: (1) violação generalizada de direitos fundamentais; (2) inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a situação; (3) exigência de uma ação coordenada entre múltiplas autoridades para superação do quadro de violação de direitos. Nesse sentido, destacam-se as seguintes decisões da Corte Constitucional da Colômbia: Sentencia nº SU-559, de 6 de novembro de 1997; Sentencia T-068, de 5 de março de 1998; Sentencia SU-250, de 26 de maio de 1998; Sentencia T-590, de 20 de outubro de 1998; Sentencia T-525, de 23 de julho de 1999; Sentencia T-153, de 28 de abril de 1998; Sentencia T – 025, de 22 de janeiro de 2004

Nos termos do voto do Ministro relator da ADPF 347, Marco Aurélio Mello:

Esta arguição envolve a problemática do dever de o Poder Público realizar melhorias em presídios ou construir novos com a finalidade de reduzir o déficit de vagas prisionais. Vai além: versa a interpretação e a aplicação das leis penais e processuais de modo a minimizar a crise carcerária, implantar a forma eficiente de utilização dos recursos orçamentários que compõem o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e o dever de elaboração, pela União, estados e Distrito Federal, de planos de ação voltados a racionalizar o sistema prisional e acabar com a violação de direitos fundamentais dos presos sujeitos às condições de superlotação carcerária, acomodações insalubres e falta de acesso a direitos básicos, como saúde, educação, alimentação saudável, trabalho, assistência jurídica, indispensáveis a uma vida minimamente digna e segura. (STF, ADPF 347 MC-DF, p. 15).

A partir de dados levantados pelo Conselho Nacional de Justiça e por Comissão Parlamentar da Câmara dos Deputados (2007-2009), para ficar no âmbito de apurações relacionadas aos Poderes Constituídos, o Ministro relator concluiu: “no sistema prisional brasileiro, ocorre violação generalizada de direitos fundamentais dos presos no tocante à dignidade, higidez física e integridade psíquica” (STF, ADPF 347 MC-DF, p. 19). E, continuou afirmando que as condições carcerárias configuraram “inobservância, pelo Estado, da ordem jurídica correspondente”, além de

“tratamento degradante, ultrajante e indigno a pessoas que se encontram sob custódia” (Idem).

É possível perceber através dos relatos das cartas lidas no âmbito do projeto que as demandas e denúncias vocalizadas pelos seus remetentes foram construídas a partir da legítima expectativa de que a ordem jurídica mobilizada para garantir suas condenações fosse válida no momento do cumprimento da pena. Especificamente no que diz respeito às dimensões destacadas neste artigo, as cartas nos possibilitam colocar em questão as condições institucionais que foram politicamente pactuadas para que a prisão possa se manter como proposta de controle/resposta a atos ilícitos.

Conforme explica uma carta coletiva que partiu de uma das unidades prisionais do estado de Minas Gerais, endereçada ao então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski:

Em nome de todos os reeducando que se encontra cumprindo pena [...] quero deixar claro para o senhor que não estamos querendo mordomia e nem regalias não, só estamos querendo os nossos direitos, direitos esses que nós são garantido por lei, mais que em preno século 21, estão sendo usurpados pois estamos jogados aqui igual bixo, e quando cobramos nossos direitos, o que ouvimos da direção é que os nossos direitos são apenas os nossos deveres. [...] uma vez que erramos, e estamos pagando nossa pena não cabe a ninguém nos julgar, pois já fomos julgados e condenados, e com isso, só perdemos o

nosso direito de ir e vim, mais á nossa integridade física e moral, e nossos direitos como ser-humano e cidadão, nois não perdemos. (DMG-2)

Se o Estado não é capaz de respeitar os limites normativos impostos para o cumprimento da pena, não pode continuar a mobilizar a estratégia do aprisionamento como mecanismo de intervenção social. De forma explícita, na ADPF 347 MC-DF, o STF reconhece que os parâmetros normativos pactuados para permitir o funcionamento do sistema prisional do Brasil estão sendo violados de maneira estrutural por todos os poderes constituídos, de todas as esferas federativas.

O reconhecimento do sistema carcerário brasileiro como hipótese do *estado de coisas inconstitucional* foi formalizado pelo Supremo Tribunal Federal. Em termos jurídico-normativos, que consequências essa manifestação possibilita? Nas palavras do Ministro relator da ADPF 347, MC-DF:

o reconhecimento de estarem atendidos os pressupostos do *estado de coisas inconstitucional* resulta na possibilidade de o Tribunal tomar parte, na adequada medida, em decisões primariamente políticas sem que se possa cogitar de afronta ao princípio democrático e da separação de poderes (ADPF 347 MC-DF, p. 26).

Nesses termos, estaria o STF autorizado a provocar a formulação de novas políticas públicas, aumentar a delibe-

ração política e social sobre o sistema prisional e monitorar o sucesso da implementação das providências escolhidas (STF, ADPF 347 MC-DF, p. 32).

A falha estrutural que o sistema prisional explicita é, no entanto, afirmada de maneira bastante reduzida. No seu voto, o Ministro relator afirma: “A ausência de medidas legislativas, administrativas e orçamentárias eficazes representa falha estrutural a gerar tanto a violação sistemática dos direitos, quanto a perpetuação e o agravamento da situação” (STF, ADPF 347 MC-DF, p. 22).

A falha da observação do STF está em enunciar a dimensão estrutural do problema sem que essa leitura seja acompanhada das hierarquias sociais que as fundamentam e que determinam a atuação das próprias instituições. Essa leitura simplificada coloca o foco da atuação dos poderes constituídos nas consequências representadas pelo *estado de coisas* *inconstitucional*, sem que se dê a necessária atenção às causas que (re)produzem esse tipo de atuação. Em português, sem enfrentar o racismo institucional, o sexismo, o classismo e a cis/heteronormatividade que informam relações intersubjetivas e institucionais, a apelação à “coordenação” entre os poderes constituídos não será capaz de produzir outro resultado que não o de propiciar que as violações de direitos fundamentais de pessoas privadas de liberdade sejam permanentes e sistemáticas.

Mais do que o retrato da inefetividade das normas protetivas em relação ao contexto prisional, estamos dian-

te de uma realidade que institucionaliza o não acesso aos mecanismos formais de aplicação normativa para um contingente expressivo da população brasileira e que não se restringe ao ambiente prisional, mas que tem no cárcere a experiência exacerbada de seus efeitos. Esse não acesso e o não reconhecimento como sujeito político, plenamente humano, expressam um processo de subalternização que não começa nem termina dentro das grades.

Nesse sentido, os limites internos aos modelos jurídico-normativos que as cartas expõem, de fato, dizem respeito às condições estruturais/estruturantes que sustentam o frágil pacto democrático que produzimos. Algo que não pode ser comparado ou reduzido a expressão de um regime de exceção e excepcionalidade (uma questão de inefetividade, seletividade ou hipocrisia moral).

O que se vê é a demarcação das fronteiras entre a *zona do ser* e a *zona do não ser* que posicionam seus sujeitos em relações distintas às estruturas de poder/autoridade que operam tanto dentro quanto além das grades, com efeitos desproporcionais e extremos quando o Estado se coloca como único responsável pela reprodução das condições de vida. Ou seja, é a explicitação de como o racismo institucional, o sexism, o classismo e a cis/heteronormatividade efetivamente impactam na determinação desse (não) acesso e (não) reconhecimento.

A gramática do Estado Democrático de Direito que é mobilizada para, de um lado, justificar a privação de liber-

dade como expressão do uso legítimo da força, de outro, serve para negar a fruição dos demais direitos devidos àqueles e àquelas que, por decisão do Estado, ficam sob sua custódia.

Srs(as), se já cumprimos o que a lei nos determina, por que esses magistrados(as) não nos concedem a liberdade de acordo com essa mesma lei? O que queremos é apenas voltar ter o nosso direito de estar novamente com nossos familiares e retornar ao convívio da sociedade, ao trabalho e estudos. [...] Sou um dos mais de 35 presos com benefícios vencidos nesse anexo com mais de 180 presos, sendo anexo e unidade prisional para apenas regime fechado. Então estamos fazendo o quê nessa unidade? Estou com benefícios vencidos (condicional vencida) no meio de presos com até mais de 80 anos de condenação. Todos aqui sem acesso aos estudos, trabalho e aos dirigentes dessa unidade. [...] Pedimos SOCORRO pois já enviamos pedidos como esse à todos os órgãos “competentes” locais e não obtemos nem retorno. Nossa situação está dramática! (MG-748)

O que parece uma contradição em termos, ancora-se na visão estruturalmente hierarquizada do sujeito de direito (branco, masculino, cis/hetero, proprietário, cristão e sem deficiência), que não responde à realidade dos corpos e experiências consideradas descartáveis.

O descarte das/os que não se integram no perfil de proteção pública acima referido se institucionaliza, sem que esse fato seja capaz de gerar uma reação socialmente

proporcional ao que representa essa violência de Estado escancarada. Ao contrário, para garantia de seus privilégios ou como grito desesperado pela afirmação de uma humanidade negada, percebe-se a cumplicidade com as violências que, por ação ou omissão, o Estado desencadeia. É a expressão da “ilusória proteção” de que nos fala a carta SP6-112, que iniciou esse trabalho.

A afirmação de que o *estado de coisas inconstitucional* existe, nos termos anteriormente descritos, não retira do STF a responsabilidade com a sua permanência. Ao contrário, oferece um exemplo concreto de funcionamento do pacto narcísico, através da construção de um álibi (encoberto de argumento jurídico) para que o sistema de privilégios auferidos pela *zona do ser* se mantenha intocado.

É importante destacar que a cumplicidade com a manutenção do sistema de privilégio da branquitude, masculinidade e cis/heteronormatividade, otimizados pelo capitalismo, não repousa apenas no STF, nos demais órgãos do sistema de justiça ou dos diretamente relacionados aos processos de criminalização primária, secundária e terciária. A atuação institucionalmente organizada que conforma o *estado de coisas inconstitucional* só é possível porque compatível com outras dimensões que estruturam e são estruturadas pelas mesmas hierarquias acima destacadas.

Perde-se mais uma oportunidade de comprometer o modelo normativo-institucional que sustenta o Estado brasileiro com os processos de hierarquização desumanizante

que sustenta a liberdade e o acesso formal ao Estado Democrático de Direito pela *zona do ser*, na violência permanente e operada, sobretudo pelo próprio Estado, sobre a *zona do não ser*.

A configuração dos poderes constituídos entre nós, ainda nas experiências que se enunciam democráticas, revelam muito mais as permanências do projeto moderno/colonial-europeu (entendidos tanto nas tradições de governo quanto na organização econômica) do que a possibilidade de ruptura político-institucional concreta com o modelo de moer gente não branca que forjou o Estado brasileiro. Uma Democracia construída para organizar a relação entre humanos, mantendo na *zona do não ser* boa parte de sua população com a promessa de que integram o pacto político que não os reconhece nos seus próprios termos.

O constitucionalismo moderno que por aqui se consagrou reproduziu ferramentas de controle de poder e exercício de liberdade que precisam ser entendidas em contexto. Tomando o Antigo Regime como o modelo de abuso de poder a ser combatido e o sentido de liberdade produzido pela *zona do ser*, reproduzimos padrões normativos capazes de se acumularem com as hierarquizações de humanidade herdadas da colonialidade escravista e de suas implicações com dimensões de gênero, classe e sexualidade, entre outras.

Os abusos de poder que de fato determinam (im)possibilidades de vida e de vida livre que por aqui se enraizaram continuam a ser encobertos por desenhos institucio-

nais e ferramentas normativas construídos e reinventados para responderem a um contexto que não é o nosso. O eurocentrismo universalizou não apenas os parâmetros de humanidade. Além disso, criou as condições institucionais a partir das quais a perpetuação da incomensurabilidade entre as zonas do ser e do não ser se reproduziria na colonialidade (e através do colonialismo interno)¹¹.

Conforme já enunciado, através desse modelo, além das hierarquias baseadas na raça, importamos as separações de papéis sociais e de acesso a mecanismos formais de produzir a política institucional baseadas em categorias como por exemplo classe, gênero e sexualidade. Todos esses aspectos se revelam com muita nitidez na leitura das cartas acessadas pelo projeto, ao passo que são subdimensionadas no âmbito da ADPF 347 MC-DF.

Me encontro privada de liberdade desde o ano de 1997 [XXXX] ¹²em regime fechado numa sentença de 42 anos, onde já passei por todas agruras e opres-

11 Entende-se por colonialismo interno a apropriação pelas elites locais (subalternizadas em relação ao contexto colonial) das hierarquias de poder/humanidade/saberes que sustentam a engenharia moderno/colonial de base escravista, permitindo que os efeitos sejam reproduzidos e ressignificados no contexto de formação dos Estados-nação. Nas palavras de Mignolo (2005, p. 43): “A diferença colonial transformou-se e reproduziu-se no período nacional, passando a ser chamada de ‘colonialismo interno’. O colonialismo interno é, assim, a diferença colonial exercida pelos líderes da construção nacional”.

12 Na transcrição das cartas, iremos recorrer ao símbolo [XXXX] para indicar os trechos que foram desidentificados como forma de garantia da privacidade e segurança das pessoas privadas de liberdade que escreveram aos órgãos públicos e cuja narrativa tivemos acesso no âmbito da pesquisa.

sões qual o sistema impôs. Perdi a juventude dentro de uma prisão, só que infelizmente vê-se por notícias a talvez banalidade, e esta desigualdade humana, entre os que têm poder aquisitivo e os que não têm, e esta desigualdade entre um homem e uma mulher encarcerados, a justiça sempre beneficiá-los primeiro, não que uns não mereçam, mas a mulher até por crimes banais cumpre longos e longos anos numa prisão.

[...]Sei que se um criminoso comum arrombar um cofre de uma empresa e retirar X de valor, ficará sujeito a longa pena em uma prisão. Mas, se incorporados ambiciosos organizarem uma campanha daquele gênero, que passe a sugar anualmente mais de 1 bilhão do salário do povo, canalizando para seus bolsos e matando de fome e doenças milhões de brasileiros, eles na certa ficarão impunes. Perdi bens mais preciosos que é família, filho (perdido para as drogas) saúde e juventude. Tenho 51 anos de idade, no Brasil sabemos que não há pena de morte, mas além de ser sentenciada pela justiça, também sou sentenciada pela vida, já que tenho doença incurável, sou portadora do vírus HIV (podendo ser constatado no pronto-socorro. Saúde da Unidade qual me encontro). Estou carregando este estigma por toda vida e hoje gostaria de ter ou poder uma velhice um pouco tranquila, mas está difícil pois devo muitos anos ainda para a justiça.

[...] Em meu nome e de várias mães presas, insisto pela Vossa interferência à minha ajuda. Quem sabe seria um marco na justiça brasileira. Sabe-se também que o Brasil já se habituou a considerar-nos uma figura tutelar, pronta para cooperar em todas as iniciativas humanitárias, não é o mundanismo que nos atrai ao lugar que nos encontramos, mas sim, a falta de oportunidade e o humanitarismo. (SP-588)

No trecho da carta enviada por uma mulher privada de liberdade à Ministra do STF Carmen Lúcia, ficam evidenciadas muitas imbricações que condicionam a experiência da violação de direitos dentro e fora do cárcere por mulheres atravessadas por categorias de opressão distintas. Para além dos reflexos que a classe projeta sobre as condições que determinam os efeitos e a gravidade atribuída ao lícito/ilícito, outras dimensões que irão impactar decisivamente na forma através da qual essa mulher vivencia as violências de Estado são explicitadas. A normalização não nomeada da masculinidade como padrão que informa o contexto prisional (dentro das unidades e no tratamento pelo sistema de justiça dos procedimentos de execução da pena) se destaca entre os aspectos revelados nas cartas:

Peço que intercedam por mim, pois me tornei deficiente física dentro do sistema carcerário, perdendo o movimento parcial da mão esquerda, trabalhando dentro do presídio para remir minha pena. Onde sofri este acidente em uma máquina masculina e de corte, que para manuziá-la seria necessário um curso técnico o qual eu não obtive. Estava grávida de 5 meses de gestação quando fiz uma micro-amputação e uma micro-restauração no dedo polegar e indicador da mão esquerda. Devido essa máquina da firma que trabalhava ter engolido minha mão. Não fui indenizada. E a firma ainda foi embora da unidade e a [XXXX] que é responsável pelo contrato com esta firma alega que a seguradora onde a firma pagava para se responsabilizar pelo seguro-acidente entrou em falência. O que também só prejudicou porque eu não recebi nada. Tive meu filho doa

[XXXX] fiquei com ele em período de amamentação, durante 8 meses da vida dele, ele estava preso junto comigo entreguei ele no dia [XXXX] pois não tinha mais como segura-lo perto de mim. Tive muitas dificuldades para cuidar dele devido meu acidente e hoje tenho muita dificuldade para trabalhar, mas mesmo assim trabalho. Tenho 4 filhos todos menores de 10 anos e o mais novo que nasceu dentro do sistema carcerário fará 2 anos agora em [XXXX]. Já foi pedido prisão domiciliar para mim mas infelizmente foi indeferido (negado). [...] Desculpe os erros e a folha, não tinha outra. (SP-467)

A incapacidade do STF em lidar de forma imbricada¹³ com as violações sistemáticas que ocorrem nas unidades prisionais revela, entre outras coisas, a reprodução de um olhar institucional que toma como parâmetro de sujeito de direito o homem branco, cis/hetero, proprietário, cristão e sem deficiência. A experiência de pessoas que vivenciam os horrores do cárcere a partir de posições sociais que se distanciam do modelo acima descrito (mulheres, não brancas/os, trans, gays, lésbicas ou bissexuais, de classe popu-

13 Para definir o conceito de imbricação que perpassa este artigo, recorremos a explication de Ochy Curiel: "Comprender la imbricación de las opresiones no se trata de colocar categorías que conforman una sumatoria de experiencias, o una intersección de categorías analíticas (CRENSHAW, 1993), se trata de entender cómo estas han atravesado históricamente nuestra región desde el colonialismo hasta al colonialidad contemporánea y como se ha expresado en ciertos sujetos que no han tenido privilegios de raza, clase, sexo y sexualidad, como son las mujeres negras, indígenas y campesinas de la región" (Curiel, 2015, p. 80). Trata-se de um modelo que permite compreender os efeitos estruturais e estruturantes de categorias como raça, gênero, sexualidade, geração, deficiência e classe; tomadas como categorias analíticas que atravessam a experiência da colonialidade e não como marcadores identitários que se encerram em si mesmos.

lar, não cristãos, com deficiência) são tratadas reiteradamente de forma reducionista e, por isso mesmo, reforçadas.

3. O QUE AS CARTAS DIZEM SOBRE COMO FUNCIONA A SOCIEDADE EXTRAMUROS?

porque prender (1) é fácil, o difícil é ter que olhar as portas da sociedade e não poder entrar por elas. (SP2-328)

A representação que o modelo punitivista de sociedade tende a projetar sobre a pessoa privada de liberdade é a de uma pessoa de índole violenta ou alguém que através de um ato de violência desencadeou uma conduta grave, uma ofensa aos parâmetros da ordem social, e, por consequência, precisa ser apartada do convívio entre humanos.

Um dos argumentos mobilizados para justificar a necessidade de apartar pessoas do convívio social é a garantia da manutenção da harmonia social, da paz social. Relacionado a isso, atribui-se ao Estado o monopólio para definir quem integra e quem ficará apartado dessa convivência, impedindo um uso “livre” da violência. Dentro os pactos (reafirmados pelas constituições modernas está o de garantir ao Estado o monopólio do uso da força. No pacto político que produzimos em 1988, não há espaço ou autorização política para que o Estado seja violento. Como resposta ao período da ditadura militar, essa afirmação foi desenvolvida de forma inegociável.

No entanto, quando se fala de violência de Estado são poucos os aspectos de sua manifestação que costumam ser amplamente reconhecidos. A harmonia ou paz social que autoriza o uso legítimo da força tem endereço certo: a *zona do ser*. Nesse sentido, a própria dimensão do que se considera como violência é definido pelo mesmo parâmetro. As prioridades envolvidas nos debates sobre segurança pública não por acaso não contemplam noções de segurança econômica, alimentar, saúde, ambiental, pessoal, da comunidade e segurança política. Tendo a função de preservar os privilégios da *zona do ser*, prevalece a política pública de gestão da vida e da paz para seus destinatários e de gestão da morte para a *zona do não ser*.

No limite, em matéria de política criminal se consegue pautar a atuação do Estado como violento ou como violador em casos relacionados à execução sumária, tortura e outras agressões físicas que venham a ser desencadeadas por agentes públicos. Nesses casos, ainda se consegue configurar que o uso da força legitimamente estabelecido se converteu em violência politicamente não autorizada. Nesses casos, mesmo quem alega que a violência foi “necessária”, precisa adjetivá-la, porque já a entendeu como violência e não como uso legítimo da força.

Para além de configurar práticas de violência de Estado assim entendidas (execução sumária, tortura e outras agressões físicas) as cartas do cárcere nos permitem avançar na discussão pública, a partir da mobilização de

outras formas de violência de Estado que não costumam ser tratadas através dessa gramática, como por exemplo as violências que decorrem da não prestação do direito à saúde, a relacionada a condições sanitárias e de higiene desumanizantes, a ausência de segurança alimentar, a violação do direito à educação, ao trabalho, à assistência social, à assistência jurídica, a naturalização do proselitismo dentro de unidades prisionais (e demais instituições públicas); as violências relacionadas ao exercício da sexualidade, à experiência da maternidade (e do nascimento e primeiros meses de vida para muitos brasileiros e brasileiras); ao des cumprimento das leis e da constituição em todas as suas dimensões.

A população carcerária está sofrendo uma verdadeira tortura (crime hediondo) por parte do Estado. Estamos sofrendo tortura psicológica, física, sem nenhuma dignidade humana, nem mesmo com a nossa saúde etc. (SP5-1093)

Não consigo mais conviver com 50 pessoas onde o limite é 12 pessoas, me trazendo muita agonia. Meu bigode está caindo pelo alto stress que “paço”. Estou pensando em me isolar no castigo para esperar por algo pois além da superpopulação e falta do trabalho, tem o racionamento d’água, a muita fumaça de cigarro, o calor sufocante, o barulho enlouquecedor devido à superpopulação na cela. (SP4-494, 495)

Pelo texto da constituição de 1988 encontramos limites muito bem definidos para que o Estado mobilize força para

garantia dos seus termos, autorizando em casos muito excepcionais que essa força possa ser usada para restrição de direitos. No entanto, mais do que uso legítimo da força, são exatamente as violências de Estado que as cartas permitem escancarar.

Devido tortura e espancamento dos policiais da cidade de [XXXX] para que eu assumisse crimes que não pratiquei no ano de [XXXX]. Estou aleijado sem tratamento, atrofiando as pernas pela unidade não fornecer ou ter o tratamento que necessito, estou perdendo os movimentos das pernas. [...] necessito de transferência para cidade de [XXXX] qualquer lugar, região metropolitana, onde possuo família e filhos para assistência, e cuidar da minha saúde. As influencias da condenação dificulta qualquer manifestação por benefício a minha saúde. [...] Estou a 6 seis anos longe da minha família. (MG-110)

E porque usar as cartas para pensar as violências de Estado? Se as pessoas estão presas e o fundamento da prisão é evitar a violência, não faz sentido político, racionalmente justificável, que o Estado seja re(produtor) de violência. Se o Estado ocupar esse lugar, de produtor de violência sem que tenha sido autorizado para isso, é preciso que sejamos capazes de refazer os pactos políticos que nos trouxeram até aqui, colocando necessariamente esse Estado em xeque.

Estou sofrendo todos os tipos de constrangimentos nesta unidade. Pois somos tratados com tamanha desumanidade por parte da direção do presídio e

por parte de funcionários desta unidade vivemos em condições sub humana com um total desrespeito as leis vigentes. Art. 5º inc. XLI a lei punirá qualquer discriminação atentatória do direito e liberdades fundamentais 1988. Além insalubridade do presídio à superlotação à enfermaria precária. Nos encontramos em tratamento igual aos judeus nos campos de concentração na era do Hitre-nazista, vivemos sob torturas físicas e psicológicas [...]. Todos os direitos previsto no pacto de São José da Costa Rica [...]. solicito a transferência urgente para [XXXX]. [...] Sob abuso de autoridade causado pelo Sr. Chefe de plantão [XXXX] e [XXXX] e [XXXX] que juntos espanca e humilha os reeducando sem os conceder os direitos concedidos por lei com mui respeito busco de Vossa Senhoria o deferimento do pedido de transferência. (SP-900)

Estados Democráticos de Direito se comprometem interna e internacionalmente com a promoção de direitos humanos e, nos termos do artigo 3º da nossa constituição, esse compromisso se expandiu para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; capaz de garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Dentro desse modelo institucional, o que legitima a prisão como instituição de controle é a possibilidade de que, através dela, se possa evitar que violências aconteçam. Se o Estado se converte em violador, qual é o sentido da prisão? Nesse contexto, de violência de Estado como norma para

boa parte dos brasileiros e brasileiras que constituem a *zona do não ser*, o que atribui fundamento político à prisão? A manutenção de hierarquias desumanizantes entre nós?

As cartas trazem relatos muito explícitos de múltiplas violências de Estado. O exercício que propomos é o de que as cartas sejam entendidas como o resultado da produção de diagnósticos feitos por sujeitos políticos sobre o Estado e a sociedade brasileira.

Á falta de respeito com a nossa família, á negrigen-
cia medica, a omissão de socorro á onde vinhemos
á ter 5 mortes na unidade, por omissão de socorro
só no ano de 2015, não temos dentistas na unida-
de e nem medicamentos. [...] não temos psicologo
nem psiquiatra a unidade, á onde quando um ree-
ducando chega á demonstrar algum problema psi-
cologico devido as opressões da unidade e por fal-
ta desses profissionais, acaba cometendo suicídio,
fora as agressoes físicas e verbais, á alimentação é
precária, á onde já veio e vem acontecendo de es-
tarmos achando pedras e pedaços de ferro na comi-
da, e quando vamos reclamar o que escutamos é o
seguinte, si quiser é essa que tem, vivemos em celas
inadequadas, pois não temos ventanas na cela. [...] o
calor é sobre natural. Não temos agua potavel, pois
á agua que é fornecida para nois é puro calcário,
e isso vem calsando vários problemas renais e es-
tomacais. [...] temos vários reeducandos no direito
de seme aberto, mais continua no fechado. Outro
problema é o RDD que é para os reeducando que
estan cumprindo medida de segurança, mais que
tem vários que chega de transferencia, e em vez de
ficar 15 dias de observação estan ficando 30-60-90 e
até 120 dias, sem estar cumprindo medida de segu-

rança. Outro problema, os abusos referente as faltas graves pois são aplicadas na gente, e não ficamos sabendo, pois aqui não deixa a gente participar do conselho disciplinar para a gente tentar se explicar, pois quando vamos saber só chega o castigo e á falta. Como pode semos condenados sem si quer participar do julgamento, Outro problema, temos um medico ná unidade que vem ná parte da manha e atende 5 presos e vai embora [...] mais o atendimento que ele nos oferece é da seguinte forma, se á gente chega lá com problema no coração, na cabeça, no peito, ou em qualquer parte do corpo, o único diagnostico que ele passa é problema de ansiedade e receita clonazepam, ou seja, remedio para dormir e vai embora. [...] para não nos deparar bebendo á própria urina e comendo as próprias fezes e vim a tirar á própria vida é que acontece varias rebeliões com resultados trágicos, mais isso não é porque somos monstros não, isso acontece por dezispero e descaso para com os reeducando. [...] Já comunicamos á Execução, Ministério Público, Corregedoria, Secretaria, Ouvidoria, mais não tivemos nenhuma atenção. Sem mais no momento, muito obrigado. (DMG-2)

As violências acima listadas não ocorrem exclusivamente no ambiente carcerário. Esse argumento costuma ser mobilizado para, em alguma medida, retirar a gravidade delas acontecerem dentro do cárcere. A falta de acesso à saúde, por exemplo, acontece dentro e fora do cárcere. Ao invés dessa violência ser tomada com seriedade redobrada, ao contrário, a ausência extramuros é mobilizada para justificar a ausência intramuros. Alguns aspectos precisam ser reposicionados nesse argumento.

Por força de uma decisão do Estado (uma sentença condenatória ou ordem de prisão) pessoas em privação de liberdade estão integralmente impossibilitadas de terem acesso a qualquer coisa se não através do próprio Estado. Se é possível questionarmos o voluntarismo – em sociedades hierarquizadas – fora do cárcere, dentro dele é que essa ideia não faz nenhum sentido. Submeter alguém a sua custódia implica também em responsabilizar-se quanto à manutenção da vida e das condições de possibilidade para que a vida se desenvolva. Essa pretensão devida foi cobrada por carta enviada a então Presidenta Dilma Rousseff:

Lei n.8615 [...] decretada pela senhora me concede o direito de fazer o tratamento mesmo que não possam ser prestados no estabelecimento penal pois o meu pé ficou torto e esta atrofiando. Senhora presidente quais são os meus direitos pois estou sob custódia do estado e qualquer dano que me aconteça o estado tem que se responsabilizar ou estou errado.
(MG-133)

Um deslocamento necessário a se fazer é: se em locais onde o Estado se implicou integralmente na responsabilidade de garantir a vida e as condições para que ela se desenvolva, ele não é capaz de oferecê-las, imaginemos os locais onde as pessoas podem lançar mão de outras estratégias de garantia da vida e da saúde. Se o Estado não é capaz de promover, por exemplo, a saúde para as pessoas que estão sob sua integral responsabilidade, não o fará nas

hipóteses em que, mesmo nos locais marcados pelo abandono do Estado, tem a escusa de que as pessoas possam apelar para promoção de sua saúde por outros meios. O mesmo acontece com acesso à educação, assistência jurídica, assistência social, liberdade religiosa, entre outros.

A relação que se costuma estabelecer com sujeitos aprisionados – uma relação de distanciamento, de deslocamento em relação à realidade carcerária – só serve para que a violência de Estado se multiplique, se reproduza e se naturalize dentro, mas sobretudo fora das grades.

As hierarquias de humanidade que endossam essa relação de distanciamento não eximem a *zona do não ser* de sofrer a violência de Estado, estando dentro ou fora do cárcere. A violência sobre a *zona do não ser* como norma se produz em relação ao exercício da liberdade e da legalidade pela *zona do ser*. A ilusão da separação, o movimento de apartar sujeitos que estão posicionados de forma relacional (estando as possibilidades da *zona do ser* ancoradas nas impossibilidades da *zona do não ser*) não é capaz de se sustentar, ainda que com efeitos muito distintos sobre cada contexto.

Os grupos sociais que compõem a massa carcerária (homens e mulheres não brancos, de baixa escolaridade, não proprietários, etc.) e que são o retrato mais explícito dos processos de desumanização que endossamos, são os mesmos que fora do cárcere estão submetidos desproporcionalmente aos efeitos das violências de Estado e das

hierarquias desumanizantes que nos constituem enquanto sociedade. A capacidade de construir uma autoimagem que aparta pessoas para se proteger, ainda que ficcional, só pode fazer sentido para quem se beneficia e se privilegia com esse processo: a *zona do ser*.

quem escreve essa carta vossa excelência é uma mulher desesperada que está cansada de apanhar da vida e que pede mais uma chance para ser feliz com meus filhos. (SP5-1260)

quando fui preso e sentenciado nem sabia o que viria pela frente... acreditando que por está sentença de culpa só eu pagaria pelos tais fatos. Ilusão da minha parte, pois minha família também foram presas e sentenciadas junto comigo. (SP3-706)

As cartas nos permitem entender, em primeira pessoa, a realidade carcerária e igualmente as dinâmicas de poder que são mobilizadas para desumanizar os mesmos grupos fora das grades, ainda que a partir de outras tecnologias de poder. O fato da realidade prisional apresentar de forma extremada/concentrada as violências de Estado, e a partir de variáveis epistêmico-metodológicas controladas, a atuação institucional sobre grupos subalternizados nos oferece uma espécie de microscópio de toda sociedade.

Que tipo de moralização a prisão produz? A prisão como justificativa pública para institucionalizar a *zona do não ser* (e todos os grupos sociais que a compõem) na lógica da separação, da impossibilidade de convívio, revela a incomensurabilidade entre as duas zonas, que transcende

ao contexto prisional e está na base da fragilidade de nossa construção democrática.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prisão mutila [...] o ser humano, não transforma a personalidade de um criminoso, não expande sua inteligência, não reedita as áreas de seu inconsciente que financiam o crime; apenas imprime dor emocional. (SP10-797)

Excelentíssimo Ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal, sei que o senhor é e se encontra um homem muito assoberbado com as circunstância a qual o país vem passando com esta crise, que também esta afetando o sistema prisional na alimentação e que estamos comendo somente ovo e salsicha, mas não é por este motivo a qual lhe escrevo [...] mas, eu estou na graça de Deus, e aguardando Deus tocar no senhor Ricardo Lewandowski para me conceder o benefício de sair deste lugar e voltar a ter uma vida normal ser gente novamente, porque estar neste lugar é ser tratada igual bicho um verdadeiro animal, como estou doente com H1N1 e a cadeia não tem remédios, não tem uma alimentação adequada ou seja não tem nada nem remédios para dor imagina uma cadeia feminina não ter sabonete, absorvente, papel higiênico, etc isso é só o começo para o senhor saber o que passamos aqui, fico por aqui aguardando seu retorno positivo [...]. (RJ-88)

Diante da exposição dos processos de desumanização que se exacerbam no ambiente prisional, através das

falas das pessoas que são mais brutalmente afetadas por eles, buscamos trazer outros elementos de análise capazes de pôr em revista as opções políticas que sustentam relações hierarquizadas entre nós. Os relatos acessados pelo Projeto Cartas do Cárcere, e que foram de forma exemplificativa trazidos neste artigo, oferecem maior complexidade às interpretações sobre nosso tempo histórico, assim como sobre as permanências da colonialidade.

Com aguçada percepção da realidade, informam nos termos definidos pelos parâmetros normativos vigentes (Constituição Federal, tratados internacionais, leis infraconstitucionais, portarias, resoluções etc.) e a partir da experiência concreta que o cárcere produz, os limites de categorias como Democracia, Violência, Direitos Humanos, Constituição, Devido Processo Legal, Segurança Pública, entre outras.

Diante dos processos de morte em vida que marcam suas trajetórias fora e dentro das grades, irrompem gritos por afirmação de humanidade e de sua condição de sujeitos políticos que possibilitam externalizar os efeitos dessa engrenagem moderna/colonial de base escravista sobre todo o tecido social brasileiro. Mobilizam as próprias promessas da modernidade e do constitucionalismo contemporâneo para confrontá-lo com muito daquilo que tanto o primeiro quanto o segundo (re)produzem: justificativas político-morais que perpetuam o genocídio de gente não branca.

Apresentando o genocídio em todas as suas dimensões (do extermínio aos processos de morte em vida, dos epistemicídios ao racismo institucional), reposicionam os termos através dos quais discutimos e avaliamos os limites e possibilidades do Estado Democrático de Direito, da política de encarceramento em massa e da escolha de manter a prisão como mecanismo legítimo de controle de corpos e experiências.

São narrativas de sujeitos políticos que propiciam, sem mediação ou representação hierarquizada, o enfrentamento de muitas das tensões que impossibilitam arranjos políticos estáveis de Democracia concreta entre nós. Esgarçam as cumplicidades da Constituição de 1988 com as desumanizações que os poderes constituídos (re)produzem, para recuperar a agência da *zona do não ser* no momento de sua construção.

Sobre os muitos significados de uma Democracia que se acumplicia com hierarquias de humanidade entre nós, terminamos com a análise coletiva de pessoas privadas de liberdade no Estado de São Paulo, que intitulam sua carta de “O Grito”:

Talvez, muita gente, ainda não esteja entendendo o que é liberdade. Mas é preciso que todos entendam, antes de tudo, que o uso dos seus poderes ou da sua autonomia pode afetar a vida dos outros. Política é a ação do Estado e da organização institucional. Mas aqueles que se encontram no topo das Direções, esquecem que quem determina é a massa, o próprio

povo! [...] Devemos participar, mas a omissão não deixa de ser também uma forma de participação política. Ai vos pergunto? Porque é que as coisas andam como estão? E porque a nossa participação política como indivíduos ainda é muito limitada! Mas, não podemos cair naquela da indiferença política. O que se omite para não assumir responsabilidades termina mesmo assim sendo responsável, por causa da sua não participação. Essa atitude termina ajudando muitos corruptos a permanecerem no poder. "Indiferentes". Odeio os indiferentes. Como Friedrich Hebbel, acredito que "viver quer dizer tomar partido". [...] Quem verdadeiramente vive não deixa de ser cidadão e partidário. [...] Por isso odeio os indiferentes. Indiferença é o peso morto da história. [...] É aquilo que confunde os programas, que destrói os planos mesmo os mais bem construídos. É a matéria bruta que se revolta contra a inteligência e a sufoca. [...] O que acontece não acontece tanto porque alguns querem que aconteça, quanto porque a massa dos homens abdica da sua vontade, deixa fazer enrolar os nós que depois só a espada pode desfazer, deixa promulgar leis que depois só revolta para anular, deixa subir ao poder homens que depois só uma sublevação poderá derrubar. [...] Nós reeducandos do sistema carcerário [XXXX] vemos através desta, respeitosamente, solicitarmos às devidas providências necessárias para regularização dos itens em partes:

(1) Superlotação: "Bondes/Transferências para regimes de adequação, por situações já definidas.

OBS: Muitos reeducandos sentenciados no Regime SemiAberto no local.

(2) Atendimento judiciário adequado: É insuficiente o n. de profissionais na Unid. para suprir o atendimento da massa (01 advogado [XXXX] para aten-

der 2600 presos)

Sugestão: “Multirão Carcerário” CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

(3) TSE – Resolução 23461/2015. Art. 4o § 5o. Nos foi vedada participação pela Direção da Unid. que alega falta de funcionários para garantir nosso direito, nos colocando na indução de escolhermos nossos direitos ou dia de visitas que são sagrados. Um absurdo!

(4) Assistência Médica e Odontológica: “Eficácia nos tratamentos” que são precários e faltam constantemente medicações e acompanhamentos.

(5) Censura: Violação e retenção de cartas e sedex, fotos e pertences dos reeducandos;

(6) Alimentação: insuficiente e inadequada sem acompanhamento nutricional adequado;

(7) Da Assistência: “Não distribuem (mensalmente) ou sempre que for necessário” os kits de higiene pessoal para própria subsistência que nos é garantido por lei e direito. Além de não fazerem a devida manutenção e substituição de colchões, mantas e lençóis, como também uniformes, toalhas, chinelos de dedo etc ...

(8) Detetização da Unidade: para conter pragas: “Baratas, pulgas e percevejos”.

(9) Fornecimento Hídrico é rationado e insuficiente p/ suprir à necessidade dos reclusos em suas higienes cotidianas (banhos/barbas). Muitas vezes utilizado até água de reuso p/ o próprio consumo.

(10) Projeto Escola: Não há uma parceria com a [XXXX] ou Unid. local de ensino p/ os reclusos darem continuidade aos estudos, dando novas perspectivas para ressocialização. E o interesse da massa é grande.

(11) Área de cobertura e manutenção dos banheiros para os visitantes nos dias de visitas (Planejamento para área de cobertura em dias chuvosos) pois os

familiares dormem na porta da Unid. ao relento e ao descaso desta Direção.

Segue essa à Va. Ex a. para que se cumpra as medidas cabíveis e necessárias após a verificação de pertinência dos pedidos e assim, cumpra-se à mais [XXXX], salutar e indispensável ... JUSTIÇA!!! 31 de outubro de 2016. (SP-793)

A partir do reconhecimento dos meandros através dos quais o *estado de coisas inconstitucional* se produziu historicamente e entendendo como isso impacta, de forma relational, toda sociedade brasileira – garantindo os privilégios da *zona do ser* e a violência de Estado como norma para a *zona do não ser* - é possível repactuar os termos do debate e produzir articulações políticas potentes. As cartas do cárcere desenvolvem uma proposta de reflexão teórico-política sobre o Estado que não encobre suas imbricações com estruturas racializadas, de classe e cis/heteronormativas, situando política, social, econômico e culturalmente o modelo prisional e seus efeitos sobre as relações que estabelecemos com as instituições públicas e através delas.

Inspiradas pelas performances de liberdade que as cartas do cárcere vocalizam, evocamos e livremente adaptamos a prece que Fanon faz ao terminar seu livro Peles Negras, Máscaras Brancas: Ô meu corpo, faça sempre de mim uma mulher e um homem que questiona! (FANON, 2008, p. 191).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa? Coleção Feminismos Plurais. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida da Silva. (Orgs.). Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CARDOSO, Claudia Pons. Outras falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras. Orientadora: Cecília Sardenberg. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, 2012.

CURIEL, Ochy. "De las Identidades a las Imbricación de las opresiones: Desde La experiencia." In Encrespando. Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024).

FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula (Orgs.). Brasília: Brado Negro, 2016, p. 75-89.

FANON, Frantz. Pele Negra, Máscara Branca. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FAORO, Raimundo. Os donos do poder. São Paulo: Globo, 2001.

FERNANDES, Florestan. A Revolução burguesa no Brasil. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala. 50 ed. Global Editora, 2005.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, n. 92/93, jan./jun., p. 69-82, 1988a.

GROSFOGUEL, Ramón. What is racism?. Journal of World-Systems Research, v. 22. n. 1, p. 9-15, 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Edição comemorativa 70 anos. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (Org.). A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p.35-54.

PIRES, Thula. Criminalização do Racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros. Brasília: Brado Negro, 2016.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo: colônia. 12 ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.

SPIVAK, Gayatri. Pode o subalterno falar? Tradução de Sandra Almeida; Marcos Pereira; André Feitosa. 2a reimpressão. Belo Horizonte: UFMG, 2014.



CAPÍTULO 7

CARTAS DO CÁRCERE: VIOLENCIA, TORTURA E CORRUPÇÃO

GERALDO PRADO

“Peço perdão por não saber colocar as palavras no seu devido lugar, é que na minha mocidade eu tinha que trabalhar pra comer em vez de estudar.”

1. INTRODUÇÃO

Adota-se a forma ensaística para tratar das «Cartas do Cárcere», conforme a chave de leitura sintetizada na questão da violência-tortura-corrupção.¹

O Projeto se desenvolve no âmbito do Mapeamento de denúncias e demandas enviadas à Ouvidoria do Departamento Penitenciário Nacional por meio de cartas que foram selecionadas pela equipe de pesquisadoras e pesquisadores sob a liderança da Professora Thula Rafaela de Oliveira Pires.

O diagnóstico perturbador do estado do Sistema Prisional Brasileiro é confrontado com sua percepção, relativamente às experiências de violência, tortura e corrupção, extraída das cartas enviadas por presas e presos.

Em anexo dois quadros que complementam o diagnóstico por meio da identificação dos procedimentos em trâmite no Sistema Regional de Direitos Humanos.

As cartas receberam códigos de modo a preservar a identidade dos autores.

2. A CRISE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: VIOLÊNCIA, TORTURA E MORTE

1 Texto-base extraído de parecer apresentado ao Tribunal Europeu de Direitos Humanos no âmbito da Medida Cautelar no Processo nº 12.836/18. Requerente: R. S. F. J. Estado contra o qual a queixa se dirige: Portugal.

A situação real do sistema penitenciário brasileiro que já estava comprometida quando ainda ostentávamos a 4^a maior população aprisionada do planeta, por certo não melhorou ao assumirmos agora a 3^a posição, com viés de alta, particularmente no campo dos presos provisórios, conforme dados do INFOPEN.²

Os relatórios de organismos internacionais seguem sendo produzidos e divulgados, com a notícia de torturas e mortes nos Presídios de todo o País.

Assim, se em 2015 vistorias do enviado especial da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas estavam a denunciar a prática de tortura nas prisões brasileiras, o quadro piorou sensivelmente depois e seguiu agravando-se, distante o governo brasileiro sequer de se aproximar das metas de garantir o encarceramento digno a quem quer que seja.³

O documento de janeiro de 2017 fala por si, convindo ressaltar:

Outro aspecto importante ressaltado é que a impunidade em casos de tortura por agentes públicos no Brasil continua sendo a regra, e não a exceção, o que contribui para que se crie um clima de impunidade

2 Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

3 INCALCATERRA, Amerigo. ONU: impunidade por tortura nas prisões é regra no Brasil. Entrevista com Amerigo Incalcaterra, representante do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. In: EXAME. Data: 23 de janeiro de 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/onu-impunidade-por-tortura-nas-prisoes-e-regra-no-brasil/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

que alimenta a continuação de violações de direitos humanos.

[...]

O SPT [Subcomitê sobre a Prevenção da Tortura] constatou que a superlotação endêmica, as condições chocantes de detenção, os problemas de assistência médica aos presos, a falta de acesso à educação, a violência generalizada entre detentos e a falta de supervisão adequada dos presos (o que leva à impunidade) são alguns dos problemas principais ainda não resolvidos pelo Brasil para enfrentar a crise prisional e combater a tortura nos presídios.

Em suas visitas a diferentes delegacias, prisões, centros de detenção provisória, instalações para adolescentes e hospitais penitenciários, o Subcomitê encontrou uma atmosfera geral de intimidação e repressão. Relatos de detentos sujeitando outros detentos à tortura e facções criminosas com significante controle de certos presídios são frequentes, segundo esses especialistas internacionais. O SPT e o relator especial receberam relatos de prática de tortura e tratamento degradante e cruel durante apreensões e em presídios que envolvem o uso de choques elétricos, balas de borracha, sufocamento, espancamento com barras de ferro e palmatória, técnicas conhecidas como telefone – que consiste em dar golpes na orelha da vítima – e o pau de arara. Segundo ressaltou o relator especial, o objetivo desses atos seria obter uma confissão, pagamento de suborno, ou uma forma de castigo ou intimidação.⁴

⁴ INCALCATERRA, Amerigo. ONU: impunidade por tortura nas prisões é regra no Brasil. Entrevista com Amerigo Incalcterra, representante do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. In: EXAME. Data: 23 de janeiro de 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/onu-impunidade-por-tortura-nas-prisoes-e-regra-no-brasil/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

Não é de estranhar que em um clima de encarceramento massivo a violência prisional prospere. Afinal, os dados do próprio sistema, conforme o mencionado relatório do INFOOPEN, apontam para uma «taxa de ocupação» correspondente a 197,4%. Em suma, há quase um preso a mais por cada encarcerado.

O Relatório da Anistia Internacional é ainda mais incisivo. Muito embora pelo ângulo da assunção de suas responsabilidades, tradicionalmente o governo brasileiro possui o costume de «prometer melhorias que estejam em condições de transformar o sistema prisional medieval», penso que também é conveniente recordar a mitologia autoritária referida por Rubens Casara,⁵ para ter claro que é o Poder Judiciário que, ao encarcerar massivamente e não reprimir a tortura e os homicídios cometidos nas prisões por agentes do Estado, está a enviar ao público em geral que ele, Poder Judiciário, por muitas das suas práticas, forma parte das «causas contrariantes à mudança prisional».

Quando se cogita de um setor significativo do Estado e da sociedade, como é o caso da Justiça Criminal, independentemente da inclinação inquisitoria do modelo vigente e de sua recriminação por toda uma geração de juristas com formação e profissão de fé no Estado de Direito, as forças de resistência à mudança estão presentes e atuam em todos os âmbitos, o que leva a crer que mudanças institucionais «ocorrem durante períodos de tempo mais longos», como

⁵ CASARA, Rubens R. R. **Mitologia processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2015.

adverte Wolfgang Streeck,⁶ confrontando-se com «causas contrariantes que as desaceleram».

Por este ângulo, das causas que desaceleram as mudanças institucionais favoráveis aos direitos humanos no Sistema Prisional, poucos exemplos são mais eloquentes do que o da impunidade dos policiais militares de São Paulo pelo extermínio de 111 presos em Carandiru, fatos que conferiram à unidade prisional merecida (má) reputação ao nível internacional.

Destaca, com efeito, o Relatório nº 2016/17 da Anistia:

Las cárceles seguían teniendo graves problemas de hacinamiento y se denunciaban torturas y otros malos tratos. Según el Ministerio de Justicia, al terminar 2015, el sistema penitenciario contaba con una población de más de 620.000 personas, aunque su capacidad total era de aproximadamente 370.000.

Hubo motines carcelarios en todo el país. En octubre, 10 hombres fueron decapitados o quemados vivos en una prisión del estado de Roraima, y 8 murieron de asfixia en una celda durante el incendio de una prisión en el estado de Rondônia.

El 8 de marzo, el relator especial sobre la tortura denunció, entre otras cosas, las precarias condiciones de vida y la práctica habitual de la tortura y otros malos tratos a reclusos por parte de la policía y de los guardias penitenciarios en Brasil.

En septiembre, un tribunal de apelación declaró nulos el juicio y las sentencias dictadas contra 74 agentes

⁶ STREECK, Wolfgang. **Tempo Comprado:** a crise adiada do capitalismo democrático. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Conjuntura Actual Editora, 2013, p. 16-18.

de policía por la masacre de la prisión de Carandiru, ocurrida en 1992, en la que 111 hombres murieron a manos de la policía.⁷

Adverte-se que o eixo estruturante do processo penal brasileiro não deixou de ser autoritário, embora às vezes matizado, e que a melhor doutrina jurídica tende a compreender essas permanências autoritárias como resultado de uma mitologia que predomina nesse âmbito e que mantém o juiz criminal convencido, em sua maioria, de que tem por função realizar a “segurança pública” e “assegurar a paz social”, punindo exemplarmente os criminosos.

A ausência de dados prisionais nos últimos 18 meses milita em desfavor de uma política pública antropologicamente amiga.

Com efeito, César Muñoz sublinhará que a espantosa proporção de «presos provisórios», 40% da população carcerária total, segundo a estatística oficial recém-divulgada, definha indefinidamente, carentes estes presos de um regime jurídico-processual que estabeleça de forma cogente prazos máximos para o aprisionamento provisório.⁸

À distância é improvável que um observador sequer acredite no alto grau de deterioração e violência do sistema

⁷ Amnistía Internacional. Brasil 2016-2017. In: **Informe 2016/17 Amnistía Internacional**. La situación de los derechos humanos en el mundo. Disponible em: <<https://www.amnesty.org/en/countries/americas/brazil/report-brazil/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

⁸ MUÑOZ, César. As condições prisionais pioram no Brasil. In: **Human Rights Watch**. Data: 8 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2017/12/08/312429>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

penal – deterioração que aflige a quase totalidade das unidades indistintamente, isto é, em todo território nacional – e menos ainda que os homicídios dentro das cadeias sejam praticados às dezenas, em ações dos grupos criminosos que, de dentro dos cárceres, são os verdadeiros controladores e gestores de várias das prisões brasileiras.

Por isso, o grau de confiança de que gozam internacionalmente as organizações de direitos humanos dedicadas a examinar *in loco* as condições carcerárias funcionam como referência em termos de informações fiáveis.

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) tem buscado perante as autoridades brasileiras definir protocolos de investigação das responsabilidades dos que causaram a morte de 60 pessoas privadas de liberdade durante rebeliões ocorridas em unidades prisionais de Manaus (Amazonas), no Brasil, para ficar em outro exemplo dessa triste reputação internacional.⁹

A situação caótica do sistema prisional tem demandado ações em nível internacional, na busca por sensibilizar as autoridades brasileiras de todos os setores da administração pública – Executivo, Legislativo e Judiciário – quanto à necessidade de interromper o processo de encarceramento

⁹ Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Brasil: ONU-Direitos Humanos cobra medidas contra violência em presídios após rebelião em Manaus.** Data: 4 de janeiro de 2017. Disponível em: <<http://acnudh.org/pt-br/brasil-onu-direitos-humanos-cobra-medidas-contra-violencia-em-presidios-apos-rebeliao-em-manaus/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

em massa e melhorar de modo significativo as condições de execução das medidas de privação da liberdade.

Entre as iniciativas fundadas no Protocolo Opcional para a Convenção Contra a Tortura e outros Meios Cruéis e Degradeantes, em seguida às vistorias realizadas por observadores internacionais,¹⁰ estão as ações no âmbito do sistema regional de direitos humanos.

Em anexo, fruto da pesquisa da investigadora Daniela Dora Eilberg, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, serão apresentados quadros sinópticos das ações em trâmite na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), promovidas em face da República Federativa do Brasil, que a olho nu são reveladoras de que há enorme déficit quanto ao implemento de condições mínimas de humanidade e dignidade para o cumprimento de penas privativas de liberdade no Brasil.

A permanência de uma mentalidade autoritária expllica a decisão do Supremo Tribunal Federal que, ao julgar Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, estabeleceu o critério de orientação para toda a Justiça Penal do país e fixou a tese de que o Estado somente tem o dever de indenizar, em

¹⁰ United Nations. **Optional Protocol to the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. Visit to Brazil undertaken from 19 to 30 October 2015: observations and recommendations addressed to the State party.** Disponível em: <<http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=6QkG1d%2FPPPRiCAqhKb7yhsgvDz3SQy0TX%2F2ipA5C-N39ga3g0pUa9A8tPel9Tu7aPZ%2BQGi9TyikL%2FUxDfQLw1cHpAMYWohyy-jdes45lKe2%2F2fzSSGcWiTpOkZXBddofOL>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

hipótese de morte do preso, se considera existente «quando possível a atuação estatal».

Nestes termos, segue o julgado de obediência obrigatória pelos juízes e tribunais do Brasil, se «não é possível ao Estado agir para evitar a morte do detento» afasta-se a responsabilidade do Poder Público.

Reproduzo trechos da Ementa do julgado que permitem que se ajuíze a realidade da natureza do compromisso para com a dignidade dos presos, pois que se trata de sentença de Tribunal Constitucional com repercussão geral. Ressalvo que no caso concreto o Superior Tribunal Federal reconheceu comprovado o nexo de causalidade da omissão estatal:

STF - Responsabilidade civil do Estado por morte de detento

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR MORTE DE DETENTO. ARTIGOS 5º, XLIX, E 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. A responsabilidade civil estatal, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, § 6º, subsume-se à teoria do risco administrativo, tanto para as condutas estatais comissivas quanto paras as omissivas, posto rejeitada a teoria do risco integral. 2. A omissão do Estado reclama nexo de causalidade em relação ao dano sofrido pela vítima nos casos em que o Poder Público ostenta o dever legal e a efetiva possibilidade de agir para impedir o resultado danoso. 3. É dever do Estado e direito subjetivo do preso que a execução da pena se dê de forma humanizada, garantindo-se os direitos fundamentais do

detento, e o de ter preservada a sua incolumidade física e moral (artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal). 4. O dever constitucional de proteção ao detento somente se considera violado quando possível a atuação estatal no sentido de garantir os seus direitos fundamentais, pressuposto inafastável para a configuração da responsabilidade civil objetiva estatal, na forma do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal. 5. *Ad impossibilia nemo tenetur*, por isso que nos casos em que não é possível ao Estado agir para evitar a morte do detento (que ocorreria mesmo que o preso estivesse em liberdade), rompe-se o nexo de causalidade, afastando-se a responsabilidade do Poder Público, sob pena de adotar-se *contra legem* e a *opinio doctorum* a teoria do risco integral, ao arrepião do texto constitucional. 6. A morte do detento pode ocorrer por várias causas, como, v. g., homicídio, suicídio, acidente ou morte natural, sendo que nem sempre será possível ao Estado evitá-la, por mais que adote as precauções exigíveis. 7. A responsabilidade civil estatal resta conjurada nas hipóteses em que o Poder Público comprova causa impeditiva da sua atuação protetiva do detento, rompendo o nexo de causalidade da sua omissão com o resultado danoso. 8. Repercussão geral constitucional que assenta a tese de que: em caso de inobservância do seu dever específico de proteção previsto no artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, o Estado é responsável pela morte do detento. 9. In casu, o tribunal a quo assentou que inocorreu a comprovação do suicídio do detento, nem outra causa capaz de romper o nexo de causalidade da sua omissão com o óbito ocorrido, restando escorreita a decisão impositiva de respon-

sabilidade civil estatal. 10. Recurso extraordinário DESPROVIDO.¹¹

Não há como concluir este tópico sem mencionar, a título de fecho, a opinião de um dos maiores penalistas brasileiros, Professor Doutor Juarez Tavares, autor do parecer que subsidiou a ação no STF, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional das unidades de aprisionamento.

Afirmou Tavares:

Já no que se refere às teorias da prevenção especial positiva, foco principal da discussão, impõe-se concluir – tendo em vista os dados apresentados anteriormente – que **o sistema prisional brasileiro não apresenta as condições mínimas para a realização do projeto técnico-corretivo de ressocialização, reeducação ou reinserção social do sentenciado**.¹²

[...]

Isso posto, quanto à segunda indagação feita pelo consultente, conclui que **o encarceramento no Brasil, levando em conta a sua atual configuração, contribui**

11 RE 841526. Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal. Relator: Ministro Luiz Fux. Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul. Procurador: Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Recorrido: V J de Q (representado por Simone Jardim). Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga e outro(a/s). *Amicus curiae*: União. Procurador: Advogado-Geral da União. *Amicus curiae*: Defensoria Pública da União. Procurador: Defensor Público-Geral Federal. Julgamento em 30 de março de 2016. Acórdão eletrônico repercussão geral – mérito DJe-159. Divulgado em 29 de julho de 2016. Publicado em 01 de agosto de 2016.

12 TAVARES, Juarez. Capítulo 5: A situação carcerária no Brasil. In: TAVARES, Juarez; PRADO, Geraldo. *O Direito Penal e o Processo Penal no Estado de Direito: análise de casos*. Florianópolis: Empório do Direito, 2016. p. 239.

– ao contrário do que se apregoa manifestamente
– para o aumento da prática delitiva e, por sua vez,
impacta negativamente na segurança pública.¹³

[...]

[Conclusões:]

c. O sistema carcerário nacional, além de não possuir as condições mínimas para a concretização do projeto corretivo previsto nas normas nacionais e internacionais, apresenta uma eficácia invertida, isto é, atua de forma deformadora e estigmatizante sobre o condenado.¹⁴

3. AS “CARTAS DO CÁRCERE”

Como ocorre com outros eixos do projeto «Cartas do Cárcere», também aqui os temas surgem atravessando uns aos outros.

Algumas premissas serão estabelecidas, mas o notável nas cartas examinadas, na perspectiva dos eixos «violência/tortura/corrupção», são as «faltas» que são tão sentidas quanto as presenças, aquilo que está nos extratos das cartas.

Era de esperar que à luz do cenário demarcado no capítulo anterior, que ensejou múltiplas denúncias internacionais contra o funcionamento do Sistema Prisional Brasileiro, as cartas revelassem algo do circuito marginal de corrupção

13 Ibid., p. 245.

14 Ibid., p. 258.

no âmbito das prisões, envolvendo agentes penitenciários, de segurança pública e mesmo facções de presos.

As referências à corrupção no contexto de cumprimento da pena, no entanto, não constam explicitamente das cartas. Em geral, o tema da «corrupção» surge associado ao sentimento de injustiça de classe, raça e gênero:

“Não roubei a Petrobrás nem tenho conta no exterior. O que eu fiz [foi] só para matar a fome. Não vão me soltar nunca mais? Não é 30 anos a pena? Por favor faça a lei valer para os pobres.” (SP5-89)

Pego-me a pensar que a justiça, é levado à risca só em crime do colarinho branco, como acompanhamos na televisão para quem queira ver. Vejo que presos comuns no Brasil é usado pelos governos dos Estados. Para recolher mais “verba” do governo federal. Principalmente o Estado de São Paulo, onde é a maior população. Pois a prioridade é a segurança pública. Mais preso mais verba. (SP8-26)

Sou pobre, preto e preso [...] e como fica a minha causa? Porque para os “ricãos” que estão em Brasília, recebendo milhões do cofre público; e também todos do mensalão que fizeram tudo isso aí estão em suas casas, cumprindo suas penas; e como fica minha causa? (SP10-499)

O argumento da “corrupção” é empregado para denotar o caráter seletivo da punição, como presos e presas

o percebem e por esse viés é inevitável que seja associado à violência e mesmo à tortura:

Eu não questionei, pois qualquer palavra poderia desencadear uma agressão física a minha pessoa. A minha arma de defesa era o silêncio para preservar a minha integridade física.

Eles [os poderosos desta unidade] não nos dá o direito de nós nos expressarmos; eles agem com arbitrariedade e uma arrogância desafiadora.

Este setor deixa claro que não querem ter o trabalho de ler muitas cartas.

Esta unidade cobra tudo que uma disciplina ditadora manda: muita prepotência, sem diálogo e nisso as injustiças são feitas. (DSP-69)

Estou cansada de ser tratada pior que um animal dentro do Sistema Prisional. (SP5-1069 e 1070)

No entanto, as cartas (extratos das cartas) que relatam no cárcere a «vida animal», o «tratamento hediondo», «agressões físicas e injúria racial», a necessidade de “negociar o café” para obter meios para escrever são indiciárias de evidentes estratégias de sobrevivência para evitar, contornar ou conviver com as violências. Assim:

É sabido que o cárcere se trata de um lugar repleto de armadilhas e maldade. (SP5-315)

O requerente solicitou por inúmeras vezes atendimentos, sendo após mais de 1 ano de espera atendido com a diretora técnica de Saúde II Drª Daniela Cristina

Porto, porém a mesma apenas informou sarcasticamente ao requerente que este: “só não pode deixar a unidade morto, mas cego pode”. (SP10-53)

Obs: perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação), porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar desfazendo-me de uma semana de café da manhã. (DPR-5)

Não há, portanto, como ignorar a corrupção no cárcere como prática de sobrevivência. Tampouco faz sentido supor que esse quadro não seja indicativo de um padrão presente na maior parte das prisões brasileiras a dar conta de uma vida submetida à ameaça de violência e tortura.

A ausência de denúncias explícitas de corrupção é significativa – e prenhe de significados – quando se percebe que a adaptação à vida carcerária implica em fuga da condição de vítima de violência e tortura, fuga que em muitas cartas expõe a realidade vivida pelos que têm espírito crítico, não se ajustam à «economia do cárcere» ou não estão em condições de «negociar» um jeito melhor de sobreviver à barbárie.

Sendo assim, algumas cartas dão conta dessa experiência desumana:

A população carcerária está sofrendo uma verdadeira tortura (crime hediondo) por parte do Estado. Estamos sofrendo tortura psicológica, física, sem nenhuma dignidade humana, nem mesmo com a nossa saúde etc. (SP5-1093)

Não consigo mais conviver com 50 pessoas onde o limite é 12 pessoas, me trazendo muita agonia. Meu bigode está caindo pelo alto stress que “paço”. Estou pensando em me isolar no castigo para esperar por algo pois além da superpopulação e falta do trabalho, tem o racionamento d’água, a muita fumaça de cigarro, o calor sufocante, o barulho enlouquecedor devido à superpopulação na cela. (SP4-494, 495)

O racismo igualmente está presente, de forma isolada ou conjugado com outras estratégias de dominação, denotando esse traço da sociedade brasileira que é reproduzido dramaticamente na vida no cárcere.

Fui agredido física e verbalmente, socos e chutes e xingamentos como ‘seu negro sujo’, ‘seu negro’, nunca fui tão humilhado na minha vida. (SP5-309) Dentro dos excluídos os mais discriminados são certamente os presidiários que enfrentam mais dificuldade de obter aceitação, oportunidade [...] o que compromete a imagem pessoal, autoestima [...] são submetidos a um processo de autoexclusão e escárnio público e os tornam o alvo preferido da sociedade. Essa é a face mais perversa do preconceito. (SP5-715)

Aos que têm acesso ao material para escrever e meios para enviar, as cartas, contudo, parecem apresentar-se como veículo de crítica às condições da prisão – violência e tortura – em uma perspectiva de que os que manifestam confiam em alguma medida que podem ser ouvidos.

No limite extremo da vida carcerária é muito importante levar em conta o que a comunicação com o mundo exterior importa em termos de preservação da sanidade das pessoas mantidas em situação degradante.

As denúncias por cartas dessa situação em alguma medida implicam em confiança na possibilidade de presas e presos serem ouvidos e na expectativa de que há provisões que podem ser adotadas para minorar a dor e o sofrimento de todos:

Pois hoje o que é a execução? Execução da pena hoje, senão vingança? As execuções não cumprem outro propósito. (SP5-1298)

A prisão constitui realidade violenta, expressão de um sistema de justiça desigual e opressivo, que funciona como realimentador; serve apenas para reforçar valores negativos, proporcionando proteção ilusória. Quanto mais graves são as penas e as medidas impostas aos delinquentes, maior é a probabilidade de reincidência. O sistema será, portanto, mais eficiente se evitar tanto quanto possível, mandar os condenados para a prisão, nos crimes pouco graves e se, nos crimes graves, evitar o encarceramento demasiadamente longo. (SP6-112)

Não queremos nada de luxos ou regalias só queremos o que é por direito LEP e na nossa carta magna de nosso país a constituição federal (sic).

Após relatar condições gerais do cárcere pergunta: “Por que tanto ódio? (DPF-1)

Vou fazer uma comparação grosseira, só para o senhor entender: Pega um cachorro que foi maltratado e coloca na jaula e trata com respeito e dignidade pode ter certeza que ele vai si tornar um animal dócil e preparado para viver em sociedade para viver em qualquer lugar mas se jogá-lo na jaula e só maltratar humilhar pode ter certeza que ele vai ficar 10 vezes pior que entrou. (DMG-2)

O que é execução? As execuções de pena hoje se não vingança? As execuções não cumprem outro propósito. (SP2-18; SP2-30; SP2-37)

Pessoas morrem por negligência da Unidade e do Estado repressor. (...) Prisão é uma maneira muito cara de tornar os homens piores. (SP5-1010 e 1011)

O que cabe aos Poderes Públicos em uma dimensão de caos, em que se tem a forte impressão de que a violência carcerária é controlada por meio de negociações de sobrevivência que sujeitam presas e presos quase tão gravemente quanto as dores e sofrimento prometidos e executados, talvez seja ouvir e dialogar efetivamente com as pessoas encarceradas: SP5-716: “A justiça é cega mas não é surda [...] meu grito de clemência está sufocado atrás dos muros.”

A insistência em uma política de encarceramento massivo, manifestação de nosso histórico «direito penal do inimigo», revela-se o caminho seguro para o aprofundamento da crise social de que a crise do sistema prisional é seu sintoma mais perverso.

Sem liberdade, o ser humano se deprime, se asfixia, perde o sentido existencial. Sem liberdade, ou ele se destrói ou acaba destruindo quem o ama. Por isso o sistema prisional brasileiro não funciona”. “A prisão [...] mutila o ser humano, não transforma a personalidade de um criminoso, não expande sua inteligência, não reedita as áreas do seu inconsciente que financiam o crime”. “Nós precisamos ser reeducados, conscientizados, respeitados e tratados. Sonhar é preciso. (SP5-1055)

Não se trata de ignorar a necessidade da existência e exigência de regras para o convívio social, mas de reconhecer que o caráter injusto, seletivo, discriminador, racista e violento de muitas dessas regras é responsável por uma violência sistêmica seguramente mais brutal que as violências singulares da infração penal, que o discurso da segurança pública promete combater.

O princípio da prevalência da liberdade necessita ser levado a sério: P-373: “A prisão é uma mansão de miséria e de dor.”

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caos do Sistema Penitenciário Brasileiro é a realidade que as constantes rebeliões, mortes e denúncias não permitem mais que se esconda, depondo de forma grave

acerca da incapacidade de que concretamente sejam respeitados os direitos humanos no Brasil.

Os processos internacionais denunciam a frequência das notícias de violência e tortura no sistema. As cartas dirigidas à Ouvidoria falam disso, mas em parte silenciam sobre a corrupção, o que é compreensível à vista da imperiosa necessidade dos presos de encontrarem neste contexto arranjos práticos que lhes assegurem a própria sobrevivência.

O significado das cartas, todavia, no eixo violência/tortura/corrupção há de ser apurado pelo método indiciário, captando as pistas que ao revelarem microabusos informam sobre a necessidade de abandonarmos a política de encarceramento em massa, sem embargo da apuração da responsabilidade pelas violências cometidas contra presas e presos sob custódia do Estado brasileiro.

Há enorme distância entre a Justiça ser cega e a Justiça ser insensível.

ANEXO 1

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS SISTEMA PRISIONAL	
MEDIDAS PROVISÓRIAS PROPOSTAS	DECISÃO
I/A Court H.R., Matter of the Criminal Institute of Plácido de Sá Carvalho regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of August 31, 2017.	Requerer ao Estado que adote imediatamente todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, bem como de qualquer pessoa que se encontre nesse estabelecimento, inclusive os agentes penitenciários, os funcionários e os visitantes; Requerer ao Estado que mantenha a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em tanto representante dos beneficiários, informada sobre as medidas adotadas para o cumprimento das medidas provisórias ordenadas, e que lhes garanta o acesso amplo e irrestrito ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, com o exclusivo propósito de fazer o acompanhamento e documentar de maneira fidedigna a implementação das presentes medidas. Entre outras medidas.
I/A Court H.R., Matter of the Criminal Institute of Plácido de Sá Carvalho regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of February 13, 2017.	Requerer ao Estado que adote, de forma imediata, todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho; Requerer ao Estado que mantenha os representantes dos beneficiários informados

16 “A Corte é um órgão de caráter jurisdicional que foi criado pela Convenção com o objetivo de supervisionar o seu cumprimento, com uma função complementar àquela conferida pela mesma Convenção à Comissão (Artigos 61 e seguintes da Comissão).

A Corte tem dupla competência: contenciosa e executiva. A função contenciosa refere-se à sua capacidade de resolver casos em virtude do estabelecido nos artigos 61 e seguintes da Convenção. É necessário que primeiro tenha sido esgotado o procedimento a Comissão, para

	<p>sobre as medidas adotadas para cumprir a presente medida provisória; Requerer ao Estado que informe à Corte Interamericana de Direitos Humanos a mais tardar até 31 de março de 2017 sobre as medidas provisórias adotadas de acordo com esta decisão. Com posterioridade, o Estado deverá apresentar um relatório periódico a cada três meses com as medidas adotadas de acordo com esta decisão. Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of the Penitentiary Complex of Curado regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of November 23, 2016.	<p>(...) Requerer ao Estado que adote imediatamente todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Complexo de Curado, bem como de qualquer pessoa que se encontre neste estabelecimento, incluindo os agentes penitenciários, funcionários e visitantes. Em especial, a Corte requer que o Estado implemente o Diagnóstico Técnico e Plano de Contingência de acordo com o disposto nos parágrafos considerativos 62 a 64 da presente Resolução; Dispor que dentro do mesmo prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo considerativo 63, o Estado proporcione a lista de presos alojados no Complexo Penitenciário de Curado, distinguindo quais são presos com condenação por sentença transitada em julgado e quais permanecem sem sentença final, informando, em cada caso, os delitos pelos quais foram condenados ou indiciados e processados, como também o tempo em que cada um</p>

posteriormente a Corte examinar o caso. Uma vez esgotado o mesmo, e respeitando os prazos estabelecidos pela Convenção, a Comissão ou algum Estado podem submeter um caso perante a Corte sempre e quando o Estado denunciado tenha aceitado a sua jurisdição obrigatória, ou aceite a sua jurisdição em caso concreto (artigo 62 da Convenção)." Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/oea/cejl1/04_funcoes.htm>. Acesso em: 20 dez. 2017.

	<p>permanece privado de liberdade pela condenação ou pelo respectivo processo; Requerer ao Estado que garanta o efetivo respeito à vida e à integridade pessoal da senhora Wilma Melo; Requerer ao Estado que mantenha os representantes dos beneficiários informados sobre as medidas adotadas para cumprir as medidas provisórias ordenadas e que lhes garanta o acesso amplo e irrestrito ao Complexo de Curado, com o exclusivo propósito de acompanhar e documentar de maneira irrefutável a implementação das presentes medidas; Requerer ao Estado que continue informando à Corte Interamericana de Direitos Humanos a cada três meses, contados a partir da notificação da presente Resolução, sobre a implementação das medidas provisórias adotadas de acordo com esta decisão e seus efeitos.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of the Penitentiary Complex of Curado regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of November 18, 2015.	<p>Ampliar as medidas provisórias emitidas sobre o presente assunto, de tal forma que o Estado adote as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal da senhora Wilma Melo; Reiterar ao Estado que continue adotando de forma imediata as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal das pessoas privadas de liberdade no Complexo de Curado, bem como de qualquer pessoa que se encontre no referido estabelecimento, incluindo os agentes penitenciários, funcionários e visitantes, nos termos da Resolução de 7 de outubro de 2015; Requerer ao Estado que mantenha os representantes dos beneficiários informados sobre as medidas adotadas para cumprir com as medidas provisórias ordenadas e que coordene com a senhora Melo as medidas de proteção a seu favor.</p> <p>Entre outras medidas.</p>

I/A Court H.R., Matter of the Penitentiary Complex of Curado regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of October 7, 2015.

Requerer ao Estado que continue adotando, de forma imediata, todas as medidas e sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Complexo de Curado, bem como de qualquer pessoa que se encontre neste estabelecimento, incluindo os agentes penitenciários, funcionários e visitantes, nos termos dos Considerandos 9, 15, 16, 20, 24 a 27, 33 e 36 a 38 da presente Resolução; Requerer ao Estado que mantenha os representantes dos beneficiários informados sobre as medidas adotadas para cumprir as presentes medidas provisórias e que lhes facilite o acesso amplo, com o exclusivo propósito de acompanhar e documentar de forma confiável a implementação das presentes medidas; Requerer ao Estado que informe à Corte Interamericana de Direitos Humanos a cada três meses, contados a partir da notificação da presente Resolução, sobre a implementação das medidas provisórias adotadas em conformidade com esta decisão e seus efeitos.
Entre outras medidas.

I/A Court H.R., Matter of the Penitentiary Complex of Pedrinhas regarding Brazil. Provisional Measures. Order Inter-American Court of Human Rights of November 14, 2014.

Requerer ao Estado que adote, de forma imediata, todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, assim como de qualquer pessoa que se encontre neste estabelecimento, incluindo os agentes penitenciários, funcionários e visitantes; Requerer ao Estado que, mantenha os representantes dos beneficiários informados sobre as medidas adotadas para implementar a presente medida provisória; Reque-

	<p>rer ao Estado que informe à Corte Interamericana de Direitos Humanos a cada três meses, contados a partir da notificação da presente Resolução, sobre as medidas provisórias adotadas em conformidade com esta decisão. Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of the Penitentiary Complex of Curado regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of May 22, 2014.	<p>Requerer ao Estado que adote, de forma imediata, todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Complexo de Curado, assim como de qualquer pessoa que se encontre neste estabelecimento, incluindo os agentes penitenciários, funcionários e visitantes, nos termos do Considerando 20 desta Resolução; Requerer ao Estado que, na medida do possível, mantenha os representantes dos beneficiários informados sobre as medidas adotadas para implementar a presente medida provisória.</p> <p>Requerer ao Estado que informe à Corte Interamericana de Direitos Humanos a cada três meses, contados a partir da notificação da presente Resolução, sobre as medidas provisórias adotadas em conformidade com esta decisão.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
	<p>Levantar las medidas provisionales ordenadas por la Corte Interamericana de Derechos Humanos el 18 de junio de 2002 y ratificadas posteriormente, que se adoptaron para proteger la vida e integridad de todas las personas privadas de libertad en la Cárcel de Urso Branco, así como de todas las personas que se encontrasen en su interior; Recordar que, en los términos del artículo 1.1 de la Convención Americana, el levantamiento de las medidas provisionales no im-</p>

	<p>plica que el Estado quede relevado de sus obligaciones convencionales de protección.</p> <p>Entre otras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the President of the Inter-American Court of Human Rights of July 26, 2011.	<p>To convene the Federative Republic of Brazil, the representatives of the beneficiaries, and the Inter-American Commission on Human Rights to a public hearing to be held in the city of Bogota, Colombia on August 25, 2011 from 5:15 pm to 9:00 pm so that the Tribunal may receive arguments from the parties on the provisional measures ordered in this case; To request the cooperation of the Republic of Colombia, pursuant to the provisions of Articles 26(1) and 26(3) of the Rules of Procedure, to hold this public hearing on provisional measures in that country, convened by way of the present Order, as well as to facilitate the entrance and exit from its territory of those persons who shall represent the Inter-American Commission, the State, and the beneficiaries during the hearing. For that purpose, the Secretariat is hereby ordered to serve notice of the present Order on the Republic of Colombia.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the President of the Inter-American Court of Human Rights of November 25, 2009.	<p>Reiterar ao Estado que continue adotando de forma imediata todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade de todas as pessoas privadas de liberdade na Penitenciária Urso Branco, bem como de todas as pessoas que nela ingressem, entre elas os visitantes e os agentes de segurança que prestam serviços na mesma; Reiterar ao Estado que realize as gestões pertinentes para que as medidas de proteção da vida e da integridade pessoal se planifiquem e implementem com a participação</p>

	<p>dos representantes dos beneficiários e que, em geral, os mantenha informados sobre o andamento da sua execução.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the President of the Inter-American Court of Human Rights of August 17, 2009.	<p>Convocar o Estado do Brasil, os representantes dos beneficiários e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos a uma audiência pública que será realizada na sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 30 de setembro de 2009, a partir das 15:00 horas até às 17:00 horas, com o propósito de que o Tribunal receba suas alegações sobre as medidas provisórias ordenadas no presente assunto; Solicitar à Secretaria que notifique a presente Resolução ao Estado do Brasil, aos representantes dos beneficiários e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of the persons imprisoned in the "Dr. Sebastião Martins Silveira" Penitentiary in Araraquara, São Paulo regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of November 25, 2008.	<p>Levantar as medidas provisórias ordenadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em suas Resoluções de 28 de julho de 2006 e 30 de setembro de 2006, a respeito das pessoas privadas de liberdade na Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira", em Araraquara, São Paulo; Requerer à Secretaria da Corte que notifique a presente Resolução ao Estado do Brasil, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e aos representantes dos beneficiários.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of children deprived of liberty in the "Complejo do Tatuapé" of Fundação CASA regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the President of the Inter-American Court of Human Rights of June 10, 2008.	<p>Convocar a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, a los representantes de los beneficiarios de las presentes medidas provisionales y al Estado, a una audiencia pública que se celebrará en la República Oriental del Uruguay, en la sede del Edificio</p>

	<p>Mercosur, ubicado en la calle Dr. Luis P. Piera No. 1992 de la ciudad de Montevideo, de 15:00 a 16:45 horas del 13 de agosto de 2008, con el propósito de que el Tribunal reciba sus alegatos sobre las medidas provisionales ordenadas en el presente asunto; Requerir a la República Oriental del Uruguay, de conformidad con lo dispuesto en el artículo 24 incisos 1 y 3 del Reglamento de la Corte, su cooperación para llevar a cabo la audiencia pública sobre medidas provisionales por celebrarse en ese país, convocada mediante la presente Resolución, así como para facilitar la entrada y salida de su territorio de las personas que representarán a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, al Estado del Brasil y a los representantes de los beneficiarios de las medidas provisionales durante la misma. Para tal efecto se requiere a la Secretaría que notifique la presente Resolución al Uruguay.</p> <p>Entre otras medidas.</p>
<p>I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of May 02, 2008.</p>	<p>To order the State once again to immediately adopt all such measures as are necessary to effectively protect the life and personal safety of all persons held in the Urso Branco Prison as well as of all persons entering it including visitors and security force personnel serving there, pursuant to Considering clauses N. 15 and 16 of this Order; To order the State once again to carry out all such steps as are necessary in order that the measures aimed at protecting the life and physical safety be planned and implemented with the participation of the beneficiaries or their representatives, and in general to keep them informed on the progress of their execution.</p> <p>Entre outras medidas.</p>

I/A Court H.R., Matter of the persons imprisoned in the “Dr. Sebastião Martins Silveira” Penitentiary in Araraquara, São Paulo regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights. Versão em português September 30, 2006.

Indeed, it is necessary to seek and apply the legal remedies with conventional force that assure the most effective protection to those needing it, all the more so in situations of emergency. It is no coincidence that, when I approached —from the beginning— the temporal dimension of International Law in my recent General Course on Public International Law, which I delivered at the Hague Academy of International Law (2005), I lay particular stress on Provisional Measures of protection, and specifically those ordered by the contemporary international court that has contributed the most to improving their legal framework, i.e., precisely the Inter-American Court of Human Rights; It is rewarding for me to witness that, as described earlier herein, the provisions of the American Convention have gradually been given effet utile also in this regard —i.e., in the field of Provisional Measures of protection—, where a gap in the Inter-American human rights system persists and must be filled with haste, and which, in my opinion, could —and should— have already been filled some time ago. I will not cease to insist that the potential victims' direct access to international justice (to which I have devoted myself so much in the past decades) is an imperative also in the realm of Provisional Measures of protection. This matter of the Araraquara penitentiary represents, from the perspective of the application of the relevant provisions of the American Convention on the subject, a small but encouraging step forward in that direction.
Entre outras medidas.

I/A Court H.R., Matter of the persons imprisoned in the “Dr. Sebastião Martins Silveira” Penitentiary in Araraquara, São Paulo regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the President of the Inter-American Court of Human Rights of July 28, 2006.

Requerer ao Estado que adote de forma imediata as medidas que sejam necessárias para proteger a vida e integridade de todas as pessoas privadas de liberdade na Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira”, em Araraquara, estado de São Paulo, Brasil, bem como das pessoas que possam ingressar no futuro na qualidade de reclusos ou detentos a tal centro penitenciário. Para tanto, deve adotar as medidas necessárias, com estrito respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, especialmente às suas vidas e integridade, e cuidado para impedir atos de força indevidos por parte de seus agentes, para que estes recuperem o controle e se reintegre a ordem na Penitenciária de Araraquara.

Entre outras medidas.

2. Requerer ao Estado que, ao recuperar o controle, conforme o ponto resolutivo anterior, adote de forma imediata as seguintes medidas: a) permitir o acesso ao pessoal médico para que brinde a atenção necessária e se reacomode, quando seja procedente, as pessoas que padecem de doenças infecto-contagiosas para oferecer-lhes o atendimento médico adequado e, se for o caso, evitar o contágio entre os reclusos, e b) brindar aos internos em quantidade e qualidade suficientes, alimentos, vestimentas e produtos de higiene.

I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of September 21, 2005

Requerer ao Estado que: a) adote de forma imediata todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e integridade pessoal de todas as pessoas detidas na Penitenciária Urso Branco, assim como as de todas as pessoas que ingressem nesta, entre elas os visitantes e os agentes de segurança que prestam seus serviços na mesma; b) adequée as condições da mencionada peni-

	<p>tenciária às normas internacionais de proteção dos direitos humanos aplicáveis à matéria;</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of July 07, 2004.	<p>Furthermore, as recent cases before this Court involving members of human collectivities have made clear, the current expansion of international juridical personality and standing is a response to a pressing need of the international community in our times. The development of the doctrine and jurisprudence on obligations erga omnes of protection of the human person, in any and all situations or circumstances, will certainly be a contribution toward the formation of a true international ordre public based on respect for and observance of human rights, capable of ensuring greater cohesiveness in the organized international community (the civitas maxima gentium), centered around the human person as the subject of international law.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of April 22, 2004.	<p>Requerir al Estado que: a) adopte todas las medidas que sean necesarias para proteger eficazmente la vida e integridad personal de todas las personas recluidas en la cárcel, así como las de todas las personas que ingresen a la misma, entre ellas las visitas; b) ajuste las condiciones de dicha cárcel a las normas internacionales de protección de los derechos humanos aplicables a la materia;</p> <p>Entre outras medidas.</p>
	<p>Requerer ao Estado continuar adotando todas as medidas que sejam necessárias para proteger a vida e integridade pessoal de todas as pessoas reclusas na Penitenciária Urso Branco;</p> <p>Requerer ao Estado</p>

	<p>que apresente informação sobre os graves acontecimentos em prejuízo dos reclusos da Penitenciária Urso Branco (supra visto 5) ocorridos depois de que a Corte ordenou a adoção de medidas provisórias de proteção, mediante a Resolução de 18 de junho de 2002.</p> <p>Entre outras medidas.</p>
I/A Court H.R., Matter of Urso Branco Prison regarding Brazil. Provisional Measures. Order of the Inter-American Court of Human Rights of June 18, 2002.	<p>Requerer ao Estado que adote todas as medidas que sejam necessárias para proteger a vida e integridade pessoal de todas as pessoas reclusas na Penitenciária Urso Branco, sendo uma delas a apreensão das armas que se encontram em poder dos internos;</p> <p>Requerer ao Estado que investigue os acontecimentos que motivam a adoção destas medidas provisórias com o objetivo de identificar aos responsáveis e impor-lhes as sanções correspondentes.</p> <p>Entre outras medidas</p>

ANEXO 2

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS ¹⁶ SISTEMA PRISIONAL	
MEDIDAS CAUTELARES PROPOSTAS	DETERMINAÇÃO
Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Resolução 14/2013. Medida Cautelar nº. 8-13. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no “Presídio Central de Porto Alegre” sobre o Brasil. Data: 30 de dezembro de 2013.	En vista de los antecedentes señalados, la CIDH considera que el presente asunto reúne prima facie los requisitos de gravedad, urgencia e irreparabilidad contenidos en el artículo 25 de su Reglamento. En consecuencia, la Comisión solicita al Gobierno de Brasil que: A. Adopte las medidas necesarias para salvaguardar la vida e integridad personal de los internos Presidio Central de Porto Alegre; B. Provea condiciones de higiene en el recinto y proporcione los tratamientos médicos adecuados para los internos, de acuerdo a las patologías que éstos presenten; Entre otras medidas.
Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Resolução 39/2016. Medida Cautelar nº. 208-16. Assunto Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho sobre o Brasil. Data: 15 de julho de 2016.	En vista de los antecedentes señalados, la CIDH considera que el presente asunto reúne prima facie los requisitos de gravedad, urgencia e irreparabilidad contenidos en el artículo 25 de su Reglamento. En consecuencia, la Comisión solicita al Estado de Brasil que: A. Adopte las medidas necesarias para proteger la vida e integridad personal de las personas privadas de libertad en el Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho; B. Tome acciones inmediatas para reducir sustancialmente el hacinamiento al interior del Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, de acuerdo a

16 “A CIDH é um órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA) encarregado da promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano. É integrada por sete membros independentes que atuam de forma pessoal e tem sua sede em Washington, D.C. Foi criada pela OEA em 1959 e, juntamente com a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH), instalada em 1979, é uma instituição do Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos (SIDH).” Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/mandato/que.asp>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

	<p>estándares internacionales; C. Provea condiciones adecuadas de higiene en los recintos, acceso a agua para consumo humano, y proporcione los tratamientos médicos adecuados para las personas detenidas, de acuerdo a las patologías que presenten; Entre otras medidas.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Resolução 11/2013. Medida Cautelar nº. 367-13. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no “Complexo Penitenciário de Pedrinhas” sobre o Brasil. Data: 16 de dezembro de 2013.</p>	<p>Em vista dos antecedentes assinalados, a CIDH considera que o presente assunto reúne prima facie os requisitos de gravidade, urgência e irreparabilidade contidos no artigo 25 de seu Regulamento. Em consequência, a Comissão solicita ao Governo do Brasil que: A. Adote as medidas necessárias e efetivas para evitar a perda de vidas e danos à integridade pessoal de todas as pessoas que se encontram privadas de liberdade no Complexo Penitenciário de Pedrinhas; B. Reduza de forma imediata os níveis de superlotação; Entre outras medidas.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº. 199-11. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no “Presídio Professor Aníbal Bruno” sobre o Brasil. Data: 04 de agosto de 2011.</p>	<p>Adotar todas as medidas necessárias para proteger a vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno na cidade de Recife, Estado do Pernambuco; adotar as medidas necessárias para aumentar o pessoal de segurança do Presídio Professor Aníbal Bruno e garantir que sejam os agentes das forças de segurança do Estado os encarregados das funções de segurança interna, eliminando o sistema dos chamados “chaveiros” e assegurando que não lhes sejam conferidas às pessoas privadas da liberdade funções disciplinárias, de controle ou de segurança; Entre outras medidas.</p>

<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 114-10. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no Departamento da Polícia Judicial de Vila Velha. Data: 28 de abril de 2010.</p>	<p>La Comisión Interamericana solicitó al Estado de Brasil que adopte las medidas necesarias para proteger la vida, integridad personal y salud de las personas privadas de libertad en el Departamento de Policía Judicial (DPJ) de la ciudad de Vila Velha, Estado do Espírito Santo; proveer atención médica adecuada a los beneficiarios y evitar la transmisión de enfermedades contagiosas.</p>
	<p>Asimismo, la Comisión solicitó que se adopten las medidas en consulta con los representantes de los beneficiarios, que se informe sobre las medidas adoptadas a fin de disminuir la situación de superpoblación en el centro, y que se informe sobre la falta de división entre los presos procesados y los presos condenados.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 236-08. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade na Polinter-Neves. Data: 1 de junho de 2009.</p>	<p>La Comisión Interamericana solicitó al Estado de Brasil adoptar todas las medidas necesarias para proteger la vida, la salud y la integridad personal de los beneficiarios; asegurar la provisión de atención médica adecuada a los beneficiarios y evitar la transmisión de enfermedades contagiosas a través de una reducción sustancial de la superpoblación en esta penitenciaria, así como informar a la CIDH sobre las acciones que se adopten en respuesta a esta solicitud.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 130-06. Assunto Pessoas Detidas na 76ª Delegacia de Polícia em Niterói. Data: 19 de outubro de 2006.</p>	

<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 6-02. Assunto Internos do Presídio de Urso Branco, em Porto Velho, Rondônia. Data: 14 de março de 2002.</p>	<p>La Comisión solicitó a la Corte Interamericana de Derechos Humanos que emitiera medidas provisionales para proteger la vida y la integridad personal de los internos de la mencionada cárcel.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 127-00. Assunto Presídio Público de Sorocaba. Data: 21 de dezembro de 2000.</p>	<p>Las medidas se referían a solicitud de garantías para los derechos a la vida, integridad personal y capacidad de prestar testimonio judicial sin temor a represalias.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Resolução 11/2013. Medida Cautelar nº. 367-13. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no “Complexo Penitenciário de Pedrinhas” sobre o Brasil. Data: 16 de dezembro de 2013.</p>	<p>Em vista dos antecedentes assinalados, a CIDH considera que o presente assunto reúne prima facie os requisitos de gravidade, urgência e irreparabilidade contidos no artigo 25 de seu Regulamento. Em consequência, a Comissão solicita ao Governo do Brasil que: A. Adote as medidas necessárias e efetivas para evitar a perda de vidas e danos à integridade pessoal de todas as pessoas que se encontram privadas de liberdade no Complexo Penitenciário de Pedrinhas; B. Reduza de forma imediata os níveis de superlotação; Entre outras medidas.</p>
<p>Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº. 199-11. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no “Presídio Professor Aníbal Bruno” sobre o Brasil. Data: 04 de agosto de 2011.</p>	<p>Adotar todas as medidas necessárias para proteger a vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno na cidade de Recife, Estado do Pernambuco; adotar as medidas necessárias para aumentar o pessoal de segurança do Presídio Professor Aníbal Bruno e garantir que sejam os agentes das forças de segurança do Estado os encarregados das funções de segurança interna, eliminando o sistema dos chamados “chaveiros” e assegurando que não lhes sejam conferidas às pessoas privadas da liberdade funções disciplinárias, de controle ou de segurança; Entre outras medidas.</p>

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Medida Cautelar nº 114-10. Assunto Pessoas Privadas de Liberdade no Departamento da Polícia Judicial de Vila Velha. Data: 28 de abril de 2010.

La Comisión Interamericana solicitó al Estado de Brasil que adopte las medidas necesarias para proteger la vida, integridad personal y salud de las personas privadas de libertad en el Departamento de Policía Judicial (DPJ) de la ciudad de Vila Velha, Estado do Espírito Santo; proveer atención médica adecuada a los beneficiarios y evitar la transmisión de enfermedades contagiosas. Asimismo, la Comisión solicitó que se adopten las medidas en consulta con los representantes de los beneficiarios, que se informe sobre las medidas adoptadas a fin de disminuir la situación de superpoblación en el centro, y que se informe sobre la falta de división entre los presos procesados y los presos condenados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMNISTÍA INTERNACIONAL. Brasil 2016-2017. In: Informe 2016/17 Amnistía Internacional. La situación de los derechos humanos en el mundo. Disponible em: <<https://www.amnesty.org/en/countries/americas/brazil/report-brazil/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

CASARA, Rubens R. R. Mitología processual penal. São Paulo: Saraiva, 2015.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AMÉRICA DO SUL DO ALTO COMISSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. Brasil: ONU-Direitos Humanos cobra medidas contra violência em presídios após rebelião em Manaus. Data: 4 de janeiro de 2017. Disponível em: <<http://acnudh.org/pt-br/brasil-onu-direitos-humanos-cobra-medidas-contra-violencia-em-presidios-apos-rebeliao-em-manaus/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

INCALCATERRA, Amerigo. ONU: impunidade por tortura nas prisões é regra no Brasil. Entrevista com Amerigo Incalcaterra, representante do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. In: EXAME. Data: 23 de janeiro de 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/onu-impunidade-por-tortura-nas-prisoes-e-regra-no-brasil/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS. INFOOPEN Atualização – junho de 2016. Organização de Thandara Santos. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

MUÑOZ, César. As condições prisionais pioram no Brasil. In: Human Rights Watch. Data: 8 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2017/12/08/312429>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

STREECK, Wolfgang. *Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Conjuntura Actual Editora, 2013.

TAVARES, Juarez. Capítulo 5: A situação carcerária no Brasil. In: _____.; PRADO, Geraldo. *O Direito Penal e o Processo Penal no Estado de Direito: análise de casos*. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

UNITED NATIONS. Optional Protocol to the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. Visit to Brazil undertaken from 19 to 30 October 2015: observations and recommendations addressed to the State party. Disponível em: <<http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=6QkG1d%2FPPRiCAqhKb7yhsgvDz3SQy0TX%2F2ipA5CN39ga3g0pUa9A8tPel9Tu7aPZ%2BQGi9TYikL%2FU-xDFbQLw1cHpAMYWohyyjdes45lKe2%2F2fzSSGcWiTpOkZXBddofOL>>. Acesso em: 19 dez. 2017.



CAPÍTULO 8

A ORDEM DA DESORDEM: CONDIÇÕES DO CÁRCERE, CORRUPÇÃO E CRIME ORGANIZADO

NATÁLIA CARUSO
TAYANNE GALENO
RAFAEL OLIVEIRA

1. INTRODUÇÃO

“É difícil sobreviver lá [na prisão] sem aceitar ajuda dos ‘chefões’ de lá porque o preço a pagar é nunca mais sair do mundo do crime. (...) Sinceramente, me diga, acha que após este período ele pode aprender o que ali dentro? Só se for uma especialização no mundo do crime!.”

A epígrafe acima foi retirada de uma carta escrita por uma mãe de um preso no Rio Grande do Sul para a Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional (OSOPEN). Como podemos observar, essa senhora tece uma crítica contundente à ideia de que a prisão reintegra socialmente a pessoa privada de liberdade. Ainda que sua denúncia seja fruto de uma vivência pessoal, a autora não se encontra só em sua percepção sobre o cárcere. Pelo contrário, na literatura crítica sobre o Sistema de Justiça Criminal, não é nova a ideia de que, muito embora a prisão exista com a justificativa discursiva de ressocializar o indivíduo, esta acaba por ter um efeito criminógeno.

Michel Foucault (1999 [1975]) afirma que, desde a primeira metade do século XIX, momento em que a prisão se consolida como principal método correccional, essa instituição já era objeto de críticas. O mesmo diz Angela Davis (2003), pontuando que os movimentos abolicionistas emergem tão logo que essa consolidação acontece. Segundo Foucault

(1999), as críticas atuais¹ à prisão têm o mesmo teor das de dois séculos atrás: de que não servem para diminuir a taxa de criminalidade, ao contrário, podendo aumentá-la. Desde que o filósofo francês fez essa denúncia, uma vasta gama de autores, ao redor do globo, demonstraram a pertinência de suas colocações (RAKOWSKI, 2016; WACQUANT, 2008; SYKES, 2007; DAVIS, 2003; COELHO, 1987).

A existência dessa multiplicidade de autores alertando-nos da correlação entre aprisionamento e criminalidade, mostra que esta é uma preocupação praticamente global. Contudo, no Brasil, essa questão ganha contornos ainda maiores. De acordo com o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN) há, no país, 726.712 pessoas privadas de liberdade (BRASIL, 2017), fazendo com que o Brasil tenha hoje a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China². Contudo, ao passo que estes dois países reduziram seu número de presos nos últimos anos, no Brasil, observamos um crescimento acelerado dessa população. Ou seja, apesar do encarceramento em massa já ser uma preocupação para alguns países, provocando reações, como aponta Patterson (2017) no caso dos Estados Unidos, o Brasil continua

1 Ainda que o autor tenha feita essa colocação em 1975, à luz da realidade por ele observada naquele momento, a pertinência da crítica para compreender o momento atual, mais de 30 anos depois, se mantém.

2 Segundo dados do *World Prison Brief*, elaborados pelo Institute for Criminal Policy Research (ICPR). Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison_population_rate?field_region_taxonomy_tid=All>. Acesso em: 24 abr. 2018.

insistindo no uso excessivo da prisão como principal política de segurança pública.

Somada a essa preocupação, há, ainda, outra variável preocupante no caso brasileiro: o fato de a prisão servir como *locus* para o surgimento e a expansão de organizações criminosas, as chamadas facções³. Muito embora na literatura estadunidense, como faz Skarbek (2014), também se constate que o sistema prisional serve como terreno fértil para o surgimento de organizações criminosas⁴, o fenômeno brasileiro, em razão de suas especificidades, não encontra paralelos: o nível de organização e de expansão de algumas dessas facções é tamanho que seu controle transborda para além dos muros dos estabelecimentos penais, ou mesmo, das fronteiras nacionais⁵. Segundo Dias (2011b), o que possibilitou o surgimento de uma organização criminosa como o PCC foi a omissão do Poder Público. Segundo a autora, as práticas arbitrárias dos agentes estatais – que vão desde os maus-tratos e tortura até a corrupção –, minam a credibilidade nas instituições públicas e fortalecem grupos criminosos organizados.

3 Quando usamos o termo facção ou organizações criminosas, estamos nos referindo a grupos como: Comando Vermelho (CV), Primeiro Comando da Capital (PCC), Família do Norte (FDN) etc. Há, na literatura, um debate sobre qual expressão melhor designa esses grupos, pois alguns autores rechaçam o termo “facção”. Sem a pretensão de se posicionar nesse debate conceitual, optamos por utilizar a referida expressão, tão somente, em razão de seu uso mais disseminado.

4 Nessa literatura são denominadas como “gangues prisionais”.

5 O exemplo mais emblemático talvez seja o PCC: Pereira e Dias (2017), assim como uma infinidade de artigos jornalísticos, apontam que o PCC para consolidar seu controle do tráfico de drogas, já atua em países como o Paraguai.

É no que tange esse cenário, tendo como premissa essa literatura crítica que aponta o efeito criminógeno do cárcere, que este artigo pretende trazer sua contribuição. Pretendemos, aqui, refletir sobre duas formas de organização paralelas, resultantes do hiperencarceramento aliado à postura omissa do Estado, que se retroalimentam: a primeira delas, que emerge dos presos, são as facções⁶; a segunda, na qual também atuam os agentes estatais, são os esquemas de corrupção. Pretendemos compreender como essas dinâmicas impactam a vida das pessoas privadas de liberdade e de seus familiares e quais são as estratégias e posicionamentos adotados por esses autores frente a essa realidade. A fim de promover esse debate, iremos nos apoiar nas narrativas contidas nas cartas redigidas por pessoas privadas de liberdade e por seus familiares recebidas pela OSPEN, cujo acesso foi possibilitado em razão do “Projeto Cartas do Cárcere”⁷.

A opção por fazer esse debate com base nas cartas desses atores justifica-se por entendermos que uma dada realidade só pode ser compreendida à luz daqueles que, de algum modo, a vivenciam. Nesse processo, é importante evidenciar

6 Entendemos que cada organização tenha seu próprio *ethos*. Contudo, não é objetivo deste artigo aqui tratar dessas particularidades, mas daí que emerge como comum sobre essas organizações nas narrativas.

7 O projeto é fruto de uma cooperação entre Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), apoiada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de desenvolver pesquisas e criar mecanismos para a melhora do sistema penitenciário a partir das cartas recebidas pela ouvidoria do DEPEN.

os sentidos que os sujeitos dão a essa realidade. É a partir da relação dialógica entre a experiência vivenciada, do mundo que nos cerca, e a interpretação, processo subjetivo e interno ao sujeito, que se configura(m) a(s) realidade(s). Assim, nada mais adequado do que buscar escutar a narrativa das pessoas que vivem os efeitos do aprisionamento. Narrativas estas que são silenciadas pelos mais diversos aspectos da *(sobre)vivência* do encarceramento.

Na tentativa de cumprir com o objetivo aqui proposto, além desta introdução e das considerações finais, o presente artigo subdivide-se em mais três partes. Na primeira, descreveremos, brevemente, como se deu o contato dos pesquisadores com essas cartas e como configurou-se a metodologia de trabalho, entendida aqui como a narrativa dos percursos adotados na análise. Entendemos ser importante começar com essa apresentação, pois, ainda que se pretenda dar voz às cartas, aos seus emissores, a atuação do pesquisador, nesta ou em qualquer análise, nunca é neutra. Ao escolher o que evidenciar, ao interpretar o que dizem as cartas, faz-se com base em suas próprias vivências e visão de mundo, que, portanto, não podem ser ignoradas na análise.

Na segunda seção iremos apresentar um panorama quantitativo das cartas trabalhadas. Ainda que o maior valor das cartas esteja no conteúdo de suas narrativas, entendemos ser importante dimensionar o universo aqui trabalhado. Feita essa contextualização, na terceira seção, dar-se-á, propriamente, voz às cartas, apresentando suas narrativas

sobre a questão da corrupção e das organizações criminosas. Sempre que possível, buscaremos contrapor o que dizem as cartas à literatura sobre sistema prisional. Por fim, nas considerações finais, buscaremos sintetizar nossas principais reflexões à luz das narrativas analisadas, compartilhando, também, nossos anseios frente às questões aqui tratadas.

1. NOTAS METODOLÓGICAS: O QUE DIZEM AS CARTAS?

Responder a pergunta que intitula esta seção foi um dos maiores desafios encontrados pelos pesquisadores na leitura das cartas. Era necessário se deter apenas ao que as cartas –, ou melhor, seus autores e autoras – traziam, com suas mais variadas formas de expressão: ora pedidos, petições, formulários ou, até, bilhetes. Mas, como fazer isso? Antes de iniciarmos a leitura, eram muitas expectativas em relação às cartas, a seus autores e narrativas. Durante o momento de capacitação, que antecedeu a pesquisa, tivemos contato com algumas cartas e pudemos perceber um pouco do que nos aguardava nos próximos dois meses, mas nem esta e nenhum outro tipo de prévia poderia nos preparar para o que iríamos enfrentar.

Esperávamos encontrar cartas que trouxessem relatos impactantes e densos. A expectativa era que esses relatos,

de alguma forma, reiterassem tudo o que imaginávamos sobre o universo do cárcere e suas rotinas – imagens estas, como Davis (2003) aponta, crescentemente perpetuadas pelos meios de comunicação, fazendo com que seja virtualmente impossível não consumir essas imagens, ao ponto de banalizarmos, ou mesmo naturalizarmos, a existência dessa instituição. Como pesquisadores, fazíamos, também, o exercício de não nos fecharmos para a possibilidade de se deparar com relatos que colocassem em xeque essa realidade tão consolidada em nosso universo imagético do cárcere.

A nossa expectativa era se deparar com cartas detalhadas, cheias de narrativas, contudo, não se realizou por completo. Não foi o que encontramos na maioria dos documentos analisados. Cerca de uma em cada dez “cartas” eram, na realidade, formulários oficiais padrões, cujo preenchimento se dava, em sua maioria, por campos com questões pré-definidas geralmente por assuntos como: solicitações de indulto, de graça, de transferência, de assistência (jurídica, médica, e/ou odontológica) que o autor selecionava com a simples marcação de um “x” nos itens desejados. Não eram somente os formulários que deixavam pouco espaço para subjetividades. Nas cartas escritas de próprio punho, observamos, frequentemente, a reprodução de textos padrões, via de regra, carregados de um linguajar técnico e jurídico, por vezes, em formato de petição.

Era comum observarmos que as cartas vindas de um mesmo estabelecimento, além de textos análogos, tinham,

também, exatamente a mesma grafia, sugerindo a existência de indivíduos encarregados dessa função dentro dos estabelecimentos. De fato, em uma narrativa, um autor preso, no Rio de Janeiro, afirma que entrou no sistema com apenas a 3^a série do fundamental, mas concluiu o ensino médio dentro da unidade: “e agora sabendo escrever, comecei a peticionar aos poderes públicos, inicialmente com o único objetivo de lutar pela minha causa”. Narra que, após participar de um concurso de redação⁸, diversas pessoas passaram a procurá-lo para que ele escrevesse petições e com isso “adquiri diversas inimizades” (RJ - 247), pois essas petições geralmente questionavam ilegalidades e arbitrariedades, além de denunciar maus tratos, torturas e corrupção por parte dos agentes. A partir de narrativas como esta, era comum indagarmos quem seriam esses “escribas” do cárcere, qual posição ocupavam dentro daquele ecossistema.

Apesar de uma grande quantidade das cartas não atenderem às expectativas de trazerem “narrativas densas”, isso não quer dizer que não existiam cartas que se enquadravam nesse “tipo ideal”. Em meio a petições e formulários, havia narrativas de trajetórias de vida e denúncias detalhadas, trazendo discussões tão desejadas para nós enquanto pesquisadores:

“Me encontro privada de liberdade desde o ano de 1997 (...) numa sentença de 42 anos, onde já passei por todas as agruras e opressões qual o sistema im-

⁸ Concurso “Escrevendo pela liberdade” promovido pelo DEPEN.

pôs. Perdi a juventude dentro de uma prisão, só que infelizmente vê-se por notícias a talvez banalidade, e esta desigualdade humana, entre os que têm poder aquisitivo e os que não têm, e esta desigualdade entre um homem e uma mulher encarcerados, a justiça sempre beneficiá-los primeiro, não que uns não mereçam, mas a mulher até por crimes banais sempre longos e longos anos numa prisão” (SP-588).

Via de regra, era mais frequente encontrarmos nas cartas femininas mais narrativas de histórias. A distância dos filhos, a doença e a necessidade de cuidado de algum dos parentes eram temas frequentes. Por vezes, nos deparamos com histórias de sofrimentos que somente o cárcere é capaz de provocar em uma mulher: “Cuando fui presa estava grávida, ganhei a mia bebe em este lugar, mais naceu duente e faleceu com 10 meses de idade [...] estou enloquecendo de tanta dor. Pesso por favor me conceda perdon de pena” (SP-556).

Essas narrativas podiam ser observadas, também, em cartas cujo objetivo principal era fazer uma solicitação. Não raro, essas cartas traziam, como pano de fundo, narrativas de violência, corriqueiramente contadas, de modo a priorizar em seu conteúdo o pedido (i.e progressão, consulta de processo, indulto etc.). Duas eram as reflexões que emergiram para nós lendo essas cartas. A primeira: de que a pouca importância atribuída às barbaridades narradas era indício de certo grau de naturalização das violências viven-

ciadas. A segunda: de que esta era uma escolha *estratégica* e consciente por parte dos seus autores, que entendiam que uma carta cujo conteúdo tem um alto teor de denúncia tem menos chances de chegar ao destinatário desejado e pode produzir retaliações. Desse modo, cresceu, em nós, a consciência de que a carta devia ser tanto lida à luz daquilo que era dito, mas também pelos seus silêncios.

Com o decorrer das leituras, também, fomos percebendo que a recorrência das cartas com esse formato técnico e texto padrão apesar de não trazer uma “história”, propriamente dita, nos diziam algo: de que o autor acreditava que, para ter seu pleito atendido, ao menos escutado, era necessário dominar certos códigos de linguagem, obedecer a certas regras impostas. Em outras palavras, notamos certa consciência desses autores, utilizando aqui ideias trabalhadas por Bourdieu (2003), de qual é o *habitus* linguístico e regras daquele campo: “Peço perdão por não saber colocar as palavras no seu devido lugar, é que na minha mocidade eu tinha que trabalhar pra comer em vez de estudar” (SP2-499). Observamos recorrentes casos, por exemplo, de cartas sucintas que somente pediam para que fosse enviado o formulário padrão, por vezes, indicando o que desejavam com o formulário: “solicito formulário para fazer pedido de indulto” (SP2 - 211). Era como se apenas por meio daquele instrumento seu pleito pudesse ser ouvido.

Ademais, à medida que avançávamos, percebemos que as cartas que chegaram até nós eram, na realidade,

sobreviventes, remanescentes. Constatamos que os carimbos estampando “censura” ou “inspecionado” presentes, em determinados estabelecimentos prisionais, em alguns casos na totalidade das cartas de um estado, sugerem que essas cartas que chegam até a OSPEN, consequentemente até nós, passam por um processo de filtragem. Havia, ainda em algumas cartas, denúncias explícitas:

Este setor deixa claro que não querem ter o trabalho de ler muitas cartas (DSP-69).

Até mesmo cartas correspondências que nós reeducandos comunicamos [nos] com outros parentes ou conhecidos em outras unidades são rasgadas, não são entregues (DR-70).

[...] A carta foi enviada por outro meio, pois não passaria pela ‘vigilância da unidade (SP3-471).

Frente a tantas denúncias graves que nos deparamos, suscita a indagação do que diziam as cartas que não passaram por esse processo de filtragem.

Percebemos, ainda, as dificuldades materiais que algumas pessoas privadas de liberdade tinham para poder escrever as cartas: “A petição foi escrita em papel higiênico, pois houve a proibição da entrada de canetas e cadernos no intuito de dificultar socorro” (DMG-1). Além de evidenciar a precarização das condições no cárcere, denúncias como esta fazem-nos questionar como se opera a dinâmica de acesso por parte desses atores a esses instrumentos, e como alguns conseguem conquistar essa prerrogativa, esse direito

que parece ter se transformado em um privilégio. Logo, a importância de dispor desses recursos, seu preço, pode ser observado na carta PR-5: “Obs: perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação) porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar desfazendo me de uma semana de café da manhã”. O fato de existir o controle desses materiais, além de uma elevada moeda de troca, nos sugere que não é apenas a pessoa privada de liberdade, ao escrever, que acredita no poder da carta como ferramenta para incidir sobre sua realidade, os atores que obstacularizam essas produções também mostram alguma deferência a esse instrumento, vide as iniciativas de contê-lo.

Nas leituras, era comum a percepção de que o autor entendia aquele meio como seu último recurso. Em muitas missivas, notamos esse desespero: “me perdoa, mais não tenho com quem conversa e pedi ajuda me responde pelo amor de Deus” (SP4-195). A crença na capacidade de se fazer ouvir por intermédio das cartas, contudo, não é inabalável. Aqueles que já haviam tentando utilizar esse recurso, às vezes, possuíam a percepção de que não estavam sendo ouvidos, da ausência de um interlocutor: “A justiça é cega mas não é surda [...] meu grito de clemência está sufocado atrás dos muros” (SP5-716).

Por todos os motivos acima expostos, era, assim, evidente que estávamos diante de cartas “sobreviventes” que conseguiram, cada uma com sua estratégia, subverter as forças que operam para seu silenciamento. É impossível

a nós mensurar, contudo, quantas ficavam para trás nesse processo, nunca tendo a chance de encontrar seu destinatário. Mais que isto, não eram apenas as cartas que entramos em contato as sobreviventes, mas também suas/seus autoras/es ao escrever estavam nessa mesma condição:

“[...] não quero mais essa vida pra mim, e nem desejo pra ninguém, porque isso não é viver e sim vegetar. (PF-2)

“Infelizmente envelheci na cadeia e isso não é lugar pra ninguém” (SP4-398).

“[...] não queria voltar pra casa em um caixão” (SC -83).

“Estou aqui nesta Penitenciária [...] praticamente estou amarrado a condição pior a de escravo”.

2. PANORAMA DAS CARTAS (QUAIS SÃO AS CARTAS?)

Antes de adentrar as narrativas, que faremos na próxima seção, é importante dimensionar quantitativamente o universo das cartas pesquisadas. Para realizar a pesquisa, analisamos todas as cartas recebidas pela OSPEN no ano de 2016, o que totaliza 8.818 cartas. Desse total, apenas 253, cerca de 3%, faziam referência à existência de organizações criminosas.

Apesar das mulheres representarem menos de 6% da população prisional do país, 15% das cartas do montante

analisado, são cartas “femininas”. No caso das cartas que fazem referência a facções, essa proporção fica ainda maior: 20% do espaço amostral. Esse dado, contrariando o senso comum, mostra que esse “mundo do crime”, onde operam as facções, ainda hipermasculinizado, não se restringe ao universo masculino. Trabalhos como o de Brito (2017) corroboram com essa ideia, mostrando que há mulheres privadas de liberdade que integram organizações criminosas, ainda que seja discutível quais são os papéis que conseguem assumir no interior dessas organizações. Ainda que não sejam todas as mulheres presas, ou mesmo as autoras das cartas, essas organizações compõem, portanto, o cotidiano de diversos estabelecimentos femininos, sendo esperado que apareçam como objeto das cartas.

Embora a OSPEN seja responsável por receber cartas das pessoas privadas de liberdade de todas as Unidades da Federação, observou-se que, no montante, nem todos os estados etavam ali representados. Não havia nenhuma carta de Acre, Alagoas, Amazonas Amapá, Maranhão e Sergipe. Nos demais estados, há que se observar, também, uma questão de proporcionalidade. Em doze estados - Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins - o total de cartas recebidas, em 2016, foi menor que dez. Somadas, a população prisional desses 18 estados corresponde a cerca de 30% dos presos do país, mas representam apenas 0,5% das cartas recebidas. Isto significa dizer que, em média,

apenas uma/um a cada 4.700 presas/os buscou contato com a Ouvidoria por meio de cartas. Diante desse cenário, indagamos quais medidas vêm sendo tomadas nesses estados que resultem nesse quadro.

Por seu turno, a imensa maioria das cartas recebidas, cerca de 73%, são provenientes de São Paulo. Isso não se justifica, apenas, pelo fato desta ser a Unidade da Federação com o maior número de presos, tendo cerca de 240.061 pessoas privadas de liberdade, 37,5% do total da população prisional (BRASIL, 2017). Notamos que, a despeito do maior contingente prisional, ainda assim, o número é elevado. Em média, no estado, há uma proporção de uma carta recebida para cada 37,5 presos. A média nacional, excluindo São Paulo, é mais que cinco vezes maior: de uma carta para cada 201,3 pessoas privadas de liberdade⁹.

Assim como no montante geral, as cartas que tratam da temática em questão não se encontravam nem igualmente, nem proporcionalmente distribuídas entre as Unidades da Federação. Além das cartas enviadas do Sistema Penitenciário Federal (um total de 2), essas cartas foram enviadas de apenas nove estabelecimentos, ou seja, um terço das Unidades da Federação: São Paulo (190), Minas Gerais (23), Mato Grosso do Sul (10), Rio de Janeiro (10), Santa Catarina

9 É importante fazer essa ressalva para que a sobrerepresentação de alguns estados, em especial São Paulo, não esconda/abafe particularidades regionais. Ainda que se fale em um “sistema penitenciário brasileiro”, de maneira una, indivisa, o que existe, sobretudo dado o arranjo federativo do país no que tange essa questão, é uma série de “sistemas penitenciários” dispare e pouco conectados.

(10), Rio Grande do Sul (3), Paraná (3), Roraima (1) e Mato Grosso (1). Descontado Roraima, cuja única carta recebida pela OSPEN fazia menção a facções, os estados que, proporcionalmente, tratam mais dessa temática são Mato Grosso (14%) e Mato Grosso do Sul (11%), e o que menos faz menção é o Paraná¹⁰ (0,7%)¹¹.

No caso das cartas femininas que tratam das facções, a sobrerepresentação de São Paulo é ainda maior: cerca de 90% são de estabelecimentos penais do estado¹², e, as demais quatro cartas têm origem de outros três estados apenas: Rio de Janeiro (3), Minas Gerais (1) e Mato Grosso (1). No caso das cartas “masculinas”¹³, 68% são provenientes de São Paulo, ou seja, nesse caso, a participação paulista é proporcionalmente menor que no universo total das cartas (73%).

A maioria das mulheres que mencionam a existência de facções e que citam em que tipificação se encontram presas, cerca de 81%, respondem por crimes tipificados na Lei de Drogas¹⁴. Quando observamos as 202 cartas masculinas que

10 Lembrando que neste estado foi recorrente encontrar cartas com o carimbo de ““censura””.

11 Cabe mencionar que estes três estados, que fazem a fronteira do Brasil com a Bolívia e o Paraguai, são apontados como rota de entrada de cocaína no país (BORGES, 2014).

12 Cerca de 51% das cartas enviadas de São Paulo são provenientes da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.

13 Por masculinas entendemos as cartas que foram escritas por homens privados de liberdade, amigos ou familiares destes, independente do gênero. Não fizemos essa diferenciação nas cartas “femininas”, pois, no espaço amostral aqui tratado, não observamos cartas escritas por amigos ou familiares. No caso das masculinas, esta categoria representa 9% dos casos.

14 Lei 11.243/2006. Do total das mulheres presas no país, 62% respondem por

também fazem essa menção, notamos que há maior diversificação dos tipos penais. Ainda que o tráfico seja o crime mais mencionado, correspondendo a 37% do total, o roubo (22%) e os crimes contra a vida (20%)¹⁵ também aparecem de maneira significativa¹⁶. Há, também, uma diferença quanto ao número de crimes ao passo que apenas 8% das mulheres afirmaram responder por mais de um tipo penal, porém, no caso dos homens, esse valor é mais que o dobro: 20%.

As diferenças de gênero não se esgotam no perfil dos remetentes, há, também, contraste nos seus conteúdos. Cerca de 46% das cartas femininas que falam sobre facções, trazem em pauta, de alguma forma, a questão do distanciamento familiar: seja pela necessidade da autora de cuidar de algum familiar, seja por encontrar-se distante e sem visita ou por notar que o encarceramento produz efeitos também na vida de seus familiares. Todas essas cartas femininas trazem algum tipo de solicitação. Apenas 38% fazem explicitamente alguma denúncia. As cartas masculinas, por seu turno, têm um teor mais denunciativo: cerca de 70% trazem denúncias. Entre estas, o risco de vida relacionado à existência de organizações criminosas aparece em cerca de 20% das cartas

crimes relacionados (BRASIL, 2017).

15 Do total de homens presos no país, o número de presos por tráfico e roubo é similar, correspondendo, ambos, a 26% da população prisional. Ou seja, mais da metade dos homens presos no país respondem por um desses crimes. Já no caso dos crimes contra a vida (entendidos aqui como Homicídio e Latrocínio), correspondem a apenas 14% (BRASIL, 2017).

16 Neste cálculo, no caso do autor mencionar responder por mais de um tipo penal, consideramos, apenas, o tipo penal mais grave, definido a partir do tempo mínimo de pena previsto no Código Penal.

masculinas, sendo que em apenas uma carta feminina a autora relata este risco.

À luz dessa ameaça, talvez possa se explicar o fato de que cerca de 41% das cartas masculinas, desse espaço amostral, solicitam transferência de estabelecimento, sendo que nas femininas menos de 4% o faz. Oito em cada dez mulheres que mencionam a existência de organizações criminosas escrevem para pedir indulto. Entre os homens, menos de 5% fazem essa solicitação. Associa-se a isto para *quem* essas pessoas escrevem. Enquanto 70% dessas mulheres escolhem escrever para instâncias como a Presidência da República e o STF, menos de 8% das cartas masculinas têm essas instâncias como seu destinatário, optando, quase a metade das vezes (49%) por destinar a carta diretamente à OSPEN.

Nas cartas, foram mencionadas as seguintes organizações nominalmente: Povo de Israel (PVI), Comando Vermelho (CV), Terceiro Comando Puro (TCP), Amigos dos Amigos (ADA) e Primeiro Comando da Capital (PCC)¹⁷. As três primeiras – PVI, CV e TCP – são mencionadas exclusivamente em cartas advindas de estabelecimentos cariocas. Esse dado, em parte, confirma o que é afirmado por Barcellos e Zaluar

17 Não é objetivo deste artigo, embora entenda ser importante, discutir como se deu a formação e configuração dessas organizações. Ainda que se possua muitas incógnitas sobre a temática, no que concerne às principais organizações criminosas do país - CV e PCC - há uma literatura consistente que faz essas discussões. Desse modo, para aqueles que desejam se aprofundar na temática, sobre o CV, recomenda-se a leitura de Paixão (1987) e Coelho (2005), e sobre o PCC, as etnografias de Dias (2011a) e Biondi (2009).

(2014), de que as principais facções de tráfico na cidade do Rio de Janeiro são o CV, o TCP e a ADA. Curiosamente, no caso desta última, a ADA, ambas as cartas que narram a atuação deste grupo, foram escritas por pessoas privadas de liberdade narrando episódios em estabelecimentos paulistas. À exceção dessas duas cartas, todas as cartas paulistas, quando fazem menção nominal, referem-se ao PCC. O mesmo pode ser dito das cartas do Mato Grosso do Sul e do Paraná. A predominância de menções a essa organização evidencia o que é apontado por Dias (2011a) da posição hegemônica que a organização ocupa no sistema carcerário paulista e de sua capilaridade para além das fronteiras do referido estado.

É importante salientar que todas as narrativas observadas, seja sobre facções ou esquemas de corrupção, nunca são feitas em primeira pessoa. Por óbvio, dado, como já falamos, as cartas são estratégias, nenhum autor utiliza as cartas para confessar a prática de uma atividade criminosa. Sendo assim, as narrativas sobre como operam essas organizações e esses esquemas partem sempre da ótica de terceiros, via de regra, de alguma forma prejudicado pela situação narrada.

Isso significa dizer que todas/os as/os autoras/es das cartas não pertencem a essas organizações? Não. Muito embora a maioria assim o declare, ainda que implicitamente, há casos, em menor quantidade, de autoras/es que se declarem ex-integrantes e outros, em menor número ainda, que admitam ser membros. Dado que, como afirma Brito (2017), sobre o caso paulistano, a ordem da Secretaria de

Assuntos Penitenciários é punir, com internação no Regime Disciplinar, o preso ou presa que se identifique como membro dessas organizações. Esse dado não aparece como nenhuma surpresa. Todavia, nas cartas em que o autor se afirma ex-integrante, integrante ou não-integrante de organização, como veremos a seguir, o teor é sempre o mesmo: sua condição lhe causa risco a sua vida.

3. NARRATIVAS

A partir da leitura das cartas, notamos que essas organizações operam por meio da distribuição de benefícios e sanções. No que tange os benefícios, atuam, justamente, onde o Estado se faz ausente, não cumprindo com o que diz a lei. Lourenço e Almeida (2013), estudando o caso das facções na Bahia, afirmam que estas estabelecem o “monopólio da oferta de bens e serviços”. É o caso da falta de assistências. No universo total das cartas analisadas, não apenas as que mencionam facções, um dos temas mais recorrentes, seja como denúncia ou como solicitação é o da assistência jurídica. As denúncias observadas vão desde o acompanhamento do caso por um Defensor sobre carregado, levando a falta de devida atenção ao processo, até a mais completa ausência de um advogado. Ainda que não falem sobre essa questão nominalmente, cartas que versam sobre a não observância do regime de progressão, ou mesmo pedidos de comutação

e indulto, também evidenciam a falta de devida assistência jurídica, visto que a Ouvidoria não é a via correta para requisições dessa natureza. Logo, aparece como uma questão fulcral.

Em relato de uma mãe de um preso custodiado no Rio Grande do Sul, a autora mostra seu desespero frente a falta de acesso à assistência jurídica e afirma: “já fui falar com um defensor, já chorei diante dele, implorei desesperada e nada adianta”. A mãe demonstra que já solicitou ao defensor público a transferência do filho, mas que “*nada adianta*”. No prosseguimento de sua narrativa, ela dá indícios de como essas organizações operam frente a ausência dessa assistência. Ao narrar que seu filho é vítima de chacota por parte dos outros presidiários, demonstra sua preocupação: “Eles mesmos riem do meu filho, por estar ali. Alguns já ofereceram seus advogados para ajudá-lo... mas como aceitar tal oferta?”. E completa: “É difícil sobreviver lá sem aceitar ajuda dos “chefões” de lá porque o preço a pagar é nunca mais sair do mundo do crime. (...) Favores lá dentro não existem, são apenas moedas de troca para serem usadas no futuro” (RS - 08). Ou seja, o excerto mostra que quem recebe favores dessas organizações, de alguma forma, tem que retribuir o que foi dado.

A carta vai mais adiante, contando que seu filho sofreu uma fratura que se agravou devido à falta de assistência médica, apontando que este também é um dos motivos que

levam as pessoas privadas de liberdade a se associarem a essas organizações:

“a maioria dos chefes de organizações [...] têm dinheiro para permanecerem em tal regime sem prejuízo de ordem financeira e de saúde, e até possibilitem melhorias de condições de vida para quem associar-se a eles em troca óbvio de pagamento dos favores após a saída do sistema” (RS - 08).

A autora finaliza afirmando que o sistema carcerário não educa para vida social, mas prepara para o crime: “Sinceramente me diga, acha que após este período ele pode aprender o que ali dentro? Só se for uma especialização no mundo do crime”.

As narrativas dessa mãe vão ao encontro com o que afirma Negrini (2002):

Os que já eram criminosos habituais não vão se regenerar por causa da cadeia. Aqueles que não eram criminosos, mas praticaram um crime eventual, pode ser que continuem distantes da criminalidade. Mas pode ser também que venham a aprender como se transformar em profissionais do crime. Ou pode ser que se comprometam irremediavelmente a ingressar no mundo do crime em virtude de favores que ficaram devendo, ou em virtude de dívidas que contraíram com integrantes de comandos e de gangues (NEGRINI, 2002, p. 163).

Como afirmamos anteriormente, a força dessas organizações não se resume à distribuição de benefícios, operam, também, ditando sanções. É sobre estas, justamente, que a maior parte das cartas tratam. Elas podem ser sentidas, sobretudo, na imposição da ordem, frequentemente, pelo uso da força ou ameaça de seu uso. As regras não se aplicam só às pessoas privadas de liberdade, seus familiares também estão sujeitos a elas. Como demonstra uma carta de São Paulo: “O PCC não permite que a família dos presos da progressão use o ônibus que vai pra unidade, nem fique nas pousadas perto de lá. Os familiares têm que dormir ao relento” (SP4-X).

Em última instância, o estabelecimento da ordem por parte desses grupos passa, como observamos nas narrativas, sobretudo, na determinação de quem é ou não bem vindo no seu espaço de domínio. Os atores dessas organizações, ao estabelecer quem são seus afetos e desafetos, quem são seus aliados ou inimigos, ditam a organização dos presos dentro dos estabelecimentos penais. Isso determina quem tem direito de ficar em uma determinada ala, ou mesmo, um estabelecimento. Sobre o caso paulista, Dias (2011a) afirma que o controle hegemônico do PCC cria uma população de párias, que não possuem mais espaço no sistema prisional do estado e são obrigados a se submeter a formas diferenciadas de violência e de exclusão. De fato, das 253 cartas que fazem referências à existência de organizações criminosas, em 84 há solicitação de transferência para outra unidade.

Em duas cartas do mesmo estabelecimento paulista, mas de diferentes autores, há relatos de como operam essas organizações. O primeiro autor afirma que, em razão de sua inimizade com a facção, foi transferido pelo diretor do presídio para a cela “mais segura”, junto aos portadores de deficiência mental, na qual as facções que o ameaçam não chegam (SP-119). O outro, por seu turno, afirma: “estou no meio de facção pois aqui têm preso[s] com problema[s] mentais” (SP - 119). Ou seja, eles encontravam-se em alas distintas do mesmo presídio. Ambos, contudo, reconheciam a capacidade das facções de influenciar a organização dos presos nas alas. Outro autor, no mesmo complexo prisional que os anteriores, mas em unidade distinta, afirma também encontrar-se isolado dos demais detentos, pois está jurado de morte por envolvimento com facções criminosas, pedindo mudança para outro presídio onde consiga ter convívio (SP - 523).

Nos pedidos de transferência, que, como acima, são frequentes nas cartas que mencionam a existência de organizações, é comum a diferenciação entre os estabelecimentos “controlados” por um determinado grupo, das “cadeias de oposição” e dos estabelecimentos “neutros”. Aqueles que declararam não ser integrantes de nenhuma facção pedem para ser enviados aos estabelecimentos “neutros”. Como relata um preso estrangeiro:

Agora estou passando pela etapa mais deshumana de la perda da minha liberdade porque fui trans-

ferido para Bangu II, e o dia que cheguei nesses estabelecimento, solicite ser transferido para uma prisão que não fosse centro de reclusão de facção alguma, já que nesta esta “o Comando Vermelho”, e eu nunca tive relação com organização criminosa nenhum lugar do mundo, [...] A Secretaria Estadual de Administração Penitenciaria do Rio de Janeiro insistiu em colocarme [sic] num presidio com facção; en Milton Diaz apertence [sic] ao grupo “Povo de Israel”, para min [sic] seria mais apto o pavilhao de Bangu, [...] (RJ-66).

Há, contudo, poucos casos em que o autor, ou seu familiar, afirma pertencimento a uma organização, justificando que justamente por isso corre risco de vida, por estar em um estabelecimento de um grupo rival. A esposa de um preso relata: “estou desesperada por que eu bem sei se ele atracar em tupy [sic] ou presidente prudente ele estará correndo risco de morte. E pessoas irresponsáveis sem se importar c integridade física e moral dele colocou a vida dele em risco” (SP5-727).

As cartas daqueles que se afirmam “não integrantes”, por sua vez, também mencionam o risco de vida em seus pleitos. Essa negativa, comumente, busca responder a uma alegação prévia de pertencimento:

Meu companheiro é contra as facções criminosas e disse que o mesmo pode MORRER quando sair dali porque o Diretor (...) colocou no papel que o mesmo faz parte de uma “facção chamada seralfininho”,

sendo que isso é mentira e isso ficará em sua pasta quando o mesmo for removido (...) Poderá sofrer represálias e até morrer na cadeia. (DSC - 5).

É frequente, tanto nas cartas femininas quanto masculinas, que esse “não pertencimento” seja utilizado, ainda, nos pedidos de indulto, como prova de bom comportamento, que se repete como modelo nas cartas que pedem que seu caso seja considerado tráfico privilegiado¹⁸: “tenho bom comportamento, não faço parte de nenhuma organização” (SP - 499). Um preso de São Paulo, por seu turno, afirma não ser membro de facção, mas faz um alerta: “caso não seja transferido, terei de entrar também na mesma dinâmica de violência” (SP3 - 642).

Mais do que para os não integrantes, a força dessas organizações parece pesar, sobretudo, sobre os ex-integrantes. Em todas as cartas que o preso, ou familiar, relata que já foi de uma organização, afirma, também, correr risco de vida. A companheira de um preso da Penitenciária de Andradina relata em e-mail: ““Meu companheiro é perseguido no SISTEMA prisional por conta que é EX integrante da FACCÃO CRIMINOSA conhecida como PCC e tem vários homicídios no sistema prisional” (DSP - 40).

18 Em decisão, o STF, no julgamento do *Habeas corpus* (HC) 118533, entendeu que o chamado tráfico privilegiado, no qual as penas podem ser reduzidas, conforme o artigo 33, parágrafo 4º, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), não deve ser considerado crime de natureza hedionda.

Ou seja, como é possível depreendermos da leitura acima, a influência dessas organizações não se resume sobre quem pode ficar em determinado presídio. Em última instância, o que ficou mais evidente, é sua capacidade de decidir sobre a vida e a morte desses atores, questão constantemente abordada nas cartas que mencionaram a existência dessas organizações criminosas. Um autor preso em um estabelecimento em São Paulo, por exemplo, relata que foi testemunha ocular de um homicídio dentro da prisão executado por uma facção. Por isso, a facção está ameaçando de morte (SP2-195). Outro autor, também privado de liberdade em São Paulo, relata que se envolveu com uma facção e acabou se tornando inimigo do PCC. Por esse motivo, apesar de ter se tornado um novo homem graças à religião, é jurado de morte até então (SP3-512). Já um indivíduo, preso no mesmo estabelecimento que o autor do relato anterior, se declara ex-integrante do PCC, afirmando ter colaborado com a prisão de grandes lideranças do grupo, por esse motivo, ele e sua família sofrem ameaças (SP3-243).

Denúncias desse tipo também são encontradas para além do sistema penitenciário paulista. Em uma carta vinda do Mato Grosso do Sul, um preso relata que está sendo ameaçado de morte pelo PCC, denunciando, ademais, que eles estavam organizando uma rebelião. A ameaça surgiu, pois a filha desse homem teve sua caminhonete roubada e, durante o roubo, falou que seu pai estava preso. Os dois ladrões tentaram fugir, mas na troca de tiros com a polícia um deles morreu e o outro foi preso. Chegando à prisão, o

rapaz preso procurou o autor, pai da menina, e ao encontrá-lo, decretou sua morte (MS-20). Um autor do Paraná, por seu turno, conta que a morte de dois presos, no estabelecimento em que se encontra, ocorreu por decisão do PCC, e denuncia que mais dois estão para morrer “por motivos de exclusão e talaricagem”, ou seja, por não seguirem os códigos de conduta impostos. Um preso em Santa Catarina ainda afirma que:

Estou alocado em uma ala de “seguro”, mas nesta ala se encontra presos participantes de várias facções criminosas “P.E.C”, “P.C.C”, formando assim minha estadia na referida unidade sem nenhum direito, ou seja, não posso cortar o cabelo, ir para o pátio, estudar ou trabalhar (DSC-8).

A dinâmica entre presos e agentes também é tema das narrativas. Para Goffman (1974), as *instituições totais*¹⁹, nas quais se incluem as prisões, operam a partir da criação de antagonismos entre internos e supervisores. Dias (2011) afirma que as facções criam “uma espécie de consciência de classe”, quando o Estado – mais especificamente a polícia e a administração prisional – passa a ser considerado o ini-

19 Segundo o autor, toda a instituição impõe algum tipo de barreira com seu mundo externo, podendo ser mais ou menos fechada. O que caracteriza as *instituições totais* é estar no extremo do espectro desse grau de “fechamento”, por assim dizer, incluindo nessa separação barreiras a relações sociais com o mundo externo e proibições à saída. Por essa razão, os sujeitos inseridos nessas instituições não têm uma separação entre seus espaços de lazer, descanso e trabalho; realizam suas atividades diárias conjuntamente com um elevado número de pessoas; suas atividades tem um rigoroso controle de horário, organizados para atender aos objetivos da instituição. Manicômios, prisões e conventos são exemplos desse tipo de instituição.

migo comum contra o qual todos têm que lutar. A partir da leitura das cartas, notamos que a dicotomia é tamanha que observamos a existência de punições para aqueles que não coadunam com essa oposição. Conforme o relato de uma presa em um presídio paulista:

Eu fui gravemente agredida por outras 14 detentas por estar numa cela de oposição à facção. (...) Numa vez que estava com muita dor de cabeça, pedi por favor um remédio pra agente e ela me deu e depois eu disse muito obrigada pra ela. Depois disso as outras detentas da cela me bateram e disseram que eu não posso ser educada com os agentes e que já era obrigação deles me darem o remédio (SP4-Y).

Esse antagonismo é tamanho que há cartas que denunciam a existência de planos para matar alguns agentes e diretores penitenciários. Em carta do Paraná, o autor afirma que: “O que tenho a dizer é urgente [sic] os irmãos da facção estão planejando um plano para que outros integrantes que estão em liberdade sequestrêm o diretor da PEP - 1 e também para dar baicha [sic] no chefe de segurança da PEP - 2 e também no agente penitenciário” (PR-198). O autor aponta que o motivo para a ordem de sequestro do diretor da unidade é para que ele: “facilite a entrada das vizita [sic] e a entrada de droga. Tirar a máquina.” Ao que tudo indica, a máquina a qual o autor se refere é a de inspeção, que vem sendo implementada em algumas unidades para substituir a revista vexatória. Ou seja, a decisão sobre a vida e a morte que essas

organizações se atribuem não é restrita às pessoas privadas de liberdade, alcançando, também, os agentes penitenciários e, também, os diretores dos presídios, como elucida o trecho a seguir: “Já ficou caracterizado a falta de poder por parte do Estado, deixando uma facção criminosa, mandar e desmandar dentro desta unidade prisional” (DSC-08).

As cartas não trazem apenas relatos da atuação desses grupos dentro dos presídios, mas, também fora do cárcere. Em um relato vindo de um estabelecimento prisional de São Paulo, o autor, na tentativa de fazer um acordo com a Justiça, afirma saber de um grupo de pessoas que está organizando um roubo a banco no valor de R\$ 50 milhões quando saírem do presídio. Relata que “os caras têm tanto dinheiro que as paredes são de dinheiro, e todo dinheiro que tem do tráfico financiam soldados do crime organizado” (SP6-218). Já a carta PR-198 denuncia, também, outra prática adotada pela facção. O autor informa que sabe onde estão guardadas as armas que os integrantes da facção usam para cometer assaltos na saída das portarias da CPA. Essa narrativa se coaduna com o que afirma Dias (2011b) de que, ainda que o tráfico de entorpecentes continue sendo a principal atividade do PCC, a organização ainda mantém participação em roubos de grande porte (bancos, cargas, carros-forte, joalherias).

Vale destacar que, muito embora se atribua nas cartas às organizações criminosas a operação de esquemas de ilegalidade, como entrada de drogas e celulares, estes não são os únicos atores envolvidos nesses esquemas. Segundo os relatos acima, nesses esquemas também havia a parti-

pação conjunta de agentes penitenciários. A carta PR-198 demonstra o esquema de entrada de celulares: “tem dois agentes penitenciário [sic] que estão trazendo celulares aqui na PEP, eu sei o nome deles e quais internos e também está entrando dentro das marmitas”. Denuncia, também, a entrada de armas: “eu vou passar os nomes dos faccionarios e dos agentis [sic] que trazem ap (aparelhos celulares) e onde guardão [sic] as armas na CPA”.

O autor de uma carta vinda de São Paulo afirma que foi testemunha ocular de um homicídio na prisão, executado por uma facção. Por essa razão, a facção estaria ameaçando de morte, e os agentes penitenciários pedindo propina para protegê-lo:

Ele foi espancado por presos e funcionários e estão fazendo ele pagar R\$ 10.000,00 pras facções e pras famílias dos presos dessas facções. Esse dinheiro é pra financiar o tráfico de drogas e pagar propina pros agentes deixarem entrar celular lá dentro. (...) Todos sabem que o PCC paga enormes quantias de dinheiro pra outras facções matarem seus desafetos nos presídios que eles não controlam (SP2-195).

Além do envolvimento dos agentes penitenciários nos esquemas liderados pelas organizações criminosas, há denúncias que se referem, também, a esquemas geridos pelos próprios agentes. Essas denúncias evidenciam, via de regra, diversos mecanismos de dominação e, principalmente, modos de arrecadação de propina:

Aqui está acontecendo desvio de verbas, desvio de alimentação, abuso de poder, espancamento, negligência médica. (...) aqui, por exemplo, tá oito meses sem leite e o almoço é dois dedos de comida. (...) Será que não deram dinheiro o bastante pra ter comida nos fins de semana? (...) A cada dia que passa fica mais claro que o sistema penitenciário virou uma fábrica de faturar dinheiro” (SP 5-X).

Os esquemas quanto à alimentação são recorrentes. Em outra carta de São Paulo, o autor relata ter descarregado um caminhão com laranja e outro com peixes, porém, ninguém havia comido peixe ou laranja dentro do presídio (SP5-575). Ainda nesta temática, o e-mail enviado à Ouvidoria (RS-08) relata desvio das verbas que seriam destinada à alimentação dos custodiados e outra carta de São Paulo (SP5-716) reitera essa prática, relatando que há 8 meses os presos não tomam leite.

Em denúncia apurada no Mato Grosso do Sul (MS-08), o autor destaca um esquema de compra e venda de bebidas alcoólicas e celulares dentro da unidade; que existem trocas de favores com os agentes para o não recebimento de medida disciplinar; cobrança de pagamentos para realização de transferências, e desvio de dinheiro em obras. Percebemos por meio desses relatos que os agentes penitenciários e estatais agem de forma semelhante às organizações criminosas, se aproveitando da vulnerabilidade dos custodiados para obterem vantagens ilícitas. Em parte, o que justificaria esse comportamento, segundo Thompson (2002) é, por agentes

se encontrarem em menor número que os presos, sendo incapazes de impor a força física, mantêm a ordem por meio da distribuição de punições e recompensas. Sendo assim, vários são os relatos que demonstram esse cenário:

Porões do cárcere, apenados ficam sujeitos à corrupção e perda paulatina da aptidão ao trabalho por ociosidade (SP-866).

Já fui agredido e oprimido de várias formas por funcionários corruptos e sem preparação nenhuma, que só se concegue [sic] algo através de propina. Pois assim é feita a lei aqui (RJ-176).

A carta DSP-69 revela ainda o receio por parte dos custodiados em denunciar essas práticas:

Eu não questionei, pois qualquer palavra poderia desencadear uma agressão física a minha pessoa. A minha arma de defesa era o silêncio para preservar a minha integridade física." (...) "Eles [os poderosos desta unidade] não nos dá o direito de nós nos expressarmos; eles agem com arbitrariedade e uma arrogância desafiadora. [...] Esta unidade cobra tudo que uma disciplina ditadora manda: muita prepotência, sem diálogo e nisso as injustiças são feitas.

Em todas as cartas que continham esse tipo de denúncia, pudemos observar frases que revelam o receio às represálias por parte dos integrantes das facções ou dos agentes estatais. Apelos como “eu temo pela minha vida e segurança” (MS-20), ou “Num apelo desesperado e até com medo de

represália mas mesmo assim venho me humilhar e pedir socorro” são constantes. No e-mail citado anteriormente (RS-08), a mãe de um custodiado pede para que, caso seu e-mail seja encaminhado para outro órgão, a parte em que ela relata as denúncias com relação ao tratamento ao seu filho seja retirada “por que isso pode colocar a vida dele em risco”. Portanto, pode-se concluir que um sentimento está presente nos relatos dessas/es autoras/es, tanto quando informam aspectos das organizações criminosas quanto aos que denunciam esquemas de corrupção: o medo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os relatos presentes nas cartas evidenciam os sentimentos e as reflexões que, em meio a esse cenário, as pessoas privadas e seus familiares têm de si mesmos e da realidade que as cercam. Demonstram como suas identidades reconfiguram-se a partir da experiência do cárcere, buscando se adaptar a essa nova realidade impositiva. Mostram como esses atores, à luz da existência de facções que ditam as regras de pertencimento nesses estabelecimentos e dos esquemas de corrupção que determinam algumas práticas de conduta se posicionam, buscando sobreviver em meio a essas tramas de poder. Assim, por meio dessas narrativas, e também de seus silêncios, buscamos compreender como operam esses posicionamentos.

A partir da leitura das cartas, observamos relatos, ainda que escassos, de como as facções e os esquemas de corrupção operam. Em ambos os casos, notamos que se desenvolvem a partir da criação de sistemas de incentivos e sanções. No caso das facções, o objetivo é expandir e sedimentar seu controle dentro do cárcere, evidenciado pela capacidade de impor a ordem e ditar rotinas nos estabelecimentos que controlam. Os esquemas de corrupção operados pelos agentes, muitas vezes com o auxílio das facções, por seu turno, mostram o contrário: incapazes, por si só, de manterem a ordem, escolhem alguns detentos para se associarem, fazendo pequenas trocas, permitindo certas ilegalidades e ignorando algumas desobediências para assegurar sua cooperação, assim, consequentemente, garantindo alguma ordem nos estabelecimentos.

Via de regra, esses esquemas organizacionais aproveitam-se dos vazios deixados pelo Estado. É justamente por falta das devidas assistências que as facções podem oferecer auxílio às pessoas privadas de liberdade e, como retorno, cooptar novos integrantes e, consequentemente, expandir a organização. É em razão do descaso estatal com essa população, que faz com que inexistam mecanismos efetivos de responsabilização de conduta, que os agentes estatais são capazes de oferecer vantagens ilícitas, auferindo lucros frente a uma situação de total precarização. Diante desse quadro, não parece haver espaço, e talvez nunca tenha sido a intenção de haver, para que o cárcere cumpra sua previsão legal: reintegrar o indivíduo em conflito com a lei e a sociedade. Ao invés de promover essa reintegração, o sistema prisional

acaba corroborando para o surgimento e expansão daquilo que justamente deveria coibir: o crime.

Ao lermos as narrativas trazidas nas cartas, não há como seguir acreditando que o sistema prisional consiga cumprir sua finalidade. Suscita, assim, a pergunta: se não há mais esperança na “missão ressocializadora” da prisão, se há consonantes vozes mostrando o efeito criminógeno do cárcere, por que, especialmente no caso do Brasil, continuamos acentuadamente a prender? Por que razão naturalizamos o uso da prisão, mesmo quando esta se mostra ineficaz?

Diversos autores já se propuseram a responder a essa questão. Wacquant (2008), Bauman (2005) e Davis (2003) são exemplos desse esforço intelectual. Ainda que existam pequenas discordâncias em suas explicações, compartilham o mesmo cerne causal: com um alto viés racial, o aprisionamento em massa atende ao fim último de promover a criminalização da pobreza. A mãe de um preso no Rio de Janeiro compartilha da mesma conclusão: “cadeia é comprovado: é somente para negro, pobre, favelado e cabelo duro” (RJ-39). Diante dessa pluralidade de vozes, talvez não seja pertinente a nós, buscar mais explicações. O que resta saber, ainda, é como fazer para que essas denúncias uníssonas superem os interesses polifônicos que seguem aprisionando nossa juventude preta e pobre.

Infelizmente, ainda não temos a resposta para essa indagação. Contudo, esperamos que as narrativas aqui apresentadas suscitem que mais atores, dentro e fora do campo acadêmico, se proponham a buscar soluções para essa questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARCELLOS, Chirstovam; ZALUAR, Alba. Homicídios e disputas territoriais nas favelas do Rio de Janeiro. Rev. Saúde Pública, v. 1., n. 48, p. 94 -102 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v48n1/0034-8910-rsp-48-01-0094.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BAUMAN, Zygmunt. Vidas Desperdiçadas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BIONDI, Karina. Junto e misturado: a imanência e transcendência no PCC. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos, 2009.

BORGES, Beatriz. Brasil, a principal rota do tráfico de cocaína na América Latina. El País. Notícia de: 21/9/2014. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/21/politica/1411333264_428018.html>. Acesso em: 14 abr. 2018.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOOPEN - junho de 2016. Organização de Thandara Santos. Colaboração de Marlene Inês da Rosa et. al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRITO, Joseane S. Relações de Poder e Representações Acerca do Trabalho da Mulher Presa. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do ABC. São Bernardo do Campo, SP, 2017.

COELHO, Edmundo Campos. A oficina do diabo: crise e conflito no sistema penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IUPERJ/Espaço e Tempo, 1987.

_____. Da Falange Vermelha a Escadinha: o poder nas prisões. In: _____. A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro: Record, 2005, p.337-350

DAVIS, Angela; DENT, Gina. A Prisão Como Fronteira: Uma Conversa Sobre Gênero, Globalização e Punição. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 360, 2003.

_____. Are prisons obsolete? Seven Stories Press: New York, 2003.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011a.

_____. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 23, n. 2, 2011b. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v23n2/v23n2a09.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2018.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: o nascimento da prisão. 20. ed. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

LOURENÇO, Luiz Cláudio; DE ALMEIDA, Odilza Lines. Quem mantém a ordem, quem cria desordem: gangues prisionais na Bahia. *Tempo Social*, v. 25, n. 1, p. 37-59, 2013.

MOURA, Tatiana W.; RIBEIRO, Natália C. T. Levantamento de Informações Penitenciárias: Infopen Junho de 2014. Brasília, 2015.

NEGRINI, Pedro Paulo. Enjaulado: O amargo relato de um condenado pelo sistema penal. Rio de Janeiro: Gryphus, 2002.

PAIXÃO, Antônio L. Falanges vermelhas, serpentes negras e a ordem prisional. In: _____. Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987.

PATTERSON, Evelyn. The Strategies, Complexities, and Realities of Zero Prison Population Growth. *Social Science*. v. 6, n. 2, (60): 2017.

PEREIRA, Thalita Cordeiro; DIAS, Camila Caldeira Nunes Dinâmicas das Redes Criminais e as Políticas Públicas na Fronteira Brasil/Paraguai: o caso de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. *Revista Brasileira de Iniciação Científica*, v. 4, p. 35-51, 2017.

RAKOWSKI, Kyle. Alienation and Identity Maintenance in Quasi-Total Institutions. *The Journal for Undergraduate Ethnography*. v. 6 n.1, 2016. Disponível em: <<https://undergraduateethnography.org/files/Rakowski-JUE161.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

SKARBEK, David. The Social Order of the Underworld: How prison gangs govern the American penal system. Oxford University Press, 2014.

SYKES, Gresham M. The Society of Captives: A Study of a Maximum Security Prison. Princeton University Press, 2007.

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos Estudos - CEBRAP*, n. 80, p.9-19, 2008.

WORLD PRISON BRIEF. World Prison Brief data. 2018. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data>>. Acesso em: 24 abr. 2018



CAPÍTULO 9

É SABIDO QUE O CÁRCERE SE TRATA DE UM
LUGAR REPLETO DE ARMADILHAS E MALDADE¹

ALINE CRISTINA SOUZA

JOÃO FERNANDES

ARTHUR MENEZES

1 Carta SP-315.

*Eu Souhua escrava de V.S. dadministração do Cap^a
m Antº Vieira de Couto, caizada. Desde que o Cap^amp^a Lá
foi adeministrar, q. me tirou da fazd^a dos algodois, aonde
vevia com meu marido, para ser cozinheira da sua caza,
onde nella passomtº mal. A Primeira hé q. ha grandes
trovadas de pancadas enhum Filho meu sendo huã crian-
ça q. lhe fezestrair sangue pella boca, em mim não poço
esplicar q Sou hucolcham de pancadas, tanto qcahyhuã
vez do Sobrado abachopeiada; por mezericordia de Dses-
Capei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por
confeçar a tresannos. E huã criança minha e duas mais
por Batizar. Pelloq Peço a V.S. pello amor de Ds. e do
Seu Valim Tº ponha aos olhos em mim ordinando digo
mandar a Porcurador que mande p. a Fazd^a aonde elle
me tirou p^a eu viver com meu marido e Batizar minha
Filha de V.Sa. sua escrava EsPeranCa Garcia². (SOUZA,
2015, p. 2)*

Esperança Garcia foi uma mulher negra escravizada na Capitania de São José do Piauí. No dia 06 de setembro de 1770, aos 19 anos, escreveu a carta acima e a enviou ao governador da Capitania. Esta é uma carta escrita há mais de 240 anos, quando a escravidão era encarada com

2 Eu sou uma escrava de V.Sa. administração de Capitão Antonio Vieira de Couto, casada. Desde que o Capitão lá foi administrar, que me tirou da Fazenda dos Algodões, aonde vivia com meu marido, para ser cozinheira de sua casa, onde nela passo tão mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho nem, sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca; em mim não poço explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo, peada, por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar a três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento, ponha aos olhos em mim, ordenando ao Procurador que mande para a fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V.Sa. sua escrava, Esperança Garcia (GUMIERI, 2017).

naturalidade e pessoas eram tratadas como propriedade. Porém, respeitando as particularidades próprias daquele e deste momento histórico, é possível perceber muitas similaridades entre a estrutura e os objetivos desta e muitas das cartas escritas no cárcere em 2016. Em virtude dessa estrutura textual com reivindicações de direitos e denúncia de violências, o texto de Esperança Garcia foi reconhecido como uma petição e ela, no ano de 2017, foi considerada pela OAB-PI a primeira advogada do Piauí (GUMIERI, 2017).

Pode causar espantos, em muitas pessoas, a notícia de uma mulher negra, escravizada, com conhecimento para escrever uma carta de tamanha importância no século XVIII. Isso porque a escrita, juntamente com o domínio de linguagens utilizadas pelas instituições – públicas ou não –, em diversos contextos, confere a possibilidade de participação no jogo das relações de poder. Vejamos um cenário do século XIX e comparemos com o século XXI, no primeiro censo que o Estado brasileiro realizou, no ano de 1872, a taxa de analfabetismo entre homens livres era de 77%, enquanto que entre as mulheres, 87% (IBGE, 1872). Não foi preocupação do Estado apurar os mesmos dados entre a população escravizada, mas estima-se algo em torno dos 99% de analfabetismo. Segundo os últimos dados divulgados pelo IBGE (VETORAZZO, 2017), no ano de 2016 o Brasil tinha 11,8 milhões de pessoas analfabetas, cerca de 7,2% da população com 15 anos ou mais. Entre as pesso-

as negras, a taxa de analfabetismo representa mais que o dobro do que entre pessoas brancas. Ou seja, ainda hoje, o acesso à escrita, e consequentemente a participação em alguns espaços de poder, é um privilégio no Brasil. Tem cor e endereço. Desde os tempos em que a escravidão operou de modo legal no Brasil, as cartas representam uma possibilidade de reivindicação³, ainda levando em consideração os índices de analfabetismo e as inúmeras barreiras criadas por senhores e pelo Estado na tentativa de impedir o acesso de pessoas negras –livres e escravizadas – à educação. Por isso, uma leitura atenta de cartas nos possibilita perceber dimensões para além daquilo que está escrito, podendo entender aspectos do cotidiano e relações de poder e sociabilidade em torno da escrita. E isso se aplica também às cartas atualmente produzidas por pessoas em privação de liberdade no nosso sistema penitenciário brasileiro.

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, são 726 mil pessoas, 40% delas não possui condenação judicial, são presos provisórios. Em relação ao perfil, 55% da população prisional tem entre 18 e 29 anos; 64% são de pessoas negras; e 75% não chegaram ao ensino médio (AGÊNCIA BRASIL, 2017). Participamos, como bolsistas da pós-graduação e graduação, da primei-

3 Sobre alguns dos papéis da escrita entre pessoas escravizadas, ver: WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Cartas, procurações e patuás: os significados da escrita no mundo da escravidão. In: CORD, Marcelo Mac; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira; GOMES, Flávio dos Santos. Rascunhos Cativos: Educação, escolas e ensino no Brasil escravista. Rio de Janeiro: 7Letras, 2017, p.?

ra etapa do “Projeto Cartas do Cárcere” e tínhamos como função a leitura, arquivamento e catalogação das cartas escritas por pessoas em situação de privação de liberdade. As mesmas eram enviadas diretamente para a Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ONSP), vinculada ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, ou encaminhadas para outros órgãos, Supremo Tribunal Federal ou Presidência da República. Foram mais de 8 mil cartas escritas no ano de 2016. O trabalho no projeto e a leitura atenta das cartas nos proporcionou a reunião das reflexões apontadas neste artigo.

No processo de leitura e catalogação, entramos em contato com cartas que traziam as reafirmações de violências e violações que atingem quem está em privação de liberdade. Líamos sobre falta de condições mínimas de vida, como celas com baratas, percevejos, pulgas, falta de água e material de higiene, e superlotação. Além da falta de estrutura, tivemos contato com relatos de torturas psicológicas e físicas, praticadas por agentes penitenciários, diretores, e também por policiais no momento das abordagens que levavam ao cárcere. Fora do esperado, lemos cartas que tratavam de propostas para melhoria do sistema carcerário e até mesmo uma carta de amor, que chegou até nós por engano. Havia, por exemplo, propostas de esporte e trabalhos para as pessoas em privação de liberdade, no sentido de fazer daquele espaço um local real de “ressocialização”, e tivemos acesso a livros confeccionados pelas autoras e

autores das cartas. Essas cartas foram escritas para instituições e órgãos do sistema de justiça. Os principais destinatários eram a ONSP, o Supremo Tribunal Federal e a Presidência da República. Por fim, constatamos que o cerne de grande parte das cartas vinha com alguma demanda de acesso a serviços e direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

Percebemos que essas demandas foram apresentadas de maneira objetiva para que fossem atendidas. O que não impedia que as/os autoras/es das cartas descrevessem parte de suas histórias de vida, trazendo as situações que as/os levaram ao sistema prisional. Nossa hipótese é que essas autoras/es, ao falarem de suas histórias e de passagens da vida, estão empenhando uma tentativa de reafirmarem sua humanidade. Reafirmam que não são o ato criminal que cometem, que elas/es têm vida, pensamento, história. Costumam se referir a si mesmas/os enquanto, *reeducandas/os*, condição de ressocialização que deveria ser assegurada pelo Estado. Percebemos que essas pessoas têm uma análise crítica e um entendimento a respeito de sua entrada no sistema prisional, desde o momento da abordagem, passando pelo julgamento até a sua prisão.

A partir do alinhamento de categorias já utilizadas pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), as cartas foram classificadas entre denúncias, solicitações e histórias. No entendimento geral dos pesquisadores seniores do Projeto Cartas do Cárcere, as denúncias são “aque-

las correspondências que relatam uma violação de direitos e requer uma responsabilização para o agente responsável por esta violação” (DEPEN, 2018, p. 46). As denúncias referentes a abuso de autoridade e a corrupção, apareciam, na maior parte das cartas, como um contexto.

Como foi detalhado no “Mapeamento das denúncias e demandas” enviadas à ONSP/MJ (2018), grande parte das cartas apresentava demandas de acesso à justiça, saúde, transferência, cumprimento das leis de alvará de soltura e lapso temporal. A escrita das cartas, no entanto, trazia em seu interior, histórias que apresentavam alguns elementos que nos proporcionam refletir sobre o funcionamento do sistema prisional. Apareceram narrativas que apontavam como as relações com os policiais se davam; como era o cotidiano com agentes penitenciários e diretores; e alguns casos de corrupção.

O movimento de leitura das cartas nos permitiu perceber “os processos de subjetivação dos indivíduos que são atravessados pela experiência daquilo que se considera socialmente como ‘criminalidade’ articulada à passagem pelo instituto disciplinar da prisão” (CARRASCOSA, 2017, p. 17, grifo da autora). Nesse sentido, analisamos a escrita como um processo que movimenta operações, noções e relações ativas do sujeito consigo mesmo, como tática de uma ação de visibilização: “É preciso estar em cena para ser visto. É preciso ser visto para estar vivo. É preciso estar vivo de um modo ativo” (CARRASCOSA, 2017, p. 83).

E o estar vivo e ativo passa pela expressão, por meio do texto, do reconhecimento e análise do sistema prisional. Esse entendimento aparece com maior nitidez nas cartas classificadas como histórias, onde há a construção de um conjunto de elementos que nos permitem ver as situações vivenciadas pelas pessoas em privação de liberdade a partir do olhar de quem está dentro, vivenciando tudo de perto, conforme exemplo a seguir:

Abuso de autoridade - “Eu não questionei, pois qualquer palavra poderia desencadear uma agressão física a minha pessoa. A minha arma de defesa era o silêncio para preservar a minha integridade física” (DSP-69).

Recentemente, o documento da ONU, de 1955, “Regras Mínimas para o Tratamento de Presos”, passou por uma revisão, no intuito de contribuir com garantias de respeito e dignidade para pessoas em situação de privação de liberdade. As regras dizem sobre direito à saúde, educação e assistência jurídica. Trazem um avanço em relação ao cumprimento de medidas disciplinares, orientando sobre a eliminação da prática da tortura, sobre as condições de acomodação, uso de algemas e revista íntima. O documento reeditado ficou conhecido como “Regras de Mandela”, por ter sido finalizado na África do Sul, país do grande líder Nelson Mandela, que permaneceu 27 anos na prisão e escreveu centenas de cartas direcionadas a autoridades e

instituições, amigos, familiares e seguidores. Enquanto no Brasil, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Execuções Penais (Lei 7.810 de 1984) asseguram direitos como saúde, educação e assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade.

Essas leis não pretendem fazer uma crítica ao aprisionamento ou encarceramento em massa. Mas trazem um conjunto de regras que tem o objetivo de garantir direitos mínimos às pessoas em privação de liberdade. O abuso de autoridade ou a corrupção, por exemplo, não são explorados em tais documentos e leis. Por isso, tratar a temática do abuso de autoridade nos permitiu refletir a respeito da atuação do Estado e das situações consideradas aceitáveis em nossa sociedade. Assim, uma questão que nos incomodou: por que essas práticas persistem no tempo e em níveis institucionais diferentes, como polícias, tribunais de justiça e penitenciárias? Como exemplo, a Lei brasileira sobre abuso de autoridade é de 1965, período de Ditadura Militar. Ou seja, há uma única lei existente que criminaliza o Estado e pune seus agentes, formulada em um momento de governo autoritário e sem revisão com a Constituição Federal de 1988.

A Lei 4.898/65 fala sobre o abuso de autoridade e as sanções para funcionários e servidores públicos, civis ou militares, que praticam tal ato. Os artigos 3º e 4º desta lei descrevem as ações caracterizadas como abuso de autoridade:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

- a) à liberdade de locomoção;
- b) à **inviolabilidade do domicílio;**
- c) ao **sigilo da correspondência;**
- d) à liberdade de consciência e de crença;
- e) ao livre exercício do culto religioso;
- f) à liberdade de associação;
- g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;
- h) ao direito de reunião;
- i) à incolumidade física do indivíduo;
- j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.

(Incluído pela Lei nº 6.657, de 05/06/79)

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

- a) **ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;**
- b) **submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;**
- c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;
- d) deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;
- e) levar à prisão e nela deter quem quer que se propõna a prestar fiança, permitida em lei;
- f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

- g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;
- h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;
- i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade. (Incluído pela Lei nº 7.960, de 21/12/89) (grifos nossos).

Já a Lei de Execuções Penais tem três seções que tratam dos deveres, dos direitos e da disciplina. Na seção disciplina tem cinco subseções: disposições gerais, faltas disciplinares, sanções e recompensas, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. Espera-se que o “condenado” tenha comportamento disciplinado, obediência ao servidor, não tenha ações de subversão à ordem ou à disciplina. O poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa⁴. Com isso, surgem outras perguntas, se a autoridade administrativa dos presídios analisa as ações e classifica como falta disciplinar, quem tem a condição de averiguar abuso de autoridade? Como garantir a vida das pessoas que denunciam?

Para ajudar a elucidar essas questões, vamos observar os dados obtidos no Mapeamento do Projeto Cartas do

4 Presidência da República. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: ?

Cárcere. Foram 8.818 cartas analisadas pela equipe do Projeto. Essas cartas foram enviadas para a Ouvidoria no ano de 2016. Deste número, 3.044 (ou 34,5%) foram classificadas como denúncia. Dentro da categoria denúncia, encontramos 366 (ou 12,2% das denúncias) cartas se referindo a abuso de autoridade nos estabelecimentos prisionais. A violência policial apareceu em 200; e a corrupção em 11.

Lembramos que o número de denúncias poderia ser muito maior, pois devemos imaginar que as informações que saem dos presídios por meio de cartas são extremamente controladas e censuradas, quando são permitidas. Comentaremos sobre isso com mais atenção, mas é importante termos isso em mente durante toda a nossa análise. Como exemplo, podemos perceber um pouco dessa dinâmica de controle no relato de um preso de São Paulo:

Vale ressaltar que muitos reeducandos aqui não *denuncia* por medo de sofrer alguma represália. Seria necessário entrevistar um preso de cada raio, em uma sala reservada, sem a presença dos funcionários [...] para que possa dizer tudo que acontece aqui [...] sem sofrer uma represália. (SP-70)

As cartas traziam relatos de abuso de autoridade praticado por diferentes atores, principalmente situações de agressões físicas. Em razão disso, vamos explorar as questões que aparecem nos relatos de abuso dos policiais no momento da prisão e de abuso de agentes e diretores no

cotidiano das prisões. Após a discussão de abuso, entraremos no tema da corrupção e depois abordaremos nossas considerações acerca das temáticas debatidas.

1. VIOLÊNCIA POLICIAL

Do total de 200 cartas com relatos de violência policial, somente 155 foram escritas em tom de denúncia, enquanto 45 apareceram apenas como solicitações. Ou seja, 22,5% das cartas que continham em seus relatos cenas de abuso policial não foram escritas com o objetivo de fazer uma denúncia. É como se tais violências cometidas pelos policiais fizessem parte de um procedimento comum da abordagem, não sendo passível de denúncia.

A palavra violência pode gerar entendimentos diversos, que geralmente são associados a ações visíveis. Quando dizemos de violência neste artigo, estamos nos referindo à violência social, que abarca os atos e os estados de violência. Os atos de violência implicam ações diretas e visíveis, como assaltos, massacres, crimes de morte, dentre outros. O estado de violência envolve a dimensão institucional, que é realizada pelas instituições burocráticas, pelo Estado e por serviços públicos. As formas de manifestação da violência social ocorrem por meio de “dois tipos básicos: violência direta, que é o emprego imediato de força física; e violência indireta (latente) que inclui os diversos

modos de pressão [...] ou então a ameaça do emprego de força" (SODRÉ, 1992, p. 12). Olhar por este viés nos permite alcançar os "aspectos organizativos que a violência pode assumir" quando tratamos de contextos específicos (SODRÉ, 1992). O conceito de violência social nos permite observar as formas sutis de violência. Ao trazer as situações que analisamos nas cartas, percebemos que os relatos abarcam os atos e os estados de violência, revelando o uso de força física e psicológica no ambiente institucional do cárcere.

Muitas pessoas relataram que a passagem pelo sistema prisional é como uma marca, que irá acompanhá-las sempre, determinando o tipo de tratamento recebido pelo sistema de justiça. Quando são paradas por policiais, a primeira pergunta a qual respondem é: "Tem passagem?". A simples resposta positiva pode ser motivo de retorno ao cárcere. Além disso, existem muitos relatos que caracterizam a condução dos policiais como inapropriada, precipitada, abusiva, arbitrária. Se a pessoa "tem passagem", ela pode passar por busca e apreensão sem mandatos e pode sofrer ameaças.

Um exemplo que observamos deste tratamento foi o caso de uma travesti condenada a 84 anos por tráfico de drogas, que escreveu uma carta para solicitar acesso à assistência jurídica, indulto e progressão de pena. Ela fez ainda a denúncia de falta de acesso a serviços de saúde. Ao explicar a motivação, trouxe um relato sobre a violência

policial que sofreu durante a abordagem. Ela havia aplicado silicone industrial e a agressão dos policiais fez com que seus seios fossem abertos, provocando uma infecção em seu corpo (SP-614). E, mesmo com a infecção, não estava acessando o serviço adequado dentro da unidade. Junto à sua carta, há uma foto dos seios para comprovar a situação de risco de vida.

Outra autora, que cumpre pena em São Paulo, condenada a setenta anos de prisão, afirma que policiais entraram em sua casa na busca por seu ex-companheiro. Como não encontraram nada, implantaram drogas e a agrediram, chegando inclusive a “apontar a arma para o caçula, que na época tinha 7 anos” (SP-129). Anos depois, estes mesmos policiais foram presos por praticarem extorsão, sequestro, tortura e abuso de poder. À época, não pôde denunciá-los por estar foragida após “não voltar da visita do dia das mães, tendo feito isto para cuidar de sua filha que estava debilitada” (SP-129).

Um autor de 38 anos, preso em São Paulo, que denuncia violência física, falta de assistência jurídica, abuso de autoridade e racismo, nos relata o seguinte fato: “Fui agredido física e verbalmente, socos e chutes e xingamentos como ‘seu negro sujo’ ‘seu negro’, nunca fui tão humilhado na minha vida” (SPS-309). A violência associada à cor/raça aparece também em outras cartas. Um autor de 24 anos, condenado a 32 anos de prisão por tráfico, afirma: “Fiquei dez meses na rua porque eu estava trabalhando quando fui

forjado porque sou preto. Eu sou um cidadão brasileiro e honesto, vossa excelência senhor, ministro Ricardo Lewandowski, quem vive de passado é museu” (SP9-39). Outro autor, do estado de São Paulo, que fez a solicitação de anulação de falta grave, narra que foi constrangido por um policial dentro do presídio em que se encontrava sem motivo aparente. O mesmo exigiu que o detento tirasse a sua roupa repetidamente enquanto o xingava com palavras racistas, como “negrão”. Comenta que o sistema carcerário só pune negro e pobres como ele. Num trecho da carta, afirma que deseja que o fato em questão chegue a conhecimento de Sérgio Moro, o qual irá “fazer justiça” (SP3-637).

Para além da agressão policial no momento da abordagem, há também, muito presente nas cartas, a prática do flagrante forjado. Basta uma rápida pesquisa no *Google* com o termo “kit flagrante” para ter uma dimensão do que estamos falando. Trata-se de policiais que andam com pequenas quantidades de drogas a fim de incriminar pessoas consideradas *suspeitas*⁵. Diversos são os casos relatados sobre pessoas que passaram próximo a zonas em que a polícia supostamente havia encontrado drogas e foram acusadas de tráfico pelo fato de já terem antecedentes criminais. Exemplo disso, além de inúmeros outros, temos a história de uma mulher que, por já ter respondido por furto no passado, foi enquadrada por tráfico pela polícia após

⁵ Corregedoria descobre combo de “kits flagrantes” e prende 11 pms. Disponível em: <<https://ponte.org/corregedoria-descobre-combo-de-kits-flagrantes-e-prende-11-pms/>> Acesso em: 13 abr. 2018.

drogas terem sido encontradas em um mato próximo a ela. O fato a fez afirmar estar “no local errado, no momento errado” (SP-964).

A maior parte das pessoas que trazem a ocorrência de violência policial em suas cartas é presa por crime de tráfico. Das 200 ocorrências de violência policial, 145 mencionaram o crime cometido. Dentre essas cartas, 92 (63,4%) mencionaram condenação por tráfico de drogas, sendo que 74 (51%) delas foram condenações somente por tráfico. As outras 18 condenações por tráfico combinaram outros crimes. Em segundo lugar, aparece furto, com 32 (22%) condenações. Esses dados nos permitem refletir tanto sobre a denúncia de flagrante forjado como na condução de policiais a respeito da lei sobre drogas, que contribuem para o processo de encarceramento em massa.

2. ABUSO DE AUTORIDADE E CORRUPÇÃO

Após estarem expostos ao abuso de autoridade por parte da própria polícia e adentrarem o sistema prisional, as pessoas presas passam a estar expostas ao abuso de autoridade e à corrupção de agentes e diretores. Intencionalmente longe dos olhos da sociedade, essas pessoas têm suas integridades física, psicológica e moral expostas às lógicas de controle e violência que operam nos presídios brasileiros. São diversos relatos que abordam como agentes e

diretores criam mecanismos para incriminar as pessoas em privação de liberdade. Pode ocorrer acusações de cometimento de faltas disciplinares, ocorrência que pode impedir o acesso a direitos, como por exemplo, o de redução de pena. Há ainda denúncias de torturas e maus tratos iniciados por motivações “banais” (não que exista motivação para tortura, estamos usando uma terminologia percebida nas cartas) ou por pertencimento a facções.

Começaremos pelo tipo de abuso diretamente relacionado à comunicação. No artigo 3º da Lei 4.898/65, constitui abuso de autoridade qualquer violação ao direito de sigilo de correspondência. A própria Lei de Execuções Penais⁶ estabelece, no inciso XV do artigo, o direito de “ contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação **que não comprometam a moral e os bons costumes**”. Ainda segundo o artigo 41 da LEP, parágrafo único, o direito pode ser restringido ou suspenso de acordo com motivação do diretor do estabelecimento prisional. Ou seja, nas mais diversas prisões no Brasil, quando existe o direito à comunicação, este pode facilmente ficar sujeito à arbitrariedade do controle e censura dos funcionários do estabelecimento prisional. Além disso, por meio de abuso do poder a que foram investidos os funcionários dos estabelecimentos pri-

⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 13 abr. 2018.

sionais, abre-se a possibilidade para a criação de lógicas internas de controle sobre quem vai ter acesso à escrita.

E foi exatamente isso que vimos em várias cartas: “Obs: perdão por escrever aos doutores com caneta vermelha (falta de educação), porém estou no castigo e foi o material que consegui arrumar desfazendo-me de uma semana de café da manhã” (DPR-5). Porém, não estamos falando apenas do direito de contato com o mundo exterior. No caso das cartas que foram lidas pelas/os pesquisadoras/es, haviam sido direcionadas diretamente para instituições públicas. Estamos falando, portanto, do direito de petição, um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 a qualquer cidadão brasileiro e firmado pelo Brasil em tratados internacionais sobre o tratamento de pessoas em privação de liberdade⁷. Nesse caso, a censura por parte de agentes configura um total abuso de autoridade e violação do pacto democrático firmado pelo Estado brasileiro, conforme a redação a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

7 Sobre o direito de petição, as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos da ONU dizem que: “3) Qualquer recluso deve ser autorizado a dirigir, pela via prescrita, sem censura quanto ao fundo, mas em devida forma, requerimentos ou queixas à administração penitenciária central, à autoridade judiciária ou a qualquer outra autoridade competente.” Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdham/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegMinTratRec.html>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

dade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;⁸

Recebemos cartas de 610 estabelecimentos prisionais brasileiros, cerca de 43% do total, sendo a maioria absoluta deles de São Paulo. Alguns estados foram representados com menos de dez cartas enviadas. Isso quer dizer que 57% dos estabelecimentos prisionais não enviaram nenhuma carta às instituições de justiça brasileira. Os motivos podem ir desde problemas de logística envolvendo o não recebimento dos formulários da ONSP ou desconhecimento do direito de envio de correspondências a essas instituições, até a censura completa do envio dessas correspondências por meio do abuso de autoridade de agentes penitenciários⁹.

O título de “censura” não foi uma atribuição nossa, as próprias unidades prisionais revelam isso nas cartas. Em várias delas vimos a utilização de carimbos com a palavra *Censura*, revelando a aprovação da carta pela equipe res-

8 BRASIL, Constituição Federal de 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

9 Exemplo disso temos na carta SP3-471, em que o preso faz uma série de denúncias e afirma estar enviando a carta por outro meio, pois não passaria pela “vigilância da unidade”.

ponsável por esse controle. O carimbo por vezes apareceu em todas as páginas da carta, por vezes somente no envelope. O fato é que o uso desses carimbos revela que nesses estabelecimentos não há a preocupação de esconder que há uma censura, e que esta monitora quais informações são enviadas para instituições de justiça.

A maior parte das cartas com a palavra “censura” é do estado de Minas Gerais. Percebemos outras cartas com estas características no Paraná e em São Paulo. Algumas cartas com carimbo de censura são enviadas para locais diferentes do destino pretendido pela/o autora/or. Então, além de ter uma “seleção” das cartas que podem sair, há também um direcionamento de local de chegada. Outra característica importante é que um número expressivo delas se encaixa na classificação de solicitação de indulto/graça ou assistência jurídica. Sendo assim, poucas trazem denúncias.

Por outro lado, um questionamento nos é levantado a partir do uso do carimbo. A afirmação explícita do crivo de uma censura nos induz a pensar em um certo nível de institucionalização dessa prática. Ao mesmo tempo em que pensamos que essa institucionalização aponta para uma perversidade no ato de controle de saída de informações, não podemos acreditar que onde o carimbo não aparece a prática seja mais inofensiva. A ausência de um carimbo não diz, necessariamente, que não há controle e proibição

da saída de informações daquela prisão, mas, somente, que a prática não foi explicitada.

O abuso de autoridade, além da expressão de estado de violência, evidenciado por meio da censura e tentativa de disciplina dos corpos a partir das regras, carrega outra vertente forte, percebida por nós como continuidade da primeira, que se expressa nos atos de violência por meio de agressões físicas. Essas agressões começam com a configuração do espaço em que essas pessoas irão passar por meses, anos.

Avançando as nossas observações, observamos que as denúncias de condições desumanas são pontos muito presentes nas cartas. A LEP prevê a “ressocialização” das pessoas em privação de liberdade. Dentro desta lógica, cada pessoa receberia um atendimento humano, dentro de uma perspectiva de “reeducação”, com direito a estudo, trabalho e outras atividades para voltar ao convívio social com um “comportamento disciplinado”. Nem mesmo essa perspectiva, que tem muitos problemas, consegue ser cumprida, uma vez que as situações reais vão para outra direção

Temos, como exemplo, um autor de São Paulo que escreve uma carta relatando abuso de autoridade, violência física e psicológica. Ele diz que nas celas não tem água. Além disso, os presos brigam entre si para ter acesso à água. Denuncia a superlotação, apontando que, em uma cela, onde deveria ter 7 pessoas, tem 30. Afirma que o

diretor faz questão de colocar “inimigos juntos para ver a revolução” (SP10-456) e que há “vários assassinatos todos os dias que são abafados” (SP10-456). Afirma, ainda, que ao chegarem no presídio pegam todas as roupas e os cobertores e não devolvem para as pessoas presas. Quando as famílias levam algo ou enviam via sedex, os funcionários ficam com os pertences. Relata que chegam a fazer revista vexatória, inclusive em crianças. Já outro autor, também de São Paulo, condenado por roubo, relata que os alimentos trazidos pelas visitas “só entram quando os funcionários estão de bom humor [...] chegam a jogar nossos alimentos no lixo para facilitar o trabalho deles na hora da revista” (SP-18).

Outras narrativas presentes em relatos de abuso de autoridade de agentes e diretores são de torturas. Um autor, de um presídio em Minas Gerais, expõe a situação precária e de tortura que prevalece no sistema penitenciário brasileiro. Pontua que está sendo torturado dentro do presídio em que está e também sofrendo represálias dos agentes penitenciários, os quais tiraram o seu direito de estudar. Busca ser transferido para outra unidade na qual possa ter esse direito respeitado (MG-437).

Quando uma pessoa em situação de privação de liberdade denuncia algo, ela passa a estar exposta às consequências de sua ação. Ela envia um pedido de socorro, ajuda, solicitação, mas continua no mesmo local, convivendo com o mesmo grupo responsável pela violência. Uma carta de

denúncia que sai do presídio, por exemplo, chegará a uma instituição e passará pelo processo de digitalização e encaminhamento para órgãos competentes de acordo com o conteúdo. Chega as instituições e segue o caminho burocrático de acordo com a organização de cada lugar. Nessa trajetória, qual será o tempo para que uma ação efetiva seja tomada? A integridade física e psicológica das pessoas será garantida pelo mesmo tempo de espera? Vejamos o que diz a Lei 9.455, de 7 de abril de 1997, que fala sobre o crime de tortura:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental;

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo¹⁰.

Diante do exposto, temos uma carta escrita pela mãe de uma pessoa presa, relatando que o filho vinha sendo torturado:

¹⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm>. Acesso em 27 abr. 2018.

Os agentes o levaram para um local de olhos vendados, pois ele não aceitou ter sua cabeça raspada com navalha por dois agentes, onde jogaram ele no chão, e pisaram nele com bota, ficou sobre o tórax e outro sobre o pescoço, e outro funcionário passou uma navalha em sua cabeça deixando o couro cabeludo, e após isso isso jogaram álcool em sua cabeça, deixando-o deitado com o pé no pescoço. (DSP – 6)

A mãe relata que os agentes ameaçaram a família, falando que caso esta fosse visitá-lo e denunciasse o ocorrido, ele seria morto dentro do presídio. Ela diz também que as comidas que eram levadas pelas famílias tinham chance de ser envenenadas. Disse ainda que a alimentação das pessoas presas desse local tem ração de animal misturada, cacos de vidro e pedaços de arame. Os familiares ficaram proibidos de visitar o seu filho, o presídio deu uma ordem para que nenhuma pessoa tivesse contato com ele, tampouco ao prontuário médico. No decorrer do relato, a mãe expressa que ligou para o presídio e haviam dito que o filho havia falecido. Foi informada que a morte do seu filho foi por meningite. Ela diz que quando viu o filho, ele se “encontrava nu, pés amarrados, boca amarrada e com várias lesões no pescoço, no rosto e ainda percebia lágrimas em seu olho, o corpo se encontrava dentro de uma caixa plástica” (DSP-6).

Abuso de autoridade aparece muito próximo a outras práticas nos relatos das cartas. A partir das leituras, foi pos-

sível perceber também o desenvolvimento de esquemas de corrupção por parte de funcionários dos estabelecimentos prisionais. A definição epistemológica de corrupção é:

o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos. Etimologicamente, o termo “corrupção” surgiu a partir do latim *corruptus*, que significa o “ato de quebrar aos pedaços”, ou seja, decompõr e deteriorar algo. A ação de corromper pode ser entendida também como o resultado de subornar, dando dinheiro ou presentes para alguém em troca de benefícios especiais de interesse próprio¹¹.

Uma outra definição de corrupção, com um caráter mais teórico, sugerida por Johnston (2002), seria um “abuso de funções ou de recursos públicos, ou como uso de meios ilegítimos de influência política por membros da esfera pública e privada” (JOHNSTON, 2002, p. 104-105), o que dialoga com os casos de corrupção trazidos nas cartas.

Esquemas de corrupção podem significar a cobrança pela garantia de serviços que seriam direitos dos presos. Percebemos esta situação em um caso de um homem preso em São Paulo, que teria de pagar cinco mil reais para conseguir seu direito de remoção para o estado do Pará (SP-31). Em um outro caso, um homem preso, ao presenciar um homicídio executado por membros de uma facção

11 Disponível em: <<https://www.significados.com.br/corrupcao/>>. Acesso em 27 abr. 2018.

dentro da prisão, passou a ser ameaçado. Ao solicitar proteção dos agentes penitenciários, foi cobrado em dez mil reais para ser alocado para a área de segurança, algo que na teoria é um direito (SP2-195).

Os esquemas de corrupção criados podem estar relacionados ao envolvimento de agentes penitenciários com facções dentro dos presídios. É o caso de um preso, também do estado de São Paulo, que se negou a repassar dinheiro para participar de esquema de entrada e circulação de celulares e drogas no presídio. Ao fazer isso, se tornou inimigo tanto de presos quanto de agentes penitenciários e passou a ser constantemente espancado e ameaçado de morte (SP2-01). Já um autor do Mato Grosso do Sul relata o funcionamento de atividades regulares dentro do sistema prisional. Destaca que determinados agentes penitenciários movimentam dentro do presídio um esquema de compra-venda de cachaça e celular; esquema de corrupção na cantina dos presídios; troca de favores para o não recebimento de medida disciplinar; cobrança de pagamento para transferência; e desvio do dinheiro de obras. Outra denúncia diz respeito a forma de pagamento dos internos que trabalham no sistema. Afirma que o pagamento é realizado pela cantina e caso haja algum débito, o mesmo é descontado automaticamente (DMS-8).

É importante mencionar como esses esquemas de corrupção muitas vezes são evidentes e operam até mesmo com um certo protagonismo dentro dos presídios. Não são

raros os relatos que mencionam que alguns presídios pertencem a facções, ou nos depararmos com reclamações de constantes esquemas de corrupção realizados pela própria administração do presídio. Estes exemplos demonstram que os esquemas de corrupção nem sempre funcionam de maneira oculta, e alguns deles, apesar de haver críticas internas e externas, são aceitos como comportamentos padrões. Essa questão dialoga tangencialmente com a ideia do surgimento de padrões aceitos pelo comportamento político trazida por Johnston (2002), se pensarmos o sistema carcerário como uma sociedade de menor escala com suas próprias dinâmicas de funcionamento.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS - “CADEIA É COMPROVADO: É SOMENTE PARA NEGRO, POBRE, FAVELADO E CABELO DURO” (SP-39)

Flauzina (2006), ao analisar os sistemas penais, observa que, na América Latina, esses sistemas operam sem impedimentos à margem do aparato legal. A autora identifica que esse sistema é genocida, pois a morte é o seu principal produto, é seu signo, o que lhe atribui poder. A pergunta de Flauzina é: por que o sistema penal age dessa maneira? Quais os fundamentos de tamanha violência? Para dialogar sobre isso, a situação deve ser avaliada em dois níveis interdependentes: primeiro, “a atuação dos sistemas penais está

intimamente relacionada ao tipo de pacto social a que deve dar sustentação. Em segundo lugar, que sua forma de agir está condicionada pelos seus destinatários” (FLAUZINA, 2006, p. 30). Para a autora, é o racismo que dá conta dessas formulações, “é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida em nossa região” (FLAUZINA, 2006, p. 30). A partir de uma perspectiva da criminologia e de formulações teóricas que levam em conta as questões da desigualdade e da raça, Flauzina (2006) analisa os sistemas penais inscrevendo “o racismo como fonte de uma política de Estado historicamente empreendida para o controle e extermínio das populações negra e indígena na América Latina” (FLAUZINA, 2006, p. 35).

Sabemos que o empreendimento colonial desarticulava os setores por uma metodologia de dominação (pautada na eliminação do outro considerado sub-humano), e de estratégias de controle para conter as resistências. Entre 1500 e 1822 o sistema de punição era de base fundamentalmente corporal. A atuação do sistema penal desse período estava relacionada a práticas no domínio do privado por meio de duas dimensões:

A primeira e mais difundida relaciona-se à face mais visível de um aparato da barbaridade que, pela apropriação dos corpos e a imposição de toda sorte de mazelas, que vão da tortura psicológica às mutilações, investiu no disciplinamento da mão-de-obra, no controle das fugas e em todos os episódios

de insurreições mais latentes que encontravam a morte como limite de sua expressão (FLAUZINA, 2006, p. 48).

A segunda dimensão do sistema penal é o foco no controle, na gerência do modo de vida dos segmentos mais vulneráveis, trabalhando com a difusão do medo e mecanismos de interiorização de inferioridade e desconfiança de caráter. O discurso racista foi incorporado pelos grupos que exerciam funções de controle e sustentou desconfianças entre os próprios membros.

Consideramos que as categorias contratualistas que tradicionalmente são utilizadas para falar de Estado criam uma ilusão de Estado Democrático de Direito e uma “fé cega” no sistema de justiça. Acompanhando o pensamento de Achille Mbembe, entendemos que a expressão última da soberania reside “no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018, p. 5). Neste sentido, o poder se manifesta pelo controle da vida, e no caso específico deste texto, o controle dos corpos marcados para serem tratados como “animais”. Os relatos que apresentamos sobre abuso de autoridade e corrupção, como dissemos acima, nos possibilita refletir sobre a ação do Estado e das práticas de violências e violações aceitas em nossa sociedade. Da abordagem à prisão, existem ações abusivas e violentas. E isso não é uma realidade exclusiva do ano de 2016. As cartas deste período refletem os valores

praticados por nós enquanto sociedade desde pelo menos 1500.

Percebemos também que há uma análise destes aspectos por parte de quem envia as cartas. Em relação à ação da polícia, por exemplo, as pessoas em privação de liberdade questionam o fato dos policiais atuarem como testemunhas no julgamento, pois a palavra dos mesmos, muitas vezes, é a única ouvida pelos juízes e basta apenas isso para que a condenação aconteça. E como foi dito, existem inúmeros casos de crimes forjados. A marca que essas pessoas carregam, de cor e raça, passagem pela polícia, local de moradia, indica que tipo de controle receberão. Pode ser desde a disciplina relacionada à obediência, como a morte. Nesse sentido, percebemos como o cotidiano da polícia e sistema de justiça é orientado para o encarceramento em massa.

Temos ainda as situações de violências e torturas dentro do sistema. Existem muitos relatos que evidenciam essas situações, tanto nas cartas, que lemos, como em livros escritos por pessoas que estiveram dentro do sistema prisional. No Brasil, temos diversos depoimentos que vieram a público com o massacre do Carandiru, André Du Rap e várias letras dos Racionais MCs. Esses relatos tiveram força na década de 1990. As denúncias sobre o sistema prisional ganharam espaços amplos de discussão, mas quais mudanças reais aconteceram? O que precisamos para alterar essa lógica que permite ver com naturalidade tanta violência e violações de direitos, se elas estão relaciona-

das à construção do que conhecemos e defendemos como Estado? Essas e outras questões que apresentamos neste artigo (e diversas outras inerentes ao sistema prisional) devem ser debatidas criticamente com a participação ativa de quem vive na pele as consequências dessas ações. Seguimos com nossas reflexões apoiando a ampliação de cenários e espaços que permitam que as pessoas explicitem, produzam conhecimento e alternativas que potencializem as transformações necessárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGÊNCIA BRASIL; Verdélia, Andréia. Com 726 mil presos, Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo. Texto publicado em 2017. Disponível em :<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

CARRASCOSA, Denise. Técnicas e políticas de si nas margens, seus monstros e heróis, seus corpos e declarações de amor: literatura e prisão no Brasil pós-Carandiru. Curitiba: Appris, 2015.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação de mestrado do curso de Direito da Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

GUMIERI, Sinara. Mulher, negra e escravizada: Esperança Garcia, a primeira advogada do Piauí. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/08/08/mulher-negra-e-escravizada-esperanca-garcia-primeira-advogada-do-piaui/>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Recenseamento do Brazil em 1872. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

JOHNSTON, M.. Agentes públicos, interesses particulares e democracia sustentável: quando política e corrupção se unem. In: ELLIOT, K. A. (Org.). *A corrupção e a economia global*. Brasília: UnB, 2002.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n1 edições, 2018.

SODRÉ, Muniz. *O social irradiado: violência urbana, neogrotesco e mídia*. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA, Elio Ferreira de. A “carta” da escrava Esperança Gacia do Piauí: uma narrativa precursora da literatura afro-brasileira. In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE LITERATURA COMPARADA- ABRALIC 2015, Belém - Pará. Anais do XIV Congresso Internacional de Literatura Comparada, ABRALIC 2015. p. 01-14. Disponível em: <http://www.abralic.org.br/anais/arquivos/2015_1455937376.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2018.

VETORAZZO, Lucas. País tem 11,8 milhões de analfabetos; taxa entre negros dobra ante brancos. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educação/2017/12/1944963-pais-tem-118-milhões-de-analfabetos-taxa-entre-negros-dobra-ante-brancos.shtml>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Cartas, procurações e patuás: os significados da escrita no mundo da escravidão. In: CORD, Marcelo Mac; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira; GOMES, Flávio dos Santos. *Rascunhos Cativos: Educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2017.



CAPÍTULO 10

“AS CARTAS NÃO MENTEM JAMAIS”¹: QUANDO O DIREITO HUMANO À SAÚDE É NEGADO

LUCIA XAVIER

*“Do fundo do meu coração, se fosse para cumprir muitos
anos em alguma prisão nossa, eu preferia morrer”²*

Jose Eduardo Cardozo
Ministro da Justiça do Brasil

¹ Alza, Manolita. As Cartas não Mentem Jamais. Francisco Alves, Odeon, 1943.

1. INTRODUÇÃO

Apesar da evolução dos direitos da pessoa privada de liberdade, o sistema carcerário brasileiro é um espaço de opressão e violência, onde os direitos são violados sistematicamente. A terceira população encarcerada do mundo vive em ambiente insalubre, adoecida, má alimentada e, sobretudo, exposta à violência e à tortura. O ambiente degradante soma-se à pena recebida pelo crime cometido.³

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2017)⁴, em 2016 o Brasil possuía 726.712 pessoas encarceradas, distribuídas em 368.049 vagas, em 1.460 estabelecimentos prisionais, sendo que 49% correspondem a unidades prisionais provisórias; 24% em regime fechado e os restantes 27% estão destinados a outros tipos de regime e patronatos.

2 UOL Notícias. **Ministro da Justiça diz que prefere morrer a ficar preso por anos no país.** “Do fundo do meu coração, se fosse para cumprir muitos anos em alguma prisão nossa, eu preferia morrer”, disse Cardozo durante um encontro com empresários paulistas. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2012/11/13/ministro-da-justica-diz-que-prefere-morrer-a-ficar-preso-por-anos-no-pais.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

3 **COM 726 mil presos, Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo.** Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carcерaria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

4 Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias-INFOPEN, junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, junho,2016; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015: IBGE, 2016.

O estudo mostrou que a população privada de liberdade até 2016 era composta de 64% de negros e negras, e majoritariamente jovens (55%), com idade de 18 a 29 anos. A maior parte tem ensino fundamental incompleto e foi condenada por crimes patrimoniais. Eram mais de 390 mil pessoas descartadas num período bastante importante da vida. Grupo já afetado pelas desigualdades raciais e pelo racismo vigente em nossa sociedade.

Os crimes contra o patrimônio correspondem a maior parte das condenações, 37%, contra 28% das condenações por tráfico de drogas. Em relação à escolarização, 61% não possuíam ensino fundamental completo e menos de 1% possuía ensino superior completo. 53% dos homens e 26% das mulheres não tinham filhos. A maioria das mulheres (74%) tinha de um a seis filhos, em relação a 47% dos homens.

A superlotação das prisões sinaliza que existe uma política de encarceramento em curso provocada por diferentes aspectos. O combate ao tráfico de drogas e outras modalidades do crime organizado é uma das principais razões para a detenção crescente da juventude e das mulheres, especialmente das mulheres negras. Elas correspondiam a 6% do total da população privada de liberdade, num total de 45.989 pessoas. E respondem, em sua maioria (62%), por crimes ligados ao tráfico de drogas, ainda de acordo com o Levantamento do INFOOPEN (2017).

Os estabelecimentos oferecidos pelo Estado para o cumprimento das sentenças estão superlotados, o que significa

que o seu primeiro direito ao ser preso já foi violado. Espaços insalubres, sem acomodações suficientes para o número de pessoas aprisionadas, já produzem condições de vulnerabilidade à segurança e à saúde individual e coletiva.

Ainda sobre as condições para o cumprimento das penas, denúncias de diferentes organizações que acompanham a população privada de liberdade demonstram que as políticas públicas não alcançam essa população. Saúde, assistência social, assistência jurídica, educação, ensino profissionalizante, trabalho e segurança não são oferecidos com regularidade e qualidade. Além disso, parte da sociedade questiona a oferta dos direitos para essa população, crendo que a pena deveria também ser estendida a esses termos.

Ao analisar as condições de saúde nos presídios brasileiros, constatamos que a pena atribuída pela justiça é reforçada pela ausência de direitos básicos de manutenção da vida. O direito à saúde é negado desde o momento da condenação até ao fim da pena. Mesmo quando a unidade prisional possui serviço básico de saúde, o ambiente depõe contra o esforço para a manutenção da saúde. Sem contar os danos psíquicos gerados por causa desse ambiente.

Recentemente (março de 2018), as mulheres privadas de liberdade e a direção do Sindicato dos Agentes Penitenciários de Rondônia apresentaram denúncia ao Ministério Público Estadual sobre uma infestação de ratos no presídio feminino daquele estado. Só depois de matéria em canal de televisão e muita discussão, as mulheres foram transferidas

para outra unidade até que a anterior fosse desratizada. Infelizmente, essa não é a única denúncia sobre as más condições oferecidas.⁵

A negação do direito à saúde revela um contexto de destituição de outros direitos invisíveis para a sociedade que até concorda com a supressão dos direitos, mas não enxerga o significado disso. O afastamento do convívio social e os debates sobre o uso de meios de comunicação nas prisões por causa do crime organizado restringem a possibilidade de diálogo com o próprio sistema, especialmente para o controle social sobre o que acontece nos presídios. Hoje, o meio de comunicação mais utilizado ainda é a carta. As cartas escritas pelas/os detentas/os e seus familiares são enviadas para órgãos públicos, ainda que controladas pelo sistema, permitem conhecer as demandas e as condições das prisões do ponto de vista da presa e do preso.

Das 8.818 cartas enviadas em 2016 para a Ouvidoria do DEPEN e analisadas no âmbito do Projeto *Cartas do Cárcere*, de iniciativa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro através do Núcleo de Estudos Constitucionais do Departamento de Direito, no âmbito do Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro

⁵ GOOGLE Analytics. Portal Educação. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/informatica/artigos/48358/google-analytics>>. Acesso em: 3 jul. 2013. DETENTAS dizem que estão sendo atacadas por ratazanas em presídio feminino de Rondônia. Portal G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/ron-donia/noticia/apanadas-dizem-que-estao-sendo-atacadas-por-ratazanas-em-pre-sidio-feminino-de-rondonia.ghtml>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

– Acordo (35665) entre o Ministério da Justiça e Cidadania/Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), demonstram que a pena restritiva de liberdade vem acompanhada também da perda dos direitos fundamentais, a exemplo da saúde.

O presente artigo tem como objetivo demonstrar como o estado brasileiro tem negado o direito à saúde, a partir dos problemas apresentados nas cartas analisadas no percurso do Projeto *Cartas do Cárcere* e dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2017). Na primeira parte trataremos da evolução do direito à saúde para a população encarcerada, considerando as normas nacionais para a efetivação desse direito. Já a segunda parte refere-se às condições de saúde a partir da análise de algumas queixas apontadas nas cartas. Por fim, à guisa de conclusão, trataremos dos motivos pelos quais a situação da iniquidade em saúde dos presídios revela uma política genocida em curso.

2. DIREITO À SAÚDE NAS PRISÕES

A consolidação da saúde como um direito no Brasil data da década de 1980, com a reforma constitucional brasileira. É fruto de diferentes ações nacionais e internacionais, desde a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais

e Ambientais – PIDESC (1966), a Declaração de Alma-Ata (1978), bem como pelas ações de diferentes movimentos sociais na luta pela consolidação da saúde como direito humano. Portanto, somente nos últimos 70 anos a Saúde foi reconhecida como direito em nosso país.

As novas premissas estabeleceram também uma definição de saúde, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), como “perfeito bem-estar físico, mental e social, não apenas ausência de doenças”. E evoluiu incorporando outros processos para compreender como os fatores sociais, econômicos, culturais, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais influenciam e/ou vulnerabilizam a população em relação a sua saúde (BUSS; PELLEGRINI FILHO, 2006).

No Brasil, a Constituição Federal (1988), em seu Artigo 196, preconiza que a saúde é direito de todas e todos, responsabilidade do Estado que deve ser garantida de modo universal, integral e equânime, através de políticas que promovam, protejam e recuperem a saúde. Cabe ao Estado promover todas as condições que permitam o desenvolvimento, o bem-estar, a vida e a dignidade de qualquer brasileira e brasileiro ou quem aqui viver. Para isso foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), com objetivo de diagnosticar fatores condicionantes e determinantes da saúde; formular políticas de promoção, proteção e recuperação da saúde; organizar e pôr em funcionamento serviços adequados e com qualidade; garantido, assim, o direito a todas as pessoas que vivem em território nacional, independentemente de

qualquer condição. Nesse sentido, a população privada de liberdade deve ter direito às condições de vida adequadas para o seu desenvolvimento, mesmo quando estão afastados do convívio social e comunitário.

O processo de garantia do direito à saúde de pessoas privadas de liberdade também foi uma conquista. Além da Declaração Universal e da Constituição Federal, outras normas nacionais e internacionais⁶ consolidaram esse direito, promovendo mudanças institucionais e legais para a garantia de condições mínimas de vida desse grupo. Três documentos serviram de parâmetro para a construção de instrumentos para o acesso à saúde da população encarcerada: a Lei de Execuções Penais de 1984, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSP) de 2003 e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), em 2014.

A Lei de Execuções Penais (LEP), criada em 1984, tratou da saúde no escopo da assistência ao preso. Em seu Capítulo

6 O direito à saúde da população privada de liberdade evoluiu a partir de legislações e normas nacionais e internacionais, a exemplo da: Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984); Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros da ONU (1957), revisadas em 2015 e agora denominada Regras de Mandela; do Protocolo de Istambul (2001); das Regras de Bangkok, das Nações Unidas (2010); da Convenção Americana de Direitos Humanos (1992); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude - Regras de Beijing (1985); Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil - Diretrizes de Riad (1990); Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade e as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para as Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

II, Seção III, Artigo 14, previa a “assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”; assegurando o “acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido”.

Em 2003, o Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Justiça instituíram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSP).⁷ O referido Plano teve como objetivo efetivar o direito à saúde integral para a população encarcerada, considerando os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade, base do Sistema Único de Saúde (SUS). E teve como diretrizes: (a) prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária; (b) contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária; (c) definir e implementar ações e serviços consoantes com os princípios e diretrizes do SUS; (d) proporcionar o estabelecimento de parcerias por meio do desenvolvimento de ações intersetoriais; (e) contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da

⁷ O Plano Nacional de Saúde Penitenciária foi instituído através da Portaria Interministerial nº 1.777, em 09 de setembro de 2003, pelo Ministério da Saúde em consonância com o Ministério da Justiça, com base na Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984. E foi substituído pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) em 2014.

produção social da saúde; (f) provocar o reconhecimento da saúde como um direito da cidadania; (g) estimular o efetivo exercício do controle social.

O Plano foi desenvolvido durante 10 anos executando ações de atenção básica, com vistas à promoção, proteção e recuperação da saúde dessa população, através da configuração de módulos de saúde, articulados com a rede de serviços do próprio Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse mesmo ano o Ministério da Saúde e os Ministérios da Justiça, do Desenvolvimento Social e das Secretarias de Direito Humanos, de Políticas para as Mulheres e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, construíram a Política de Atenção à Saúde aos Privados de Liberdade (2014), após avaliação do esgotamento do modelo anterior.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)⁸ tem como objetivo ampliar as ações de saúde transformando cada unidade básica de saúde prisional como ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através da habilitação de equipes de Atenção Básica, conforme as modalidades

8 A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) foi instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que disciplina os objetivos, as diretrizes, bem como as responsabilidades do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça, dos estados e do Distrito Federal, representados pelas secretarias de saúde, de justiça ou congêneres e dos municípios. As normas de operacionalização dessa política estão disciplinadas pela Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014, que disciplina os tipos de equipes, os profissionais que compõem essas equipes e o financiamento. Adicionalmente, a Portaria nº 305, de 10 de abril de 2014, estabelece normas para cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

previstas no referido documento. E tem como objetivos: a) promover o acesso das pessoas privadas de liberdade na Rede de Atenção à Saúde, visando o cuidado integral; b) garantir a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral das pessoas privadas de liberdade; c) qualificar e humanizar a atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça; d) promover as relações interssetoriais com as políticas de Direitos Humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como da Justiça Criminal; e) fomentar e fortalecer a participação e o controle social; visando garantir o acesso da população privada de liberdade ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS).

Outra mudança importante foi a criação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE/2014)⁹ que visa reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres,

9 A Portaria Interministerial nº 210, de 16/01/2014, tem como objetivos (Artigo 3º): I - fomentar a elaboração das políticas estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, com base nesta Portaria; II - induzir para o aperfeiçoamento e humanização do sistema prisional feminino, especialmente no que concerne à arquitetura prisional e execução de atividades e rotinas carcerárias, com atenção às diversidades e capacitação periódica de servidores; III - promover, pactuar e incentivar ações integradas e interssetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal e Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade e seus núcleos familiares; IV - aprimorar a qualidade dos dados constantes nos bancos de dados do sistema prisional brasileiro, contemplando a perspectiva de gênero; e V - fomentar e desenvolver pesquisas e estudos relativos ao encarceramento feminino.

independente da nacionalidade (artigo 1º da Portaria Interministerial nº 210, de 16/01/2014).

Em que pese o avanço das políticas de promoção da saúde no sistema penitenciário, as condições de saúde dessa população continuavam revelando um grave quadro de violência e violação do direito à saúde. Esse quadro pôde ser constatado a partir das altas taxas de morbimortalidade nas unidades prisionais, da precariedade das instalações, das acomodações, condições de higiene, alimentação e água oferecidas às pessoas encarceradas. E, ainda hoje, a situação é de verdadeira iniquidade em saúde.

A taxa de mortalidade para cada 10 mil pessoas encarceradas foi de 13,6% em todo o país, até o primeiro semestre de 2016. Os registros de óbitos por motivos de saúde corresponderam a 7,7%, enquanto que os homicídios alcançaram 3,3% dos registros. Os suicídios representaram 0,8%; as causas accidentais alcançaram 0,4%; e causa desconhecida correspondeu a 1,6% dos registros (INFOOPEN 2016)¹⁰.

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN) - dezembro de 2014, a superlotação, prisões inadequadas, falta de pessoal e serviços de saúde já era uma realidade. Só em 2014, 312 pessoas foram a óbito por causa da violência. Nesse mesmo período, constatou-se que a cada 100 pessoas presas, 1,3 vive com HIV/AIDS. Já

¹⁰ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOOPEN Atualização-junho/2016. Organização, Thandara Santos, colaboração Marlene Inês da Rosa [et al]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

em 2016, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias apontou que a incidência de HIV era 138 vezes maior do que a população em geral. Em relação à tuberculose, a chance é 28 vezes maior de ser infectado.¹¹ Os casos detectados de tuberculose nos presídios representam cerca de 10% dos registros da doença em todo o país.¹²

Ainda diante desse quadro, cabe destacar a situação das mulheres privadas de liberdade. Diferentes estudos apontam para a maior vulnerabilidade das mulheres presas para agravos, inclusive para a saúde mental. A prevalência elevada para o HIV e outras IST como o HPV(papiloma Vírus), as Hepatites B e C; bem como as consequências do uso abusivo de álcool e outras drogas pioram as más condições de saúde dessas mulheres (BEZERRA, 2015).

No que se refere à gestação e ao parto de mulheres, o Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constatou que 622 mulheres presas estavam grávidas ou na fase de amamentação em 2017. O perfil traçado pelo Cadastro é que as 373 mulheres grávidas e as 249 que estão amamentando são pretas e pardas (70%), estão na faixa etária entre 20 e 29 anos e solteiras (56%).

11 Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOOPEN, Dezembro, 2014. Departamento Penitenciário Nacional (DPEN) / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ministério da Justiça: Brasília, 2014.

12 A tuberculose atinge 10% dos presidiários do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Informe ENSP; 05 abr. 2018. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/43517>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

Leal et al (2016) amplia o perfil das mulheres grávidas ou em fase de amamentação nos presídios, informando que, além de jovens, elas possuem baixo nível de escolaridade, com alta paridade e estavam grávidas quando foram presas.¹³

Nos presídios elas iniciaram o pré-natal tardiamente, sem o número de consultas adequadas e sem as orientações necessárias para levar a gravidez com saúde e estão sem suporte de técnicos e familiar. Mas, o problema não para por aí, elas seguem vítimas de violência nas maternidades. Até recentemente, os partos eram realizados com essas mulheres algemadas. Podemos concluir que além de todas as violações da saúde da mulher, quando ela está grávida a vulnerabilidade se amplia, revelando que nenhum dos seus direitos é garantido. Para a autora:

(...) a precária assistência pré-natal, o uso de algemas durante o trabalho de parto, bem como o relato de violência e a péssima avaliação do atendimento recebido, denotam que o serviço de saúde não tem funcionado como barreira protetora e de garantia dos direitos desse grupo populacional. Isso contradiz o princípio de que as mulheres presas devem se beneficiar do mesmo tratamento que a população livre, de acordo com Constituição Federal. Além de condições de vida digna, deveria ser oferecida a essas mulheres oportunidades de promoção da saúde,

13 LEAL, Maria do Carmo et al. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. *Ciênc. saúde coletiva* [online], v. 21, n. 7, p.2061-2070, 2016. ISSN 1413-8123. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.02592016>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

através de educação, especialmente no campo da saúde reprodutiva e sexual e da puericultura.¹⁴

3. CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE NAS PRISÕES: AS CARTAS CORROBORAM COM OS FATOS

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN)¹⁵, está garantida a atenção básica nas prisões. Em todo o país, 85% da população privada de liberdade estavam cumprindo pena em unidades que contavam com estruturas previstas no módulo de saúde. São Paulo, Bahia e o Distrito Federal apresentaram o maior número de pessoas privadas de liberdade em unidades equipadas com módulos de saúde (100%). No decorrer do Levantamento, 1.067 unidades informaram ter registrado os procedimentos realizados, 572.385 consultas médicas, até junho de 2016; 78% realizadas dentro dos estabelecimentos prisionais. No Acre e no Rio de Janeiro, 70% da população feminina estão em unidades sem módulo de saúde, dependendo de autorização para a saída em busca de acesso à saúde básica (INFOOPEN 2018).

Em recentes notícias sobre a situação da população encarcerada no Brasil, os veículos de comunicação informaram a precariedade da vida nas prisões. Denúncias de infestações de ratos, níveis elevados de casos de tuberculose, sífilis e outros agravos; e a situação das mulheres grávidas

aponta para a não efetivação da Política de Saúde no Sistema Penitenciário nos estados brasileiros, bem como para a crise e a precarização dos serviços do SUS em todo o país. Esse quadro corrobora com o que dizem as cartas recebidas pela Ouvidoria do Departamento Penitenciários Nacional do Ministério da Justiça/DEPEN/MJ em 2016.

O que as cartas revelaram é que as prisões são instituições insalubres para os milhares de seres humanos que estão sob a tutela do Estado ao longo dos anos. As más condições não são resultados da falta de legislação e normas protetivas; da escassez de alimentos ou de água potável; do baixo investimento financeiro e técnico ou mesmo de recursos humanos desqualificados. Elas se circunscrevem no processo de violência institucional, no qual os direitos são violados para punir e controlar os indivíduos, sobretudo, porque estes homens e mulheres não são considerados seres humanos.

Em cartas enviadas à Ouvidoria do DEPEN, os presos afirmam que o que está sendo oferecido em termos de condições para o cumprimento da pena é tortura, descaso e desrespeito. Fragmentos das cartas de *Tomé, Pedro, Felipe, João, Paulo, Mateus, Judas, André, Lucas, Matias e Simão*¹⁶ consideram que as práticas institucionais ferem a dignidade humana de cada um e da população encarcerada como um todo:

“A população carcerária está sofrendo uma verdadeira tortura (crime hediondo) por parte do Estado. Estamos sofrendo tortura psicológica, física, sem nenhuma dignidade humana, nem mesmo com a nossa saúde etc”. (Pe-

¹⁶ Os nomes aqui citados são fictícios e estão relacionados aos 12 apóstolos do cristianismo.

dro-SP5 – 1093)

“Gostaria da atenção do Departamento Penitenciário para fins desse problema, por estarem passando por total descaso, onde o estado cabe preservar o bem-estar dos que se encontram sobre sua custódia.” (Felipe- DBA-9)

“O estado tem o dever de assegurar o nosso respeito, a nossa integridade física e moral”. (João-SP2 – 705)

“Além da insalubridade do presídio à superlotação à enfermaria precária. Nos encontramos em tratamento igual aos Judeus nos campos de concentração na era do Hitler-Nazista, vivemos sob torturas físicas e psicológicas.” (Paulo-SP-900)

“Estou passando os piores dias da minha vida, aqui a comida chega quase sempre estragada, o tratamento é ruim somos tratados como bicho. Essa semana que passou pegaram todos os cobertores da cela com o frio que está fazendo. Tenho problemas de saúde, minha família gasta muito trazendo medicamentos, tenho sentido uma dor que não sei o que pode ser e não consigo médico”. (Mateus- RJ-130)

As cartas evidenciam os principais problemas do sistema prisional. Demonstram as dificuldades de adaptação à prisão, a superlotação, as más condições de vida nas unidades, o acesso dificultado e/ou negado aos serviços de saúde, as condições de higiene pessoal e do ambiente, a alimentação inadequada e também as humilhações enfrentadas. As cartas

chamam a atenção para os efeitos do confinamento aliado à falta de serviços adequados.

Mesmo sabendo que a restrição de liberdade implica, de certa forma, na diminuição da interação social e de acesso a melhores condições de vida, o que é oferecido nos presídios, não alcança o mínimo. A pena ganha contornos de violência e tortura, pois o adoecimento faz com que a pessoa em situação de encarceramento não possa se proteger, prover condições ou requisitar serviços adequados para os cuidados em saúde. Daí a necessidade de chamar a atenção das autoridades sobre o modo que operará o cumprimento de sua pena.

"Vou relatar para o senhor alguns dos nossos problemas, à falta de respeito com à nossa família, à negligencia médica, a omissão de socorro á onde vinhemos á ter 5 mortes na unidade por omissão de socorro só no ano de 2015. Não temos dentistas na unidade e nem medicamentos á onde estamos sofrendo dia e noite com dor de dente não temos psicologo nem psiquiatra na unidade, á onde quando um reeducando cega á demonstrar algum problema psicologico devido as opressões da unidade e por falta desses profissionais, acaba cometendo suicidio, fora as agressões fisicas e verbais, á alimentação é precaria á onde já veio e vem acontecendo de estarmos acando pedras e pedaços de ferro na comida, e quando vamos reclamar o que escutamos é o seguinte, si quizer é essa que tem, vivemos em celas inadequadas, pois não temos ventanas na celas ou seja, aberturas no fundo para o ar circular, e aqui sendo norte o calor é sobre natural.

Não temos água potável, pois á agua que é fornecida para

nois é puro calcario, e isso vem causando varios problemas renais e estomacais em nois. Si pedir á'secretaria da saúde para fazer uma análise da agua, o senhor pode ter certeza que vai dar acima do normal...

Temos um médico na unidade que vem na parte da mana e atende 5 presos e vai embora, pois o mesmo trabalha no [XXXX] mais o atendimento que ele nos oferece é da seguinte forma, si a gente chega lá com problema no coração, na cabeça, no peito, ou em qualquer parte do corpo o único diagnostico que ele passa é problema de ansiedade e receita clonazepam, ou seja, remedio para dormir e vai embora. Si a secretaria da saúde fizer uma análise na unidade, vai constatar que a capacidade que é para 332 presos mais de 80% acaba tomando, pois si não acaba louco, pois muitos que estão aqui já estão perdendo a vontade até de viver, pois devido á'distância e á situação financeira, já foram abandonados pelas esposas, pelos familiares, pois o discaso é muito grande...

Aproximação familiar - não tem

Dentista - não tem

Médico - precário

Psicólogo - não tem

Psiquiatra - não tem

Assistente social

Chamamento pelo nome

Nossa integridade física e moral - precário

Alimentação adequada - péssima qualidade" (Tomé-MG-2)

O que também corrobora Minayo e Ribeiro (2016, p. 2037):

O condenado chega à prisão com determinada concepção de si mesmo, forjada nas relações primárias e sociais. Ao entrar, ele é imediatamente desrido dessas disposições por uma série de rebaixamentos,

degradações, humilhações e profanações da subjetividade: vivencia uma barreira entre o mundo interno e o externo, na sequência de horários estabelecidos e rotinas diárias obrigatórias diferentes de sua vida pregressa; e, sobretudo, no despojamento de seu papel social.

As autoras chamam também a atenção ao impacto da violência e da superlotação nas condições de saúde da população encarcerada, a partir do estudo realizado nos presídios do estado do Rio de Janeiro. As autoras afirmam que:

Um dos mais relevantes agravos à saúde do preso é a violência. Essa que já fazia parte do contexto de vida da maioria deles antes de serem presos, os acompanha dentro do cárcere: 46,4% dos homens e 55,4% das mulheres responderam que são ameaçados, têm medo de serem feridos, agredidos ou mortos ($p < 0,01$). As mulheres relataram, mais que os homens, terem sofrido agressão verbal, sexual, quedas, tentativas de suicídio e de homicídio e perfuração por arma branca. (MINAYO; RIBEIRO, 2016, p. 2035).

Nesse sentido, o aprisionamento e as condições oferecidas à população encarcerada ampliam as suas chances de adoecer e morrer, por causa da negação da humanidade desses homens e mulheres. A reivindicação do direito é negada e ainda vilipendiada como parte dos castigos a serem impetrados contra a pessoa encarcerada. Muitas cartas revelam o péssimo tratamento oferecido por parte dos agentes

e o medo. Muitos não têm esperança de que seu pleito será atendido. Algumas cartas revelam que esperam um ano para o atendimento e acabam também sofrendo humilhações no processo de reivindicação da saúde.

Ao reivindicar atendimento, o preso Judas relata que ouviu da diretora técnica de saúde de sua unidade que:

"só não pode deixar a unidade morto, mas cego pode"
(Judas-SP10 – 53)

"Referente a área de saúde, na referida unidade, tem uma enfermaria que não tem se quer um médico, muito menos dentista.

Quem medica são os mesmos funcionários que trancão portões e não tem especialização na área.

Medicamentos, quase não existem, para todos os casos são medicados com paracetamol e dipirona, muitas vezes medicamentos com a data de validade vencida.

Após a troca de plantão a enfermaria ja não funciona mais, no horario das 16 hs até 8 hs da manhã.

Somente 2 detentos são encaminhados a mesma por dia, detentos de cada pavilhão.

Na unidade existe uma epidemia de tuberculose, alergias, HIV, e outras doenças

Referente a água que bebemos, a mesma é de poço, a mesma de cor escura, e já foi constatado no pavilhão que vivo caso de internos com o pescoço muito inchado doença esta por fungos adquirido da água que não é potável.

...

Referente a alimentação, a mesma e totalmente inadequada, detentos enfermos que deverião ter uma dieta alimentar, a mesma nunca existiu.

Os alimentos chegam azedos frequentemente, como leite

e feijão. A quantidade também é bem inferior a qual um ser humano necessita para sobreviver.” (Lucas-SP-136)

Assim como outros depoimentos que reforçam a vulnerabilidade e o castigo:

“Preso que possui hipertensão não consegue acesso a medicamentos por receita desatualizada; é submetido a processo vexatório, violento e é exposto a situações de risco à saúde para atualizar receita; nova receita incompleta e não atendimento das medidas pedidas pela receita por falta de material; submetido novamente ao mesmo processo.” (André-SP – 796)

“Mulher denuncia negligência no atendimento à saúde das internas da unidade. Denuncia que uma outra mulher presa perdeu a visão depois de um desmaio; que várias mulheres grávidas perdem os bebês. Faltam medicamentos, seringas.” (Madalena-SP4 – 441)

Situação que é revelada por Matias com temor:

“não queria voltar pra casa em um caixão” (Matias-SC-83)

Necessito transferência para a cidade de [XXXX] qualquer lugar, região metropolitana onde possuo familia e filhos para assistencia, e cuidar da minha saude. As influencias da condenacao dificulta qualquer manifestacão por beneficio a minha saude.

Do ano de [XXXX] ate a presente data devido tortura e agrecão policial, sofri uma ernia de disco, atingiu a coluna e as pernas que esta atrofiando, doença degenerativa E estou a 06, seis anos longe minha familia que tenta a

*minha transferencia para cidade de [XXXX] e encontra
impecilio e muita burocacia." (Simão-MG-110)*

A relação entre os órgãos públicos para a continuidade de tratamento de alta complexidade está revelada nas cartas como um ponto crítico. Além das poucas vagas para esses serviços na rede pública, a burocracia para a saída das unidades, a violência, o medo e o preconceito contra pessoas encarceradas impedem a inclusão das pessoas em serviços eficazes para a saúde. Pessoas com deficiência, câncer e outros agravos que necessitam de atenção especializada, acabam sendo negligenciadas nesse processo.

O sistema penitenciário opera até hoje, com um conceito de saúde restrito, em que o bem-estar e a saúde são entendidos como ausência de doença e não como um conjunto de condições de saúde ser de única responsabilidade do indivíduo, relacionado à doença, em que os determinantes sociais em saúde não são avaliados. Isto é, o descolamento do indivíduo das condições onde vive, mesmo que na prisão, o torna o único responsável por sua saúde. Facilitando, assim, o entendimento de que não existe responsabilidade em garantir a vida com qualidade e dignidade para essa população.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A situação do sistema penitenciário no Brasil traz à tona uma série de violações no campo dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que transcorrem na vida da maioria dos grupos sociais historicamente excluídos em nossa sociedade, com especial destaque para a população negra jovem. Ocorre que quando esses grupos estão tutelados pelo Estado as violações se agravam, criando mais violações e mortes. A negação dos direitos fundamentais amplia as vulnerabilidades e as iniquidades em saúde, transformando a falta dos direitos em castigo, parte da pena dos encarcerados.

A saúde é um direito humano fundamental para que possamos garantir a vida e o desenvolvimento da pessoa, em qualquer condição. Tratados internacionais, leis e políticas nacionais foram criadas para garantir às pessoas condições de bem-estar e saúde, independentemente de sua cor/raça, idade, nacionalidade, estado civil ou privação de liberdade. Mas, o estado brasileiro continua se negando a implementar esse conjunto de normas, mesmo quando reconhece o grave quadro de situação da população privada de liberdade no país. O processo de negação passa pelo não reconhecimento das mudanças conceituais e políticas sobre os direitos, especialmente o direito à saúde e pela não aplicação das políticas consensuais entre as esferas públicas e sociais.

Quando o estado brasileiro se nega a concretizar o direito humano à saúde da população encarcerada, mais uma vez

afirma o compromisso com a morte desse grupo. Agora de forma violenta, porque não cumpre, não obriga a cumprir e nem permite que o indivíduo lute por seu direito, essencialmente o direito à vida.

Hoje vivemos mais um dilema. O problema enfrentado no sistema penitenciário necessitaria de revisão urgente sobre as condições de vida dessa população, justamente num momento em que o governo federal congelou os investimentos no campo das políticas sociais, especialmente da Saúde e da Educação por 20 anos (PEC 241). Isso significa que os parcos acordos de financiamento no campo da saúde sofrerão cortes, extinção de serviços e até a possibilidade de fim da responsabilidade do Estado no cumprimento do seu dever de garantir a saúde para toda a população.

Nesse sentido, aposta na morte física e social da pessoa condenada pelo crime de “ser quem é”, negros. Pois, num país que não existe autorização legal para a morte ou para a supressão de direitos fundamentais, essas ações se circunscrevem num projeto genocida.

Segundo Ana Luiza Pinheiro Flauzina:

(...) o racismo serve como forma de catalogação dos indivíduos, afastando-os ou aproximando-os do sentido de humanidade de acordo com suas características raciais. É justamente essa característica peculiar do racismo que faz dele uma das justificativas mais recorrentes nos episódios de genocídio e em toda a sorte de vilipêndios materiais e simbólicos que tenham por objetivo violar a integridade dos seres humanos. (FLAUZINA, 2006, p. 12)

Reconhecer o projeto genocida em curso composto por morte e encarceramento, nos obriga a uma revisão do sentido da democracia e do direito quando tratamos de grupos raciais/étnicos excluídos. E a imediata erradicação de um projeto de morte contra a população negra. Só assim conseguiremos reverter o quadro de morte e de degradação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALZA, Manolita. As Cartas não Mentem Jamais. Francisco Alves, Odeon, 1943.
- BEZERRA, Alice Taciana Alves Ferreira. HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis em população carcerária brasileira: uma revisão sistemática. , 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Inclusão das Mulheres Privadas de Liberdade na Rede Cegonha/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Legislação em Saúde no Sistema Prisional/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sivaa
- _____. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOOPEN Mulheres - junho de 2016. Organização de Thandara Santos. Colaboração de Marlene Inês da Rosa et. al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
- _____. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOOPEN Mulheres - junho de 2014. Organização de Thandara Santos e Renato Campos Pinto de Vitta. Colaboração de Alexandre Vaz de Oliveira Moraes et. al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physis, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, abr. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100006-&lng=pt&nrmiso>. Acesso em 22/04/2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312007000100006>.

COM 726 mil presos, Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo. Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

DETENTAS dizem que estão sendo atacadas por ratazanas em presídio feminino de Rondônia. Portal G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/apenadas-dizem-que-estao-sendo-atacadas-por-ratazanas-em-presidio-feminino-de-rondonia.ghtml>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

LEAL, Maria do Carmo et al. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2016, v. 21, n. 7, p. 2061-2070. ISSN: 1413-8123. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.02592016>>. Acesso em:

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2016, v.21, n. 7, p. 2031-2040. ISSN 1678-4561. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.08552016>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

SANTOS, Márcia Vieira dos et al. A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. Esc. Anna Nery [on line]. 2017, v. 21, n. 2, e20170033. Epub Apr 27, 2017. ISSN 1414-8145. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5935/1414-8145.20170033>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

SOARES FILHO, Marden Marques; BUENO, Paula Michele Martins Gomes. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. Ciênc. saúde coletiva [on line]. 2016, v. 21, n. 7, p. 1999-2010. ISSN 1413-8123. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.24102015>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.



CAPÍTULO 11

AS CARTAS DELAS: GÊNERO, DROGAS E AS NARRATIVAS FEMININAS DO CÁRCERE

LUCIANA BOITEUX

A análise das cartas de mulheres presas é uma importante ferramenta para compreendermos esse universo tão peculiar e sofrido que encontramos cada vez na visita ao cárcere. A leitura dessas linhas nos deve levar a problematizar a situação para podermos pensar políticas de redução de dor e de garantia de direitos dessas mulheres.

De certa forma, as narrativas dessas mulheres comprovam o que os dados frios mostram: em junho de 2016, o Brasil possuía 42.335 mulheres presas (5,82% da população penitenciária), sendo que esse número cresceu 656% entre 2000-2016, muito superior ao restante do mundo, sendo mais que o dobro do crescimento masculino (que foi de 293% no mesmo período) (INFOOPEN¹ Mulheres, 2018). Em São Paulo, origem da maioria das cartas, e também onde se localiza um terço da população carcerária brasileira e 36% das mulheres presas no País, constatamos que 72% delas estão nas prisões por tráfico (Fonte: SSP/SP).

Além disso, 74% das mulheres presas no Brasil são mães, têm 2 a 3 filhos (38%), 17% têm 4 filhos, são solteiras e quase não recebem visitas. Quase a metade (45%) é de presas provisórias, sendo que, das condenadas, a maioria (36%) cumpre pena em regime fechado. E quem cuida de seus filhos enquanto elas estão encarceradas? As avós, pois o cuidado no patriarcado é essencialmente feminino. A maioria delas (62%) responde por tráfico de drogas, exerce funções subalternas no crime e recebe penas altas (BOITEUX, 2017).

1 Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

Mas, afinal, o que as mulheres e as questões de gênero têm a ver com o debate e com as escolhas políticas que fazemos em relação a políticas criminais?

É urgente trazer as teorias feministas para os debates sobre prisão e política de drogas, as quais partem do conceito de gênero como uma categoria de análise capaz de revelar as diferenças entre homens e mulheres a partir das significações histórica e socialmente construídas. O que essas estórias contadas por elas nos mostram um sofrimento feminino, diferenciado, e revelam que os papéis e comportamentos atribuídos a homens e mulheres e a relação entre eles não são neutros, mas sim constituem representações construídas repletas de significados e de relações de poder, inclusive no cárcere. Tais categorias são importantes, pois ajudam a explicar como o encarceramento costuma ignorar, tanto as especificidades da mulher presa quanto sua invisibilidade e o menosprezo por questões de gênero como parte dessa construção social excludente e opressora, e não um dado da natureza.

As expectativas sociais em relação ao comportamento da mulher dócil, conformista e submissa, da “bela, recatada e do lar”, típicas da sociedade patriarcal devem ser questionadas no geral, mas especialmente em relação às presas, pois geram consequências como a invisibilidade estrutural da mulher infratora, tanto nos dados oficiais como nos debates e na elaboração das políticas públicas; e ainda o reforço da dupla punição imposta às mulheres: pela justiça criminal,

com a pena, e pela sociedade, com o abandono a que são submetidas aquelas que ousaram violar as leis penais e a Lei do Patriarcado.

Por certo que o tema das mulheres presas no Brasil não é inédito. A partir da década de 1980, foram realizadas as primeiras pesquisas sobre mulheres presas, devendo ser destacado o estudo pioneiro de Julita Lemgruber, intitulado “Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres” (1983) e também a pesquisa “Prisioneiras: vida e violência atrás das grades”, de Barbara Musumeci e Iara Ilgenfritz (2002). Nessas obras, verifica-se um novo olhar com a preocupação de se representar integralmente a prisão feminina para se conhecer um mundo que sempre foi visto como masculino e altamente violento: o cárcere. Já naquela época se fazia menção a um fenômeno mais recente: o aumento do envolvimento de mulheres em delitos antes considerados “masculinos”, como o tráfico de drogas, ainda que de maneira incipiente, o que hoje é uma realidade inquestionável.

A partir desses primeiros estudos, o fenômeno do encarceramento feminino por tráfico de drogas só cresceu, sem que se tenha conseguido avançar ou mesmo dar maior visibilidade ao tema para transformar essa política atual, que afeta tantas mulheres. Os dados estatísticos nacionais (e internacionais) demonstram o alto crescimento do número de mulheres presas por tráfico nos últimos trinta anos, como fruto do proibicionismo, expondo as complexas relações entre prisão e gênero, notadamente em relação ao delito

de tráfico de drogas, que hoje mais encarcelera mulheres no Brasil e no mundo.

O fato é que este aumento do encarceramento feminino no Brasil não foi acompanhado de políticas públicas efetivas de gênero, o que tem impactado de forma marcante essas mulheres, que viraram alvo fácil das políticas repressivas. O sistema carcerário nacional é concebido por homens, sendo típico da estrutura patriarcal, que reforça a violência (inclusive simbólica) imposta às mulheres presas e a seus filhos², pois mulheres jovens menstruam e engravidam. Poucos são os estados que possuem unidades prisionais exclusivamente femininas, sendo precária a estrutura dos existentes, e ainda mais naqueles nos quais existem meras alas femininas dentro de unidades prisionais masculinas, o que traz graves violações de direitos humanos das mulheres, em que pese termos avançado no aspecto formal do reconhecimento dos direitos das mulheres, tanto em tratados e convenções internacionais (REGRAS DE BANGKOK, 2016), como na Constituição Federal, no Código Penal e na Lei de Execuções Penais.

Temos uma situação grave e a sociedade brasileira desconhece a realidade do encarceramento feminino, havendo

2 Vide o pioneiro trabalho de SANTA RITA, Rosangela Peixoto. **Mães e crianças atrás das grades:** em questão o princípio da dignidade da pessoa humana, 2006. 162 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2006. E também, mais recente, ANGOTTI, Bruna; BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Dar à Luz na Sombra:** condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.

clara omissão das autoridades diante das precárias condições existentes do encarceramento em geral, sendo ainda maior a omissão em relação às mulheres privadas de liberdade, apesar de formalmente estarem previstos direitos e obrigações, o que não garante sua efetividade na realidade.

Os relatos das cartas nos mostram as péssimas condições de encarceramento delas: a comida ruim, a falta de atendimento médico, a violência obstétrica, além do sofrimento, uma vez que a realidade é a superlotação e os dados reforçam isso. Segundo o INFOOPEN Mulheres (2018), referente aos dados de junho de 2016, a taxa de ocupação no sistema penitenciário brasileiro, em relação às mulheres, é de 156,7%, o que significa dizer que em um espaço previsto para 10 mulheres, estão custodiadas 16 mulheres.

Segundo dados do DEPEN³, de junho de 2016, os cárceres femininos brasileiros estão repletos de mulheres jovens (50% têm até 29 anos), negras (62%), solteiras (62%), quase a metade delas não tem nem o ensino fundamental completo (45%), sendo que 62% respondem por tráfico de drogas e 20% por crimes patrimoniais. A situação é bastante semelhante na América Latina, onde se estima que uma média de 70% das mulheres está encarcerada por microtráfico de drogas (CIM, 2011), sendo possível elencar que são mães solteiras, responsáveis pelo cuidado dos filhos, com baixa escolaridade e pertencentes a minorias étnicas. Se a repressão às drogas é sempre seletiva, punindo os mais pobres e vulneráveis em geral,

3 Departamento Penitenciário Nacional.

esta afeta, de maneira ainda mais desproporcional, mulheres em situação de marginalidade social, em toda a região.

Cumpre destacar que a maioria dessas mulheres está numa posição de inferioridade e opressão não só na sociedade como também no mercado ilícito do tráfico de drogas, que reproduz a estrutura patriarcal da sociedade, pois elas não compõem a cadeia de comando da atividade, mas sim a esta se conectam, seja na função de ligações familiares, afetivas ou mesmo por necessidade financeira. Eis que a maioria das mulheres presas é formada por mães solteiras, chefes de família e responsáveis pela criação dos filhos.

O tráfico de drogas, como qualquer mercado, apresenta uma divisão sexual do trabalho: muitas delas são apenas mulas, e transportam uma mercadoria, ou levam drogas ilícitas para seus parceiros/maridos/namorados nas penitenciárias. Portanto, apesar de não oferecerem qualquer risco à sociedade, são presas provisórias, mesmo grávidas, e são apenadas com altas e desproporcionais penas privativas de liberdade em decorrência das quais são excluídas da sociedade e separadas de seus filhos.

Com esse enfoque de gênero, se verifica que os efeitos colaterais da política repressiva de drogas tem um alto impacto nas mulheres, tanto em relação a questões delas mesmas (aprisionamento) como na relação delas com a família, filhos e filhas que dela dependem, em especial diante do fenômeno da feminização da pobreza, que afeta especialmente as mulheres. O fato é que as mulheres encarceradas

se encontravam em situação de vulnerabilidade econômica no momento de sua prisão, podendo aqui ser destacada a situação ainda pior de estrangeiras e “mulas”. Por exemplo, na Argentina, 9 de cada 10 estrangeiras foram presas como mulas por delitos de tráfico (CELS, 2011). Apesar de ser esta uma tendência mundial, os dramas das mulheres encarceradas se faz sentir especialmente na região latino-americana, por suas complexas condições socioeconômicas, diante do fenômeno da feminização da pobreza, que aprofunda as desigualdades de gênero ao lado da desigualdade de classe e raça. Por esta razão, a criminóloga feminista Chesney Lind (2003, p. 84) afirma que “a guerra contra as drogas é uma guerra contra as mulheres”.

Diante desse panorama, contudo, muito mais forte do que os dados, são as narrativas das vidas, dores e amores das mulheres presas, e é mesmo de cortar o coração de quem lê. Mesmo sem conhecermos seus nomes, os quais trocamos por nomes de poetisas, ficamos a par de suas estórias.

A presa Cora (nome fictício), natural de Goiás, presa por tráfico, conta a injustiça de sua prisão, fala da dor da maternidade encarcerada, da violência obstétrica que sofreu, chora por seus filhos, sente o abandono e ao mesmo tempo a culpa por estar ali e não poder cuidar deles. Pede ajuda, em nome de Deus, quer sair dali de qualquer maneira. Quer atenção, informação e um advogado.

Por sua vez, Cecilia, do Rio de Janeiro, 49 anos, escreve numa folha de caderno de menina, com marcas cor de rosa, não está presa, mas é uma mãe desesperada que tem o “melhor filho do mundo” encarcerado por tráfico. Não pede

indulto por ela, mas para o filho, e diz: “somos pobres, não temos onde cair vivos, sem advogados para nos auxiliar”. Narra com tristeza e sofrimento que seu filho foi espancado, torturado, teve braço e perna quebrados, e diz “até facada deram em diversas partes do corpo dele”. O que ela demanda? Justiça, perdão, fim do sofrimento e das violências. E ela mesma questiona a opressão e o preconceito que vê: “Meu Deus, como isso funciona? A justiça só funciona para os ricos, (...) quanta mentira, quanta hipocrisia! A cadeia comprova que é somente para negro, pobre, favelado de cabelo duro!”.

Bárbara, presa no Rio de Janeiro, tem 47 anos, e dirige sua carta, com muito respeito, ao Presidente do Supremo, o “excelentíssimo Ministro Levandowski”, para reclamar da comida, e diz “com a crise estamos comendo apenas ovo e salsicha”. Afirma que pediu “perdão de pena”, mas que o ministro negou por se tratar de um crime hediondo. Demonstra arrependimento, queria voltar no tempo, se voltasse, “não faria nada de errado para não vir parar nesse lugar, que parece uma máquina de loucas.” Está presa há 2 anos e 8 meses, o que parece para ela uma eternidade, pois é “tratada como bicho, um verdadeiro animal, estou com H1N1 e minha cadeia não tem remédios”. A mulher que sempre cuidou dos outros, sente falta de ser cuidada, se sente desamparada e sem assistência médica. Mas afirma para o ministro que “aprendi a lição, sou uma nova pessoa”, na esperança que a ideia de ressocialização possa sensibilizá-lo.

A outra estória tristíssima é de Adélia, de 50 anos, presa por tentar proteger a vida de seu filho que estava preso. Afirma que ele tinha problemas psicológicos e foi preso por-

que roubou um celular, e que encontrava sempre seu filho nas visitas com olho roxo. Perguntou o que acontecia com ele, e outros presos disseram a ela que ele apanhava direto dentro da cela. O que ela poderia fazer para fazer cessar essa violência, perguntou. Sugeriram que levasse algo ilícito para dentro do presídio para fazer um agrado aos demais presos na cela, e acabou que uma mulher entregou a ela um pacote com algo que ela não sabia. Mas não teve coragem, disse na carta, tendo ela própria, ingenuamente denunciado ao “DESIPE”. Acabou presa, e não pôde mais visitar seu filho, função essa que passou a ser da filha, até que essa de tanto ser assediada por agentes na revista, deixou de ir às visitas. Por conta do que aconteceu, o filho responde a um PAD e ela foi condenada a 5 anos e 10 meses em regime fechado, mesmo sendo ré primária. Adélia narra estar passando os piores momentos de sua vida, reclama da comida estragada e que é tratada como bicho. Quer sair para cuidar da família, de seus pais e de seus filhos, e pede perdão da pena. Ela quer sair para cuidar dos outros e relata sua angústia em saber como está sua família, que precisa muito dela.

Elisa, de São Paulo, narra em sua carta a enorme tristeza de ter tido seu filho no cárcere e que, como não havia ninguém para cuidar dele, acabou sendo enviado ao abrigo. Quem lê sua carta, mesmo digitalizada, pode sentir as lágrimas que aquele papel originalmente recebeu, quando ela diz que tem muita saudade dele, e pede que ele, que hoje tem 3 anos, possa visita-lo, junto com a assistente social. Ela quer muito sair, mas não é para cuidar da vida dela, ela quer sair para cuidar do filho.

Em liberdade há mais de 10 anos, Esmeralda foi presa novamente e é reincidente, hoje tem 39 anos. Fala, com saudade, de seus quatro filhos, todos menores de 10 anos, e diz que o mais novo nasceu no cárcere. Ela pôde amamentar seu filho na prisão por 8 meses, mas depois foi obrigada a se separar dele. Dirige-se à Ouvidoria e diz que “é com desespero de mãe que lhe imploro por ajuda”. Diz ter pedido prisão domiciliar, mas que lhe foi negado, em suas palavras: “Fui forjada pelo meu passado (...) Os filhos precisam de mim”. Diz-se inocente, e declara que quem foi preso com ela não assumiu o tráfico e cumpre pena em liberdade pela nova lei que saiu, mas ela não. Seu sofrimento ainda aumentou quando ela se tornou deficiente física dentro do presídio, ao perder o movimento parcial da perna esquerda em um acidente de trabalho interno. Na carta, tem a esperança de que uma nova lei de drogas possa ajudá-la.

Beatriz está presa em regime fechado em São Paulo desde 1997, tem 51 anos e cumpre sentença de 42 anos de reclusão. Relata as tantas agressões que sofreu na prisão, onde perdeu sua juventude, e diz ser portadora do vírus HIV. Chama a atenção para a desigualdade entre homens e mulheres encarcerados, diz que uma mulher, mesmo por crimes banais, cumpre longos anos numa prisão. Pede perdão ou redução de pena à Ministra Carmen Lucia, e espera que ela, como mulher, tenha sensibilidade e faça justiça para ela e outras mulheres.

A estória de Nina poderia refletir o sofrimento de muitas mulheres grávidas presas, mas o caso dela é ainda mais triste. Não se sabe quantos anos tem, mas seu papel de carta

é adolescente, com gatinhas rosa com lacinho. Ela foi presa grávida, e acabou condenada a 7 anos e 9 meses, tendo tido o bebê na prisão, que nasceu com problema no coração e faleceu com 10 meses de idade recentemente. Sua tristeza dilacerante é percebida entre as linhas, conforme suas palavras ela está “enlouquecendo de tanta dor”. Pede perdão, diz ser costureira, e que o crime foi um fato isolado na vida. Culpa-se por isso, mas afirma que jamais faria isso de novo.

Assim, com essa tristeza que coletivamente atinge a nós, mulheres fora do cárcere, quando tomamos conhecimento de suas estórias, percebemos que o grande desafio hoje é garantir e ampliar a participação de mulheres nos debates sobre política criminal e de drogas, especialmente daquelas mais afetadas por essa guerra, tanto como usuárias de drogas como as mulheres presas por tráfico, como as mães de tantas crianças e jovens assassinados em nome da Guerra às Drogas. Precisamos debater com elas as pesquisas com recorte específico de gênero, e dar o protagonismo a essas mulheres, especialmente as egressas, para retirar a invisibilidade com que normalmente se discute o tema, para causar mudanças profundas das quais elas serão personagens principais.

Não há mais como não ouvir as vozes dessas mulheres, que ecoam por todos os cantos e que precisam ainda ecoar mais, para tencionar por justiça, por direitos, por liberdade, mas, acima de tudo, por afeto, dignidade, respeito, igualdade e contra todos os tipos de opressão que afetam especialmente as mulheres, especialmente o racismo, o machismo, a misoginia e a pobreza. Que as narrativas das cartas se transformem em luta e em ocupação de espaços de direitos. Nem uma a

menos, não estaremos livres enquanto houver uma mulher que seja ainda encarcerada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANGOTTI, Bruna; BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.

BOITEUX, Luciana; CHERNICHARO, Luciana; FERNANDES, Maíra; PANCIERI, Aline; Mulheres e Crianças Encarceradas: um estudo jurídico-social sobre a experiência da maternidade no sistema prisional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2017.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento das Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras. 1^a edição, Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

CELS. Mujeres en Prisión: los alcances del castigo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011.

CHESNEY-LIND, M. Imprisoning Women: The Unintended Victims of Mass Imprisonment. In: CHESNEY-LIND, M.; MAUER, M. (Orgs.). Invisible Punishment, The Collateral Consequences Mass Imprisonment. New York: New Press, (2003), p. 84.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE MUJERES DE LA OEA. Mujeres y Drogas en las Américas: un diagnóstico de política en construcción. Disponível em: <<http://www.oas.org/en/cim/docs/WomenDrugsAmericas-ES.pdf>>. Acesso em: 23 de setembro de 2018, p. 27. Fonte?

DEPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN Mulheres. 2^a edição, Brasília: Ministério da Justiça e da Segurança Pública, DEPEN, 2018.

ILGENFRITZ, Iara. SOARES, Barbara Masumeci. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

LEMGUBER, Julita. Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiam, 1983.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana, 2006. 162 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.



CAPÍTULO 12

TEATRO DA ESTEREOTIPIA FEMININA: A ORDEM DAS DOMESTICIDADES E DO RACISMO INSTITUCIONAL

JULIA GITIRANA
ARTUR EGITO
LANA FERNANDES

1. INTRODUÇÃO

De Imaculada nada tenho (...)

(Conceição Evaristo)

A frase acima abre o conto “Maria do Rosário Imaculada dos Santos” de Conceição Evaristo, no livro *Insubmissas Lágrimas de Mulheres* (2011). A estória narrada por uma protagonista feminina negra que nega o próprio nome e o peso da imposição de um “modelo universal de humanidade”¹, quiçá de feminilidade, construído a partir da experiência da população branca, costura reminiscências de violências impostas às mulheres – sobretudo negras – e discute nas entrelinhas do tom de denúncia a formação de identidades e de alteridades por meio da própria voz².

É nesse deslocamento metodológico-narrativo, que afasta a mão da História para sublevar as diversas vozes apagadas, ignoradas ou limitadas em levantamentos estatísticos, que o presente artigo pretende provocar algumas reflexões sobre os efeitos do modo de operação do Sistema de

1 BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida da Silva. (Orgs.). **Psicologia social do racismo** – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 25-58.

2 Cf. EVARISTO, Conceição. *Insubmissas Lágrimas de Mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016. p. 43-54. Cf. OLIVA, Osmar Pereira; PEREIRA, Andrea Mendes de Almeida. Identidade e Alteridade no conto Maria Imaculada do Rosário dos Santos de Conceição Evaristo. **Revell**, 2017 – v. 3, n. 17, , novembro de 2017..

Justiça Criminal na produção de subjetividades das mulheres que atravessam os muros do território prisional brasileiro.

O artigo tem como objetivo principal dar visibilidade às estórias e às escrevivências³ das mulheres-alvo do crescente encarceramento no Brasil – crescimento de 698% em 16 anos⁴. Além disso, almeja-se observar através da narrativa das cartas analisadas e catalogadas no Projeto Cartas do Cárcere⁵ como o Sistema de Justiça Criminal (re)produz, organiza e regula um modelo de sujeito normatizado⁶ movimentado por valores e por caracteres da estereotipia feminina, monolítica e universalizante branca que atravessa e estigmatiza as múltiplas experiências e vivências das mulheres⁷, com destaque para a violência específica que arregimenta nas mulheres negras, marcadas por representações sociais coloniais muito diferentes das mulheres brancas.

Sem ignorar de modo algum a repressão, opta-se por iluminar as relações de poder produtivas das realidades, constituidoras, conformadoras e selecionadoras de subjetividades que atravessam os corpos e as cartas escritas por mulheres submetidas às múltiplas experiências no sistema prisional brasileiro. Nesse sentido, debruça-se em algumas

6 Cf. BUTLER, Judith. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

7 Uma vez que as informações trabalhadas no presente trabalho partem de dados coletados de um sistema prisional organizado de forma gentrificada, a referência a categoria mulheres a ser manejada se circunscreve apenas na figura das mulheres cisgêneras. Reconhece-se que as violências tecidas no artigo atingem por outros caminhos a população *tranvestígêneros* (travesti, transgênero e transexual), mas devido à especificidade da temática, optou-se por limitar a dimensão do trabalho.

estratégias de escrita e em preferências de recortes da autorrepresentação presentes nas narrativas das mulheres que atravessam os muros das prisões – seja na posição de mulher privada de liberdade, na de companheira ou de parente de alguém em situação de privação de liberdade – para desvelar marcadores de uma ordenação normalizante, que arregimenta os discursos e as práticas do Sistema de Justiça Criminal brasileiro.

Refletindo a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres e a preferência institucional pela sobrerepresentação da população negra no sistema prisional brasileiro⁸, o artigo parte do pressuposto de que as protagonistas escolhem as formas narrativas das cartas tendo em vista a quem elas se dirigem, no caso, diversas autoridades públicas que movimentam, por múltiplos ângulos, o Sistema de Justiça Criminal – composto por uma maioria de homens brancos de meia idade, que estão longe de ocupar as camadas mais pobres do país⁹. Nesse sentido, as cartas, longe de serem encaradas como meios que divulgam “a verdade” sobre supostas subjetividades, identidades e histórias das protagonistas, são analisadas como espaços de resistência

8 Segundo dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 64% dos presos e presas no sistema penitenciário nacional são negros e negras. As informações do INFOPEN são baseados nos dados de 72% da população prisional total (cerca de 493 mil pessoas) que estavam disponíveis em junho de 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2018.

9 Referência ao Censo dos Magistrados (CNJ) em 2013.

que estabelecem, nas minúcias das palavras, um combate-entre para conseguir contar histórias, fazer solicitações e denúncias pelas escolhas dos elementos narrativos e assim tentar aumentar as chances de se fazerem merecedoras de atenção e da concessão dos pedidos.

No intuito de preservar a fala das mulheres, e não falar por elas, opta-se por utilizar a metodologia apresentada por árcio Caetano (2016)¹⁰ que propõe “compreender as narrativas como resultado de práticas cotidianas, as quais, por sua vez, podem ser vistas como históricas e denunciam as regras que as governaram e as produziram” (CAETANO, 2016, p. 33). Nessa dinâmica, as experiências e as narrativas individuais podem demonstrar o resultado de reflexões por vivências, mas também apontar caminhos de possíveis resistências acessadas pelas sujeitas que, de alguma forma, tentam disputar nas minúcias inserções nos espaços públicos através das cartas.

O trabalho está dividido em quatro partes. A primeira apresenta um panorama geral das cartas escritas por mulheres arquivadas pelo Projeto Cartas do Cárcere, buscando apresentar quem escreve, como escrevem e para quem escrevem, seguido de uma breve explanação dos deslocamentos metodológicos adotados no desenvolvimento do trabalho. A segunda expõe algumas estórias selecionadas, que não esgotam a multiplicidade de trajetos narrativos, mas simbolizam significativamente questões centrais do problema

¹⁰ CAETANO, Márcio. **Performatividades reguladas:** heteronormatividades, narrativas biográficas e educação. Curitiba: Appris, 2016, p.33.

do artigo. Na terceira, organizam-se, por um olhar de uma criminologia crítica que não coloca as categorias de gênero e de raça como questões secundárias, os achados dessas estórias, que estabelecem conexões com situações vividas por muitas mulheres marcadas pelas fronteiras do sistema prisional, adquirindo um significado coletivo, o qual se discute no final.

2. CARTAS DO CÁRCERE ESCRITAS POR MULHERES PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO PROJETO CARTAS DO CÁRCERE: O COMBATE-ENTRE

Das 8.818 cartas analisadas e arquivadas no Projeto Cartas do Cárcere, a autoria das narrativas foi identificada como 84% escrita por homens e 16% escrita por mulheres - o que é condizente com o perfil do sistema carcerário brasileiro que criminaliza, por meios institucionais e formais¹¹, apenas residualmente as mulheres (embora de forma crescente), visto que a população prisional é composta de 92% de homens e 8% de mulheres¹². O preenchimento da categoria “quem escreve”,

11 É preciso destacar que esses números são representações de apenas parte das operações do controle social explícito e formal exercidos pelo sistema de justiça penal. Segundo Zaffaroni (1992), toda sociedade possui estruturas de poder que se exercem não só da maneira manifesta e explícita, mas também difusa e informal. Nesse sentido o autor critica colocações que afirmam que o poder punitivo atinge as mulheres de forma menos intensa por conta da “baixa criminalização”, pois tal colocação despreza a noção do poder de vigilância que incide na noção de poder punitivo. Cf. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *La mujer y el poder punitivo*. Lima: CLADEM, 1992.

12 BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional das Informações Penitenciárias**. INFOOPEN-Mulheres – junho de 2014, 2015/2016.

marcada pela divisão masculina e feminina¹³, realizado pela equipe de pesquisa, observou não só o nome apresentado na carta, mas a maneira como a pessoa se referia a si própria ao longo da escrita, preservando a autodeclaração.

Nas cartas escritas por mulheres – seja em privação de liberdade ou como parentes de pessoas nessa situação de – observou-se que a narrativa é caracterizada por relatos de experiências vividas, entrelaçando presente e passado, que superam informações sobre o andamento de processos, traduzidos em argumentos jurídicos que delimitariam o merecimento de determinados direitos (benefícios) garantidos pela Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Dentro do recorte do Projeto, notou-se que a estratégia de escrita mais importante, manejada pelas mulheres, é muito menos dotada do jogo sintático-estético das técnicas jurídicas do que a evocação dos vínculos com filhas/filhos ou outros familiares, dependentes de cuidados, dilemas sociais e existenciais numa pluralidade e vulnerabilidade impossível de categorizar. Prova desse fato é que expressões jurídicas foram encontradas em aproximadamente 8% das cartas de autoria de mulheres¹⁴, enquanto referências, pedidos e histórias vinculados à noção de famílias e/ou a responsabilidade

13 A divisão binária (masculina e feminina) foi manejada na categorização dos dados, uma vez que é utilizada pela gestão e pela administração do sistema prisional.

14 Em relação às cartas escritas por homens em situação de privação de liberdade, 27% das cartas apresentaram termos ou expressões jurídicas para se comunicar com o Sistema de Justiça Criminal.

pelo cuidado de múltiplos indivíduos foram identificados em mais da metade das cartas.

Em um primeiro olhar, as cartas das autoras, movidas por dores profundas, podem apresentar uma suposta construção de si voltadas para um espaço social determinado, marcado por caráteres de servilismo e de súplica, extremamente centrados na ideia de cuidado e de vínculo familiar, muitas vezes com destaque para as figuras biossociais de mãe e de esposa. Entretanto, distanciando-se da univocidade do sentido e da brutalidade das vulnerabilidades expostas em palavras, é preciso destacar que as cartas são direcionadas a destinatários institucionais que, por vias diversas, movimentam o Sistema de Justiça Criminal¹⁵, fato que certamente interfere no recorte da autorrepresentação e no modo de escrita.

Os principais destinatários das cartas das mulheres em situação de privação de liberdade são o Supremo Tribunal Federal (40%), seguido da Ouvidoria do DEPEN/MJ (32%) e a Presidência da República (14%). Além de serem instituições demográfica e historicamente marcadas por perfis de maioria masculina branca e valores conservadores¹⁶ são, conforme

15 No presente trabalho, entende-se como Sistema de Justiça Criminal não só as instituições e as/os agentes que configuram o Poder Judiciário (STF, STJ, juiz local, desembargadores etc.), mas ao macrossistema que envolve o Poder Executivo, o Poder Legislativo, a Lei, os saberes que envolvem as ciências criminais etc.

16 Cf. ALMEIDA, Frederico de. Os juristas e a política no Brasil: permanências e posicionamentos. *Lua Nova*, São Paulo, 97: 213-250, 2016.

destaca Dina Alves¹⁷, agentes da aplicação e da administração da justiça que (re)produzem, delineados pela interseccionalidade de gênero, de classe e de raça, a categoria de indivíduos puníveis. Nesse sentido, desagregando precípuamente por raça/etnia dados sobre a população prisional brasileira, observa-se que a criminalização recai preferencialmente em e através de corpos negros, seja na sobrerepresentação das jovens mulheres negras solteiras¹⁸, que são criminalizadas institucionalmente de forma ascendente, ou dos jovens negros, pobres e de baixa escolaridade¹⁹.

Nesse contexto, em que se observa a narrativa das cartas por um viés relacional, o que implica destacar a relação entre o eu e o outro, não se pretende tomar os fragmentos autobiográficos, expostos nas narrativas no item a seguir, como capturas do ser-mulher no sistema prisional brasileiro ou como manifestações confessionais de possíveis verdades. Trata-se, outrossim, de percebê-las como estratégias

17 ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. 2017. Revista CS, 21, -p. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi.

18 A referência se baseia nas informações apresentadas nos relatórios do DEPEN. Cf. BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional das Informações Penitenciárias**. INFOPEN-Mulheres – junho de 2014.

19 O perfil dos homens em situação de privação de liberdade no Brasil é rigidamente demarcado: jovens (55% de jovens de até 29 anos), negros (64% da população prisional é composta por pessoas negras), baixa escolaridade (51% possui ensino fundamental incompleto). BRASIL. Ministério da Justiça. **Ministério da Justiça e Segurança Pública, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN atualização – junho 2016, Brasília, 2017.

de resistências possíveis que travam um combate-entre no seio da instituição disciplinar, a qual, por excelência, atua como instrumento de dominação racial, sexista e classista de manutenção das hierarquias coloniais sociais brasileiras²⁰.

O combate-entre, situado por Deleuze²¹, refere-se a uma vitalidade imanente que se apossa de uma força para transformá-la a seu modo. Não se trata de pensar a resistência como um “lutar contra” (combate-entre²²), que busca destruir ou repelir uma força, mas uma potência inventiva que atua nas rupturas, nos entremovimentos e nos entrespaços, se reinscrevendo na imanência de uma vida, suportando o insuportável²³. Mesmo no território prisional, onde as relações são marcadas sobretudo pela dominação e pela exclusão, é possível observar dobras nas relações de poder. As cartas escritas por mulheres, marcadas por histórias de dor e por referências a familiares dependentes de cuidados, para além de exporem sentimentos tristes, violências e ausências são também tentativas de afastamento da categoria

20 Cf. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiros. **Corpo Negro Caído no Chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito. Universidade de Brasília. Brasília. 2006. Cf. BORGES, Juliana. **O que é encarceramiento en masa?** Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2018. Cf. SEGATO, Rita. El color de la cárcel en América Latina: apuntes sobre la colonialidad de la justicia en un continente en desconstrucción. **Revista Nueva Sociedad**, n. 208, p. 142-161,

21 DELEUZE, Gilles. A imanência: uma vida. **Educação & Realidade**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. v.27 n.2 p.5-226 jul./dez.2002. p.10-18

22 *Ibidem*, p. 18.

23 ROSA, Susel Oliveira da. **Mulheres, ditadura e memória**: não imagine que precise ser triste para ser militante. São Paulo: Intermeios, FAPESP, 2013, p. 62.

(representação) do indivíduo punível construído e mantido pelo Sistema de Justiça Criminal.

Assim, o combate-entre travado pelas mulheres se desenrola em meio à “economia da dor”, subjugando e expondo, nas minúcias das palavras, subjetividades presentes no modelo universal de feminilidade construído a partir da experiência da população branca, moldado por características como, por exemplo: docilidade, domesticidade, maternolatria²⁴ etc. Nesse sentido, frise-se que não se trata de problematizar as narrativas das protagonistas como tentativas de integração social ou como sintomas de um desejo de branquear²⁵, mas de procurar compreender o funcionamento e a produção da dominação racista, sexista e classista que movimenta o Sistema de Justiça Criminal do ponto de vista das dominadas, permitindo-lhes explicitar seus próprios mecanismos de defesa e de ataque à dominação. Seguindo as diretrizes de Maria Aparecida Silva Bento²⁶, ao colocar em evidência na análise o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal, afasta-se a percepção de que a questão das relações raciais é um “problema exclusivo do negro, mas um problema das

24 O termo *maternolatria* é utilizado para destacar um modo de operação cultural muito presente no século XXI, em que a mãe é anexada ao filho e naturalmente dota

de um eu-materno que se sobrepõe a qualquer vontade individual. Quanto maior o sacrifício em nome do filho, maior a santificação. Essa construção, que reforça a relação entre feminino e maternidade, se vincula diretamente à expressão comum da infantolatria. Cf. NEDER, Marcia. *Os filhos da mãe: como viver a maternidade sem culpa e sem o mito da perfeição*. [S.l.]: Casa da Palavra, 2016.

25 BENTO, *op. cit.*, p. 25-58.

26 BENTO, *op. cit.*, p. 25-28.

relações entre negros e brancos”, construídas e reinventadas sobretudo no final do século XIX no Brasil.

Reflexivamente, os fragmentos autobiográficos, as estórias tristes com ‘tom de subordinação’, figurados, por exemplo, no papel biosocial de mãe e de esposa, revelam menos da captura das múltiplas subjetividades das protagonistas das cartas do que do funcionamento do Sistema de Justiça Criminal em si. A performatividade da linguagem, da narrativa e da autorrepresentação em estereótipos de gênero são observados como um emaranhado de sentidos e de representações que constituem estratégias, opções, passagens e táticas de aproximação das mulheres marcadas pela experiência da privação de liberdade do Sistema de Justiça Criminal, o qual, segundo Vera Regina Pereira de Andrade²⁷, longe das análises metafísicas-positivistas, é caracterizado pela “função real e a lógica estrutural da seletividade” que opera de acordo com uma estereotipia presente no senso comum dos diversos agentes públicos do controle penal, marcada não só por categorias de gênero, mas de raça, de classe, de sexualidade etc.

3. FRAGMENTOS AUTOBIOGRÁFICOS DAS MULHERES ENTRE E PARA ALÉM MUROS DA PRISÃO: O COMBATE-ENTRE PELOS TRAÇOS DE UM

²⁷ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento de violência sexual contra a mulher. *Revista Sequência*, Florianópolis. n. 50, p.71-102,

MODELO DE ESTEREOTIPIA FEMININA

Segundo dados do INFOPEN-Mulheres (2014), o perfil da população feminina brasileira é marcado por uma prevalência de mulheres jovens (50% possuem entre 18 e 29 anos), negras (68% das mulheres são negras), solteiras (57%) e de baixa escolaridade (50% das mulheres não concluíram o ensino fundamental). Estima-se, ainda, que cerca de 68% foram criminalizadas por envolvimento com o tráfico de drogas, na sua grande maioria ocupando uma posição co-adjuvante no crime – realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio.

Através das narrativas apresentadas pelas mulheres autoras das cartas, não foi possível, dentro do prospecto do Projeto, obter um arcabouço de informações expressivas que demarcassem as categorias sociais utilizadas corriqueiramente em pesquisas de levantamento estatísticos demográficos – como, por exemplo, raça/etnia, idade, escolaridade, profissão – visto que dificilmente as autoras fazem referências expressas a esses elementos. No que tange especificamente à questão racial/étnica das 1.340 cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade, 96% não fazem qualquer apontamento ou autodeclaração. Dentro da pequena amostra de mulheres que manifestam pertencimento a alguma raça/etnia no Projeto²⁸, diferentemente dos informativos que

²⁸ É preciso ressaltar que em relação à questão racial e à etnia, o Projeto Cartas do Cárcere priorizou a expressão da autodeclaração das autoras e dos autores das

compilam informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, 29 autoras de cartas se autodeclararam “brancas”; 16 se autodeclararam “pardas”; 4 se autodeclararam “pretas”; 2 se autodeclararam “negras”; 1 se autodeclara “indígena”.

Tal cenário que pouco contribui para explicitar informações gerais sobre a população feminina encarcerada no Brasil, revela, por outro lado, que a enunciação de pertencimento racial/étnico não é percebida como uma estratégia narrativa a ser utilizada pela maioria das mulheres na tentativa de comunicação, de aproximação e de sensibilização do Sistema de Justiça Criminal. Ainda que diante de uma amostragem muito pequena, percebe-se que a autodeclaração como pessoa de raça branca – tanto nas cartas escritas por mulheres como nas cartas escritas por homens²⁹ arquivadas no Projeto Cartas do Cárcere – é mais recorrente do que as demais. Tal resultado, que se contrapõe à realidade das estatísticas demográficas do sistema prisional brasileiro, talvez possa ser explicado pelas lentes de Angela Davis³⁰, cartas, não adaptando as expressões em fórmulas de levantamentos estatísticos, sobretudo do IBGE que agrupa pretos e pardos.

29 Nas 7.478 cartas escritas por homens em situação de privação de liberdade, apenas 372 autores autodeclararam raça/etnia. Nessa amostragem, 165 se autodeclararam “brancos”; 138 se autodeclararam “pardos”; 31 se autodeclararam “pretos”; 11 se autodeclararam “negros”; 10 se autodeclararam “morenos”; 6 se autodeclararam indígenas; 3 se autodeclararam “moreno-claros”; 2 se autodeclararam “amarelos”; 1 se autodeclara como “afrodescendente (negro)”; 1 se autodeclara “de cor”; 1 se autodeclara “cigano pardo”; 1 se autodeclara “mais claro”; 1 se autodeclara “mista”; 1 se autodeclara “parda e escura”.

30 Cf. DAVIS, Angela. *Are Prison Obsolete?* New York, Open Media/Seven Stories Press. 2003. Cf. DAVIS, Angela. *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura.* Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

que argumenta que as prisões modernas são representações de um continuum penal entre o regime escravocrata e a democracia. Para Davis – assim como para Dina Alves³¹ que aplica os argumentos da autora estadunidense na realidade brasileira – na gestão da ordem pública, que movimenta a realidade sócio-político-econômico-cultural da democracia penal, é mais vantajoso ser branco, pois, ainda que as leis não sejam explicitamente racistas, as normas e a estrutura das instituições penais possuem cor e a punição social é aceita e tolerada por ser imposta preferencialmente à população negra.

Em uma carta enviada para a Ouvidoria do DEPEN/MJ, uma autora³², que pede por seu filho preso na Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (RJ), traz uma narrativa que se debruça na experiência, deixando clara a percepção da hierarquia das raças que opera no/pelo Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Em meio a pedidos de informação do andamento do processo e da manifestação do desejo de passar o aniversário com o filho, a protagonista, sem fazer qualquer declaração de pertencimento de raça/etnia, afirma: “cadeia é comprovado: é somente para negro, pobre, favelado e cabelo duro”.

Com efeito, enquanto as narrativas das cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade destinadas a

31 ALVES, *op. cit.*, p. 97-120.

32 Referência à carta RJ-39 e RJ-40.

um sistema majoritariamente composto de homens brancos de meia idade³³, se despojam de estratégias de pertencimento racial, o agenciamento estratégico para comunicação e para aproximação do Sistema de Justiça Criminal articulam outros mecanismos. Em algumas cartas selecionadas, observa-se que o combate-entre possivelmente ocorre na apropriação de

nuances de um discurso hegemônico que expõe nas linhas performances simbólicas de construções de gênero³⁴ atra-vessadas por vigorosa estereotipia de um modelo feminino branco, ou seja, reproduzindo nuances de papéis femininos socialmente construídos e pensados com base na experiência da população branca.

No subitem a seguir, que expõe algumas estórias que não esgotam a multiplicidade de trajetos narrativos, mas simbolizam significativamente questões centrais do problema do artigo, é possível observar como as autoras das

33 Segundo o Censo dos Magistrados, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, 64% dos juízes são homens e 82% são ministros dos tribunais superiores. No quesito cor/etnia: 84,5% são brancos, 15,4% são pretos/pardos, 0,1%, indígenas. CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Censo Conselho Nacional de Justiça Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

34 É importante ressaltar que estudos de gênero não se confundem com explicações voltadas para o sexo biológico, logo não manejam explicações para justificar a condição feminina, comumente designada como originária da “natureza dos sexos”. Nesse sentido, a categoria analítica de ‘gênero’ demonstra a presença de um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina diretamente a sexualidade. Cf. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Tradução da versão francesa de Guacira Lopes Louro. **Educação & Realidade**, v. 15, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

cartas selecionadas manejam estratégias de escrita e recortes de autorrepresentações generalizadas e socialmente valorizadas acerca do que mulheres “devem” fazer e ser, tanto no aspecto ontológico do papel feminino branco quanto no papel biosocial da mãe e da esposa. Emergem fragmentos autobiográficos vinculados sobretudo ao cuidado do lar, ao cuidado das filhas/filhos e de outros dependentes (relações familiares), à passividade, ao emocional, à responsabilização pela moralização dos espaços domésticos e à necessidade de permanência no espaço privado etc.

3.1 A BOA-MÃE: A MATERNIDADE EM DISPUTA

No Rio Grande do Sul, uma carta é enviada à Presidência da República, na época intitulada por Michel Temer. A autora roga por seu filho que se encontra preso em regime fechado, tipificado pelo crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06), com estado de saúde comprometido pela tuberculose, Hepatite C e vírus do HIV. Nas linhas marcadas por um passado de ausência para sustentar o filho e a separação do ex-companheiro, emerge a culpa pelas escolhas do filho quando afirma: “tive culpa por meu filho se encontrar onde se encontra hoje e só quero uma segunda chance para ser uma boa mãe”³⁵. Já em São Paulo, uma carta da Penitenciária Feminina Sandra Aparecida Lário Vianna, de Pirajuí, é escrita para o Ministro Ricardo Lewandowski. A autora, que se declara inocente, privada de sua liberdade

³⁵ Referência à carta – RS-35 e RS-36.

juntamente com o irmão pela condenação no crime de tráfico de drogas, clama por uma oportunidade para cuidar da sua única filha de 1 ano e 4 meses: “eu só quero voltar e acompanhar o desenvolvimento dela na escolinha, para ela ter uma aparência normal com uma mãe para acompanhá-la. Ela não tem culpa do meu irmão está envolvido com o crack”³⁶.

Estes são apenas dois dos muitos relatos em que a maternidade, o cuidado com filhas/filhos e com outros dependentes (familiares) estão no centro das solicitações feitas aos mais diversos agentes do Sistema de Justiça Criminal nas cartas escritas por mulheres atravessadas pelas múltiplas experiências da privação de liberdade³⁷. Nesse sentido, dentre as 1.289 cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade, em 24% há o pedido expresso de cuidado de terceiros – cuidados estes que englobam desde uma perspectiva econômica à afetiva³⁸ – além de demonstrações incategorizáveis de aflições e angústias marcadas pelo rompimento do contato com familiares.

36 Referência à carta – SP5-1260.

37 É importante ressaltar que a exposição de alguns relatos não pretende sintetizar, diminuir ou categorizar a experiência da relação entre maternidade e prisão. Reconhece-se que a experiência da prisão é compartimentada e múltipla – não podendo ser reduzida a uma única experiência. Trata-se apenas de uma tentativa de dar visibilidade às falas das mulheres que escrevem e suas experiências narradas nas cartas.

38 É interessante salientar que nas cartas escritas por homens – um número muito superior ao das mulheres (7.478) – a referência expressa ao cuidado de terceiros aparece em apenas 5% das cartas. Entretanto, o contexto de cuidado apresentado pelos homens autores das cartas se limita a referências apenas econômicas.

As mães, que representam 74% do sistema prisional feminino brasileiro³⁹ e que aparecem de forma expressiva nas cartas analisadas e catalogadas no Projeto Cartas do Cárcere, manejam a própria maternidade e as diversas funções socialmente atribuídas à representação do feminino como estratégia narrativa para o diálogo com o Sistema de Justiça Criminal. No hiato abissal entre uma realidade de condições violadoras – que encarcera cada vez mais mulheres jovens, pobres, negras e mães – e a vigência de leis e de políticas públicas que pretendem promover reformulações de práticas na alçada da justiça criminal e execução penal feminina para a garantia dos direitos que atendam as especificidades de gênero – sobretudo voltados para um público-alvo de mães encarceradas –⁴⁰, as mulheres, pela apresentação de histórias e de fatos do presente-passado nas cartas, travam um combate-entre para quebrar, frente aos destinatários, a oposição do papel sacralizado e vocacional da mulher-mãe e o papel desviante da mulher-criminosa⁴¹ (categoria de

39 Cf. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Atualização – junho de 2016, 2017.

40 Destaque, por exemplo, para a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014); Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994); a Lei da Amamentação (Lei nº 11.942/2009); e as Regras de Bangkok (2016).

41 Como destaca Ana Gabriela Mendes Braga, a mulher em situação de privação de liberdade que, “na grande maioria das vezes” também é mãe, *transita entre ser mãe e criminosa*, dois papéis distintos que interferem na garantia de seus direitos no sistema prisional, por ser um sistema que não é feito para as mulheres, que a criminalidade não é vista dentro das expectativas sociais, como um contexto para as mulheres. Cf. MENDES BRAGA, Ana Gabriela. Entre a Soberania da lei e

indivíduo punível), e conseguir a efetivação de seus direitos suspensos, com destaque para a liberdade e a manutenção do vínculo familiar.

Os fragmentos autobiográficos tecidos nas cartas pelas mulheres em situação de privação de liberdade em torno de uma perspectiva da maternidade revelam que as condenações aplicadas pelo Sistema de Justiça Criminal se desdobram na prática em uma punição tripla: pune-se a mulher-desviante, que falhou em seguir os códigos jurídicos perante a sociedade; pune-se a mulher-mãe, que supostamente violou as funções e o código de conduta da instituição familiar; e punem-se as filhas e os filhos que ficam à mercê das diretrizes da gestão da Administração Penitenciária⁴², das casas de abrigos ou de avós, de tias, de sobrinhas e de vizinhas. As punições extensivas que emergem das narrativas das cartas escritas por mulheres não se revelam por reclamações de penas elevadas, mas pelas condições de descaso, de abandono e de barbárie que são infligidas a tudo e a todas/os que são submetidas/os às múltiplas formas de amarras do sistema prisional.

o Chão da Prisão: A Maternidade Encarcerada. **DIREITO GV L. Rev.** São Paulo, v. 11, p. 523-545,

42 É válido ressaltar que cada estabelecimento prisional possui um funcionamento interno próprio, que é determinando pela Administração Penitenciária Estadual. No que diz respeito aos estabelecimentos prisionais femininos, a organização e o funcionamento da relação entre mães e crianças também são definidos pela Administração, não havendo um padrão nacional. Algumas unidades prisionais têm espaços reservados para mães e bebês e de creches voltadas para as crianças, em outras unidades as crianças permanecem na mesma cela que a mãe, tendo em alguns casos celas que não cabem todas as mulheres e seus bebês, fazendo com que haja um revezamento entre as mulheres e seus bebês.

Um relato que demonstra claramente a extensão dos alcances do castigo, além dos já mencionados anteriormente, e que marcou as/os pesquisadoras/res de campo do Projeto, foi o de uma autora de 16 cartas⁴³, situada, à época, na Penitenciária da Capital de São Paulo. Nas cartas escritas de março a outubro de 2016, para o Supremo Tribunal Federal e para o Ministério da Justiça, a autora conta gradativamente que foi presa grávida, teve a criança na prisão e ficou com o filho até este completar 10 meses. Entretanto, devido às péssimas condições a que estavam submetidos, somados a problemas de saúde da criança, o filho veio a falecer. Sob pedidos de perdão, a autora, que se afirma costureira e primária, “implora” (palavras dela): “me ajudem pelo amor de Deus eu estou enlouquecendo de tanta dor”. Por fim, a autora pontua que nunca recebeu uma resposta.

Em ambientes reutilizados para a presença feminina⁴⁴, sem estruturas mínimas adequadas, principalmente para gestantes e parturientes⁴⁵, sem médicos e assistência jurídica, as mulheres autoras de cartas também ficam sem respostas

43 Referência às cartas: SP-460; SP-461; SP-462; SP-703; SP-704; SP-705; SP-592; SP-556; SP-557; SP-666; SP-667; SP-668; SP-669; SP-670; SP-671; e SP-819.

44 Os diagnósticos sobre o sistema penitenciário brasileiro revelam que 74% dos presídios são destinados exclusivamente aos homens, 7% exclusivamente para o público feminino e 17% mistos (homens e mulheres). Cf. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Atualização – junho de 2016, 2017.

45 Segundo dados do DEPEN, apenas 27,45% dos presídios brasileiros têm estrutura para gestantes, 62,75%, ao longo da coleta de dados promovida pela instituição, afirmaram não ter estrutura e 9,80% não responderam. Cf. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Atualização – junho de 2016, 2017.

dos seus pedidos enviados para os diversos entes públicos⁴⁶. Na tentativa de aumentar as chances da leitura das cartas, e até mesmo de obtenção de uma resposta positiva, algumas autoras optam por enviar as histórias, as denúncias e as solicitações especificamente para mulheres que elas julgam ser mães e ocupantes de cargos públicos. Em uma carta da Penitenciária Feminina da Capital, dirigida à Ministra Carmen Lúcia, a autora, condenada por tráfico de drogas, relata as dificuldades de amamentar uma filha de 4 meses, que permanece com ela no cárcere, e a saudade que sente de outros dois filhos que se encontram em abrigos. Recorrendo a um suposto papel de “mãe” e “avó” exercido pela Ministra, bem como a características tidas como femininas, como “compaixão” e “sensibilidade”, a autora busca a empatia: “A ministra Carmen Lúcia me entende, por ser mulher, mãe e avó, faz mais de um ano que não vejo meus filhos e um está preso comigo com 4 meses, outro está fazendo atendimento psicológico por estar longe em um abrigo (...) misericórdia”. Nessa mesma direção, também foram encontradas cartas direcionadas para a ex-Presidenta Dilma Rousseff e à atual primeira-dama Marcela Temer.

É interessante destacar que a tentativa de subverter a maternidade em estratégia narrativa de força para a construção de um caminho legítimo visando a consecução de direitos, é

46 Através da leitura das cartas, notou-se que algumas destinatárias e destinatários respondiam as cartas através de um ofício modelo de encaminhamento para órgão competente. Destaque para as cartas dirigidas especificamente para a Presidenta Dilma Rousseff e para o Ministro Ricardo Lewandowski.

articulada sobretudo pela indignação de ter a função social de cuidado das filhas/os retirada, destruída, amputada pela força devastadora de um sistema prisional corrompido. Em uma carta dirigida ao Ministério da Justiça, uma autora discorre sobre a revolta de perder violentamente o filho, que se encontrava em situação de privação de liberdade no estado de São Paulo⁴⁷. A estória começa relatando técnicas de controle e de tortura aplicadas pelos agentes penitenciários à população carcerária local, tais como chutes, cabeças raspadas à força com navalha, ameaças de envenenamento pela comida, impedimento de visitas da família sobre ameaça de morte etc. E termina com fotos e o relato de como a mãe encontrou o filho submetido à responsabilidade do Estado: “me ligaram e falaram que ele tinha morrido de meningite, cheguei lá e encontrei ele nu, morto em uma caixa plástica com pés e bocas amarrados e várias lesão no pescoço e no rosto (...) dava pra ver ainda as lágrimas no rosto dele (...) só peço justiça pelo filho que tiraram de mim”.

Sem menções a jurisprudências, doutrinas, convenções internacionais, frases em latim⁴⁸ e autodeclaração de raça/etnia, o combate-entre nessas cartas é travado a partir de significados e de funções socialmente construídas em torno

⁴⁷ Nesta carta, devido ao alto teor de denúncias de tortura, optou-se por retirar qualquer informação fornecida na narrativa que pudesse identificar a autora.

⁴⁸ Todas essas exemplificações de representação do conhecimento jurídico foram observadas nas cartas escritas por homens, analisadas e arquivadas pelo Projeto Cartas do Cárcere. Nas cartas das mulheres, as poucas referências encontradas a termos jurídicos não eram tão elaboradas. No total, as referências jurídicas nas cartas das mulheres foram de 8%, e de uma forma muito menos elaborada.

de noções de maternidade, condição esperada da mulher “normal” (antítese da categoria de sujeito punível), ou ainda, elemento-chave da representação de um modelo de estereotipia feminina branca. Em suma, a ordem do discurso, manejada em algumas cartas elaboradas por mulheres em situação de liberdade, pode denotar que existe uma percepção de uma determinada expressão de feminino pretensamente mais apta a se comunicar e a se aproximar do Sistema de Justiça Criminal. Nota-se que algumas estratégias de escrita debruçam-se em uma expressão de feminino que se apresenta como universal, mas que na prática acaba por subalternizar, estigmatizar e modelar diferentes expressões do feminino, especialmente nas sociedades que são multirraciais e multiculturais⁴⁹. Algo que precisa ser frisado principalmente quando se considera estar diante de um Sistema de Justiça Criminal que pune e penaliza prioritariamente a população negra, e que no seu funcionamento garante a reordenação e a manutenção sistêmica do racismo e das desigualdades fundadas na hierarquização das raças à sombra do mito da democracia racial brasileira⁵⁰.

3.2 A BOA-ESPOSA: A DECLARAÇÃO IDENTITÁRIA POSICIONAL

A estereotipia feminina branca difundida nas sociedades heteronormativas que perpetuam a divisão das funções por

49 CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v.17. n. 49, p. 118 -132, Set./Dez. 2003.

50 BORGES, *op. cit.*, p. 16.

gênero – sejam as ditas funções reprodutivas e/ou produtivas – o papel, as funções, os direitos e as obrigações da esposa (companheira) se confundem com a própria imagem da mãe e da mulher⁵¹.

Amorosas, passivas, voltadas para as funções e deveres do espaço doméstico, com a identidade de indivíduo baseada na complementariedade do marido e/ou dos filhos/as, são traços que simbolizam a construção de gênero que marca a vida das mulheres e a linguagem narrativa das cartas enviadas para o Sistema de Justiça Criminal. Como exemplo, tem-se uma carta enviada do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva, no Mato Grosso do Sul, para o Ministro de Justiça da época, Alexandre de Moraes, e nela é possível observar expressões desse recorte de autorrepresentação. No primeiro momento, a autora, que se afirma católica, em união estável, presa provisoriamente a mais de 1 ano por tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) juntamente com o companheiro, aborda as dificuldades enfrentadas no cárcere, principalmente por estar com pedra nos rins e sem nenhum atendimento médico. Entretanto, ao longo da narrativa a autora frisa: “minha preocupação mesmo é com meu marido que já estou a um tempo sem notícias desde que trocaram a direção da cadeia dele”⁵². A única coisa que a autora pede para si é perdão, já para o marido solicita

51 PRADO, Yolanda. *Esposa*: a mais antiga profissão. 2. ed., rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

52 Referência à carta MS-34.

atendimento médico e remédios, transferência para um presídio menos insalubre e assistência jurídica.

A importância de manifestar o pertencimento a uma família nuclear, gentrificada por excelência, em que a mulher é subordinada a um marido patriarcal⁵³, é observada como estratégia importante nas cartas escritas pelas mulheres em situação de privação de liberdade, no diálogo a ser estabelecido com o Sistema de Justiça Criminal. Nesse sentido, em uma carta enviada da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (Minas Gerais) para a Presidência da República, na época intitulada por Michel Temer, a autora, mãe de duas crianças, destaca: “mesmo sendo solteira, sou uma mãe de família”.

Nesse sentido, é possível observar, ainda, que, nas poucas cartas em que as mulheres optam por falar sobre o estado civil⁵⁴, a maioria se autodeclara casada ou em união estável. Das 324 cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade que fazem declaração do estado civil, 42% se afirmam casadas ou em união estável; 38% se afirmam solteiras; 15% se afirmam divorciadas; e as restantes, viúvas. O resultado extraído da catalogação das cartas diverge dos dados apresentados sobre o perfil da população feminina brasileira no que tange ao estado civil, que denota que 57%

53 OYEWUMÍ, Oyérónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**. v. 1. Dakar, CODESRIA, p. 1-8, 2004.

54 Das 1.340 cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade, 75% não faz qualquer referência ao status civil.

das mulheres são solteiras; 35% das mulheres casadas ou em união estável; seguida de 3% viúvas; 3% divorciadas e 2% separadas judicialmente⁵⁵. Diante de tal cenário, longe de destacar um possível conflito entre as duas pesquisas, percebe-se que as mulheres autoras de cartas não identificam como uma estratégia adequada de combate-entre expressar que são mulheres solteiras perante as/os destinatárias/os. É preferível omitir a informação a tecê-las ali, em comunicações que se propõem meios de acesso ao Sistema de Justiça Criminal.

Ressalte-se, ademais, que a afirmação de vínculo com a instituição familiar nuclear, através da manifestação do estado civil de mulher casada (ou união estável), além de demonstrar o compromisso com o papel social, determinando por uma construção biológica, esperado para as mulheres – ligados a valores como cuidado, responsabilidade perante o marido, cuidado da casa e da família etc. – é uma demonstração da aderência do imperativo biológico em prol da heterossexualidade⁵⁶. Trata-se de um modelo de

55 Cf. BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciária Nacional. Levantamento Nacional das Informações Penitenciárias. INFOPEN-Mulheres – junho de 2014.

56 Das 1.340 cartas escritas por mulheres e analisadas no projeto, apenas 10 (0,74%) fazem menção à orientação sexual; e as que fazem, utilizam-se de termos como *lésbica* ou *homossexual*, numa abordagem formalizada visando condicionar sua linguagem e sua própria sexualidade à ótica de quem as sentenciam. No tópico em questão, diferentemente do de estado civil, a mera invisibilização da realidade através da não citação não é suficiente, afinal, o desvencilhamento à realidade homossexual funciona como mecanismo de “dignização” da mulher. É em resposta a isto, portanto, que não há menção de orientação sexual em 1.330

estereótipo de mulher que em vários sentidos cumpre o papel e as funções difundidas em uma sociedade patriarcal, de valores eurocêntricos. Dentre estas funções, emerge, nas cartas, principalmente, a necessidade de cuidado do outro e o reconhecimento do espaço privado como o lugar indicado para o sujeito feminino. Nas poucas cartas escritas por mulheres em situação de privação de liberdade que requerem expressamente a prisão domiciliar, penas alternativas e a tornozeleira eletrônica, as justificativas se dirigem mais à necessidade de retorno a casa para cuidado dos mais diversos familiares do que pelo pedido de liberdade em si. Ou ainda, pela troca do confinamento do cárcere pela clausura do espaço doméstico. A reflexão emerge de uma carta da Penitenciária Talavera Bruce (Rio de Janeiro) para o Supremo Tribunal Federal ao indicar: “estou com 47 anos e já não sou nenhuma garotinha, já tenho idade suficiente pra ficar quieta em casa cuidando dos filhos e netos”⁵⁷.

De certo, os fragmentos autobiográficos e a linguagem performativa que acabam por posicionar as identidades das autoras como esposas, mães, chefes de família, cuidadoras – sem expressão direta de pertencimento de orientação sexual e de raça/etnia – localizam as mulheres em situação de privação de liberdade em um emaranhado de sentidos e de

(99,25%) das cartas escritas por mulheres, num reflexo de que a heterossexualidade é regra. Sobre o tema da heterossexualidade compulsória, vide RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. In: JACKSON, Stevi; SCOTT, Sue (Orgs.). **Feminism and Sexuality**: a Reader. Columbia University Press, 1996.

57 Referência à carta RJ-88.

representações para tentar estabelecer uma proximidade e um diálogo com o Sistema de Justiça Criminal.

Os múltiplos sentidos tecidos nas cartas e especificados no presente trabalho, mais do que revelar sobre o que querem e quem são as mulheres atravessadas pelas diversas experiências de encarceramento no Brasil, indicam possíveis leituras sobre seus destinatários e possíveis regimes de enunciados normalizadores que o Sistema de Justiça Criminal arregimenta nos sujeitos imersos visivelmente em suas amarras institucionais. Deste modo, no item a seguir, abrem-se algumas pistas do possível significado coletivo que essas narrativas expostas movimentam no contexto histórico brasileiro.

4. SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: DELICADOS FIOS DE SUSTENTAÇÃO DO TEATRO DA ESTEREOTIPIA FEMININA BRANCA E AS ENGRENAÇÕES DO RACISMO INSTITUCIONAL

“Queremos nossos direitos penais, não temos onde recorrer (...) Estamos cumprindo pena e esquecidas, queremos ser lembradas pelas autoridades competentes. Somos mães de família, temos filhos, temos familiares (...)"⁵⁸. É o que pede 1 das 8 cartas escritas coletivamente por mulheres em situação

58 Referência à carta SP4-166.

de privação de liberdade analisadas e coletadas pelo Projeto Cartas do Cárcere. Debruçar-se em uma performatividade narrativa (autodeclaradamente) não racializada, em prol de se apresentar como ‘apenas humano’, ou melhor, ‘apenas mulher’⁵⁹, elevando traços da maternidade, do vínculo familiar, da ocupação dos espaços domésticos, do cuidado são estratégias de combate-entre que possivelmente as autoras encontram para tentar dialogar com o Sistema de Justiça Criminal, o qual, para além da população em situação de privação de liberdade, também possui um perfil rigidamente demarcado, segundo a radiografia do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁶⁰.

A escolha recorrente por narrativas que movimentam performances simbólicas de construções de gênero, atraídas por vigorosa estereotipia de um modelo feminino branco, mais do que falar sobre quem são verdadeiramente as autoras das cartas denotam traços sobre os marcadores normalizantes que operam no/pelo Sistema de Justiça Crimi-

59 Como destaca Richard Dyer ao afirmar que a posição que mais tem poder para escrever a história econômica, política, legal de saúde educacional é aquele que é detentor da posição ‘apenas humano’. Denuncia o autor que o direito de poder falar de toda a humanidade só é possível para quem é não racializado. Cf. DYER, Richard. **White**. New York: Routledge, 1997, p.1.

60 Segundo dados do CENSO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (2014), a composição do mesmo é marcada por: 84,5% dos Juízes, Desembargadores e Ministros brancos, 15,4% negros e 0,1% indígena; 64% de magistrados homens e 36% de magistradas mulheres; 82% de vagas nos tribunais superiores ocupadas por homens; 69,1% de servidores do Judiciário brancos, 28,8% negros, 1,9% amarelos; 30,2% das mulheres que compõem o sistema judiciário alegam que já sofreram reação negativa por serem do sexo feminino.

nal, na produção de subjetividades das mulheres que atra- vessam os muros do território prisional brasileiro. Em outras palavras, as escrevivências moduladas pela experiência do cárcere, apontam para um possível modelo de subjetividade feminina que é selecionado, produzido e legitimado pelos discursos e pelas práticas de reconhecimento de direitos e especificidades de gênero nas políticas prisionais brasileiras – institucionalizados, por exemplo, pelas Regras de Bangkok, Política Nacional de Atenção a Mulheres em Situação de Privação de Liberdades e Egressas (PNAMPE), Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), julgamento de habeas corpus coletivos pelo STF⁶¹ sobre a conversão de prisão provisória em domiciliar para mulheres gestantes ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda.

A reflexão parte da premissa de que o Sistema de Justiça Criminal atua não só no campo da negatividade (repressão), mas também no campo positivo, no qual atuam relações de produção de saberes e de subjetividades⁶². Nesse sentido,

61 Referência ao HC 143.641, julgado pela 2ª Turma do STF. Relator Ministro Ricardo Lewandowski. Julgamento em 20/02/2018.

62 Em oposição a modelos analíticos que considera poder sob uma ótica repressiva, Foucault aponta que as relações de poder não só interditam e reprimem como também incitam e produzem. Cf. FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: A vontade do saber. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1988. No que tange especificamente à questão prisional, Foucault denota que esta não deve ser identificada como um local de aplicação de pena, mas, além disso, um local de constituição de subjetividades. Como demonstra em “Vigiar e Punir”, a prisão deve ser entendida como um local de constituição de saberes – desenvolvimento de conhecimento

como destaca Ana Gabriela Mendes Braga (2015), o reconhecimento e a movimentação dos direitos das mulheres pelo discurso-prática jurídica tem um efeito paradoxal e perverso de “definir subjetividades e legitimidades, selecionar e conformar as pessoas em sujeitos de direitos, sujeitando-as aos padrões de normalidade e moralidade do fazer jurídico” (MENDES BRAGA, 2015, p. 523)⁶³ ou, nas palavras de Thula Pires, ao problematizar se a criminalização do racismo funciona como política de reconhecimento de identidade (promoção de igualdade), “o sistema penal seria, então, guiado, por estereótipos criados socialmente e reproduzidos institucionalmente – notadamente pelos órgãos de repressão – de forma a garantir a aplicação seletiva das normas penais” (PIRES, 2012. p. 239)⁶⁴.

O padrão de normalidade, o sujeito normatizado, ou ainda, a categoria de sujeito não punível, (re)produzido e selecionado pelo Sistema de Justiça Criminal, que emerge das narrativas das autoras apresentadas neste artigo, são representados por caracteres relacionados à maternidade, ao cuidado, à domesticidade, ao servilismo etc. – representado sobre normalização, saberes clínicos e como fazer a disposição da vida – aptos a determinar que tipo de indivíduo deve permanecer na prisão, sair da prisão e ser produzido pela prisão. Cf. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

63 MENDES BRAGA, *op. cit.*, p. 523.

64 PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Criminalização do racismo:** entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. 2012. Tese (Doutorado em Direito) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. p. 239.

sobretudo pelo espectro da “mãe” e da “esposa”. Na esteira de Foucault (2005; 2011; 2012), tratam-se, ademais, de exemplificações de capturas do gênero feminino (supostamente universal) que pela ação da doutrina-prática jurídica fixam, definem, classificam, regulam, modelam, controlam e vigiam subjetividades, incluindo umas e excluindo outras. Através dessa mobilização que atua de forma binária – normal/anormal; lícito/ilícito; eu/outro; ser/não-ser⁶⁵; vítima/delinquente/; mulher honesta/mulher desviante⁶⁶; mulher para casar/mulher para foder⁶⁷; – opera-se um gerenciamento⁶⁸ que distribui os indivíduos no interior das dinâmicas políticas, econômicas e culturais das sociedades, tendo em vista as contingências históricas e geográficas.

65 Cf. CARNEIRO, Sueli Aparecida. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** 2005. (Tese de doutorado) – Feusp, 2005.

66 Cf. ANDRADE, *op. cit.*, p. 71-102.

67 Referência aos escritos de Gilberto Freyre, um dos maiores expoentes na construção do mito da democracia racial brasileira. No livro “Casa Grande e Senzala” (1933), o autor cita um ditado corrente no Brasil patriarcal relacionado às mulheres, que, de múltiplas formas, perdura até hoje. Entretanto, é importante salientar que no livro a categorização das mulheres como objeto é ainda mais ampla, pois destaca: “Branca para casar, mulata para foder e negra para trabalhar”. Cf. FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**, 50. edição. [S.l.]: Global., 2005, p.48.

68 A título explicativo, a noção de gerenciamento é apresentada com base na caixa de ferramentas de Foucault. Nesse sentido, destaca-se que, para o autor, a questão aparece na análise do sistema prisional (leis e prisão) quando explicita o funcionamento da lei como gestão de ilegalismo: permitindo um, tornando-os possíveis ou inventando-os como privilégio de uma classe dominante, tolerando outros como compensação às classes dominantes etc. Cf. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012; e DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

A movimentação da estereotipia feminina no funcionamento do Sistema de Justiça Criminal e no gerenciamento de sujeitos e de corpos foi abordado em trabalhos como de Vera Regina Pereira de Andrade⁶⁹ e Clarice Feinman⁷⁰, por óticas e trajetos diferentes. De forma resumida, a primeira, ao analisar o Sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher, denota que o mesmo opera uma mecânica do controle através da movimentação de estereótipos de gêneros, vinculados à divisão produtiva e reprodutiva do trabalho, tanto na criminalização quanto na vitimização. A segunda, mais voltada para o contexto estadunidense, aponta que no que tange ao encarceramento de mulheres, o Sistema de Justiça Criminal, por múltiplos caminhos, está fortemente vinculado com possíveis desvios da construção do ideal de mulher, pautadas, sobretudo, na figura da “mãe” e da “esposa”. Entretanto, é necessário ressaltar que, apesar de mencionarem brevemente questões como raça e classe, essas categorias são superincluídas na estrutura de gênero⁷¹, que acaba por se apresentar de forma universalista.

69 ANDRADE, *op. cit.*, p. 71-102.

70 FEINMAN, Clarice. **Sex roles Stereotypes and Justice for Women**. Crime & Delinquency. v. 25, Issue 1, p. 87-94, First Published January 1, 1979.

71 Segundo Kimberlé Crenshaw, a superinclusão acontece “na medida em que os aspectos que o tornaram um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância” (2002, p. 174). CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

Nesse contexto, sob um olhar a-histórico, os traços do sujeito feminino desenhado na narrativa das cartas, que emerge sem raça, dotado de aspirações universalistas, pode simbolizar a expressão de uma imagem de controle e de opressão da Mulher (mulher sujeito universal) fomentado pelo Sistema de Justiça Criminal, imerso na concepção patriarcal subjacente ao tecido social⁷². Entretanto, além de simplista e problemática, essa percepção, que reprime as diferenças em prol da exaltação de uma categoria unitária feminina, contribui para subalternizar, estigmatizar e invisibilizar diferentes expressões do feminino, especialmente em uma sociedade como a brasileira, que é multiracial e multicultural.

No contexto brasileiro, marcado pelo presente-passado escravocrata e pela fomentação do mito da democracia racial é, no mínimo insuficiente, problematizar a estereotipia feminina que emerge da narrativa das cartas escritas por mulheres como fator analítico para compreensão do sistema de justiça sem levar em consideração a questão racial. Nesse sentido, é preciso destacar que a construção de uma estereotipia feminina voltada para preocupações como a honra feminina, a custódia das mulheres em espaços domésticos, a exaltação da maternidade como valor familiar

72 Essa perspectiva imersa nas reivindicações feministas teve um grande ápice nos estudos desenvolvidos na chamada segunda onda do feminismo (meados dos anos 60 e 70), em que as principais questões abordavam tensões envolvendo a origem da opressão das mulheres, relação entre natureza x cultura, relação entre igualdade x diferença. Cf. MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 13(3): 320, setembro-dezembro/2005..

e social de importância foram/são elementos de controle social direcionados precipuamente às mulheres brancas, sobretudo as que possuem acesso a meios de produção.

Como demonstram Sueli Carneiro⁷³ e Lélia Gonzalez⁷⁴, em seus respectivos trabalhos, a construção do discurso-ícone de controle atrelado a noções como: “senhoras”, “castas”, “imaculadas”, “mães”, “esposas”, “mulheres honradas”, “virgens” não foram dirigidas ao longo da lógica racista e sexista brasileira para as mulheres negras. Segundo as autoras, às mulheres negras cabiam referências ligadas sobretudo à sexualidade, à promiscuidade e à degenerescência, que as afastavam da representação da subjetividade da maternidade pensada como vínculo entre mãe e filha/o, emergindo, por outro lado, representações como: “escravas”, “imorais”, “sem religião”, “mães de santo”, “mãe preta”, “ama de leite”, “mucamas”, “mulatas”, “lascivas”, “sensuais”, “rainhas da bateria”.

Diante desse modelo de estereotipia de bases coloniais, infligia-se às mulheres negras a usurpação da maternidade para impor o potencial produtivo ao prestar serviços para as famílias brancas⁷⁵ - seja pelas vias do cuidado ou de viés

73 CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v.17, n. 49, Set./Dez.2003.

74 Cf. GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. Comunicação apresentação na 1895 and Beyond: A National Conference. Baltimore: 9/12 de agosto, 1984. p. 1-13. GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexism in the Brazilian culture. In: SILVA, Luiz Antônio Machado et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília, ANPOCS, 1983, p. 223-244.

75 Cf. GIACOMINI, Sonia Maria. **Ser mulher e escrava**. Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

sexual. No contexto mais recente, Dina Alves⁷⁶ denota a “modernização” que a estereotipia atribuída às mulheres negras angariou com o passar do tempo: “mães promíscuas”, “parideiras”, “moralmente corruptas”, “dependentes do Bolsa-Família” e “como úteros de fabricar marginais”.

Ressalte-se, ainda que brevemente, que essa estereotipia dual entre mulheres negras e mulheres brancas, no contexto brasileiro se desenvolveu prementemente nos séculos XIX e XX, quando a grande questão nacional se voltava para o problema da abolição da escravidão e da articulação de uma demanda de ordem que assegurasse o monopólio do controle social à população branca – enveredado, por exemplo, no mito da democracia racial brasileira e no projeto de branqueamento da “nação”⁷⁷. Como destaca Naila Ingrid Chaves Franklin⁷⁸, em meio a processos históricos complexos marcados pela emergência de teorias raciais, pela perpetuação da Criminologia Positivista de Cesare Lembroso e pela tentativa de institucionalização das ciências no país, especialmente medicina e direito, a raça foi manejada como categoria de agrupamento na fabricação do constructo de “mulheres desviantes” ou “não desviantes”. Nesse sentido, partindo das constatações da autora que trabalha com estudos da criminologia crítica e do feminismo negro, se de

76 ALVES, *op. cit.*, p. 116.

77 Cf. DUARTE, Evandro C. Piza. **Criminologia e Racismo**. Curitiba: Juruá, 2002.

78 FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Raça, gênero e criminologia:** reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, 2017.

um lado há a figura moralizadora de mulheres brancas aptas a serem vítimas ou inocentes, de outro estão as mulheres negras/mestiças e indígenas retratadas como “tipicamente mulher delinquente”. Percepção essa que se articula com o trabalho de Ana Flauzina que, inspirada pelas colocações de Sueli Carneiro, chega a afirmar que “a mulher negra é a antimusa do sistema penal”⁷⁹.

Diante desse diapasão, evidencia-se que o gerenciamento dos indivíduos e das subjetividades articulado de forma binária pelo Sistema de Justiça Criminal brasileiro tem como engrenagem categorias normalizadoras que agem intersecionadas, sejam elas gênero, raça, classe, geracionais, orientação sexual etc. Diante da fala de mulheres marcadas por múltiplas experiências frente ao encarceramento, observa-se não só a mecânica do controle e do extermínio que envolve o Sistema de Justiça Criminal, mas a movimentação e a (re) constituição de subjetividades, de estereótipos, de preconceitos, de discriminações que agenciam de forma binária a cristalização e a reificação das hierarquias e assimetrias presentes no sistema social (colonial) brasileiro sustentados por engrenagens racistas e sexistas que interagem entre si, conforme se tentou expor pelas (entre)linhas do combate-entre traçado pelas autoras das cartas.

Conforme observado no item anterior, nas cartas selecionadas, a tentativa de conseguir a suspensão da supressão de direitos diante do Sistema de Justiça Criminal não são

79 FLAUZINA, *op.cit.*, 2006.

pautadas, por exemplo, na força do direito, mas na (auto)representação de uma subjetividade que na história da justiça penal (social) é articulada na categoria de indivíduo não punível, ou ainda, sujeito normatizado pelo pacto de comprometimento com a suposta condição inata da mulher. Entretanto, é preciso salientar que não são todas as mulheres aptas a serem incluídas nessa categoria estereotipada, visto que o mito da mulher frágil, doce, passiva e voltada para o espaço doméstico foi construído sobretudo como imagem de controle das mulheres brancas no contexto brasileiro.

Por fim, as narrativas e as performatividades desenvolvidas pelas autoras desvendam que o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal não se limita à ideia de aprisionamento de corpos e de suspensão de direitos, mas envolve a administração de uma justiça seletiva apta a (re)produzir sujeitos normalizados, ou ainda, a categoria de indivíduos (não) puníveis atravessados por um modelo de estereotipia feminina arregimentado pelas experiências da população branca, o qual expõe a pluralidade, a heterogeneidade e a contingência de mulheres, com destaque para as mulheres negras, a um nível de violência ainda mais potente, uma vez que extirpa o lugar de ser e fixa a subjetividade há muito tempo imposta à população negra, como afirma Sueli Carneiro⁸⁰, do não-ser.

80 CARNEIRO, *op. cit.*, 2005.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto a personagem de Conceição Evaristo, “Maria do Rosário Imaculada dos Santos”, citada no começo deste trabalho, recusa a reprodução de um modelo universal de humanidade, mais precisamente de feminilidade, construído com base na experiência da população branca, os fragmentos autobiográficos de mulheres em situação de privação de liberdade revelam uma tentativa de apropriação e de subjugação nas escritas das cartas do estereótipo feminino branco.

A diferença da escolha estratégica na performatividade da linguagem e na autorrepresentação podem ser desveladas pela identificação das/os destinatárias/os das falas. Ao passo que no cenário literário de Conceição Evaristo, o diálogo se estabelece entre duas mulheres em situação de igualdade e de afetividade, nas cartas escritas por mulheres, marcadas pela experiência do cárcere, o interlocutor é o Sistema de Justiça Criminal, que engendra a política de encarceramento em massa brasileira que tem como alvo preferencial jovens, pobres e não brancas/os.

O pressuposto de que as protagonistas escolhem as formas narrativas das cartas tendo em vista a quem elas se dirigem, no caso, diversas autoridades públicas, denota que o trabalho não busca entender a “verdade” sobre supostas identidades e histórias das mulheres que atravessam os muros do território prisional brasileiro, mas desdobramentos do

modus operandi do Sistema de Justiça Criminal que gerencia estereótipos, privilégios e hierarquias interseccionados por categorias como gênero e raça aptos a delimitarem não só quem deve ser excluído ou incluído, exterminado ou normalizado, mas como devem se desenvolver esses processos que superam as fronteiras da prisão.

Nesse sentido, as cartas, longe de ser uma exposição de sentimentos tristes, são observadas como possíveis denúncias da farsa sofisticada do Sistema de Justiça Criminal, pautado no teatro de valores universais, da neutralidade do papel do Judiciário e do sujeito universal masculino e, talvez, feminino, construído socialmente, que privilegia umas/uns e sacrifica outras/os. Mais do que isso, as narrativas das cartas são encaradas como movimentos de aberturas, fissuras, estratégias de subjetividades resistentes que almejam escapar do aprisionamento que o presente-passado insiste em aniquilar e confinar. São fagulhas ilustrativas de que a luta pela vida não cessa...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Frederico de. Os juristas e a política no Brasil: permanências e repositionamentos. *Lua Nova*, São Paulo, n. 97, p. 213-250, 2016.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. 2017. Revista CS, 21, p. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento de violência sexual contra a mulher. *Revista Sequência*, Florianópolis, n. 50, p. 71-102, jul. 2005.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida da Silva. (Orgs.). *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 25- 58.

BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa? Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOOPEN Mulheres - junho de 2016. Organização de Thandara Santos. Colaboração de Marlene Inês da Rosa et. al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infoopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2018.

_____. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOOPEN Mulheres - junho de 2014. Organização de Thandara Santos e Renato Campos Pinto de Vitto. Colaboração de Alexandre Vaz de Oliveira Moraes et. al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAETANO, Márcio. Performatividades reguladas: heteronormatividades, narrativas biográficas e educação. Curitiba: Appris, 2016.

CARNEIRO, Sueli Aparecida. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. Tese (Doutorado) – Feusp, 2005.

_____. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (Org.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora.

_____. Mulheres em movimento. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 118- 132, Set./Dez.2003.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Censo Conselho Nacional de Justiça. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002,

DAVIS, Angela. *Are Prison Obsolete?* New York, Open Media/Seven Stories Press. 2003.

_____. A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DELEUZE, Gilles. Foucault. São Paulo: Brasiliense, 2005.

_____. Crítica e clínica. São Paulo: Editora 34, 1997.

_____. A imanência: uma vida. Educação & Realidade. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. v. 27, n. 2, p. 5-226, jul./dez.2002. p.10-18

DUARTE, Evandro C. Piza. Criminologia e Racismo. Curitiba: Juruá, 2002.

DYER, Richard. White. New York: Routledge, 1997.

EVARISTO, Conceição. Maria do Rosário Imaculada dos Santos. In: _____. Insubmissas Lágrimas de Mulheres. 2. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016, p. 43-54.

FEINMAN, Clarice. Sex roles Stereotypes and Justice for Women. Crime & Delinquency. v. 25, Issue 1, p. 87-94, First Published January 1, 1979.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiros. Corpo Negro Caído no Chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2005.

_____. História da sexualidade I: A vontade do saber. Rio de Janeiro: Edição Graal, 2011.

_____. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. Raça, gênero e criminologia: reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala, 50. edição. [s.l.]: Global, 2005.

GIACOMINI, Sonia Maria. Ser mulher e escrava. Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexism na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado et al. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília, ANPOCS, 1983, p.223-244.

_____. Mulher negra. Comunicação apresentada na 1895 and Beyond: A National Conference. Baltimore: 9/12 de agosto, 1984, p. 1-13.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. Estudos Feministas, Florianópolis, 13(3): 320, p. 483-505, setembro/dezembro/2005.

MENDES BRAGA, Ana Gabriela. Entre a Soberania da Lei e o Chão da Prisão: A Maternidade Encarcerada. DIREITO GV L. Rev. São Paulo, v. 11, p. 523 - 545, 2015.

NEDER, Marcia. Os filhos da mãe: como viver a maternidade sem culpa e sem o mito da perfeição. [S.l.]: Casa da Palavra, 2016.

OLIVA, Osmar Pereira; PEREIRA, Andrea Mendes de Almeida. Identidade e Alteridade no conto Maria Imaculada do Rosário dos Santos de Conceição Evaristo. Revell. Revista Literária da Universidade de Montes Claros, Montes Claros, 3, n. 17, p. 487-503, novembro de 2017.

OYEWUMÍ, Oyérónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. CODESRIA Gender Series. v. 1. Dakar, CODESRIA, p. 1-8, 2004.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. 2012. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

PRADO, Yolanda. Esposa: a mais antiga profissão. 2. ed., rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RICH, Adrienne. Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence. In: JACKSON, Stevi; SCOTT, Sue (Orgs.). Feminism and Sexuality: a Reader. Columbia University Press, 1996.

ROSA, Susel Oliveira da. Mulheres, ditadura e memória: não imagine que precise ser triste para ser militante. São Paulo: Intermeios; FAPESP, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Tradução da versão francesa de Guacira Lopes Louro. Educação & Realidade, Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 15, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEGATO, Rita. El color de la cárcel en América Latina: apuntes sobre la colonialidad de la justicia en un continente en desconstrucción. 2007. Revista Nueva Sociedad, Venezuela. n. 208, 2002 p. 142-161.

SILVA, Fernanda Felisberto da. Escrevivência na diáspora: escritoras negras, produção editorial e suas escolhas afetivas, uma leitura de Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo, Maya Angelou e Zora Hurston. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Letras, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La mujer y el poder punitivo. Lima: CLADEM, 1992.



CAPÍTULO 13

VOZES SILENCIADAS: PROCESSOS DE APRENDIZAGENS COM AS CARTAS DE MULHERES ENCARCERADAS

ELAINE BARBOSA

Meu artigo refere-se aos aportes do resultado da pesquisa desenvolvida que tem como escopo as experiências vivenciadas pelas/os agentes que compõem uma Instituição sem fins lucrativos e os processos de aprendizagens que visam a emancipação social. A partir das urgências sociais de sujeitas/escritoras em privação de liberdade, objetei entender aspectos das narrativas produzidas por elas em suas cartas à referida instituição. Sob essa orientação, procurei reconhecer os constructos da base desse ir e vir discursivo buscando a valorização de múltiplas formas de aprendizado em uma instituição do Movimento Negro definida como “espaço não formal de educação”.

O potencial de conhecimentos e saberes gerados a partir do trabalho que realizei com segmentos existentes nas diversas esferas que compõem o sistema carcerário, objetei entender como essas relações geram autorias de conhecimentos que são historicamente invisibilizadas. Para tanto, optei por uma abordagem qualitativa visando a compreensão dos dados apresentados ao longo da pesquisa, tomando como base os documentos/cartas escritos pelas apenadas/escritoras, que estiveram presas no sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com Menga Ludke (2012), “[a] pesquisa qualitativa supõe o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada, via de regra através do trabalho intensivo de campo” (LUDKE, 2012, p. 11).

Na minha compreensão, um dos aspectos relevantes deste trabalho foi investigar os registros das ações desempenhadas pelos segmentos produtores/construtores de saberes que permeiam o ambiente do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela, por um lado. Por outro lado, a interlocução presente no ir e vir das cartas escritas por um grupo de mulheres encarceradas escritoras que se fizeram presentes entre as/os profissionais do Instituto.

O meu interesse por esta temática surgiu a partir da projecção em fóruns de reflexão sobre relações raciais e por entender a urgência da abrangência das narrativas contidas nestas cartas para o espaço acadêmico. Meu estudo parte do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela (ICCNNM) e dos agentes que nele atuam na perspectiva de movimentos que se entrelaçam e tecem pedagogias outras, provocando processos de aprendizagens alternativas. Ressalto que o ICCNNM construiu ao longo dos últimos 27 anos, um histórico de luta pelos direitos sociais da população em privação de liberdade no Estado do Rio de Janeiro e atua a partir de atividades que envolvem assistência jurídica, assistência social e educacional com o propósito de diminuir a violência.

A aproximação com os escritos se deu a partir da inserção como advogada e colaboradora da referida instituição, iniciados nos idos de 2014. Na primeira vez que presenciei a chegada das cartas ao ICCNNM analisei detalhes para além

do conteúdo escrito. Eram as “cartas sociais”¹, eram escritos de pessoas em privação de liberdade no sistema penitenciário do Rio de Janeiro, correspondências formais envelopadas, escritas que se distanciavam da norma culta hegemonic e se aproximavam da oralidade, redigidas a próprio punho nos mais variados tipos de papéis, datadas, identificadas com o nome do correspondente e sua respectiva penitenciária, ou seja: o local de sua “moradia” naquele momento. Com essas características mapeadas, tive a sensação de que estava diante de um acervo de vidas. As cartas foram analisadas como narrativas particulares oriundas de um contexto de privação de liberdade e submetidas às sanções do Estado.

Diante desse acervo, interessei-me por saber por que escreviam para o Instituto Nelson Mandela, e por quem essas cartas eram respondidas, do que se tratavam os escritos e como funcionava essa construção dialógica. Ao dialogar com o presidente do Instituto – José Carlos Brasileiro – constatei que as cartas eram respondidas por ele e ainda por colaboradoras/es voluntárias/os. Na primeira conversa com o presidente do ICCNNM, um aspecto foi decisivo na percepção sobre esse ir e vir das cartas: um esforço de manter o comprometimento com as famílias, inclusive, desse contingente de detentas/os, um empenho para garantir encaminhamentos e respostas às causas abraçadas pelo Instituto.

1 As cartas sociais são utilizadas para correspondência via postal com baixo custo entre sujeitos, pessoas físicas de menor potencial econômico.

Inicialmente, ler e responder algumas correspondências revelou um caminho investigativo. Com os casos jurídicos, vinham outras demandas tão importantes quanto os problemas anunciados. As cartas revelavam os clamores por liberdade, pela falta de direitos e um dia a dia dentro do confinamento prisional marcado por tensões e perigos de vida. Nessa dinâmica, foi possível observar a atuação das/os agentes da referida Instituição e a rede de parceiras/os externas/os que funcionava em favor das demandas presentes nas correspondências.

A partir daí, vislumbrei possíveis fios que pudessem compor parte das ações do Instituto e foi imperativo considerar outros saberes para além dos conhecimentos jurídicos, e assim foi importante analisar as estratégias de cooperação garantidas entre o Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela e o sistema prisional, levando em conta a comunicação das/os agentes sociais. Essas problemáticas geraram formulações para o estudo e foi possível considerar algumas indagações sobre as distintas demandas e como se aprende nas ações desenvolvidas cotidianamente em ambas as esferas.

As vozes silenciadas pelo sistema carcerário experimentam um caminho e buscam ajuda do Instituto. Suas narrativas, apelos, confissões, angústias, desesperanças, estão traçadas nesses documentos e deixam transparecer, para além das caligrafias, diversos outros vestígios.

Ao considerar as urgências sociais de sujeitas/escritoras em privação de liberdade, objetivei entender aspectos das narrativas produzidas por elas em suas cartas ao Instituto com o fim de solicitar apoio jurídico e social. Realizei uma análise acerca das possibilidades da existência de saberes e conhecimentos “outros” que favorecem mudanças em termos das representações sociais de sujeitas femininas que, segundo a intelectual indiana Gayatri Spivak (2010), é a “subalterna sem voz”. Destacam-se aspectos relativos às vivências da população feminina e especificidades desta presença em um contexto de extrema negação de si e, consequentemente, de opressão, no qual a discussão racial também se fez presente para entender especificidades deste corpo/mulher encarcerado. Sendo assim, parti de uma abordagem metodológica na qual a análise documental emergiu como um caminho de construção dos dados alcançados.

Pesquisar mulheres, visibilizando suas narrativas foi uma opção alinhada com a luta política e transgressora das mulheres negras. Sendo assim, através das teorias feministas e decoloniais, de acordo com Spivak (2010):

É, principalmente, à mulher intelectual que seu apelo final se dirige – a ela caberá a tarefa de criar espaços e condições de autorrepresentação e de questionar os limites representacionais, bem como seu próprio lugar de enunciação e sua cumplicidade no trabalho intelectual (SPIVAK, 2010, p. 18).

Tal fragmento, orientou as opções e o mapeamento inicial da questão carcerária feminina. Não obstante, relaciona-se com a minha trajetória de vida. Sou mulher e negra, carrego experiências de superação e vi de perto exemplos de reexistência feminina. As barreiras impostas pelo racismo à brasileira e pelas marcas do patriarcado indicam, cotidianamente, o lugar reservado às mulheres. Diante dos aportes apreendidos, tenho como tarefa intelectual, enfrentar uma pluralidade de estratégias para fomentar processos de resistências e participar da recriação de espaços nos quais as sujeitas invisibilizadas possam ter experiências de deslocamento.

Para tanto, a tarefa do intelectual pós-colonial deve ser a de criar espaços por meio dos quais a sujeita “subalterna” possa falar (SPIVAK,2010) para que, quando ela ou ele o faça, possa ser ouvida/o. No entanto, não há a pretensão de falar pelas mulheres encarceradas escritoras, protagonistas deste estudo, mas sim trabalhar contra a subalternidade, criando espaços nos quais estas possam se articular e, como consequência, possam também ser ouvidas.

Algumas categorias surgiram na medida em que me aproximei do teor das cartas, de forma a estruturar a sua análise, que ensejaram privilegiar, em determinado momento, as narrativas das cartas buscando a percepção sobre o que estes relatos contribuem para o processo de aprendizagens em diálogo com os aportes relacionados à crítica decolonial. No primeiro momento, para este artigo, optei por contextualizar

alizar de forma sucinta como se deu a criação do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela e analisar, a dinâmica do ir e vir das referidas cartas em diálogo entre alguns agentes colaboradores do ICCNNM e as narrativas das cartas escritas por mulheres encarceradas. Em seguida, localizar a abordagem das referidas cartas e apresentar brevemente a categoria destas que nos informam saberes outros sobre o sistema carcerário feminino e o que aprendemos com as mulheres escritoras que narram sobre violações aos direitos humanos.

1. O PRESO PEDE SOCORRO: SURGE O INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA

*Aos esfarrapados do mundo e aos que neles se
Descobrem e, assim descobrindo-se, com eles
Sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam.²*
(Paulo Freire)

Entendo ser imprescindível considerar que a articulação para a criação do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela se deu em meio à efervescência política dos Movimentos Negros no Brasil. No período entre as décadas

2 Esta passagem encontra-se na obra “Pedagogia do Oprimido”, do intelectual Paulo Freire. Sugere a educação libertadora como prática alinhada a uma pedagogia em que o oprimido tenha condições de descobrir-se como sujeito transformador de sua própria história.

de 1980 e 1990, configurou-se o momento favorável para que a sociedade civil pudesse compor o diálogo com as instâncias governamentais, oportunizando políticas públicas para a população negra. Sob este aspecto, Nilma Lino Gomes indica:

O Movimento Negro conquistou um lugar de existência afirmativa no Brasil. Ao trazer o debate sobre o racismo para a cena pública e indagar as políticas públicas e seu compromisso com a superação das desigualdades raciais, esse movimento social ressignifica e politiza a raça, dando-lhe um trato emancipatório e não inferiorizante (GOMES, 2017, p. 21).

Segundo a pesquisadora, a luta do Movimento Negro para ressignificar a raça questiona a construção histórica brasileira e visibiliza as narrativas negras a partir de outros instrumentos de atuação política, ou seja, “constrói outros enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos, e analíticos para explicar o racismo brasileiro que opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das suas próprias vítimas” (GOMES, 2017, p. 21)

Penso que está fora do nosso imaginário refletir as lutas antirracistas no Brasil sem considerar a atuação fundamental que esses movimentos sociais construíram ao longo das últimas décadas. Especificamente o Movimento Negro, que possui em sua essência as reivindicações e as estratégias que nos remete a pensar nas proposições e conquista valorosas para os sujeitos negros. Segundo o intelectual Petrônio Domingues (2008):

O Movimento negro é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação (DOMINGUES, 2008, p. 101).

Acredito que dentro deste panorama de localização do Movimento Negro na sociedade brasileira, este ressignifica a atuação política e crítica promovida com/pelos negros como forma de almejar a libertação em diferentes vertentes de atuação. O movimento se ramifica não somente na política, mas na religião, na cultura, nas instituições e nas organizações que visam a promoção da igualdade étnico-racial, assim como o ICCNNM.

Não pretendo mostrar uma ampla discussão sobre o Movimento Negro no Brasil, mas contextualizar este movimento social como poderoso instrumento reivindicatório que impulsiona as ações do ICCNNM, a partir de seus atores principais: José Carlos Brasileiro e a Professora Vanda Ferreira (ativista do Movimento Negro). As dimensões e os contornos desenvolvidos ao longo da existência da Instituição revelam

a potência de cunho emancipatório voltado para as garantias dos Direitos Humanos em prol da população carcerária.

Diante das circunstâncias mencionadas, a partir de uma agenda emergente pautada pelo Movimento Negro, o Instituto foi fundado em 18 de julho de 1989, no interior da Penitenciária Lemos de Brito, no Estado do Rio de Janeiro. Considerado o **primeiro Movimento Negro dentro das penitenciárias na América Latina, ou seja, a primeira entidade de defesa dos presos no Brasil composta por líderes encarcerados**, assim como me contou José Carlos Brasileiro, que atuou como Presidente da Instituição ao longo dos últimos 28 anos.

O objetivo primordial da Instituição, segundo os próprios idealizadores e os documentos oficiais, é defender os direitos das/os presas/os e de seus familiares, prestando assistência jurídica, social, educacional, técnica e cultural. A Instituição carrega ao longo desses anos o seu lema principal: a luta pelos Direitos Humanos e sociais dos presidiários e egressos prisionais. A discussão racial foi fundamental para suscitar a reflexão sobre a definição dos papéis sociais fora e dentro do cárcere. As lutas por demandas históricas do povo negro estavam associadas aos negros encarcerados, considerando o grande número estatístico de negros encarcerados no Brasil e a dupla discriminação que esses sujeitos sofrem.

Neste momento, considero a importância em visibilizar as vozes protagonistas da criação do ICCNNM:

José Carlos Nascimento Silva Brasileiro, fundador do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela,

José Carlos Brasileiro ou Brasileiro, como é mais conhecido, é homem negro, egresso penitenciário, militante dos Direitos Humanos, solteiro e pai de uma filha. No dia 12 de março de 2017, José Carlos Brasileiro veio a falecer em decorrência de grave enfermidade. A partir de sua experiência de sobrevivência dentro do cárcere e com todas as adversidades para manter o Instituto Nelson Mandela em funcionamento, impressiona com as narrativas e táticas particulares diante dos longos anos vividos entre o cárcere e a liberdade.

Durante o estudo desenvolvido que foi produto de uma dissertação, colhi o depoimento de Brasileiro em entrevista concedida no ano de 2016, o mesmo relata sua trajetória dentro do cárcere, revelou-me uma preocupação consigo e com o outro, a partir da busca constante pelo conhecimento enquanto estava cumprindo pena ao relatar que começou a escrever cartas junto com um companheiro de cela:

Eu escrevia carta porque eu conhecia um estagiário de Direito, fazia parte da mesma cela que eu, Libertino³, até um nome bem sugestivo, ele chegou com o Código Penal, Código de Processo Penal e eu perguntei a ele o que ele era, se ele era advogado e ele falou que não e que era estagiário e que tinha cometido um delito do artigo 171 e por isso que ele estava lá. Mas uma coisa me chamou atenção, foi quando ele falou para mim: “Brasileiro, você tá vendendo esse livro aqui?” Era o Código Penal. E ele falou assim: “Esse livro aqui é o mesmo que prende, mas ele também é o mesmo que solta.” Quando ele disse

³ Nome fictício.

isso, me despertou o interesse em buscar a minha liberdade, aí ficamos grandes amigos, ele começou a escrever cartas, recurso para preso e eu era auxiliar dele e aquela coisa foi indo, foi indo... e depois ele foi embora e me deixou como herança aqueles livros. Ele falou: "Brasileiro, vou te deixar uma fortuna de presente para você." Que era o Código Penal, esses livros, né, livros jurídicos e aí eu dei continuidade ao que nós fazíamos, continuei escrevendo as cartas para os presos (...)

Ao escrever cartas, Brasileiro se tornou um preso conhecido por toda a comunidade carcerária. Cumpriu 16 anos de pena em vários presídios no Estado do Rio de Janeiro, constituiu-se como uma liderança política dentro e fora dos presídios. Sempre muito descontraído, com seu diálogo que não deixa esmorecer diante das tensões que se apresentam frete ao sistema carcerário, Brasileiro me informou que concluiu o Ensino Médio como nível educacional, e mesmo não possuindo escolarização acadêmica, durante o período em que esteve preso conseguiu traçar táticas para que pudesse sobreviver no ambiente carcerário, e uma delas estava relacionada com a escrita de cartas.

Após cumprir parte da pena no Presídio Ary Franco, Brasileiro descreve a sua trajetória na Penitenciária Lemos de Brito, no antigo complexo penitenciário Frei Caneca, conhecido como a Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro:

E aí quando eu cheguei na Lemos de Brito, eu fui morar na terceira galeria do terceiro pavilhão. Ti-

nha duas televisões lá no presídio, uma ficava no rancho e a outra ficava circulando em todas as galerias, só que naquela semana a televisão estava na galeria que eu estava. Aí eu levantei cedo, liguei para ver o “Bom dia Rio”, naquela época o “Bom dia Rio” oferecia café da manhã, tinha um negro e tinha um branco e eu achei que o negro era o repórter, ao contrário disso, era o negro que estava sendo entrevistado e esse negro falava que o negro não deveria ter entrada pela porta de serviço, que o negro não deveria ter vergonha de sua cor e da sua raça e que o negro não deveria estar superlotando as prisões e sim as universidades. Aquilo mexeu comigo! Que eu sabia que eu era um negro, que não era para estar ali onde eu estava.

Brasileiro aponta essa motivação como chave para que idealizasse o Instituto Nelson Mandela: “Eu gostaria de levar aquelas palavras a conhecimento do ambiente onde eu estava, para o coletivo que eu estava preso, mas a maioria ali onde eu estava era negra”. Assim, por iniciativa própria, Brasileiro escreveu uma carta ao entrevistado Carlos Alves Moura⁴, à época o coordenador dos cem anos do programa

4 Segundo Informações publicadas na página virtual da Fundação Palmares, Carlos Alves Moura é formado em Direito, foi advogado sindicalista, foi coordenador geral do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, órgão da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura do Brasil. Fundador do Centro de Estudos Afro-brasileiros, do qual foi presidente, foi também assessor para os assuntos de cultura afro-brasileira no Ministério da Cultura do Brasil. Defendendo as “reivindicações das entidades do movimento negro”, Carlos Alves Moura teve uma atuação “decisiva para a criação da Fundação Cultural Palmares, em 1988, da qual foi o primeiro presidente, voltando ao cargo em 2001”. Entre 2003 e 2007, participou do Conselho Nacional de Políticas

da Abolição da Escravatura pelo Ministério da Cultura e Presidente da Fundação Cultural Palmares⁵: “parabenizando o Doutor Moura, por ser a pessoa que ele era, que eu tinha visto a entrevista dele e que eu gostaria muito de poder botar em prática a conscientização da comunidade negra carcerária”. Passou algum tempo e

“aí me mandou, me parabenizando por essa iniciativa pioneira que seria criar uma instituição do movimento negro dentro de uma unidade prisional no Brasil e aquilo me deu uma animada muito grande, mas logo em seguida eu acalmei, eu estava condenado a quase 20 anos e achei que aquilo ali... pô, num iria dar em nada!!!”

Ainda que tenha relatado não possuir expectativa de vida dentro do ambiente prisional, mesmo depois da resposta positiva de uma autoridade pública, Brasileiro não acreditou que seria possível ter algum tipo de visibilidade dentro daquele ambiente prisional.

de Promoção da Igualdade Racial, órgão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República do Brasil.

5 Segundo informações disponibilizadas no site da Instituição, no dia 22 de agosto de 1988, o Governo Federal fundou a primeira instituição pública voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira: a Fundação Cultural Palmares, entidade vinculada ao Ministério da Cultura (MinC). Fundação comprometida com o combate ao racismo.

Ao me deparar com os primeiros delineamentos sobre a fundação do Instituto, percebi a importância da ressignificação dos grupos reconhecidos como subalternos e estigmatizados – grupos estes reconhecidos pelo seu pertencimento racial, que pode ser parte da perspectiva pós-colonial que busca a descolonização.

A trajetória contada por Brasileiro revela muitas lutas travadas em busca de sua sobrevivência no espaço prisional, nos confirmando o espaço dilacerante que é a prisão. A intenção deste estudo não é questionar o sujeito criminoso a partir de seus delitos, tampouco provar que é possível uma prisão diferente, que é possível um tratamento humano e digno para aqueles que lá estão. Ao contrário, é denunciar os desrespeitos às garantias institucionais básicas relacionadas aos Direitos Humanos dentro dos presídios e fora destes, que colaboram para a mortificação gradual dos sujeitos que carregam a experiência do cárcere e reforçam a estigmatização dos mesmos por parte da sociedade brasileira.

Sendo assim, entendo ser fundamental justificar a necessidade da presença dessa voz emergente que problematiza sua condição de encarcerado a partir de suas ações frente ao poder instituído no espaço controlado do cárcere. Sua trajetória instiga a investigar um processo, um movimento contra-hegemônico e desestabilizante, quando me refiro à existência da colonialidade presentes no nosso cotidiano brasileiro.

E por entender que o objeto deste estudo de pesquisa se alinha aos processos coletivos para a construção de saberes possíveis para a população carcerária, é urgente e necessário o deslocamento dos padrões eurocêntricos a partir das pedagogias que se esforcem por transgredir, assim como indica a autora Catherine Walsh:

Nesse sentido, a pedagogia ou as pedagogias de-coloniais estariam construídas e por construir em escolas, colégios, universidades, no seio das organizações, nos bairros, comunidades, movimentos e na rua, entre outros lugares (...) Aquelas pedagogias que integram o questionamento e a análise crítica, a ação social transformadora, mas também a insurgência e intervenção nos campos de poder, saber e ser e na vida (WALSH, 2009, p. 27).

O projeto que instituiu o ICCNNM foi alavancado coletivamente, seu idealizador contou com as “brechas” descobertas enquanto reexistia ao sistema penitenciário à época, para oportunizar contatos, construir redes sólidas com os agentes estatais que compunham àquele espaço. Daí o encontro com a Professora Vanda Ferreira, que era a diretora do Departamento de Educação e Cultura Penitenciária e militante do Movimento Negro, assim como me conta Brasileiro:

Naquele espaço tinham oitocentas cadeiras de cinema, cinema enorme, telão, e quando eu cheguei lá para ver a Diretora, a Diretora estava com o cabelo cortado afro, usava aquele brinco com aquelas negra beiçuda, e olhei e falei: essa negra aí é do movimento. Esperei ela acabar de falar. Nesse período, fui lá no meu cubículo e peguei a carta, desci com a carta, quando ela acabou, eu falei: “Eu poderia falar com a senhora?” E ela disse sim. Eu falei: “Eu recebi essa carta aqui e não sei o que fazer”.

Ouso dizer que a identidade foi um dos aspectos fundamentais para que o encontro relatado acima pudesse acontecer. Percebo que num pequeno instante de identificação e com a perspectiva de mudança de paradigma ressurge a esperança necessária para que se possa agir. Neste momento faço uma analogia com os conceitos apresentados por Frantz Fanon (1979), em sua obra “Os condenados da terra”, quando se refere à violência imposta ao colonizado pelo colonizador, que pretende usar de artifícios para animalizar e desumanizar o colonizado. Nesta trama há a retomada de consciência do colonizado para que possa lutar rumo à descolonização. Portanto:

O colonizado sabe de tudo isso e dá uma gargalhada cada vez que aparece como animal nas palavras do outro. Pois sabe que não é um animal. E justamente, no instante mesmo que descobre sua humanidade, começa a polir as armas para fazê-la triunfar (FANON, 1979, p. 32).

Acredito que a dinâmica das práticas desumanizantes existentes nas prisões brasileiras frente aos sujeitos encarcerados se conecta ao espectro dos sujeitos colonizados, uma vez que me deparo com os sujeitos submetidos à opressão e denuncio a permanência da colonialidade em nossa sociedade.

Neste momento, sigo em breves considerações sobre a entrevista com a Professora Vanda Ferreira, protagonista na fundação do ICCNNM:

Vanda Maria de Souza Ferreira é uma mulher negra, potente, com uma longa e importante história de vida associada com a militância negra e a intelectualidade, contribuiu para modificar os rumos da educação penitenciária, pois à época da fundação do Instituto era a Diretora da Divisão de Educação e Cultura do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (DESIPE) e militante do Movimento Negro. Foi nesta condição de Secretaria de governo e militante que foi possível o encontro com o Brasileiro, que segundo ela “Foi o encontro das águas”. A Professora Vanda é apresentada como protagonista e peça-chave que possibilitou a criação do instituto intramuros da penitenciária. Ela foi a “porta-voz” das reivindicações da massa carcerária com o poder público: “Sem ela, nada disso seria possível”.⁶

Com a incumbência para desenvolver projetos educacionais nas instituições prisionais no estado do Rio de Janei-

6 Frase citada por Brasileiro em conversa informal quando se refere à Professora Vanda Ferreira na articulação para a fundação do ICCNNM.

ro, chegou à Penitenciária Lemos de Brito, onde conheceu Brasileiro, e a partir da carta que ele recebeu do Governo Federal, Professora Vanda tomou ciência da proposta que seria de sua competência a criação de um projeto relacionado à educação étnico-racial e ao Movimento Negro:

Quando eu abri a carta, eu fiquei impactada, porque era como se o Brasileiro estivesse pedindo para criar uma instituição do Movimento Negro e o Moura está dando a resposta e tá me indicando, né. Saí dali e procurei o Movimento Negro para dar ciência e a partir dali ficou muito claro para mim que além de tá dando satisfação e obediência à Secretaria de Educação, que era a minha Secretaria de origem, à Secretaria de Justiça, que quem me convidou, mas fundamentalmente ao Movimento Negro. Não era somente uma professora, era um componente do Movimento Negro que estava representando a nível nacional um movimento social muito forte e os companheiros sem saber o que dizer, disse que eu poderia contar com eles para tudo e contei [fala com muita ênfase], e contei, mas eles nem sabiam o quanto eles iriam me ajudar e contribuir (VANDA FERREIRA, CADerno DE ENTREVISTAS⁷, 2016).

A disponibilidade e a influência da Professora Vanda foram fundamentais para a fundação do Instituto. A Professora Vanda relata que foi a primeira mulher negra a ocupar este cargo na Secretaria de Educação, normalmente ocupado

⁷ Acervo pessoal.

por pessoas relacionadas com os saberes jurídicos. Os pre-sidiários oportunizaram uma identidade diferenciada, que ocupava um cargo de poder dentro da esfera penitenciária que, para além de suas características raciais evidentes, também estava imbuída pela militância negra.

Segundo a Professora Vanda Ferreira, ao assumir a Divisão de Educação e Cultura da Secretaria de Estado e Justiça em 1987, no Estado do Rio de Janeiro, propôs a realização do Projeto Zumbi dos Palmares na Secretaria Municipal de Educação do mesmo Estado. A proposta tem início em caráter experimental na Penitenciária Lemos de Brito, no Complexo Frei Caneca. O resumo do referido projeto servirá de base e fio condutor das atividades pedagógicas e culturais que serão desenvolvidas com a perspectiva metodológica inspiradas pelo educador Paulo Freire (1987). Inicia-se, assim, o Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela. O referido documento tem como objetivo principal: “ deflagrar um processo de reconhecimento da cultura afro-brasileira como parte integrante da política cultural da Secretaria Municipal da Educação, de modo a promover a incorporação do saber emanado desta cultura no currículo escolar”.⁸

A partir da formalização do projeto pedagógico e cultural, iniciaram-se as atividades do Instituto Nelson Mandela para o coletivo carcerário. Após várias reuniões semanais com

⁸ Objetivo do Projeto Zumbi dos Palmares, em aplicabilidade para a educação étnico-racial na prefeitura do Rio de Janeiro que inspirou atividades pedagógicas e culturais dentro da Penitenciária Lemos de Brito.

o Brasileiro e os demais presos envolvidos nesta ação, chegou o momento de anunciar o projeto para toda massa carcerária e para as autoridades. Segundo a Professora Vanda, no dia 13 de maio de 1989, dia da “Abolição da Escravatura”, foi organizada uma grande passeata dentro do Presídio Lemos de Brito para anunciar a inauguração do Instituto Nelson Mandela, que seria no dia 18 de julho de 1989:

A primeira ação do Instituto Nelson Mandela foi anunciar para toda a sociedade a sua existência. Nós colocamos nesse dia mais de 200 pessoas, num dia comum, em que a TV Globo soube explorar muito bem essa imagem, porque ela coloca Wine Mandela visitando Mandela e num jogo de câmera a festa da Lemos de Brito com a criação. A sensação que a gente tinha era que o cenário da Lemos de Brito era a cadeia do Mandela. Uma imagem belíssima e aí toda a sociedade tomou conhecimento do que estava acontecendo (VANDA FERREIRA, CADERNO DE ENTREVISTAS, 2016).

A partir deste momento, as ações foram se desenvolvendo de forma intensa. Foi criado uma organização entre os presos para que pudessem articular as ações que seriam desenvolvidas pelo Instituto. Todas as ações inicialmente foram pensadas a partir da valorização da identidade étnico-racial e a partir do veículo comunicativo primordial para os apenados: a escritura de cartas.

2. AS CARTAS

Senhores! Venho através dessa humilde carta para lhe pedir um minuto de sua atenção⁹.
(Dandara dos Palmares¹⁰, março de 2016)

Desde a fundação do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela até o estabelecimento de seu espaço físico no edifício localizado na região central da cidade do Rio de Janeiro, nos idos dos anos 1990, chegavam cartas de presidiários diariamente.

No espaço do ICCNNM existe uma sala em anexo onde ficam guardadas as cartas antigas. Cartas de homens e de mulheres estavam misturadas e algumas poucas cartas separadas e identificadas por datas informadas nos envelopes das mesmas. Daí foi possível separá-las para dimensionar o quantitativo que poderia ser importante para a minha pesquisa.

Pensando no lapso temporal da permanência das pessoas em privação de liberdade e de uma possível tentativa investigativa no espaço prisional com os mesmos que se comunicam com o Instituto, optei por estudar as correspondências recebidas de 2010 a 2016. São aproximadamente 2.322 cartas, sendo 1.269 recebidas do cárcere feminino e 1.053

⁹ Fragmento extraído do acervo de cartas do ICCNNM.

¹⁰ Nome fictício.

vindas do cárcere masculino. Tive o cuidado de separá-las cronologicamente e tal iniciativa revelou dados importantes de como o recebimento das cartas estavam intimamente ligados ao fluxo de respostas das mesmas e como a dinâmica de ir e vir retroalimentavam determinadas ações do Instituto.

Ao iniciar a pesquisa, encontrei 1.269 cartas identificadas como sendo de mulheres, coletadas no arquivo do ICCNNM dos anos de 2010 a 2016. No decorrer das leituras realizadas, percebi como relevante identificar de quais instituições penais partiram. As correspondências vieram, principalmente, das seguintes instituições penais: Presídio Feminino Nelson Hungria, Penitenciária Talavera Bruce e o Instituto Penal Oscar Stevenson, todas situadas no Rio de Janeiro (capital). Existem também as que partem de outros presídios femininos da região metropolitana do Rio de Janeiro, porém em número reduzido.

No que tange ao possível processo interacional que enseja a produção de conhecimentos com as narrativas destas mulheres encarceradas, ao separar as cartas, percebo que algumas mulheres se correspondem frequentemente com o Instituto. No levantamento realizado evidenciei um grande volume de cartas, e em função das delimitações para que fosse possível o desenvolvimento de uma pesquisa, a opção foi desenvolver algumas categorias de análise, tendo em vista a centralidade temática das narrativas apresentadas pelas mulheres escritoras.

Verifiquei, numa leitura preliminar, que tais cartas partem de um lugar único, rico em sua singularidade. Identifiquei pontos comuns em todas as cartas: a partir da escrita, elas querem saber sobre andamento de seus processos e descrevem sobre seus tipos penais, diversas denúncias que vão desde a falta de assistência básica à saúde até denúncias de violações graves à dignidade humana. São confissões, descrevem sobre si e sobre seus familiares (filho, marido, mãe), denunciam a solidão pela ausência de visitas e sempre agradecem a possibilidade de recorrer ao Instituto Nelson Mandela.

Também existem as cartas que possuem caráter de intervenção emergencial, são as cartas denominadas pelos atuantes no ICCNNM como, “cartas denúncias”. Encontrei as seguintes categorias em comum: reconhecimento da existência da problematização do gênero feminino na prisão; a relação familiar enfatizando o cuidado; a violação de direitos e sua restrição; e o controle social que gera a desumanização.

Do montante, já mencionado, considerei 20 correspondências que figuram como parte do acervo no qual problematizei as formas de denúncia e reivindicação por direitos e atenção aos seus problemas como internas. Cerca de 10 fragmentos de outras cartas considerei como parte do acervo e serviram para traçar um paralelo com os dados estatísticos do INFOPEN Mulheres, objetivando conhecer o perfil das mulheres do cárcere no estado do Rio de Janeiro.

No entanto, mesmo entendendo as complexidades que abrangem as cartas relacionando estas vozes que ecoam à perspectiva da dor, solidão, culpa, sororidade e família, todas as vozes que emergem nas entrelinhas de suas memórias e vivências estabelecidas entre os muros do sistema prisional transcritas nas cartas, para este artigo, pretendo desvelar aspectos relevantes de alguns fragmentos destas cartas relacionados ao ir e vir interpretado pelos colaboradores do ICCNNM e fragmentos das cartas que evidenciam a violação de direitos sofridos pelas mulheres encarceradas escritoras.

Optei por considerar fragmentos das cartas de acordo com as categorias trabalhadas e preservar a grafia, os trechos das cartas foram transcritos para elaboração da análise. Os dados pessoais das apenadas foram preservados e seus nomes substituídos por nomes fictícios.

Importante mencionar que não pretendi realizar análise do discurso para entender as insuficiências que marcam a vida das mulheres em privação de liberdade. Para tanto, neste processo, o trabalho de pesquisa tornou-se um desafio, já que essa experiência demandou o enfrentamento de conflitos e mudanças profundas causadas pela entrada em um universo pouco explorado, quando se trata de dar centralidade às narrativas das presas.

2.1 NESSA CELA, NÃO HÁ MULHERES DE OLHOS AZUIS.

Quando reflito sobre os corpos aprisionados, tanto nas cadeias femininas quanto nas masculinas, encontramos,

por unanimidade, a especificidade de determinado grupo social: são pobres. Em relação à etnia, estudos qualitativos e quantitativos, tais como os promovidos pelos órgãos da justiça e pesquisas acadêmicas indicam: são negros. Ao pensar sobre a seletividade operacionalizada pelo sistema penal que encarcera em maior número o perfil já mencionado, a autora Vera Regina Andrade (2012) indica que:

A seletividade é, portanto, a função real e lógica estrutural de funcionamento do sistema penal, comum às sociedades capitalistas patriarcais. E nada simboliza melhor a seletividade do que a clientela na prisão, ao revelar que a construção (instrumental e simbólica) da criminalidade – a criminalização – incide seletiva e de modo estigmatizante sobre a pobreza e exclusão social, majoritariamente de cor não branca e masculina, e apenas residualmente (embora de forma crescente) feminina (ANDRADE, 2012, p. 138).

De acordo com o pensamento de Andrade (2012), a seletividade é operacionalizada de forma regulada e “direcionada para homens jovens, pertencentes aos mais baixos estratos sociais e em grande medida não brancos”, e venho acrescentar a problematização do crescente encarceramento de mulheres que compõem este mesmo perfil. A desigualdade na operacionalização do sistema jurídico penal discrimina e reafirma o racismo existentes nas esferas institucionais e no imaginário do senso comum em nossa sociedade.

Rita Segato (2013) considera que: “El ‘color’ de las cárceles es el de la raza, no en el sentido de la pertenencia a un grupo étnico en particular, sino como marca de una historia de dominación colonial que continua hasta nuestro días¹¹” (SEGATO, 2013, p. 245). A autora faz uma crítica ao ambiente prisional latino-americano ocupado pela população não branca como reflexo de um mundo colonial. Também de acordo com a obra “Cor e Criminalidade”, de Carlos Antônio Ribeiro (1995):

Segundo autores, como Nina Rodrigues e Euclides da Cunha, os pretos e pardos tem uma propensão biológica para o crime. Já Nelson Hungria e Arthur Ramos afirmam que os pretos e pardos tem mais tendências criminais porque se encontram num estado de “atraso cultural”. Todos esses autores, assim como o pensamento do senso comum na sociedade brasileira, acreditam que negros e pobres cometem mais crimes do que brancos e ricos (RIBEIRO, 1995, p. 143).

O referido autor desenvolveu um estudo crítico entre as décadas de 1900 e 1930 sobre cor e criminalização a partir de vários processos judiciais no Estado do Rio de Janeiro e ainda constatou que a “representação social que relaciona cor ou raça e criminalidade” contribuía para aumentar as

11 A cor da prisão é a da raça, não no sentido de pertencer a um determinado grupo étnico, mas sim como uma marca de uma história colonial que continua até hoje. (tradução livre).

probabilidades de condenação de pretos e pardos e diminuir as chances de condenação entre brancos acusados de um mesmo delito” (RIBEIRO, 1995, p. 144).

De acordo com as premissas mencionadas, sugerir que pobres e pretos são mais propensos ao crime do que ricos e brancos é parte de um processo colonial e racista que se perpetua por séculos não apenas no Brasil, mas no mundo.

O superencarceramento desenfreado de mulheres nos últimos anos vem reforçando os estereótipos machistas em que resiste o controle social, seletivo e desigual sobre o corpo feminino. Portanto, como um sistema social, a penitenciária representa uma tentativa de criação e manutenção de um grupamento humano submetido a um regime de controle total. Quando citamos dados estatísticos em relação ao cárcere feminino e suas especificidades, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informação Penitenciária (INFOOPEN), no período entre os anos de 2000 a 2014, a população carcerária feminina subiu de 5.601 presas para 37.380, configurando-se um crescimento de 567% em 15 anos. A maioria dos casos é por tráfico de drogas, motivo de 68% das prisões. Os dados integram o INFOOPEN Mulheres que, pela primeira vez, aprofunda a análise com o recorte de gênero.

Complementando os dados estatísticos, quando nos referimos à cor dessas mulheres que ocupam o cárcere brasileiro, segundo o INFOOPEN: no total, as mulheres representam 6,4% da população carcerária do Brasil, que é

de aproximadamente 607 mil detentos. O estudo também revelou que a maioria das mulheres presas no país (68%) é negra, enquanto 31% são brancas e 1%, amarela. No Acre, 100% das detentas eram negras em junho de 2014. Quanto à faixa etária, cerca de 50% das mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos; 18%, entre 30 e 34 anos; 21%, entre 35 e 45 anos; 10% estão na faixa etária entre 46 e 60%; e 1%, tem idade entre 61 e 70 anos.

Entendo que são as mulheres negras, jovens e empobrecidas que habitam em maior número o cárcere brasileiro, logo, considero que a questão racial está relacionada ao encarceramento de mulheres no Brasil. Não obstante, faço referência ao corpo negro enclausurado. As estatísticas mencionadas são evidentes ao categorizar o grupo de pretos e pardos como população predominante nos presídios femininos no Brasil e principalmente no Rio de Janeiro, onde 86% das mulheres encarceradas são negras, segundo dados disponibilizados pelo INFOOPEN Mulheres.

Nas narrativas das mulheres encarceradas, não há um percentual significativo de autoidentificação relacionado à raça. Porém, muitas anunciam os indícios da negritude presentes a partir das suas histórias de vida, tais como a vida pregressa antes do recolhimento à prisão. São sujeitas que possuem uma trajetória de desumanização ao longo da vida, em que o encarceramento é o ápice do controle social que o Estado exerce frente a esta mulher. Considero

importante elucidar a narrativa de uma mulher negra encarcerada a seguir:

Meu nome é Nanci¹², venho através dessa ti pedir encarecidamente sua ajuda. Pois por ser negra, estou sofrendo uma grande injustiça da nossa Polícia brasileira e do poder (...) o meu sonho é estudar Direito e me especializar em Previdência Social, como não tive condições de estudar, comecei trabalhar sozinha e me envolvi com drogas (NANCI, Nelson Hungria, julho de 2010).

Chamo a atenção para o posicionamento da mulher negra que denuncia a repressão sofrida pela polícia brasileira. Nos tempos atuais, observo que o Movimento Negro vem denunciando a criminalização e o genocídio da população negra no Brasil. Nessa linha, o movimento de mulheres negras vem ampliando a problematização racial e fomentando a discussão do aprisionamento das mulheres negras no país. O cárcere feminino tem cor, e é preta.

Portanto, dentre os grupos vulneráveis à criminalização e ao controle social, destacam-se primordialmente as mulheres negras, detentoras de saberes que são marginalizados e constantemente invisibilizados pelas instâncias superiores. Impedidas de serem ouvidas e visíveis na sociedade que privilegia a ordem estabelecida, para estas, sobrevieram os subempregos e nenhuma esperança de ascensão social.

12 Nome fictício.

De acordo com a intelectual, ativista negra e feminista Sueli Carneiro (2011):

As mulheres negras brasileiras compõem, em grande parte, o contingente de trabalhadores em postos de trabalho considerados pelos especialistas os mais vulneráveis do mercado, ou seja, os trabalhadores sem carteira assinada, os autônomos, os trabalhadores familiares e os empregados domésticos (CARNEIRO, 2011, p. 129).

De acordo com a autora, a mulher negra permanece ocupando espaços de subalternidade na sociedade brasileira e encontram-se sujeitas à violência cotidiana. Acredito que este indicativo nos remete à urgência nas implementações de medidas eficazes que oportunizem o acesso à dignidade da pessoa humana para as mulheres negras dentro e fora do cárcere.

Para pensar a possibilidade mencionada e investigar o lugar dessa mulher encarcerada, necessito encontrar atalhos para a compreensão dos efeitos da ineficácia do sistema penitenciário atual. É pertinente e plausível a concepção de descolonização de formas hegemônicas de dominação opressora como forma interventiva. Considero relevante aqui o pressuposto de Cláudia Miranda (2006) sobre a descolonização da consciência:

Descolonizar o pensamento, reconhecer as outras formas de interpretação da(s) história(s) são inte-

resses de nações inteiras fixadas em acordo com o modelo civilizatório do mundo colonial. A partir deste lugar predefinido, inúmeros grupos foram racializados para atender à lógica da condição de subalternidade, assim, fixação identitária converteu-se em um produto da eficácia das relações assimétricas de poder inauguradas com o colonialismo (MIRANDA, 2006, p. 53).

A “eficácia colonial” é, portanto, um dos obstáculos a ser superado quando penso a nossa própria formação como pesquisadoras/es no campo da Educação. Sobre os lugares pré-determinados mencionados por Miranda (2006), é imperativo assumir outros compromissos com a teoria e enfrentar a ausência de problematização acerca do tema abordado.

Seguindo a lógica da opressão colonial, Spivak (2010) nos convida à reflexão diante da afirmativa: “Se no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade” (SPIVAK, 2010, p. 67). Essa abordagem tem permeado a análise do estudo aqui apresentado que está a partir do anseio de produzir conhecimentos “alternativos”, para desenvolver a pesquisa pautada em um pensamento *outro*¹³ que anuncie possibilidades *outras* que desvalem outros lugares de enunciação.

13 Para a proposta investigativa do Grupo Modernidad/Colonialidad esse *Outro* marca o lugar fictício que aqueles e aquelas foram situados pelo Projeto Colonial, que ainda permanece nas relações diversas no momento atual.

Um aspecto curioso nas escritas femininas é o sentimento expresso pela culpabilidade de seus crimes, afirmação ao merecimento do castigo ao corpo e alma por ter infringido “a lei dos homens”. Certamente, conhecer as experiências destas mulheres no sentido de visibilizá-las, foi o maior desafio deste trabalho porque se trata do universo da violência que revela a colonialidade do poder, do ser e do saber.

3. AS VOZES DO CÁRCERE FEMININO: O QUE PRETENDEM CONTAR?

*Perante a sociedade, ao mundo,
Somos o resto, o lixo.*

*Mas, aprendemos que no lixo encontramos preciosidades,
Só quem vive atrás das grades frias sabe o real conflito, não
só de mundos como de emoções.*

Nossos primeiros grandes obstáculos é a própria convivência, afinal cada uma de nós vem de um lugar diferente, cada uma tem sua história, seus medos, suas saudades, seus sonhos.

*Nem o profissional, por maior tempo que passe aqui, sabe o
que é realmente viver aqui.¹⁴*

(Prisão x liberdade, Leonilda Ramos de Freitas)¹⁵

14 Este fragmento de poesia acima faz parte do livro *Fragmentos de Vidas – Manuscrito de Mulheres Encarceradas*. Organização: Sandra de Almeida Figueira, 2009, , que conta a trajetória de autoras encarceradas e apresenta suas produções de poesias a partir do Projeto Amendoeiras, realizado na Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza. O livro é fruto de um concurso literário entre as presas no ano de 2007. Citar a produção destas mulheres é mais uma forma de referenciá-las como produtoras de conhecimento.

15 Escritora/presa no presídio Joaquim Ferreira de Souza, no Rio de Janeiro, no ano de 2007.

3.10 IR E VIR COM AS CARTAS

Ao considerar as cartas como principais documentos analisados neste estudo, vou ao encontro das pistas em parceria com os colaboradores que atuavam junto ao ICCNNM, que desempenharam suas funções lendo e respondendo as mesmas. Pretendi investigar as percepções particulares dos colaboradores sobre suas práticas de leitura, escrita e circulação das mesmas. Diante do exposto, passei a questionar o que poderia aprender com esse processo dialógico que envolve aquela que escreve com o seu interlocutor/leitor dessas cartas, indicando vestígios e o fluxo da escrita direcionada para uma organização inspirada pelos movimentos sociais.

Para essa questão utilizei o método relacionado à história oral, uma vez que estive diante das/os sujeitas/os que dialogam tanto com ICCNNM quanto com o universo prisional, e pretendi privilegiar a oralidade dessas/es sujeitas/os. Para elucidar o direcionamento da metodologia relacionada à história oral, corroboro com a autora Verena Alberti (2004):

Mas há nela uma vivacidade, um tom especial, característico de documentos pessoais. É da experiência de um sujeito que se trata; sua narrativa acaba colorindo o passado com um valor que nos é caro: àquele que faz do homem um indivíduo único e singular em nossa história, um sujeito que efetivamente viveu – e, por isso dá vida – as conjunturas e estruturas que de outro modo parecem tão dis-

tantes. E ouvi-los falar, temos a sensação de que as descontinuidades são abolidas e recheadas com ingredientes pessoais: emoções, reações, observações, idiossincrasias, relatos pitorescos (ALBERTI, 2004, p. 14).

Meu objetivo era a busca pelos padrões de socialização e trajetória de vida através da oralidade de forma direta. Considerei que estava tratando de um estudo que se alinha com as teorias pós-coloniais, privilegiando a reconstituição da trajetória de vida e as experiências daquelas/es sujeitas/os que partem de um lugar com acessibilidade restrita, que é o cárcere.

Ao olhar daqueles que participaram da fundação do Instituto, as cartas possuem uma dimensão comunicativa imprescindível ao apenado: “Sem dúvidas, é o principal veículo de comunicação com os presos. É uma fonte de comunicação importantíssima, com muita potência, é fundamental incentivar essa comunicação”¹⁶. Segundo a Professora Vanda Ferreira: “Isso é histórico desde que cárcere é cárcere, é através das cartas que eles e elas se comunicam para tudo” (VANDA FERREIRA, CADerno DE ENTREVISTAS, 2017). Brasileiro indica como desempenhava o trabalho com as cartas e percebia-as da seguinte forma:

Cartas, nós recebemos muitas cartas, e isso há bastante tempo. Porque o preso não tem e-mail, então

16 Fragmento do acervo pessoal da entrevista realizada em 2017 com o Dr. Carlos Alves Moura, ex-diretor da Fundação Cultural Palmares.

tem que escrever mesmo e eu lia muitas cartas, agora estou com problema de visão, mas eu espero me recuperar. Eu lia todas as cartas, todas as cartas! Então a gente tem o hábito de pegar as cartas, identificar, ver a situação. Se a situação for jurídica, o cara condenado a 4 anos e está tirando a 3 anos, a gente faz o contato com parceria da Defensoria Pública. A Defensoria Pública nos informando quem é o defensor daquela unidade, a gente comunica que tem um preso ou presa que já era para estar em liberdade! Porque é muito preso, muita gente, às vezes o Defensor nem sabe que aquele preso tá solto dentro da cadeia dele, para você ter uma ideia, tem presídio que cabem 1.400 presos e tem 1.600 presos para dois Defensores que atendem por ordem alfabética. Quer dizer... então, a gente dá essa orientada, auxilia nesse sentido. As cartas servem para isso, dá assistência, ver questão de saúde, questão de violação aos Direitos Humanos. Tudo isso! (BRASILEIRO, CADerno de Entrevistas, 2016)

José Carlos Brasileiro tinha muito cuidado com cada carta que chegava ao Instituto. Tanto em preservá-las fisicamente quanto como seriam respondidas, e a quem seria necessário acionar para tentar solucionar o conflito individualizado de cada súplica. Também ensinava aos colaboradores como deveriam responder as cartas.

Como cada carta chega ao Instituto com suas particularidades, todas eram lidas de forma individualizada. Brasileiro se preocupava, principalmente, com as cartas consideradas

“cartas denúncias”. Estas cartas chegavam com algum tipo de sigilo identificado pelo escritor(a) da carta. Normalmente, esse tipo de carta com narrativas que denunciavam o sistema carcerário ou seus agentes não eram liberadas pela censura realizada pelo presídio.

Segundo informações que constam nas entrevistas, conversas informais e até mesmo nos envelopes das cartas que contêm a marca d’água escrito “liberado pela censura”, todas as cartas são lidas pelos agentes penitenciários antes de serem encaminhadas ao serviço postal. Mas quando este tipo de carta chegava ao Instituto por outros veículos, tais como pelas mãos dos familiares ou entregues no próprio estabelecimento prisional, estas eram de responsabilidade exclusiva de Brasileiro.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho com as cartas, percebi o comprometimento individual que cada colaborador tinha em conseguir atender as demandas de cada apenado que se correspondia com o instituto. Sobre essa função, um dos colaboradores do ICCNNM narra brevemente sobre o trabalho desenvolvido com as cartas:

Lá no Brasileiro tinha essa questão estrutural, as cartas chegavam, aí a gente via se era questão de uma simples boleta processual ou era uma denúncia de maus tratos. Porque, tipo, se fosse uma questão de saúde ou uma transferência, a gente fazia o ofício para o órgão responsável. A gente falava com

a secretaria, e também falava com o Brasileiro e a gente fazia o ofício comunicando à SEAP. Às vezes a gente pegava cartas com pessoas com benefícios vencidos há anos, aí a gente conversava sobre o que podíamos fazer neste caso. Aí decidíamos: vamos fazer um *Habeas corpus*! E por mais que seja negado, pelo menos você leva a demanda ao Poder Judiciário, e o desembargador que recebe o *Habeas corpus* vai oficiar a VEP¹⁷ e a situação daquela pessoa pelo menos vai sair da completa escuridão (SAMUEL, CADERNO DE ENTREVISTAS, 2017).

Importante informar que todos os colaboradores acessavam tanto as cartas femininas quanto as masculinas de forma aleatória. Nas entrevistas, diversos voluntários expuseram suas percepções sobre a dinâmica do sistema carcerário feminino e a opressão sofrida pelas mulheres encarceradas escritoras. Nessas cartas, identificavam os contrapontos que diferiam a mulher do homem enclausurado e, em razão dessa separação, por unanimidade consideravam que as mulheres possuíam especificidades e urgências não relatadas nas cartas dos homens. Segundo a percepção de uma colaboradora, mulheres que têm filhos, cometem crimes para ajudar o companheiro, muitas vezes já preso e demonstram a solidão:

Realmente, tem muita diferença. Muitas têm filhos menores. E quando entraram para o sistema, já eram gestantes e seus filhos são retirados após 6

17 Vara de Execuções Penais

meses de vida com a mãe no cárcere. Por deslize, entraram para o sistema por tentarem entrar com alguma coisa, é a penalidade que elas sofrem por levar algo de fora para o seu companheiro dentro do sistema, como exemplo. E elas deixam os seus filhos aqui fora! Então, o sofrimento delas é bem maior, sabendo que têm filhos para cuidar, que tem a vida delas, e que também perdem o contato com os companheiros e família. E que é diferente dos homens, que só querem a liberdade! (ELISA, CADerno DE ENTREVISTAS, 2017)

As cartas escritas no cárcere feminino demandam urgências para além das questões jurídicas. Pedidos para assistência à saúde, a necessidade em saber sobre seus familiares, o pedido de uma simples visita e muitas vezes algumas pedem ajuda para outras, são questões mencionadas em todas as entrevistas.

Dentre tantos prejuízos identificados nas narrativas dos colaboradores para estas mulheres, estão presentes as manifestações de carinho e gratidão para com aqueles que interagem com estas mulheres escritoras. Os colaboradores relatam a frequências das cartas femininas de agradecimento pela ajuda prestada, as cartas escritas várias vezes pela mesma mulher indicam a relação de confiança e a certeza de que a carta está sendo lida e correspondida naquele espaço.

Como exemplo, a afetividade demonstrada quando se dirigem ao seu interlocutor principal, “as femininas

chamavam mais o Brasileiro de Brasileirinho” (CADERNO DE ENTREVISTAS, 2017). Acredito que há uma relação de afetividade e empatia entre as apenadas que direcionam a escrita exclusivamente para o Brasileiro. Aqui se vislumbra um aspecto importante sobre a forma de escrita das cartas que não são remetidas para os órgãos de justiça oficiais, compondo uma relação diferenciada, mais próxima do interlocutor, que é, supostamente, visto como igual.

Mulheres, escritoras, mães, provedoras dos lares, oprimidas pelo sistema, solitárias e que sofrem o machismo. Essas são as características das mulheres encarceradas escritoras encontradas pelos colaboradores nas cartas. E são com estas narrativas, segundo seus relatos, que procuram minimizar o sofrimento dessas mulheres. Nesta interação, é possível perceber a formação do vínculo estabelecido entre as/os sujeitas/os, é o movimento constante da possibilidade de fortalecimento de aprendizado mútuo.

4. SABERES OUTROS SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO: VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Senhores! Venho através dessa humilde carta para lhe pedir um minuto de sua atenção.
(Nzinga¹⁸, março de 2016)

18 Nome fictício.

Não é novidade que o sistema penitenciário é regido pela opressão e残酷. Nele, qualquer pessoa pode atestar diversas violações aos Direitos Humanos, sem levantar muitos questionamentos sobre os seus efeitos e consequências para a mulher encarcerada.

A estrutura institucional, os Direitos Humanos que visam proteger os direitos fundamentais da pessoa são tensionados quando nos defrontamos com cartas que denunciam violações aos mesmos. Verifiquei que dentro dos preceitos hegemônicos de poder, o Estado Democrático de Direito não se afeta com as violações cotidianas no cárcere.

Verifiquei, ainda, que em muitas cartas advindas dos presídios femininos, as narrativas revelavam uma infinidade de violações aos Direitos Humanos, tais como: maus-tratos físicos e verbais, a humilhação, a falta de direitos básicos como o acesso à saúde e os severos castigos operacionalizados no sistema.

Na carta a seguir, encontrei relatos marcantes sobre estas violações. Normalmente as escritoras indicam seu nome, idade, e qual a cela onde estão abrigadas no presídio de origem. Esta carta é diferente, sem identificação, sem a localização da escritora presa, sem dados pessoais. Fora do espaço pautado na folha onde escreveu, a escritora chama a atenção para as súplicas de urgência: “Socorro”, “S.O.S”, “Tomem providências urgentes”, “E o abandono”, “superlotação e a direção não tá nem aí”. Esta detenta fala

por ela e pelas outras mulheres que parecem vivenciar as mesmas situações:

Aqui neste sistema penitenciário, as coisas aqui são bem precárias, muitas vezes falta atendimento no ambulatório, pessoas passam mal e não são atendidas. A gente manda chamados catuque¹⁹ e nem dão atenção, falta de humanidade, e a comida estragada, água com penas de pombo. Na nossa cela tem muitas pessoas no chão, superlotação, quase 60 pessoas, são mulheres que já venceram benefício e nunca foram transferidas. E não temos o direito ao trabalho, pois somos discriminadas por ser “seguro”, só o convívio tem o direito, a chance de trabalhar. O cidadão tem a chance de trabalhar, existe o direito constitucional brasileiro. O próprio presídio discrimina. Eu acho que tanto a justiça e o Ministério Público, deveria rever essa questão. Eu tive meus cabelos cortados, sofri coisas horrendas neste lugar. Sofro muito com a desigualdade, quero lutar para eu ser uma cidadã, na qual tem o direito de ter a 2^a chance na “SOCIEDADE” (Anônima, abril de 2014).

Na narrativa exposta há a indicação de denúncias graves. A atual constituição brasileira prevê diversas garantias para proteger a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos como um todo. Em seu artigo 5º, encontramos uma série de direitos fundamentais a ser considerados, como

19 São pequenos escritos, ou seja, bilhetes enviados para transmitirem alguma mensagem.

exemplos principais, o inciso III, segundo o qual “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”, e o inciso XLIX: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. E tais direitos não se restringem à letra da lei. O Brasil é signatário de vários tratados e convenções internacionais relacionados à proteção dos direitos humanos, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção contra a tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes; a Convenção Internacional sobre eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará); e ainda encontramos as Regras de Bangkok, que informam medidas especificamente direcionadas às mulheres submetidas a medidas privativas e não privativas de liberdade.

Portanto, são muitos os direcionamentos relacionados à proteção da vida da mulher, inclusive da mulher encarcerada. Mas os relatos que encontramos nas cartas vilipendiam frontalmente os preceitos de proteção aos direitos humanos e nos ensinam que precisamos pensar criticamente sobre essa tendência.

A narrativa de Carolina²⁰ é sobre violações existentes e separadas em tópicos para que fiquem mais compreensíveis ao leitor. Vejamos:

20 Nome Fictício.

Estou privada de liberdade há alguns anos no Complexo do Gericinó, onde o tratamento é de total descaso, ou melhor, o tratamento é desumano, por isso vou começar a relatar alguns tópicos. Cartas, quando passamos mais de mês sem ter correios para receber notícias da nossa família. Social, aqui só tem atendimento da social depois de 6 meses presas. Médico, uma cadeia feminina que não tem ginecologista, oncologista e um monte de médicos que necessitamos. Remédio, prescritos na UPA prisional não tem na cadeia e quando vamos lá somos maltratadas desde o SOE²¹. Visita, já sofrida por nossa prisão, são muito mal tratados, o constrangimento é fora do normal, é o mesmo tratamento dado a nós privados de liberdade. Comida, vem com besouro, barata, bichos. Isolamento: o que sabem fazer é dá parte, e falando de isolamento, ele está infectado, todo mundo que vai para lá volta doente. (Carolina, outubro de 2014)

Carolina relata uma série de violações, considera ter tratamento desumano no espaço prisional por diversos motivos, mas o que chama atenção é o tratamento relacionado aos familiares, quando verifica que a desumanização é para além da pessoa apenada. Já no que tange ao tratamento relacionado ao SOE (Serviço de Operações Especiais), mesmo quando a apenada precisa ser deslocada da sua unidade de origem, ela se encontra vulnerável à opressão.

²¹ Serviço de Operações Especiais responsável pelo transporte do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro.

O tratamento disciplinador que encaminha as presas para a cela considerada “isolamento” é o castigo direcionado àquelas que infringem alguma regra do sistema. Geralmente, este espaço é relacionado a local degradante, “lá é lotado, o isolamento, não tem condições de ninguém ficar lá, eles fecham nós lá dentro. Gostaria muito sua visita e das autoridades competentes para ver de perto o que acabo de relatar” (Carolina, outubro de 2014).

Elza, responsável pelos relatos que apontam suas violações sofridas, mesmo que sua carta tenha sido redigida em 2016, ou seja, há um lapso temporal de aproximadamente dois anos entre as cartas anteriores analisadas, e ainda assim me deparo com as mesmas violações citadas anteriormente. Porém, potencializadas por outros aspectos relacionados à desumanização:

O que tem acontecido aqui, falta de ventilação, falta d’água, não temos banho de sol, assim temos que ficar gritando para poderem vim uma vez ao dia. Não tem remédio, quando tem ficam prendendo, quando tem visita é ao ar livre (tudo bem e bom!), mas quando está frio ficamos no relento, já teve algumas vezes que ficamos sem lanche, sem ter o que comer, e isso acontece com o café da manhã também. É muita umidade na cela e tem coleguinha que dorme no chão com infiltração. Aqui eu sou seguro, somos muito mais humilhado, visto como mostro, bicho perante as outras presas. Estamos no século

20, isso tem que acabar, somos filhos de Deus, ser humano como eles. Quando voltarem aqui, não mostre essa carta, pois irei passar por represaria depois que vocês irem embora. Fique na paz! (Elza, novembro de 2016)

Da carta de Elza selecionei alguns fragmentos os quais considerei mais importantes. Notei que quando há uma chance de não serem vilipendiadas, imediatamente esta chance se esvai. A escritora informa que quando haviam remédios, não eram disponibilizados para quem precisava; quando havia visita, a condição climática precisava colaborar para que fosse um momento satisfatório; e quando a alimentação não estava imprópria para o consumo, estava racionada. Era uma condição de precarização da vida que violentava o corpo e a alma da mulher aprisionada constantemente.

Nada mais eficaz para um sistema penal punitivista que a mortificação física e psíquica da apenada para mantê-la sob a égide do controle. Afinal, o poder hegemônico considera que ela foi capaz de infringir todas as regras impostas pelo patriarcado, logo, a punição ao extremo ultrapassa os limites da condenação imposta. Acredito que a situação relacionada à saúde nos presídios femininos é um indício do genocídio anunciado, do controle social que eterniza as máculas das moléstias carcerárias no corpo e na mente daquelas expostas ao sistema penitenciário.

A seguir, apresento uma narrativa de degradação humana e desumanização extrema dentro de uma das penitenciárias femininas no estado do Rio de Janeiro:

Carta urgente,

Sr. do Instituto, venho por meio desta carta explicar minha situação. Com o decorrer do tempo, apareceu uma mancha branca no rosto que foi alastrando no corpo todo, fiquei desesperada e entrei em depressão. Até as funcionárias estavam com medo de me dar a corporal²². Somente depois de um ano presa, me encaminharam ao ambulatório porque estava pior a cada dia, fiz biopsia, tiraram vários pedaços do meu corpo para fazer exame, já faz muito tempo, e até agora não obtive a resposta do exame. Mas o médico receitou banho de sol todos os dias, 15 minutos de frente e 15 minutos de costas e nada fizeram. Não sei mais o que fazer, as pessoas só me olham com preconceito, principalmente as guardas. Fiz todos os exames para condicional e nada ainda. Mas, também, como vou sair assim? Tenho vários apelidos por causa das manchas, não sei ler nem escrever e tenho três filhos (...) será que vou contaminar eles? Só peço que me ajude. Meu marido também está preso e o Estado está me matando.²³

(Complexo de Bangu, Janeiro de 2016)

22 Prática realizada pelas Agentes Penitenciárias que consiste em vistoriar o corpo da presa para certificar que a mesma não esteja abrigando em si algo irregular.

23 Neste relato não há a identificação da apenada, uma vez que a mesma relatou em sua carta que não deseja ser identificada por que teme sofrer alguma violência institucional por estar denunciando os problemas existentes no presídio com seus dados.

Neste relato, sou confrontada com a ausência absoluta do Estado frente ao desrespeito com a vida da referida apenada, pois se evidencia o endurecimento do sistema frente às particularidades da apenada, que relata ter adquirido a doença sob a tutela estatal. É o retrato de várias opressões operacionalizadas, evidenciando a violência que atinge o corpo e o psicológico da mulher.

Portanto, acredito que o fomento da violência, de qualquer ordem, também faz parte do escopo do controle social que reforça as chagas da subalternidade. Neste caso específico, a discriminação ao diferente, ao questionamento de sua condição de não ser letrada numa sociedade que privilegia esses códigos, e, para além disso tudo, ainda chora a ausência dos filhos e também do marido que está encarcerado no presídio masculino.

Em todas as cartas mencionadas encontrei a confirmação de um “sistema carcerário do abandono”. e as narrativas que denunciam as violações relacionadas aos direitos humanos mostram o sistema que opera de forma multifacetada, pensado para punir aquelas que ali se encontram. Ressalto que existem várias outras cartas que relatam a desumanização sofrida. Não obstante, percebo que não se pode negar as outras formas de operacionalização da justiça que se diferencia da justiça que é dita para todos, o que vai na contramão do discurso oficial conhecido da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa a partir das cartas produzidas por mulheres encarceradas (re)educa o olhar para o segmento feminino. Suas trajetórias escritas em correspondências revelam um passado de opressão e um presente de desumanização. São mulheres, jovens, pobres, em sua maioria negras, pouco escolarizadas e condenadas por crimes considerados de menor potencial ofensivo. Elas relatam o suplício de suas vidas encarceradas. São pessoas, mães, provedoras de seus lares, e seus escritos indicam diversos problemas sociais que as levaram para o mundo do crime. Prover o sustento de seus lares e em outras circunstâncias, a punibilização ao associar-se aos crimes praticados por seus companheiros, são relatos comuns encontrados nas correspondências das cartas analisadas.

No ambiente prisional se deparam com a restrição do acesso aos direitos básicos relacionados à saúde, à educação e à proteção dos Direitos Humanos. São mulheres que se encontram em estado de extrema vulnerabilidade perante a sociedade hegemônica. Experimentam a solidão, a dor e sofrem os efeitos do mundo patriarcal que lhes foram reservados aos espaços que habitam. São isoladas espacialmente de suas famílias. Sem convívio social são relegadas à solidão que desestabiliza suas estruturas familiares e fomentam pre-

juízos em suas vidas e daqueles que as cercam. Carregam a saudade e a preocupação com os seus filhos que raramente estão sob a guarda de seus familiares, ou seja, ora estão sob a guarda de pessoas desconhecidas, ora sob a guarda estatal em abrigos públicos.

Observo diversas formas de violência contra o segmento aqui em destaque. Acompanho como estas mulheres criam possibilidades de reexistir ao sistema penitenciário, como me ensinam a resgatar suas potencialidades quando se dispõem a transcender os muros da prisão a partir de suas cartas/gritos.

A pesquisa revela e me ensina que estou tratando de um quadro que reflete um contexto estrutural de discriminação, subalternização e precarização da mulher encarcerada. Mas, que de forma alternativa, o Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela foi concebido como uma tentativa para implementar atividades relacionadas aos movimentos sociais, em especial ao Movimento Negro, aos detentos do sistema prisional na cidade do Rio de Janeiro.

Os fundadores do Instituto almejavam tornar o espaço de privação de liberdade visível e trabalhar em prol do desencarceramento. A educação em espaço não formal a partir das atividades culturais, dos diálogos com as autoridades prisionais, a profissionalização dos sujeitos encarcerados, a movimentação das reivindicações dos apenados a partir da

escritura de cartas era, para o Instituto, a grande tentativa contra a opressão e o racismo dentro e fora do espaço prisional.

Considero que a pesquisa aponta caminhos para outras práticas alternativas que se desenvolvem a partir do outro. Estou frente a um estudo que não apresenta um fim em si mesmo, mas que aponta para a ressignificação de vozes emergentes ensejando a proposta de abertura ao diálogo acadêmico, que traga percepções de outros conhecimentos, outros agenciamentos e culturas até então silenciados pelos saberes eurocêntricos.

Ao estudar esse processo, percebo a urgência na inversão da lógica do pensamento hegemônico que insiste em manter a população carcerária, negra e pobre silenciada atrás dos muros das penitenciárias. Tento caminhar para o sentido que potencialize as vozes das mulheres encarceradas escritoras a partir de suas experiências, ensinamentos e aprendizagens para que, assim, se aproxime ao entendimento de pensar projetos descolonizadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena. Ouvir contar: textos em história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 maio 2018.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade do Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.

DOMINGUES, Petrônio. Um “templo de luz”! – A Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, v. 13, n. 39, p. 517- 534, 2008.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FIGUEIRA, Sandra de Almeida (Org). Fragmentos de Vida – Manuscritos de Mulheres Encarceradas.2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro Educador: Saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

INFOOPEN Mulheres. Sistema integrado de informação penitenciária. População Carcerária Feminina 2014. Disponível em: <<https://www.portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 18 nov. 2017

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: E.P.U., 2012.

MIRANDA, Cláudia. Narrativas subalternas e políticas de Branquitude: O deslocamento de afrodescendentes como processo subversivo e as estratégias de negociação na academia. Tese de doutorado. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. 2006.

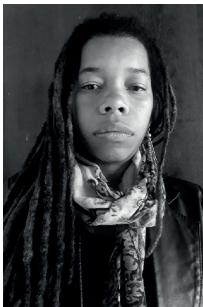
RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. Cor e Criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

SEGATO, Rita. La Crítica de la Colonialidad en ocho ensayos y una Antropología por demanda. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libras, 2013,

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Trad. Sandra Regina Goulart de Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

WALSH, Catherine. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). Educação Intercultural na América Latina: entre acepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

AUTORAS E AUTORES



ALINE CRISTINA SOUZA

Mestranda do curso de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (UnB). Está finalizando sua Especialização em Direitos Humanos pelo IDH/ISTA e é bacharela em Ciências Sociais pela PUC-Minas. As temáticas de pesquisa desenvolvidas na especialização e mestrado envolvem questão racial, formulação de políticas públicas, segurança pública e direitos humanos. Foi bolsista de pós-graduação do Projeto Cartas do Cárcere, quando trabalhou com análise, catalogação e tratamento das correspondências. Realizou as funções de consultora e estagiária do UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas) no eixo juventude. Trabalhou como técnica social no Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo! da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Ao longo da graduação participou de estágios nos projetos Beira Linha e Criança Esperança, no Programa Bolsa Família e no projeto de extensão Lições da Terra. Atuou em movimentos culturais na cidade de Belo Horizonte, como Associação Cultural Odum Orixás e Coletivo Provisório (que discutia e realizava ações relacionadas à arte contemporânea e arte-educação). No ano de 2016 fez parte da organização Pretas em Movimento, que discute e atua no sentido de garantir a inserção de pessoas negras nos espaços de poder e de representação.

ANA FLAUZINA

Doutora em Direito pela American University, Washington DC, pós-doutora pelo Departamento de Estudos Africanos e Afro-Diaspóricos da UT Austin, Textas e professora da Faculdade de Educação da UFBA.





ARTHUR MENEZES

Graduando em Antropologia pela UnB. Integrante do Laboratório de Etnologias em Contextos Africanos (ECOA/UnB) desde 2015, sendo bolsista de iniciação científica pela FAP-DF de 2016 a 2017. Trabalhou na Socius - Consultoria Jr. em Ciências Sociais (UnB) de 2015 a 2016 e no Projeto Cartas do Cárcere (PUC-Rio) como pesquisador-bolsista em 2017. No momento, atua como estagiário no desenvolvimento do Programa Nacional de Educação para Cidadania e Inovação Social da Presidência da República.

ARTUR EGITO

Bacharelando no sétimo período de Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Possui ênfase em temáticas relacionadas às Nações Unidas, ao Audiovisual e aos Direitos Humanos. Integrante do Grupo de Pesquisa em Objetos de Arte, Decolonialidade e Relações Internacionais e do Grupo de Pesquisa em Cinema e Direitos Humanos.



DENISE CARRASCOSA

Ativista do Movimento de Mulheres Negras, doutora em crítica literária e cultural, tradutora literária, advogada e professora de literatura na Universidade Federal da Bahia, na graduação do Instituto de Letras e no Programa de Pós-graduação de Literatura e Cultura. Lidera o projeto de pesquisa Traduzindo no Atlântico Negro e coordena, há 8 anos, o projeto de extensão Corpos Indóceis e Mentes Livres – trabalho de produção de oficinas de escrita literária e performance no Conjunto Penal Feminino do Complexo Penitenciário Lemos Brito, na Bahia, onde construiu, junto com mulheres presas sentenciadas, a Biblioteca Mentes Livres (2013), possibilitando remição de pena pela leitura. Autora do livro “Técnicas e políticas de si nas margens: literatura e prisão no Brasil pós-Carandiru” (2015); coautora de “Cartografias da subalternidade: diálogos no eixo Sul-Sul” (2014); organizadora de “Traduzindo no Atlântico Negro: cartas náuticas afrodiáspóricas para travessias literárias” (2017).

ELAINE BARBOSA

Advogada, Mestra em Educação pela UNIRIO, especialista em Direitos Humanos. Membro do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela



FELIPE DA SILVA FREITAS



Doutorando e mestre em direito pela Universidade de Brasília e membro do Grupo de Pesquisa em Criminologia da Universidade Estadual de Feira de Santana (GPCRIM-UEFS).

FERNANDA FELISBERTO

Doutora no programa de Literatura Comparada da UERJ. Professora Adjunta do Departamento de Letras da UFRRJ-IM. Tutora do Programa de Educação Tutorial Conexões Baixada Fluminense Dialogando e Interagindo com Diferentes Saberes. Pesquisadora Sênior do Projeto Cartas do Cárcere - PUC/Rio.



GERALDO PRADO



Doutor em Direito. Concluiu estudos em nível de pós-doutoramento em História das Ideias e Culturas Jurídicas pela Universidade de Coimbra. Professor Associado de Direito Processual Penal da UFRJ. Professor visitante da Universidade Autónoma de Lisboa e investigador da Ratio Legis – Centro de Investigação e Desenvolvimento em Ciências Jurídicas, da Universidade Autónoma de Lisboa.

JOÃO FERNANDES

Estudante de licenciatura em História na Universidade de Brasília, com foco nos estudos em história da escravidão negra no Brasil, ensino de história e prisões no Brasil. É professor voluntário de História do Brasil no cursinho preparatório Educafro-DF e foi membro do Projeto Cartas do Cárcere.



JULIA CITIRANA

Graduação em Direito pela PUC- RJ. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo ICPC. Mestra em Ciências Jurídicas, Teoria do Estado e Direito Constitucional, pela PUC-RJ. Doutoranda em Políticas Públicas pela UFPR. Membro do grupo de Pesquisa Política por/de/para Mulheres. Membro do Grupo de Pesquisa Teoria e Prática do Estado.

JUREMA WERNECK

Médica. Co-fundadora de Criola, organização de mulheres negras que atua na defesa dos direitos e no empoderamento de meninas, jovens e mulheres negras. Ativista há mais de três décadas no campo de direitos das mulheres negras, direitos humanos e saúde, com diversos artigos e livros publicados. É fellow da Ashoka. Integrante dos conselhos do Global Fund for Women, do Fundo Brasil de Direitos Humanos e do Fundo de Populações das Nações Unidas no Brasil. Atualmente é Diretora Executiva da Anistia Internacional Brasil.



Foto Lucas Jatobá/Anistia Internacional

LANA FERNANDES

Graduanda de Serviço Social pela Universidade de Brasília, cursando o 8º semestre. Atualmente faz parte do Projeto de Iniciação Científica sobre Proteção Social das Pessoas com Deficiência no Brasil. Fez parte do Núcleo de Estudos sobre Infância e Juventude do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (2017), do Observatório de Saúde LGBT (2016) e foi pesquisadora bolsista no Projeto Cartas do Cárcere (PUC-Rio).



LÚCIA XAVIER



Assistente social, técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e fundadora da ONG CRIOLA, organização de mulheres negras do Rio de Janeiro que tem como missão instrumentalizar mulheres negras contra o racismo, o sexism e a lesbofobia.

LUCIANA BOITEUX

Mestra e Doutora em Direito Penal. Professora Adjunta de Direito Penal e Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Política de Drogas e Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).





LUCIANA SILVA GARCIA

Doutora em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Professora do mestrado profissional em Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Secretária Executiva do Projeto Cartas do Cárcere - PUC/RIO.

NATÁLIA CARUSO

Doutoranda em Ciências Humanas e Sociais na UFABC. Mestra em Ciência Política pela UnB, onde estudou o papel dos juízes na implementação do Programa Audiência de Custódia. Formada em Ciências Sociais pela PUC-SP. É membro do Conselho da Comunidade da Comarca de SP. Foi Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atuou como assessora técnica no DEPEN, onde redigiu o relatório do Infopen - Junho 2014.



RAFAEL OLIVEIRA

21 anos. Graduando nas habilitações de bacharelado em Sociologia e licenciatura em Ciências Sociais na Universidade de Brasília (UnB). Membro do grupo de pesquisa em Cultura Jurídica e Atlântico Negro - Maré pela Faculdade de Direito (FD) da UnB. Aluno associado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e membro do Laboratório Nacional de Ciências Criminais. Estagiário no Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

TAYANNE GALENO

Bacharela em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e graduanda em Ciências Sociais (licenciatura) pela Universidade de Brasília (UnB), cursando o 3º semestre. É integrante do Grupo de Pesquisa Criminologia do Enfrentamento (UniCEUB). Pesquisadora bolsista do Projeto Cartas do Cárcere (Puc-Rio). Pesquisadora do Panorama Nacional sobre as Audiências de Custódia do Instituto de Direito do Direito de Defesa (IDDD).



THULA PIRES



Coordenadora-geral do Projeto Cartas do Cárcere (PUC-Rio/ PNUD). Professora-adjunta do Departamento de Direito da PUC-Rio. Doutora em Direito Constitucional e Teoria do Estado. Coordenadora do NIREMA (Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente da PUC-Rio).



📞 (21) 983932086

✉️ @kitabulivraria

⬇️ Kitabu Livraria Negra